REQUERIMENTO DE JUNTUDA

PL 143/2022

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada de novos documentos ao PL nº143/2022, de minha autoria, que “Declara de utilidade pública a Associação de Serviço Social Nova Jerusalém - Espaço Crescer e Vencer, com sede em Campinas”, com vistas a suprir a cota devolvendo ao autor com pedido de documentos do relator Deputado Frederico d'Avila, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 09/08/2022.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade da juntada de documentos hábeis a prosseguir o processo legislativo.

Sala das Sessões, em / / .

a) Valeria Bolsonaro

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM

CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em reais - R$)

ATIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	**1.411.460**	**741.772**
Caixa e equivalente de Caixa com Restrição	113.230	195.391
Caixa e equivalente de Caixa sem Restrição	269.877	275.910
Créditos a Receber	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	1.028.353	270.471
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**222.015**	**190.092**
	-	-
Imobilizado	485.676	410.631
Depreciação	(263.661)	(220.539)
TOTAL DO ATIVO	**1.633.475**	**931.864**

PASSIVO	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	**1.291.153**	**597.708**
Obrigações Fiscais e Tributárias	29.324	25.256
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159.678	109.990
Convênios - Receitas a Realizar	485	11.800
Subvenções a Realizar	1.101.665	445.225
Fornecedores	-	5.438
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Receitas Diferidas		
PATRIMÔNIO SOCIAL	**342.321**	**334.155**
Patrimônio Social	334.155	311.786
Ajuste de Exercício Anteriores	32.656	10.172
Superávit/ (Déficit) do Exercício	(24.490)	12.197
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCI	**1.633.475**	**931.864**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM

CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em reais - R$)

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de exercicio.anterior	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**111.328**	**200.458**	**-**	**311.786**
Incorporação Superávit/Déficit 2019				
Ajustes de exercícios Anteriores			10.172	10.172
Superávit/Déficit do Exercício		12.197		12.197
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**311.786**	**12.197**	**10.172**	**334.155**
Incorporação Superávit/Déficit 2021				-
Ajustes de exercícios Anteriores			32.656	32.656
Superávit/Déficit do Exercício		(24.490)		(24.490)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**334.155**	**(24.490)**	**32.656**	**342.321**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM

CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2021 E 2020

(Valores expressos em reais - R$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Déficit / Superávit do Exercício	(24.490)	12.197
Depreciações	43.122	37.513
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência		
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.656	10.172
Variações nos Ativos	**(757.882)**	**32.089**
Créditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	(757.882)	32.089
Variações nos Passivos	**693.445**	**92.411**
Fornecedores	(5.438)	5.438
Obrigações fiscais e tributárias	4.069	1.741
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	49.689	(45.753)
Convênios - Receita a Realizar	-	-
Subvenções a Realizar	645.126	130.984
Outras Contas a Pagar	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**(13.149)**	**184.382**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(75.045)	(22.162)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	**(75.045)**	**(22.162)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos		
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**(88.194)**	**162.220**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Período	-88.194	162.220
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	471.301	309.081
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	**383.107**	**471.301**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM

CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2021	2020
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.633.720,83**	**1.194.189,56**
RECEITA PÚBLICA	**830.600,21**	**746.309,42**
Subvenções	**830.600,21**	**746.309,42**
Subvenções Governamentais Co-Financiamento Municipal	747.388,04	746.309,42
Subvenções Governamentais FMDCA	12.347,50	
Subvenções Governamentais Secretaria da Mulher Federal	70.864,67	
RECEITA PRÓPRIA	**803.120,62**	**447.880,14**
Parceria com entidade sem fins Lucrativos		
Fundação FEAC	**261.311,85**	**236.078,04**
Doações	**118.746,62**	**150.092,61**
Doações Em Especie		
Doações de Pessoas Jurídicas	48.636,00	74.101,31
Doações de Pessoas Físicas	46.163,98	49.477,09
Doações Sanasa	23.946,64	26.514,21
Serviços	-	-
Serviços Profissionais		
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro	**2.005,04**	**- 4.014,77**
Receita Financeira	11.868,02	6.418,21
Despesa Financeira	9.862,98	10.432,98
Receitas para Custeio	**421.057,11**	**65.724,26**
Doação de Alimentos	152.644,94	3.560,06
Mercadorias	2.299,08	156,59
Promoção e eventos	16.070,00	17.759,39
Receitas de Bazar	86.430,86	30.020,82
Livros/Materiais Escolar	152.874,36	
Nota Fiscal Paulista	10.737,87	14.227,40
RECEITAS DE ATIVIDADES ESPORTIVA	**62.544,57**	**39.038,29**
RECEITA PÚBLICA	**62.544,57**	**39.038,29**
Subvenções Governamentais	62.544,57	39.038,29
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
RECEITA PÚBLICA	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
Subvenções Governamentais	997.929,28	935.072,72
Merenda Escolar	143.687,75	85.128,14
TOTAL DAS RECEITAS	**2.837.882,43**	**2.253.428,71**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.180.396,03**	**913.675,18**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**830.600,21**	**746.309,42**
Despesas com Recursos Publicos Co-Financimento Municipal	**747.388,04**	**746.309,42**
Salarios e Encargos	681.335,69	732.776,69
Materias e Suprimentos	51.491,14	2.859,94
Serviços Pessoas Juridicas		8.041,80
Despesas com Administração	14.561,21	2.630,99
Despesas com Recursos Publicos FMDCA	**12.347,50**	
Despesas com Materiais de Consumos	12.347,50	
Despesas com Recursos Publicos Secretaria da Mulher Federal	**70.864,67**	
Salarios e Encargos	7.800,00	
Despesas com Papelaria	21.554,89	

Despesas com Alimentação	11.540,73	
Despesas com Equipamentos	27.936,25	
Despesas com Uniformes	2.032,80	
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**433.007,99**	**167.365,76**
Despesas Empregatícias	**113.361,55**	**5.749,96**
Salários encargos e beneficios	113.361,55	5.749,96
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**36.703,76**	**12.516,46**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	4.825,00	791,86
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	31.878,76	11.724,60
Despesas Administrativas	**282.942,68**	**149.099,34**
Materias e Suprimentos	169.758,06	14.748,64
Depreciações e Amortizações	43.157,68	37.512,62
Despesas com Administração	70.026,94	96.838,08
DESPESAS COM ESPORTE FIEC	**62.544,57**	**39.038,29**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**62.544,57**	**39.038,29**
Salarios e Encargos	44.207,52	29.038,29
Materias e Suprimentos	18.337,05	10.000,00
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.274.907,74**	**1.052.440,31**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
Salarios e Encargos	882.471,60	842.610,49
Materias e Suprimentos	38.621,31	41.841,20
Serviços Pessoas Juridicas	76.680,38	50.621,03
Despesas com Administração	155,99	
Merenda Escolar	143.687,75	85.128,14
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**133.290,71**	**32.239,45**
Despesas Empregatícias	**50.481,79**	**29.155,85**
Salários encargos e beneficios	50.481,79	29.155,85
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**2.736,88**	-
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	2.736,88	
Despesas Administrativas	**80.072,04**	**3.083,60**
Materias e Suprimentos	4.800,00	
Despesas com Administração	75.272,04	3.083,60
Despesas com Recursos de entidades sem fins lucrativos	**261.311,85**	**236.078,04**
Salarios e Encargos	183.777,09	148.404,48
Materias e Suprimentos	47.772,66	23.742,16
Despesas com Administração	29.762,10	63.931,40
TOTAL DE DESPESAS	**2.862.372,36**	**2.241.231,82**
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**- 24.489,93**	**12.196,89**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro Oliveira
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2021

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM , CNPJ 67.170.993/0001-10, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão, Oferta Educação Infantil- Pré- Escola, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

II. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

06.1. Doações de pessoas físicas R$ **46.163,98**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

06.2. Doações de Pessoas Jurídicas R$ **48.636,00**, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

06.3. Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **R$ 23.946,64**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Considerando as novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e do Sistema único da Assistência Social, os serviços executados pela Entidade foram classificados por nível de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

A entidade recebeu no ano de 2021 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público, atuou nas área de Educação e Assistência Social, na execução de Serviços de: (a)Educação Infantil – Pré- Escola (b) Serviço Convivência e fort. Vínculos de 06 a 14 anos, com um custo total no valor de R$ **2.872.235,34** que foram custeados da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	VALOR R$	%
Subvenções Governamentais	1.891.074,05	64%
Merenda Escolar	143.687,76	5%
Total de Recursos Publicos	**2.034.761,81**	**69%**
Convenio Fundação FEAC	261.311,85	9%
Recursos Próprios	663.937,83	22%
Total de Recursos	**2.960.011,49**	**100%**

Área de Atuação: Educação

1. -Educação Infantil

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais, Secretaria Municipal de Educação no valor de **997.929,28** Merenda Escolar **R$ 143.687,76** utilizou recursos próprios, no valor de **135.826.03**, perfazendo o custo total de R$ **1.277.443,06**. A Entidade atendeu **138 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 9.256,83 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação conforme inciso V do art. 3º do decreto 2.536/1998.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	997.929,28	997.929,28	812.983,60	1.810.912,88
MERENDA ESCOLAR	143.687,75	143.687,75		143.687,75
APLICAÇÃO FINANCEIRA		-		-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	882.471,60	882.471,60	347.620,43	1.230.092,03
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	38.621,31	38.621,31	134.127,30	172.748,61
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	6.396,34	6.396,34
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	155,99	155,99	271.908,38	272.064,37
IMPOSTOS E TAXAS		-		-
DESPESAS FINANCEIRAS		-	9.862,98	9.862,98
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA/FISICAS	76.680,38	76.680,38	67.558,10	144.238,48
MERENDA ESCOLAR	143.687,75	143.687,75		143.687,75
TOTAL DAS DESPESAS	1.141.617,03	1.141.617,03	837.473,53	1.979.090,56
		-		-
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	- 24.489,93	- 24.489,93

Área de Atuação: Assistência Social
Nível de Complexidade: Proteção Social Básica

1. -Serviço Socioeducativo

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **830.600,21**,
Utilizou recursos próprios, **440.335,65** e Recursos com entidades sem fins Lucrativos Fundação FEAC no valor de **261.311,85** e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de **62.544,57**, perfazendo o custo total de R$ **1.594.792,28**. A Entidade atendeu **180 na unidade de Sousas e 210 unidade Paineiras 390 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 4.089,21 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTE FIEC	SECRETARIA DA MULHER FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	759.735,54	62.544,57	70.864,67	997.929,28	1.891.074,06	812.983,60	2.704.057,66
MERENDA ESCOLAR				143.687,75	143.687,75		143.687,75
APLICAÇÃO FINANCEIRA					-		-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	752.549,38	44.207,52	11.998,48	882.471,60	1.691.226,98	346.620,43	2.038.847,41
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.000,00	18.337,05	49.491,14	38.621,31	108.449,50	134.127,30	242.576,80
MANUTENÇÃO E REPAROS					-	6.396,34	6.396,34
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO			9.375,05	155,99	9.531,04	271.908,38	281.439,42
IMPOSTOS E TAXAS					-		-
DESPESAS FINANCEIRAS					-	9.862,98	9.862,98
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA/FISICAS	5.186,16			76.680,38	81.866,54	67.558,10	149.424,64
MERENDA ESCOLAR				143.687,75	143.687,75		143.687,75
TOTAL DAS DESPESAS	759.735,54	62.544,57	70.864,67	1.141.617,03	2.034.761,81	837.473,53	2.872.235,34
					-		
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	- 24.489,93	- 24.489,93

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa a cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2021 o valor de R$ **433.390,02** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social **51%** e Educação **49%.**

	Educação	Assistencia		Educação	A.Social
Competência	**Base do INSS**	**Base do INSS**	**%**	**Valor da Isenção**	**Valor da Isenção**
Janeiro	50.462,20	59.233,84	27,80%	14.028,49	16.467,01
Fevereiro	55.077,63	58.554,53	27,80%	15.311,58	16.278,16
Março	57.424,68	55.145,70	27,80%	15.964,06	15.330,50
Abril	55.571,73	57.456,71	27,80%	15.448,94	15.972,97
Maio	59.074,29	62.967,88	27,80%	16.422,65	17.505,07
Junho	67.721,84	70.911,44	27,80%	18.826,67	19.713,38
Julho	63.743,23	68.892,64	27,80%	17.720,62	19.152,15
Agosto	59.279,83	62.677,91	27,80%	16.479,79	17.424,46
Setembro	58.438,98	63.201,85	27,80%	16.246,04	17.570,11
Outubro	57.770,42	62.667,71	27,80%	16.060,18	17.421,62
Novembro	63.630,09	64.502,78	27,80%	17.689,17	17.931,77
Dezembro	56.551,40	59.179,79	27,80%	15.721,29	16.451,98
13 Salario	54.496,43	54.321,38	27,80%	15.150,01	15.101,34
Total	**759.242,75**	**799.714,16**		**211.069,48**	**222.320,54**
					433.390,02

Seguindo a circular 03/2020 de 20/03/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), inserimos o seguinte parágrafo de forma a justificar a inserção do evento subsequente ocorrido nessa instituição. Covid-19 - A rápida e repentina propagação da epidemia da (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de restringir o trânsito de pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais estamos sujeitos, aguarda-se do Governo, medidas Económico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de nossas atividades de ensino.

LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC-CRC: 1SP 142.720-01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo livros, papéis e demais documentos pertencentes ao Poder Legislativo de Campinas, que o SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, com sede nesta Cidade, foi declarado **Órgão de Utilidade Pública Municipal** pela Lei Municipal nº 6.978/1992, a qual encontra-se em plena vigência. E por ser a expressão da verdade, expede a presente certidão. Campinas, 22 de Março de 2022.-.

ZÉ CARLOS
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, 1252 – Jd. das Paineiras
Campinas/SP - Brasil - CEP: 13.091-107Fone: (3255.8350
Ee-mail: secretaria@espacocrescerevencer.org.br
CNPJ: 67.170993/0001-10
Filial - Rua Agenor Augusto do Nascimento,211
Vila Santana – Sousas CEP 13105-786
Fone: (19) 21216887-Sousas
e-mail :secretariasousas@espacocrescerevencer.org.br
CNPJ: 67.170993/0002-00

Campinas, 01 de novembro 2022

Declaração de Responsabilidade

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que as informações e os documentos apresentados para efeito de celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças junto ao Cadastro de Fornecedores são verdadeiros e autênticos."

Leandro de Oliveira

Presidente

ESTATUTO DO SERVIÇO SOCIAL "NOVA JERUSALÉM"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1° - O Serviço Social "Nova Jerusalém", fundado em 27 de outubro de 1.991, que tem como mantenedora a Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém, sediada no Jardim das Paineiras, Campinas, SP, é uma associação de direito privado, de fins não econômicos, com a finalidade de:

I - realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à crianças, adolescentes, adultos, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II – oferecer a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC;

III – oferecer atividades ligadas à esporte, cultura e artes para crianças, adolescentes e adultos.

§ 1º - O Serviço Social Nova Jerusalém terá como título de estabelecimento "Espaço Crescer e Vencer".

§ 2º - A admissão e seleção de alunos de Educação Infantil, para fins de concessão de bolsas de estudos, serão feitas a partir do perfil sócio econômico e proporções estabelecidas em lei.

§ 3º - A Associação poderá firmar parcerias ou estabelecer contrato com sociedades de capitalização, visando a emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a entidade.

REGISTRADO SOB Nº
00077766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

§ 4º - Para consecução dos objetivos relacionados no parágrafo 3º do presente artigo, a Associação poderá custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

Artigo 2° - A Associação funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede à Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jardim das Paineiras, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e usará as dependências da mantenedora.

Artigo 3º - A Associação respeitará as "Normas de Prestação de Contas Sociais", que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 4º - Para a realização de suas finalidades, a Associação se organizará em tantas filiais ou unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 5° - A Associação será administrada pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1° - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Diretor Administrativo.

REGISTRADO SOB Nº
00077766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

§ 2° - O Conselho Fiscal será composto de três associados efetivos e três suplentes.

§ 3° - A Diretoria Executiva e o Conselho serão compostos pelos associados com direito a votar e serem votados e que estejam quites com suas obrigações.

Artigo 6º - O mandato de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá duração de dois anos.

§ Único – Os membros da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal poderão ser reeleitos.

Artigo 7° - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 8° - Ocorrendo vagas na Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal, as mesmas serão preenchidas através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 9° - Compete à Diretoria Executiva: a) administrar técnica, financeira e socialmente a Associação; b) autorizar a aquisição que se fizer necessária para manter a vida interna e externa da Associação; c) submeter à aprovação da Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal, as transações de maior vulto e os assuntos de relevância não previstos no programa administrativo; d) conceder título de associados beneméritos; e) submeter à aprovação da Assembleia geral ordinária o relatório das atividades do biênio, balanço da escrituração e a demonstração geral da tesouraria, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; f) reunir-se trimestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que preciso, para discutir e aprovar as medidas que forem necessárias, lavrando-se atas das reuniões; g) elaborar orçamentos da Associação submetendo-os à aprovação da assembleia, quando necessário; h) pleitear perante os poderes públicos e particulares auxílio, subvenções,

REGISTRADO SOB Nº
00077766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

verbas ordinárias ou extraordinárias para a manutenção da Associação ou construção de prédios necessários à sua finalidade.

Artigo 10° - Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações das Assembleias, da Diretoria Executiva e do Conselhos Fiscal; b) representar a Associação ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente; c) convocar e presidir as reuniões da Assembleia e da Diretoria Executiva; d) dirigir e orientar toda a atividade do Serviço Social "Nova Jerusalém"; e) movimentar contas bancarias assinar cheques e demais obrigações financeiras em conjunto com o 1° Tesoureiro; f) admitir, dispensar e/ou praticar outros atos relativos a gestão dos empregados da Associação; g) contratar serviços técnicos ou profissionais que se fizerem necessários; h) zelar pelo programa assistencial em todas as suas modalidades de acordo com os fins da Associação; i) manter entre todos um ambiente de disciplina, cooperação e fraternidade.

Artigo 11° - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, praticando todos os atos descritos no artigo 10°.

Artigo 12° – Compete ao Primeiro Secretário: a) secretariar as reuniões e redigir as atas; b) publicar todas as notícias das atividades da Associação; c) elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria executiva; d) atender a correspondência.

Artigo 13° – Compete ao Segundo Secretário: a) substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e/ou afastamentos; b) manter sob sua guarda e em dia, os diversos fichários relativos aos beneficiários e associados, livros e arquivos da Associação, bem como praticar todos os atos descritos no artigo 12°.

Artigo 14° – Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) receber as contribuições, subvenções e auxílios oficiais, donativos em dinheiro e em espécie, mantendo em dia a escrituração em livro próprio; b) ter sob sua guarda e controle, privativamente, todas as disponibilidades financeiras da Associação, movimentando-as segundo determinações da Diretoria; c) movimentar contas

REGISTRADO SOB Nº
0007766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

bancárias, assinar cheques e demais obrigações financeiras em conjunto com o Presidente; d) fornecer recibos das importâncias recebidas em dinheiro; e) apresentar à aprovação da Diretoria, no mês seguinte, o balancete do mês anterior e ao término do ano civil o balanço correspondente, acompanhado da exposição de motivos; f) estabelecer as tabelas de taxas e contribuições; g) transferir ao sucessor todos os documentos sob sua guarda.

Artigo 15º – Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ou afastamentos, bem como praticar todos os atos descritos no artigo 14º.

Artigo 16º – Compete ao Diretor Administrativo: zelar pelos bens da Associação e auxiliar a presidência nos itens "e" a "i" do artigo 10°.

Artigo 17º – Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os balancetes, bem como o balanço geral e emitir pareceres a respeito; b) fiscalizar os atos da Diretoria Executiva; c) estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 18º – É ilimitado o número de associados do Serviço Social Nova Jerusalém, que serão classificados como:

a) FUNDADORES: Os que participaram da Assembleia de Fundação.

b) CONTRIBUINTES: Os que se propõem a colaborar regularmente e que estejam em dia com as contribuições sociais, e os membros da mantenedora (contribuintes indiretos).

c) BENEMÉRITOS: Aqueles que a Diretoria conceder o título por realizar algo relevante à Associação.

§ 1° - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante apresentação por outro associado, e

REGISTRADO SOB Nº
0007766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, n° 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

que sejam aprovados pela Diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais e que mantenham fiel obediência a este estatuto e às deliberações da Associação.

§ 2° - A convite da Diretoria todos os associados podem visitar o Serviço Social Nova Jerusalém e reunir-se-ão periodicamente em dia, hora e local a serem designados previamente, para cultivarem sociabilidade e trocarem idéias e experiências relativas às atividades do Serviço Social Nova Jerusalém.

§ 3° - Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente por qualquer passivo ou obrigação contraída pela Associação.

§ 4° - A exclusão ou demissão de associados somente se dará por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade quando ocorrer infringência deste estatuto social, ou das deliberações da Assembleia Geral e/ou Diretoria ou por solicitação, por escrito do associado.

§ 5° Fica assegurado ao associado excluído o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias da decisão que referendou a justa causa.

Artigo 19º – São direitos dos associados: a) votar e ser votado para os cargos administrativos; b) tomar parte nas assembleias; c) requerer, juntamente com os outros associados que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do corpo associativo a realização de Assembleia Geral.

§ Único – São deveres dos associados: a) freqüentar a sede da instituição; b) comparecer às assembleias previamente convocadas; c) manter a contribuição regular.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS

Artigo 20º – As Assembleias Gerais Ordinárias, bem como as reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo presidente, sendo as das assembléias divulgadas mediante edital, que deverá ser publicado no jornal local e afixado em sua sede social, com 10 (dez) dias de antecedência.

REGISTRADO SOB Nº
0007766
1º RCPJ CAMPINAS

§ Único – As Assembleias Gerais Extraordinárias para deliberar sobre matéria relevante, serão convocadas pelo presidente da diretoria executiva ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em dia com seus compromissos sociais, devendo a convocação ser divulgada também mediante a publicação e afixação de editais em sua sede social com uma semana de antecedência.

Artigo 21º – São competências das Assembleias Gerais:

a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

b) Destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

c) Aprovação das contas e relatórios da Diretoria Executiva.

d) Alteração Estatutária.

§ 1º - Haverá Assembleia Geral Ordinária, anualmente, para ouvir o relatório da diretoria executiva e apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exame de livros e contas da tesouraria e, de dois em dois anos, para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

§ 2º - Para as deliberações das Assembleias Gerais especialmente convocadas para as finalidades estabelecidas nas letras "b" e "d", é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 22º – Para funcionamento das Assembleias Gerais é necessário a presença de 2/3 (dois terços) dos associados que estejam em dia com seus compromissos sociais em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 23º – O patrimônio do Serviço Social Nova Jerusalém é constituído de todos bens móveis, imóveis e semoventes, veículos, ações, apólices de dívida

REGISTRADO SOB Nº
0007766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, nº 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

pública, contribuições dos associados, auxílios e subvenções, donativos em dinheiro ou espécie ou qualquer outro bem de valor econômico que integre ou venha a integrar seu patrimônio.

§ 1º - O Serviço Social Nova Jerusalém não tem finalidade lucrativa e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, sob qualquer título ou forma, aplicando inteiramente no País suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º - A Associação aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º - Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional no desenvolvimento dos seus fins filantrópicos.

§ 4º - Não constitui patrimônio de individuo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º – O Serviço Social Nova Jerusalém, em benefício comum, pode manter relações com instituições congêneres.

Artigo 25º – O presente estatuto pode ser reformado em qualquer tempo, cabendo à Diretoria providenciar o seu registro em cartório.

Artigo 26º – A extinção ou dissolução do Serviço Social Nova Jerusalém somente poderá ser resolvida em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, especialmente convocados para isso, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação.

§ 1º - A convocação será feita necessariamente mediante edital, que será publicado em jornal local e afixado em sua Sede Social, conforme artigo 20.

REGISTRADO SOB Nº
00077766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, nº 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

§ 2º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados, após o pagamento das obrigações sociais, à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de Campinas, Estado de São Paulo, e, inexistindo, à outra entidade pública escolhida em Assembleia Geral.

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BRUNA LUIZA R. DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

LEANDRO DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 267.687

REGISTRADO SOB Nº
00077766
1º RCPJ CAMPINAS

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, nº 1.252, Jd. Das Paineiras – Campinas/SP
Fone: 3255-8350 www.ssnjcamp.org

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **77907**, e é constituído de 19 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **77.766,** Livro **A** realizado no dia **2 de agosto de 2019**, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Juridica de Campinas.

Campinas, 2 de agosto de 2019.

OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCREVENTE

A integridade deste documento poderá ser verificada no **http://valida.1campinas.lumera.com.br/documento/** HASH: **e1d1c134**

CNT **122325R2019B000077766**

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 77766 em 02/08/2019, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 19 página(s), protocolado sob n.º 77907 e registrado sob o número 77766 em 02/08/2019, averbado à margem do registro n.º75289, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 2 de agosto de 2019. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Juridica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 155,19, Estado R$: 44,17, Ipesp R$: 30,24, Sinoreg R$: 8,17, Trib.Justiça R$: 10,63, MP R$: 7,50, ISS R$: 8,16, Outros R$: 0,00] - Total R$: 264,06

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/e1d1c134. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1223254PJLA000077907LA19N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua Ferreira Penteado, 1331 - Bairro Centro - CEP 13010-040 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-CC/PMC-SMASDH-CC-CMAS/PMC-SMASDH-CC-CMAS-IN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS

Campinas, 28 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS –
Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas / São Paulo.
Fone: (19) 3254-9263 Ramal 1
cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ANO 2022 NO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS-SP.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

(**X**) Serviço

() Programa

() Projeto

() Benefício socioassistencial

INSCRIÇÃO Nº 025 S

- n° 025S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Presidente Alves, 1.252, Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0001-10;

Estes SERVIÇO é executado pela entidade **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM,** com sede em Campinas/SP à Rua Presidente Alves, nº 1.252, Jardim das Paineiras, CNPJ 67.170.993/0001-10 e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A renovação de inscrição para o exercício de 2023 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2022, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 21 de dezembro de 2021.

Silvano Freire Oliveira
Vice-presidente – CMAS Campinas/SP

Documento assinado eletronicamente por **SILVANO FREIRE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Nível Médio I**, em 31/01/2022, às 17:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5038001** e o código CRC **8C4E33EB**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO,300, Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **0016755-82.2022.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Processo Administrativo - Habilitação de entidade**
Representante (Ativo): **Justiça Pública e outro**
Mandado nº: **114.2022/071845-8**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Representante (Ativo): **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**, CNPJ 67.170.993/0001-10, Presidente Alves, 1252, Jardim Flamboyant, CEP 13091-107, Campinas - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara das Execuções Criminais do Foro de Campinas, Dr(a). ERIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDAO RASKIN, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), dos termos da r. decisão de seguinte teor: "**Vistos. Expeça-se mandado de constatação para verificação do efetivo funcionamento da instituição, devendo o Sr. Oficial de Justiça se certificar das instalações, atividades efetivamente desenvolvidas e publico atendido, preferencialmente em dia de atendimento ao público da instituição.**".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 11 de outubro de 2022. Patricia de Oliveira Costa Alves, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0016755-82.2022.8.26.0114 e o código DB18083.

Diário Oficial

Nº 12.582 - Ano L | Quinta-feira, 06 de maio de 2021 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.479, DE 5 DE MAIO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 20.766 DE 12 DE MARÇO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos arts. 84, VI, "a" da Constituição Federal e 75, II e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVI ao art. 2º do Decreto nº 20.766, de 12 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XVI - Informática de Municípios Associados - IMA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido conforme os elementos do processo SEIPMC.2020.00013852-19.

DECRETO Nº 21.480, DE 5 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117100	**FUNDO DE ASSIST. A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC**
13.392.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTROS
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC .....R$ 12.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117100	**FUNDO DE ASSIST. A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC**
13.392.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC .....R$ 12.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário de Municipal Finanças
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processon°PMC.2021.00024543-46/SMC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 5 de maio de 2021

Sei nº 2021.00019125-37

Diante da justificativa apresentada pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas no doc. SEI nº3788444para a realização da presente contratação e que os apontamentos realizados pelo Senhor Procurador Municipal foram devidamente sanados, e ainda, considerando que os recursos financeiros utilizados para esta contratação serão provenientes de patrocínio oriundo da SANASA **RATIFICO** a contratação direta da empresa Derico Produções Artísticas Ltda. - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.709/0001-80, representada pelo Sr. João Frederico Sciotti, com nome artístico Derico para atuar como artista convidado,em "Live do Bem",no dia 06 de maio de 2021, na forma estabelecida no Projeto Básico e proposta comercial anexada aos autos (doc. n.º3685967e3686460), com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.A despesa decorrente, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Cultura para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização se dará pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas,, 05 de maio de 2021

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00040156-76
Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto:Pregão nº 092/2021 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" e aos munícipes atendidos nos serviços da rede socioassistencial do Departamento de Operações de Assistência Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - documento SEI nº 3783771e do parecer jurídico - documento SEI nº 3789368, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3790695, que acato na íntegra,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito,**CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para alterar a Cláusula Vigésima do Anexo II - Minuta de Termo de Contrato, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00040156-76
Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto:Pregão nº 092/2021 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" e aos munícipes atendidos nos serviços da rede socioassistencial do Departamento de Operações de Assistência Social.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento e da impugnação apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 05 de maio de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 102/2021-**Eletrônico**-**Processo Administrativo**: PMC.2020.00007842-17 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais -**Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 06**: das 08h do dia 19/05/21 às 09h do dia 20/05/21 -**Abertura das Propostas dos lotes 01 a 06**: a partir das 09h do dia 20/05/21 -**Início da Disputa de Preços:**a partir das 10h do dia 20/05/21 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 06/05/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 05 de maio de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00037943-02
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 055/21 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3774544, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3774596, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **04**,**05, 06, 07, 08, 09** e **11**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 055/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens **01**(R$ 230,00) e **02**(R$ 260,00); e

-**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, itens **03**(R$ 244,00 e **10**(R$

440,00).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de maio de 2021
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2020.00057301-58
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão nº 061/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (*kit*lanche e marmitex).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3766115, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3766116, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações:
1.**INFORMO** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação,por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**HOMOLOGO** o Pregão nº 061/2021, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para ciência e demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2021
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00026865-49
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 075/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de pneus.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3788018, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3788116, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão nº 075/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, itens **01**(R$ 317,99) e **07**(R$ 473,99);
-**NAATIVA COMERCIAL EIRELI EPP**, itens **02**(R$ 368,35),**03**(R$ 346,80),**04**(R$ 478,80) e**05**(R$ 540,00);
-**AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, item **08**(R$ 757,00); e
-**PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP**, itens **06**(R$ 390,40) e **09**(R$ 888,00).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de maio de 2021
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas(CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº14.778 de 26 de Março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se no dia **10 de maio de 2021, às 14:00 horas.**
Local: Ambiente Virtual
Endereço: meet.google.com/qtr-buub-eid
Pauta:
1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes;
2) Fechamento dos trabalhos da Diretoria da gestão de 2019/2021;
3) Devolutiva e deliberação das comissões;
a) Comissão do FMPIC (devolutiva dos trabalhos);
b) Comissão de Políticas Públicas e Violência(devolutiva dos trabalhos);
c) Comissão de Legislação e Registro (devolutiva dos trabalhos e deliberação sobre aprovação de registros);
d) Comissão de ILPI (devolutiva dos trabalhos);
e) Comissão Eleitoral (devolutiva dos trabalhos e deliberação sobre o processo eleitoral da nova diretoria);
f) Comissão Centro Dia (devolutiva dos trabalhos);
g) Comissão de Eventos (devolutiva dos trabalhos);
h) Comissão de Diagnóstico(devolutiva dos trabalhos);
4)Edital de chamamento público (devolutiva dos trabalhos);
5) Informes Gerais;

Campinas, 05 de maio de 2021
RAPHAEL JORGE TANNUS
PRESIDENTE - CMI/CAMPINAS

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2019

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/05/2021

SEI n.º PMC.2020.00018277-69
Interessado: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração
Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos à prorrogação do Termo de Colaboração n.º 127/2020, de 08 de maio de 2021 até 07 de maio de 2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a (o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ n.º 04.982.207/0001-60, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, o ADITAMENTO, na forma pretendida, visando a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e a revisão do Plano de Trabalho para alterações de valores, com fundamento nos artigos 42, VI e 57 da Lei 13.019/14, com a consequente despesa no valor integral de R$ 2.329.238,40 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), devendo onerar o presente exercício o montante de R$ 776.412,80 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, atendendo as recomendações contidas naquele parecer.
Publique-se.
Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 05 de maio de 2021
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 15/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, aprova *ad referendum* o projeto arquitetônico de restauro da Estação Carlos Gomes, referente ao bem tombado pelo CONDEPACC pela Resolução nº 122/2012. Processo de Tombamento nº 003/03. Solicitação feita por meio do Protocolo 2020/10/15.549 em nome de Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Campinas, 04 de maio de 2021
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERINA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 019 2515 7091.)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 16/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer técnico favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, aprova *ad referendum* o projeto de regularização de obras de reforma, nos boxes 54,55 e 56 do Mercado Municipal, localizado na Avenida Benjamin Constant, s/n, quarteirão 148, Centro, bem tombado pelo CONDEPACC por meio da Resolução nº 142/2015. Processo de Tombamento nº 07/95. Solicitação feita por meio do Protocolo 0535/2021 (SETEC) em nome de Oclesio Mancini.

Campinas, 04 de maio de 2021

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERINA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - **a ser realizada de forma virtual,** por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - **às 9 horas do dia 12/05/2021,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br,** em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso.

01) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00004453-24
Interessado(a): FREMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Thiago Pédico Saragiotto - OAB/SP 169.739
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00046463-08
Relator(a): João Henrique Marcelino

02) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005816-94
Interessado(a): GL GALPÕES INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01100
Relator(a): Brenno Menezes Soares

03) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00019839-58
Interessado(a): B - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Imóveis Tombados
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

04) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00026352-95
Interessado(a): KAZUO KOSHIMIZU
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Aposentado/Pensionista
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00041558-27
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00029104-23
Interessado(a): ELZA PIERAGOSTINI PEREIRA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Aposentado/Pensionista
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00695
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

06) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00029768-74
Interessado(a): JURANDIR MENDES SANTIAGO
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Aposentado/Pensionista
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01456
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

07) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00054524-93
Interessado(a): DOUGLAS BRAMBILLA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Revisão de Lançamento
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

08) PROTOCOLO SEI PMC.2020.00003369-07
Interessado(a): CONSTRUTORA M.F.R LTDA
Advogado(a): Sem representação de advogado
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Antonio Khattar

09) PROTOCOLO SEI PMC.2020.00003628-19
Interessado(a): FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(a): Sem representação de advogado
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Antonio Khattar

10) PROTOCOLO SEI PMC.2020.00056153-08
Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA NOSSO LAR
Advogado(a): Susana Borin Garcia - OAB/SP 424.154
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Templos Religiosos
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Paulo César Adani

11) PROTOCOLO SEI PMC.2020.00061157-08
Interessado(a): COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA REGIONAL SP
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Templos Religiosos
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Paulo César Adani
OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - **às 9 horas do dia 13/05/2021**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br**, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso.

01) PROTOCOLO 2014/03/02016
Interessado(a):ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Marcela Medrado Passos Gomes - OAB/SP 316.368
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002477/2014
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): Adriano Salles

02) PROTOCOLO 2014/03/02029
Interessado(a):ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Marcela Medrado Passos Gomes - OAB/SP 316.368
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002506/2014
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): Adriano Salles

03) PROTOCOLO SEI PMC.2017.00026074-96
Interessado(a): HILDA MARIA ANDREU DA FONSECA
Advogado(a): não constarepresentação
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00049522-55
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

04) PROTOCOLO SEI PMC.2017.00048003-07
Interessado(a): COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA
Advogado(a): Eduardo Garcia de Lima - OAB/SP 128.031
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2020.00043634-45
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

05) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00004746-93
Interessado(a): ALTO DA GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01432
Relator(a): José Renato Camilotti

06) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005198-91
Interessado(a): ROBERTO TOLEDO MANINI
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Impugnação de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01424
Relator(a): José Renato Camilotti

07) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005477-55
Interessado(a): CLAUDIO SOLINSKI / EMILIO JOÃO SOLINSKI
Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 164.120
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00046720-58
Relator(a): Alex Sanches Tranche

08) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005633-60
Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2020.00033632-39
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

08) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00043597-32
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA
Advogado(a): Aline dos Santos Oliveira - OAB/SP 354.429
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamentos
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00041427-68
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00005227-01
Interessado: IVANI PEREIRA DE OLIVEIRA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos**, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 366,9766 UFIC -** procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico **3461.24.58.0415.01001** e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos **3461.24.58.0416.01001 e 3461.24.58.0421.00000**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00009001-52
Interessado: MARIA APARECIDA ZULZKE DE TELLA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.514,0025 UFIC's** referente aos recolhimentos em duplicidade para o lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2021, emissão 01/2021, do imóvel de código cartográfico **3264.42.88.0001.04023**, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 28/04/2021, **será processada pela forma de compensação,** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00009146-17
Interessado: EDSON MARCONATTO
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.561,6613 UFIC's** referente aos recolhimentos para a(s) parcela(s) **04/11 do carnê IPTU/Taxas de 2019**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3252.63.15.0490.01001**, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 28/04/2021**, será processada pela forma de compensação,** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00009174-71
Interessado: ALEXSANDRO RODRIGO FAGOTTO
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.935,5226 UFIC's** referente aos recolhimentos para a(s) parcela(s) 01 a 03/11 do carnê IPTU/Taxas de 2019, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3252.54.09.0430.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. em 28-04-2021, **será processada pela forma de compensação,** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00023943-43
Interessado: ANA ELISA MIGUET QUESADA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos**, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 32,2217 UFIC -** decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê IPTU 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3412.33.55.0427.01091, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação,** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 05 de maio de 2021
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00007474-51
Interessado: Maurício Piccolotto
Código Cartográfico: 3422.54.20.0492.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021,** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3422.54.20.0492.00000,** alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 421,26 m², ano-base de depreciação 2009, categoria construtiva e padrão construtivo RH-6, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3736442, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2016 a 2020,**para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3422.54.20.0492.00000,** alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 421,26 m², ano-base de depreciação 2009, categoria construtiva e padrão construtivo RH-5 para o exercício de 2016, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7 para o exercício de 2017 e categoria construtiva e padrão construtivo RH-6 para os exercícios de 2018 a 2020, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3736442, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais nº 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007153-39
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MATHEUS RODRIGUES ANDRÉ / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.73.0232.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3433.64.73.0232.00000**, posto que: *i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007155-09
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MATHEUS RODRIGUES ANDRÉ / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.73.0190.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.73.0190.00000**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos co-

munitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007157-62
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MELISSA TSUTAE TAKAI THOME / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.73.0098.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.73.0098.00000**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007224-67
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MELISSA TSUTAE TAKAI THOME / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.73.0088.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações,**indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.73.0088.00000**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007229-71
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MELISSA TSUTAE TAKAI THOME / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.52.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.52.0001.00000**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007231-96
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MELISSA TSUTAE TAKAI THOME / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.52.0037.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com os artigos 3° e 4°, combinados com os artigos 13, 66, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações,**indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.52.0037.01001**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017. Ademais, **determino retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, referentes ao exercício de**2021**,e doravante, desde que mantidos mesmos elementos constitutivos e critérios jurídicos, aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **3433.64.52.0037.01001,**cancelando-os e reemitindo-os, para que sejam constituídos no tipo **'territorial'**, por restar comprovada inexistência de área construída concluída e em condições de habitabilidade no lote, mantendo-se inalterados, ademais, dados cadastrais não expressamente citados, nos termos de parecer fiscal acostado aos presentes autos, estando tudo fundamentado nas Leis Municipais n° 6.355/1990, n° 11.111/2001, n° 15.136/2015, n° 15.360/2016 en° 15.499/2017, e respectivas alterações, e nos Decretos Municipais n° 16.274/2008, n° 17.734/2012, n° 18.540/2014, n° 19.360/2016 e n° 19.723/2017, naquilo em que couberem,desde

que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 en° 13.209/2007, e Lei Complementar n° 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007233-58
Interessado: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Requerente: MELISSA TSUTAE TAKAI THOME / OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
Código Cartográfico: 3433.64.73.0078.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2021, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3433.64.73.0078.00000**, posto que:*i*) o valor venal do imóvel está determinado de acordo com o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, frisando-se que, ao contrário do que os Requerentes repetem de maneira exaustiva, a constituição de créditos tributários e de quaisquer de seus elementos constitutivos está obrigatoriamente vinculada ao disposto na legislação atinente, notadamente em relação às Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, já citada, e n° 15.499/2017;*ii*) os princípios alegadamente afrontados e o processo legislativo atacado possuem natureza constitucional, ficando vedada a sua apreciação na instância administrativa, sendo nula, ademais, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com dispositivos legais já citados acima;*iii*) os valores de m² de terreno localizados no município de Campinas são homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 15.499/2017, sendo que a opção do legislador pela fixação de valores através da metodologia 'região fiscal', em detrimento de qualquer outra, é incontornável;*iv*) os requerentes não apresentam qualquer elemento comprobatório contemporâneo, específico e válido a corroborar o que se afirma em relação à suposta sobrevalorização do valor de m² do imóvel em comparação com o valor de mercado; e*v*) que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida Taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.0003765-34
Interessado: Ivo Faccio
Código Cartográfico:3423.61.58.0048.01001
Assunto: Revisão de Lançamento da Taxa de Lixo - exercício 2021
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.61.58.0048.01001**, tendo em vista que o lançamento pugnado foi corretamente constituído com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que o serviço público é prestado ao imóvel em questão, com frequência diária, 06 vezes por semana há mais de 20 anos, portanto, em consonância com o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00008706-44
Interessado: Marli Oliverio
Código Cartográfico: 3232.52.98.0027.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos arts. 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020 em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3232.52.98.0027.00000**, posto que resta evidenciado nos autos a existência de construção no lote, em condições de habitabilidade, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/01, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **121,17 m²**, categoria/padrão construtivos **RH-5**, ano base de depreciação **2012**, e a alíquota de uso seja **predominantemente residencial**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. **Determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de **2016 e 2017**, adotando-se as mesmas alterações acima especificadas para o exercício de 2020, exceto, a categoria/padrão construtivo que deverá ser **RH-3**, Bem como **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de **2018, 2019 e 2021**, adotando-se as mesmas alterações estabelecidas para o exercício de 2020. Tais alterações ocorrerão em conformidade com as disposições das Leis Municipais n° 11.111/2001 e alterações, nº 6.355/90 e alterações, e Decretos Municipais nº 17.734/12, nº 19.360/16 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007, e Lei Complementar n° 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00004507-60
Interessado(a): RICARDO CARLOS CARVALHO
Código Cartográfico: 3423.42.20.0150.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3° e 4°, combinado com os artigos 66, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **defiro parcialmente** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de **2019**, cadastrado sob código cartográfico **3423.42.20.0150.00000**, cancelando-o e reemitindo-o, para que sejam constituídos no tipo '**predial**', incluindo-seárea construída tributável de '**82,95m²**', categoria/padrão construtivo '**Não Residencial Horizontal - 5 (NRH-5)**' e ano base '**2014**', por restarcomprovada existência de área construída concluída e em condições de habitabilidade no lote, desde o exercício de 2014, devendo permanecer incólumes demais elementos contestados, posto que o reajuste de valores cobrados a título de IPTU para o exercício de 2019 está de acordo com o contido no*caput*do artigo 19-B Lei Municipal n° 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017, posto que o demonstrativo de lançamentos (capa carnê), encaminhado aos Contribuintes do tributo, é confeccionado com tamanho de fonte adequado e oferece dados necessários a seu exame, posto que, por força do contido no artigo 88 da Lei Municipal n° 13.104/2007, é vedada a apreciação de matéria constitucional no âmbito da instância administrativa; posto que o valor venal lançado espelha-se em dados contidos no cadastro imobiliário da Municipalidade e de acordo com a legislação atinente e suas respectivas normas regulamentadoras e, finalmente, porque a Taxa de Combate a Sinistro, objeto de contestação, sequer foi lançada por força da revogação da Lei Municipal n° 6.361/1990 pela Lei Complementar n° 181/2017, já citada. Ademais, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos tributários, referentes aos exercícios de **2016 a 2021**, naquilo em que não foi abrangido pela proposta de deferimento parcial, retro,e doravante, caso mantidos mesmos elementos constitutivos e critérios jurídicos, aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **3423.42.20.0150.00000,**cancelando-os, reemitindo-os ou constituindo-os, conforme o caso, para que sejam**lançados com dados cadastrais idênticos aos estabelecidos acima**, sob mesma motivação, mantendo-se inalterados dados cadastrais não expressamente citados, nos termos de parecer fiscal acostado aos presentes autos, estando tudo fundamentadonas Leis Municipais n° 6.355/1990, n° 6.361/1990, n° 11.111/2001, n° 15.136/2015, n° 15.360/2016 en° 15.499/2017, e respectivas alterações, e nos Decretos Municipais n° 16.274/2008, n° 17.734/2012, n° 18.540/2014, n° 19.360/2016 e n° 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de oficiode que tratam os artigos145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 en° 13.209/2007, e Lei Complementar n° 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005193-87 (e anexo PMC.2019.00005962-09)
Interessado: Mauro Fernando Vanti Macedo
Código Cartográfico: 3423.22.72.0170.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixorelativos aos exercícios de 2018 e 2019,** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.22.72.0170.01001**, alterando-se a área total construída de 1.033,85 m² para **756,69 m²**, padrão de construção RH-5 para **RH-6** e alíquota residencial **para comercial**, mediante vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/02/2021, com o preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3752500, consubstanciado nos termos da Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e 6.355/90; **e deixo de apreciar** a alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Sinistro por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e que não houve sequer lançamento tributário da referida Taxa para os exercícios impugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2021,**para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.22.72.0170.01001,**alterando-se a área total construída de 1.033,85 m² para **756,69 m²,** padrão de construção RH-5 para **RH-6** e alíquota residencial para **comercial**, mediante vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/02/2021, com o preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3752500, consubstanciado nos termos da Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e

Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e 6.355/90**e para os exercícios a partir de 2022,** alteração da área total construída de para **784,69 m²**, padrão de construção para **RH-6** e alíquota residencial para **comercial,** com o preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3752500, nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Leis Municipais nº 6.355/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

03 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00010303-64
Interessado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Código Cartográfico: 3461.33.11.0340.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na análise, de acordo com o artigo 4°, combinados com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2021,em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3461.33.11.0340.01001**, tendo em vista que estão constituídos de acordo com o disposto na legislação atinente e são baseados nos dados contidos no cadastro imobiliário da Municipalidade. Ademais, porque, conforme demonstrativo de lançamentos e parecer fiscal acostados aos presentes autos, a área construída tributável é predominantemente não residencial, estando o enquadramento das características construtivas encontradas no lote delimitado de acordo com o artigo 18-C da Lei Municipal n° 11.111/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 181/2017, combinado com os artigo 41 e tabelas A e C do anexo 1, assim como tabelas G e I do anexo 2, todos do Decreto Municipal n° 17.923/2017; porque o valor venal atribuído ao imóvel está constituído de acordo com os dados contidos no Cadastro Imobiliário da Municipalidade e nos termos da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, e na Lei Municipal n° 15.499/2017, instituidora da planta genérica de valores de m² de terreno localizados no município de Campinas; porque a incidência do imposto está baseada no disposto no artigo 32, § 1º, incisos I a V,do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966 e alterações; e, por fim, porque o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da respectiva taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do(a) Requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00006529-06
Interessado: NG HELENA CHANG
Código Cartográfico:3414.34.53.0080.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.34.53.0080.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado 2016/03/5228.

Protocolado: PMC.2018.00002655-12 e anexo PMC.2019.00000621-66
Interessado: YOCITO FUKUDA
Código Cartográfico: 3421.62.76.0297.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes aos exercícios de 2018 e 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.62.76.0297.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2017/03/00562.

Protocolado: PMC.2020.00008712-92
Interessado: CI1 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Código Cartográfico: 3421.43.72.0329.01001 (atual 00000)
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2020

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.72.0329.01001 (atual 00000)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado **nº 1955/0/11040.**

Protocolado: PMC.2018.00006022-84
Interessado: Jiane Aparecida Solera
Código Cartográfico: 3412.64.95.0177.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2018,** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº**3412.64.95.0177.01001,** tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10, 11, 14, 15 a 18, 18A e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal está de acordo com os valores contidos na Tabela V-A do Anexo V da citada Lei, tendo sido corretamente atribuído com base no padrão construtivo apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/01 e Decretos Municipais n° 16.274/08, 17.734/12, 14.580/14 e n° 19.360/16 e o valor unitário do metro quadrado do terreno de 846,4334 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, não foram constatadas quaisquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo 16A da Lei Municipal n° 11.111/01, e alterações**.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07,**determino de ofício para os lançamentos tributários de IPTU dos exercícios a partir de 2022** em relação ao imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº**3412.64.95.0177.01001,**a alteração do padrão de construção de RH-3 para **RH-4**, mantendo-se a alíquota de uso predominantemente não residencial, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3783167, consubstanciado nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

04 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - ERRATA

Processo: PMC.2020.00005319-47
Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Código Cartográfico: 3444.43.69.0001.00000

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro no código cartográfico constante da decisão publicada no D.O.M. em 24/03/202021, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ERRATA

ONDE LÊ-SE: "Código Cartográfico: 3444.43.43.69.0001.00000"
LEIA-SE: "Código Cartográfico: 3444.43.69.0001.00000"

Campinas, 05 de maio de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00047947-72
Interessado: JACQUELINE APARECIDA VIEL
Código Cartográfico: 3413.42.37.0001.16013

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 05 de maio de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00021705-85
Interessado: Maria Helena de Avila Lima
Código Cartográfico: 3244.11.97.0078.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 2, V, da Lei Municipal nº 12.391/2005 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ANÁLISE DE INCIDÊNCIA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos

da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09
Campinas, 05 de maio de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00022238-83
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código Cartográfico: 5124.61.30.0349.00000
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 5, I, da Lei Municipal nº 12.391/2005 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ANÁLISE DE INCIDÊNCIA DE ITBI**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Campinas, 05 de maio de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00021109-22
Interessado: SEMPRE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA / HMC3B ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Código Cartográfico: 3434.64.99.0003.08001 a 3434.64.99.0003.08007
De acordo com o encaminhamento e atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GUIAS DE ITBI nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09
Campinas, 05 de maio de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00022515-85
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP SP
Código Cartográfico: 3412.33.51.0473.01001
De acordo com o encaminhamento e atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMUNIDADE DE IPTU, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Campinas, 05 de maio de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
4040457	034676/2021	2016/11/11410	MARIANA APARECIDA DE ANDRADE VILLALVA	RUA LEONILDA BASSAN BOLINI 30 SWISS PARK 13049509	CONSTRUÇÃO	233,53	297,4833	69.471,28	01/12/2018	13.159,94
3761444	034681/2021	2015/99/133	DOUGLAS GERVASIO DE SOUZA JUNIOR	RUA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 6 SWISS PARK 13049477	CONSTRUÇÃO	318,14	319,9250	99.296,72	12/06/2018	18.809,78
2882213	034689/2021	2013/11/13806	MOISES MIGUEL CAZELA	RUA MARIO LAGO 501 SWISS PARK 13049334	CONSTRUÇÃO	7,56	319,9250	2.418,63	02/04/2018	458,16
2886448	034690/2021	2013/11/17808	CAMILA VIALTA ALMEIDA ALTRAN	RUA MARIA UJVARI OLIVEIRA GOUVEA 6 SWISS PARK 13049431	CONSTRUÇÃO	299,95	319,9250	93.339,72	08/01/2019	17.681,34
3754510	034691/2021	2015/11/17609	BIANCA TAVARES MARTINELLI GOMES CASERTA	RUA DOUTOR ANTONIO GUIMARÃES BARROS 94 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098573	CONSTRUÇÃO	211,72	297,4833	62.983,16	10/09/2018	11.930,90
3883493	034692/2021	2016/99/23	JEAN PHELIPPE TARRASCHI AVANCINI	RUA CÉSAR ANTONIO D¿OTTAVIANO 345 VILA DOS PLÁTANOS 13097163	CONSTRUÇÃO	335,5	319,9250	104.177,18	28/02/2018	19.734,28
	034693/2021	SEI 2018.00005414-71	LEONOR CAMPOS DOMINGOS	RUA VINTE E OITO 273 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057093	CONSTRUÇÃO	24	319,9250	7.678,20	11/10/2016	1.018,14
2462729	034694/2021	2012/11/8656	CARRERA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA PADRE VIEIRA 685 CENTRO	DEMOLIÇÃO	235,04	241,5904	5.678,34	05/02/2018	1.075,65

				13015301						
4432533	034695/2021	2017/11/5472	MILTON SOAVE JUNIOR	RUA GENERAL OSORIO 387 389 CENTRO 13010110	DEMOLIÇÃO	285,48	241,5904	6.896,92	21/03/2018	1.306,48
5092965	034696/2021	2018-11-11015	CAMILA PESSE CANDIDO	RUA ADMIR ALBIERI 58 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049473	CONSTRUÇÃO	216,28	297,4833	64.339,69	26/11/2019	12.187,87
	034697/2021	2017/11/5472	MILTON SOAVE JUNIOR	RUA GENERAL OSORIO 387 389 CENTRO 13010110	CONSTRUÇÃO	44,1	241,5904	10.654,14	07/03/2019	2.018,21
4825101	034698/2021	2017-99-778	ANDRE LUIZ SOLCIA	RUA MAURILA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS 16 VILA DOS PLÁTANOS 13097165	CONSTRUÇÃO	352,71	297,4833	101.684,25	07/11/2019	19.262,05
4651812	034699/2021	2017-99-599	LUCAS SANTOS TAVARES	RUA LUIZ CHAVES 52 RESID. FRIBOURG RESIDENCIAL SWISS PARK 13049485	CONSTRUÇÃO	293,14	319,9250	91.479,35	04/12/2019	17.328,93
5759498	034700/2021	2019-11-5674	JUAREZ BISPO MATEUS	AVENIDA PAULO DE CAMARGO MORAES 253 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050725	CONSTRUÇÃO	266,1	297,4833	70.540,73	09/05/2019	13.362,53
2930552	034701/2021	2013-11-19822	FÁBIO DOTTO DA SILVA	RUA FRANCISCO CAJADO FILHO 48 PARQUE DOS ALECRINS 13098584	CONSTRUÇÃO	344,12	319,9250	106.752,57	19/11/2019	20.222,14
4606167	034702/2021	2017/11/15281	TANIA MARIA FERNANDES TRAJANO	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 1005 CENTRO 13010211	REFORMA	45	241,5904	3.261,47	03/07/2018	617,82
4201817	034703/2021	2016-99-231	CAROLINE GONCALES DALOCO	RUA TEREZA DE OLIVEIRA LANGONI 105 MONT BLANC RESIDENCE 13098550	CONSTRUÇÃO	522,91	319,9250	158.930,74	06/02/2019	30.106,25
4676033	034704/2021	2017-11-13605	LEOPOLDO SERAFIM	RUA BERTO PICCOLO 200 RESID. BASEL RESIDENCIAL SWISS PARK 13049553	CONSTRUÇÃO	313,23	319,9250	97.079,64	30/11/2019	18.389,80
4469739	034705/2021	2017-99-297	ALEX SANDRO BERNARDIS	RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS 310 RESID. AROSA RESIDENCIAL SWISS PARK 13049335	CONSTRUÇÃO	321,77	319,9250	100.658,00	06/12/2019	19.067,65
4568923	034706/2021	2017-11-13962	MANOEL TEODORO DA CUNHA	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 338 RESID. AROSA RESIDENCIAL SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	277,98	319,9250	85.848,67	10/12/2019	16.262,31
4660510	034707/2021	2017-99-504	HELIO CRISTIANO AZOLA	RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRIA NEVES 851 MORADA DAS NASCENTES 13108250	CONSTRUÇÃO	243,94	297,4833	72.568,08	04/11/2019	13.746,57
5229634	034708/2021	2018-11-14523	UILDSON CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	RUA LAURINDA POMARO COELHO 585 PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE 13064440	CONSTRUÇÃO	125,35	297,4833	37.289,53	25/11/2019	7.063,76
3801942	034709/2021	2016/99/3	MARCELO JOSE D ANNA	RUA RIO PARDO 129 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104255	CONSTRUÇÃO	481,53	319,9250	154.053,49	30/11/2018	29.182,35
4271580	034710/2021	2017/99/25	FERNANDA FAGALI PLAZZA	RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS 71 SWISS PARK 13049335	CONSTRUÇÃO	278,93	319,9250	89.236,68	15/05/2018	16.904,10

4517008	034711/2021	2017/99/429	JOAO FRANCISCO FIRMAN NETO	RUA ROBINSON ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO 230 SWISS PARK 13049491	CONSTRUÇÃO	274,85	319,9250	84.668,15	06/12/2018	16.038,69
5091250	034712/2021	2018/99/537	EMERSON LUIZ BONIFACIO	RUA EDUARDO HENRIQUE 380 JARDIM LISA 13058366	CONSTRUÇÃO	54,64	231,1325	12.629,08	24/11/2018	2.392,33
	034713/2021	2018/11/9708	ANA CRISTINA LEITE E SILVA	AVENIDA ROBERTO ANTÔNIO MANFREDINI FILHO 925 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059595	CONSTRUÇÃO	309	319,9250	98.856,83	18/08/2018	18.726,45
4411048	034714/2021	2017/11/7791	ANA CAROLINA SILVA DE CAMPOS EVERS	RUA FRANCISCO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE 18 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097240	CONSTRUÇÃO	438,6	319,9250	136.585,58	28/01/2019	25.873,41
5862132	034715/2021	2003/10/15877	SELMA SILVA GERALDO DE SOUZA	RUA JANANAYRA 912 LOTE 10 UNI VILA AEROPORTO 13054132	CONSTRUÇÃO	13,5	241,5904	3.261,47	28/08/2017	432,47
	034716/2021	2003/10/15877	SELMA SILVA GERALDO DE SOUZA	RUA JANANAYRA 912 LOTE 10 UNI VILA AEROPORTO 13054132	DEMOLIÇÃO	152,82	241,5904	3.691,98	08/06/2018	699,37
4827066	034717/2021	2018/11/4427	DERCI MARQUES DE OLIVEIRA	RUA AGOSTINHO DE DANIELI 342 SWISS PARK 13049490	CONSTRUÇÃO	226,61	297,4833	65.218,75	10/12/2018	12.354,39
4223411	034718/2021	2016/99/448	LEANDRO BERNARDO	RUA YOLANDA ENY FUSCO TORINO 29 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097256	CONSTRUÇÃO	273,53	319,9250	84.149,87	24/06/2019	15.940,51
4339347	034719/2021	2000-9-26089	SIDNEI DE JESUS ROSOLEN	AVENIDA MARECHAL RONDON 1208 SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA JARDIM CHAPADÃO 13070173	CONSTRUÇÃO	531,48	241,5904	128.400,47	11/06/2019	24.322,90
6155189	034720/2021	1972-0-26828	CARRHEL ARTEFATOS DE TAPECARIA LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA 368 374 JARDIM CHAPADÃO 13070017	CONSTRUÇÃO	11,75	241,5904	2.838,69	05/06/2020	537,73
2912783	034721/2021	1967-0-35233	SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA	RUA ALBERTO FARIA 71 JARDIM BRASIL 13073014	CONSTRUÇÃO	196,35	241,5904	47.436,28	14/03/2019	8.985,85
3112969	034722/2021	2013-11-12410	ENGEMAPE CONTRUCOES E COMERCIO LTDA	RUA SANTOS DUMONT 247 EDIFICIO EXCLUSIVO CAMBUI CAMBUÍ 13024020	CONSTRUÇÃO	1.823,33	239,6412	434.105,24	22/04/2019	82.232,56
5449294	034723/2021	2019/11/3737	ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA	RUA RUTH PAIVA ZUPPI 53 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058290	CONSTRUÇÃO	51,9	231,1325	11.995,78	26/07/2019	2.272,36
	034724/2021	1993/0/26993	RITA DE CASSIA FORTUNA AGUIAR	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 746 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	CONSTRUÇÃO	20,4	241,5904	4.928,44	22/05/2018	933,6
4677102	034725/2021	2017/11/14133	WILBOR PEREZ DE SOUZA ARTHUR	RUA SAULO DE CARVALHO LUZ 111 AP101 FIRENZE CHÁCARA CNEO 13033195	REFORMA	92	239,6412	6.614,10	11/10/2018	1.252,91
4941810	034726/2021	2018/99/401	WILLIANS FAUSTO SILVA	RUA SANTOS DUMONT 224 8A - AP 804 CAMBUÍ 13024020	REFORMA	66,83	239,6412	4.804,57	11/01/2019	910,13
5434084	034727/2021	2018/11/05853	SCANI BENZ PECAS DIESEL LTDA	RUA CIDADE DE ASSUNCAO 309	CONSTRUÇÃO	253,75	241,5904	42.296,85	07/05/2018	8.012,29

				JARDIM EULINA 13063030						
	034728/2021	2016/11/17611	VICTORIA DE ARRUDA GUERREIRO	RUA BARÃO DE ATALIBA 130 APTO 12 CAMBUÍ 13024140	REFORMA	84	319,9250	8.062,11	26/02/2019	1.527,21
	034729/2021	2018/11/4563	ESOTERO CUSTÓDIO DA SILVA FILHO	RUA PEDRO GIANFRANCISCO 946 PARQUE VIA NORTE 13065195	REFORMA	300	241,5904	21.743,14	31/08/2017	2.883,16
4459989	034730/2021	2000/0/5540	MAGDA BARBOSA TORRES	RUA JEQUIRI 133 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098304	CONSTRUÇÃO	23,6	319,9250	7.550,23	11/11/2020	1.430,24
5223083	034731/2021	2018-99-790	ANTONIO CESAR FERREIRA DE CAMARGO AMBIEL	RUA DOUTOR ALCIDES CARVALHO 187 JARDIM CHAPADÃO 13070008	CONSTRUÇÃO	89,8	231,1325	20.755,70	25/11/2019	3.931,75
5025621	034732/2021	2018-11-9281	A C M ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - EPP	RUA BENTO ARRUDA CAMARGO 226 JARDIM SANTANA 13088650	DEMOLIÇÃO	259,3	319,9250	8.295,66	25/01/2019	1.571,45
3090310	034733/2021	2014-11-11813	MONICA MEDEIROS QUAGGIO	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO 2301 4 A AP 41 - EDIFICIO LONDON PARK CENTRO 13023101	REFORMA	145,22	254,1687	11.073,11	17/04/2019	2.097,58
4198395	034734/2021	2016/99/406	FERNANDA CARDOSO SIMIIONI LEMES	RUA SÃO SALVADOR 220 T.ZENITE - AP 212 JARDIM BELO HORIZONTE 13076540	REFORMA	119	254,1687	9.073,82	20/02/2018	1.718,85
1875604	034735/2021	2008-11-17749	RUI CARLOS PETITTO	RUA URUPÊS 166 JARDIM MARIA ROSA 13052405	CONSTRUÇÃO	301,22	241,5904	72.771,86	03/01/2019	13.785,17
4764080	034736/2021	2017-99-838	LUIS CARLOS ROMUALDO DE SOUSA	RUA ANTONIO J. RIBEIRO JUNIOR 95 AP 64 GUARUJA CENTRO 13070728	REFORMA	23,33	254,1687	1.778,93	10/05/2019	336,98
4531183	034737/2021	2017/99/00468	DENISE NAGAO	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 405 CENTRO 13010211	REFORMA	35	241,5904	2.536,70	05/07/2018	480,53
4531175	034738/2021	2017/99/00541	DENISE NAGAO	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 406 CENTRO 13010211	REFORMA	35	241,5904	2.536,70	05/07/2018	480,53
6463150	034739/2021	2019/11/16529	HELIO FERNANDES BALIEIRO	RUA TANNUS FARES 38 IMPERIAL PARQUE 13105125	CONSTRUÇÃO	110,75	297,4833	32.946,28	09/12/2019	6.241,01
	034740/2021	1988-0-33033	AVAL INDUSTRIA E COM DE BORRACHA LTDA	RUA ELDORADO 1382 CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO 13052450	CONSTRUÇÃO	25	241,5904	6.039,76	22/03/2019	1.144,11
	034741/2021	2012/11/15285	FRANCISCA FRANCIMEIRE DA SILVA	RUA ONDINA MORENO DE LIMA 469 JARDIM LILIZA 13058272	CONSTRUÇÃO	40,04	231,1325	9.254,55	24/11/2017	1.227,16
6074529	034742/2021	1996-0-46867	VINCENZO GABRIEL ROMANO BARBAGALLO	RUA DOMINGOS MINGATTO JÚNIOR 237 JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS - PARTE 1 13106268	CONSTRUÇÃO	91,79	319,9250	29.365,92	16/10/2019	5.562,79
5230063	034743/2021	2013-11-3435	PAULO HENRIQUE VALIM	RUA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA 135 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060021	CONSTRUÇÃO	79,5	231,1325	18.375,03	30/07/2019	3.480,78

2748584	034744/2021	1981/0/771	ANTONIO APARECIDO MATOS LIMA	RUA RAMALHO ORTIGÃO 89 JARDIM SANTA GENEBRA 13080620	CONSTRUÇÃO	82,72	297,4833	24.607,82	04/07/2018	4.661,46
5314739	034745/2021	2018-11-14413	ANTONIO JOSE ROSSI	RUA PASTOR SAMUEL DE CAMPOS CHIMINAZZO 469 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059688	CONSTRUÇÃO	56,54	231,1325	13.068,23	10/11/2019	2.475,52
5314739	034745/2021	2018-11-14413	ANTONIO JOSE ROSSI	RUA PASTOR SAMUEL DE CAMPOS CHIMINAZZO 469 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059688	CONSTRUÇÃO	56,54	231,1325	13.068,23	10/11/2019	2.475,52
4826787	034746/2021	2018-11-3312	JORGE BATISTA DIAS	RUA JABORANDI 100 VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO 13043800	CONSTRUÇÃO	38	231,1325	8.783,04	25/09/2019	1.663,77
4223705	034747/2021	2016/99/00490	IVALDINO DE BORTOLLI	RUA BARATA RIBEIRO 79 SALA 1514 VILA ITAPURA 13015097	REFORMA	35,8	241,5904	2.594,68	15/05/2018	491,51
4223691	034748/2021	2016/99/00489	IVALDINO DE BORTOLLI	RUA BARATA RIBEIRO 79 SALA 1611 VILA ITAPURA 13015097	REFORMA	35,8	241,5904	2.594,68	15/05/2018	491,51
2140160	034749/2021	2012/11/64	JOAO GUILHERME TORNIZIELLO TESSARIOLI	RUA CARLOS TONTOLI 335 SWISS PARK 13049435	CONSTRUÇÃO	304,78	319,9250	94.825,77	05/11/2018	17.962,85
4232011	034750/2021	2016/99/00483	AMERICO SIMAO JUNIOR	RUA BARATA RIBEIRO 79 SALA 405 VILA ITAPURA 13015097	REFORMA	36,5	241,5904	2.645,41	15/05/2018	501,12
3989496	034751/2021	2016/11/08791	BRENO OSNI STAFFOCKER	RUA DUQUE DE CAXIAS 465 BL A AP102 CENTRO 13015310	REFORMA	142,68	254,1687	10.879,44	09/04/2018	2.060,89
5214653	034752/2021	2018-11-6693	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA SAIDE AZAR BITTAR 172 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065082	CONSTRUÇÃO	462,62	241,5904	59.235,21	07/05/2019	11.220,93
4001397	034753/2021	16/11/09791	CELSO TRYSE SARMENTO	RUA DOIS 7 BL D TER AP 1 GLEBA {PARQUE RESIDENCIAL DOUTOR MARCONDES FILHO} 13091909	REFORMA	72,27	239,6412	5.195,66	28/02/2018	984,21
5313155	034754/2021	2018-11-6692	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA JOSÉ COLOMBAN 155 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065565	CONSTRUÇÃO	340	241,5904	43.534,59	07/05/2019	8.246,76
4379110	034755/2021	2017/99/00224	LUIZ PEREIRA MENDES FILHO	RUA BANDEIRANTES 558 CAMBUI 13024011	REFORMA	196,57	241,5904	14.246,83	19/09/2018	2.698,78
5213800	034756/2021	2000/0/44424	IZILDA ANTONIA VIEIRA BASSI	RUA MANOEL SOARES DA ROCHA 278 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085055	CONSTRUÇÃO	98,66	319,9250	27.364,78	16/11/2018	5.183,71
4275497	034757/2021	2017/99/000029	DANIEL CESAR ZEITUNE ZERBINATTI	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 1012 CENTRO 13010211	REFORMA	41	241,5904	2.971,56	15/05/2018	562,9
4570359	034758/2021	2017/99/00539	JOSE LUIZ MORANDIN	AVENIDA DA SAUDADE 181 1A AP11 BX26 BAIRRO PONTE PRETA 13041670	REFORMA	80	254,1687	6.100,05	22/10/2018	1.155,53
2584450	034759/2021	2012/11/11355	MARISTELA DANIELIUS DE OLIVEIRA DAVID	RUA BARÃO DE ATIBAIA 866	CONSTRUÇÃO	355,79	241,5904	85.955,45	11/03/2019	16.282,54

				VILA ITAPURA 13023011						
2814544	034760/2021	2011/10/32782	ITAU UNIBANCO S/A	RUA CONCEIÇÃO 284 LOJA TERREO CENTRO 13010050	REFORMA	200	241,5904	14.495,42	28/03/2018	2.745,87
5802393	034761/2021	2010/11/13987	THARSSO ROMILDO BOLLIS	RUA GERALDO VICENTE 38 SWISS PARK 13049429	CONSTRUÇÃO	320,62	319,9250	98.869,62	04/06/2019	18.728,87
5114756	034762/2021	2002/10/5018	LUIZ GONZAGA AMSTALDEN	AVENIDA DAS JABUTICABAS 235 LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO 13042097	CONSTRUÇÃO	21,44	319,9250	6.859,19	23/02/2018	1.299,34
4276167	034763/2021	2015/11/13465	ELLEN CRISTINE DOS REIS GUERRA	RUA CONEGO NERY 477 SALA 12 BAIRRO GUANABARA 13073180	REFORMA	38	241,5904	2.754,13	21/11/2018	521,71
4367782	034764/2021	2017/11/05586	MARISA ROSSETTO	RUA BARRETO LEME 1696 AP 132 13A CENTRO 13010201	REFORMA	135	254,1687	10.293,83	02/03/2018	1.949,96
4837495	034765/2021	1963/0/13385	EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA	RUA FERREIRA PENTEADO 1495 CAMBUÍ 13025357	DEMOLIÇÃO	176	297,4833	5.235,71	04/07/2019	991,8
4534581	034766/2021	2017/11/12258	JULIANA BORGES SARDINHA	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 508 CENTRO 13010211	REFORMA	45	241,5904	3.261,47	01/03/2018	617,82
4401727	034767/2021	2017-99-275	TOKURIO HIGA	RUA BARATA RIBEIRO 79 SALA 1608 - CONDOMINIO COMERCIAL EASY OFFICE VILA ITAPURA 13015097	REFORMA	33,87	241,5904	2.454,80	02/07/2019	465,01
4274229	034768/2021	2017/11/01437	NILREM COM DE ALIMENTOS LT ME	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65 - KM 129 0 LOJA 02 GLEBA DA LEROY MERLIN - VILA BRANDINA 13094900	REFORMA	32	241,5904	2.319,27	06/09/2018	439,34
4330455	034769/2021	2017/11/03766	RIO BICUDO PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 CONJ 1405 CENTRO 13010211	REFORMA	40	241,5904	2.899,08	11/09/2018	549,17
3453251	034770/2021	2015-11-10169	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	AVENIDA JOSÉ FONSECA ARRUDA 745 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044130	CONSTRUÇÃO	1.912,65	241,5904	462.077,88	22/03/2019	87.531,41
5433541	034771/2021	2019-11-3412	ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO	AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS 571 VILA PARAÍSO 13043370	CONSTRUÇÃO	450	241,5904	108.715,68	02/10/2019	20.594,01
4200829	034772/2021	SEI-201800042453-03	PETERSON LUIZ ROVAI	RUA ÁLVARO ANTONIO ZINI 95 JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO] 13070150	CONSTRUÇÃO	225,12	297,4833	66.969,44	06/11/2018	12.686,02
5025249	034773/2021	SEI-201900005369-91	VALDIR ANTONIO GOBBO	RUA DIRCEU SOUZA COELHO 193 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059723	CONSTRUÇÃO	86,28	231,1325	19.942,11	08/01/2019	3.777,63
6142516	034774/2021	2010-11-7035	MARCUS BARIFOUSE MATALLO	RUA DA GLÓRIA 845 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104098	CONSTRUÇÃO	76,22	297,4833	22.674,18	21/10/2019	4.295,17
6142516	034774/2021	2010-11-7035	MARCUS BARIFOUSE MATALLO	RUA DA GLÓRIA 845 CAMINHOS DE SAN CONRADO	CONSTRUÇÃO	76,22	297,4833	22.674,18	21/10/2019	4.295,17

				13104098						
5742048	034775/2021	2005-11-6524	JACYRA GAINO DE SOUZA	RUA SALOMÃO MUSSI 429 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084773	CONSTRUÇÃO	213,54	297,4833	63.524,58	14/10/2019	12.033,46
4780752	034776/2021	2017-11-16563	SUELI MORATO DO AMARAL BERTOLINI	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 3288 RESID. GENEVE RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	413,2	241,5904	99.825,15	15/07/2019	18.909,88
4926420	034777/2021	2017-11-15782	MARLON PRISCO MASSON	RUA ODILA RIUL SIGOLO 115 JARDIM IBIRAPUERA 13060295	CONSTRUÇÃO	228,5	297,4833	67.974,93	19/09/2019	12.876,49
5359490	034778/2021	1957-0-37397	EMPREENDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 84 CAMBUÍ 13025190	DEMOLIÇÃO	189,44	241,5904	4.576,69	05/07/2019	866,96

EDUARDO SCORCIONE
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

COMUNICADO

Referente: Processo Judicial nº 5008145-60.2017.4.03.6105 - 8ª VF de Campinas/SP
Interessados: Profissionais autônomos da área de Advocacia notificados via postal (carta com AR); via Diário Oficial Municipal e/ou via meio eletrônico (e-mails) no período de novembro/2020 a março/2021
Em virtude da atual fase do Plano São Paulo para enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Decreto Estadual nº 65.563, de11 de março de 2021), bem como tendo em vista o Decreto Municipal nº 21.382, de12 de março de 2021, INFORMA- SE:
1) Fica prorrogado até 31/05/2021 o prazo para regularização cadastral junto ao cadastro mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias/SMF, que compreende:
1.1) Abertura de Inscrição Mobiliária Municipal pelo próprio contribuinte/interessado; **ou**
1.2) Assinatura de Declaração da não-prestação de serviços de advocacia na qualidade de profissional autônomo, sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no Município de Campinas.
2) O Atendimento para regularização cadastral poderá se dar nas seguintes formas:
2.1) Atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE: completamente fechado para o atendimento presencial
2.1.1) através de solicitação de atendimento presencial, para este fim específico, encaminhando e-mail para o endereço eletrônico pa.emergencial@campinas.sp.gov.br, salientando que esta forma de atendimento sempre esteve à disposição da Pessoa Natural , para regularização cadastral, inclusive os profissionais do ramo da advocacia, desde março/2021, conforme amplamente divulgado nos canais digitais do atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, bastando acessar o link http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/
2.2) Atendimento PAE aberto com capacidade ou horário parcialmente reduzido, para o atendimento presencial:
2.2.1) através de solicitação de atendimento presencial para este fim específico encaminhando e-mail para o endereço eletrônico pa.emergencial@campinas.sp.gov.br;
2.2.2) comparecimento presencial durante o horário regular de atendimento do PAE, sem a necessidade de prévio agendamento;
2.3) Atendimento PAE aberto totalmente aberto para o atendimento presencial:
2.3.1) através de prévio agendamento de horário de atendimento por meio do Portal do cidadão;
2.3.2) comparecimento presencial durante o horário regular de atendimento do PAE, sem a necessidade de prévio agendamento;
3) Após o dia 31/05/2021, o Departamento competente dará continuidade à regularização cadastral, esclarecendo que a não regularização cadastral pelo comparecimento espontâneo do interessado implica na confirmação das atuais informações constantes no cadastro mobiliário municipal como **prestador de serviços tributados pelo ISSQN, no Município de Campinas, na atividade de Advocacia, na qualidade de Profissional autônomo,** conforme Notificações anteriores enviadas pelo correio (carta com AR), publicadas no DOM e/ou encaminhadas por e-mail).
4) Para informações sobre o Atendimento PAE, os interessados podem acessar http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/ ou enviar um e-mail para drm.atendimento@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2021
CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Assunto: Notificação da lavratura de AIIM-Acessório
O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparo pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Municipal 13.104/2007, **NOTIFICA** o contribuinte, abaixo identificado, na forma disposta no artigo 29, inciso I, da LAVRATURA do **Auto de Infração e Imposiçãode Multa - acessório - 000004/2021**, referente à infração, discriminada na tabela abaixo, relativa a descumprimento de obrigação acessória.
O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando, necessariamente, todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.
O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº PROTOCOLO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE	MULTA (UFIC)
437.685-4	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	04/05/2021	21/03/00109	ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL 12.392/05, COMBINADO COM OS ARTIGOS 73 E 74 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005.	ART. 56, INCISO I DA LEI 12.392/05 (FALTA DE EMISSÃO OU DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL: MULTA DE 2% SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO, ATUALIZADO MONETARIAMENTE, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTS. 22 A 26 DESTA LEI E CONSIDERADA A IMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 300 UNIDADES FISCAIS DE CAMPINAS - UFICS).	351.952,6033

TIAGO SOUTO RIBEIRO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
Nome: GIOVANNI DOS SANTOS BUFALARI
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nome: JOSIANE MELO ROCHA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2021
JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(EDITAL 010/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ***COMUNICA*** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado ao Edital 010/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.
Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: ANTONIA ANA CARLA DE SOUSA SILVA

Campinas, 05 de maio de 2021
JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(EDITAL 010/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos às funções de Agente de Educação Infantil relacionados abaixo:

NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ADEILDES RIBEIRO CAMPO	APTO
AMANDA CRISTINA LEMES GRANJA DA SILVA	APTO
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA FRANCA	APTO
EDICELMA NUNES DA SILVA	APTO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	APTO
ELODIA MARY OLIVERA COSTA	APTO
FRANCIELLI DOS SANTOS AZEVEDO	APTO
JAQUELINE MARQUES DA SILVA	APTO
JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	APTO
KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	APTO
MARIA CRISTINA DE CAMARGO	APTO
PAMELA REGINA GARCIA GIBIN FERREIRA	APTO
ROSANGELA CLAUDINEIA DONEGA PELUCI	APTO
SIDNEIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	APTO
SIRLEI APARECIDA BERNARDO	APTO
VALERIA CAMARGO DE ALMEIDA	APTO

Campinas, 05 de maio de 2021
JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETARIA

PORTARIA N 95303/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com protocolo 2021/10/4705, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 01/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SILVIA REGINA REIS DEL SANTO MENDES, matrícula nº 48221-8, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N 95304/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2021/10/2091, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 03/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora THANIA RUANO RIBEIRO, matrícula nº 118476-8, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N 95305/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2021/30/14, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 01/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora HELENA MORETTO CARNIELLI, matrícula nº 129051-7, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N 95306/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o Protocolo nº 2021/10/3689, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 03/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora CLAUDIA VALERIA VIERHOUT, matrícula nº 54587-2, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N 95307/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2021/10/2559, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 01/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor DANIELA MARIANO DE REZENDE, matrícula nº 126672-1, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N 95308/2021
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2021/10/2908, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 05/05/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA JULIA PINTO ZOLDAN, matrícula nº 127909-2, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N 95288/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004044-14
Resolve
Revogar os itens da Portaria nº 93093/2019, abaixo relacionados.
Secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: Elaine Cristina Garcia Ramos de Souza - Matrícula: 128059-7
SUPLENTE: Renata Alexsandra da Silva - Matrícula: 131804-7

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
SUPLENTE: Elaine Aparecida Sivi Machado, Matrícula 136477-4

Secretaria Municipal de Saúde:
SUPLENTE: Paulo Vicente Bonilha Almeida - Matrícula: 65325-0;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
TITULAR: Kelly Regina Valvassoura Correia - Matrícula: 119960-9

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período complementar do mandato 2020/2021.
Secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: Renata Alexsandra da Silva - Matrícula: 131804-7
SUPLENTE: Anay Garcia de Souza - Matrícula: 37001-0

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
SUPLENTE: Marcelo Bandiera Sálvio, Matrícula 107737-6;

Secretaria Municipal de Saúde:
SUPLENTE: Tânia Maria de Cássia Marcussi Oliveira- Matrícula: 36144-5;

Secretaria Municipal de Justiça:
TITULAR: Thalles Jordane Almeida Oliveira - Matrícula: 128111-9
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO EDITAL 002/2021 - CIPA ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral da CIPA - 2020, no uso de suas atribuições, deliberou pela prorrogação de trinta dias, do prazo de votação da eleição da CIPA - 2020, até as 22:00 horas do dia 03 de Junho de 2021.
Tal medida foi tomada para garantir o que estabelece a lei 15.555, em seu artigo 14º, onde deverá ocorrer participação de cinquenta porcento dos empregados. COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N 95326/2021
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,
Resolve
Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA
AMANDA SILVA DIAS DOS SANTOS
ANA PAULA FREITAS CARDOSO
BRUNA CAJAIBA ALMEIDA
BRUNO CESAR MACHADO
CAROLINE HIGINO
CAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA
CRISTIANE ALVES TIBURCIO
FLAVIA PIEROZZI TAKATORI
JONATHAN WILLIAM DE OLIVEIRA GOMES
LUCIMAR PINTO ALBERIGI
MICHELLE VICOSO GOMES LOPES
MYLENA MYLANIA ARAUJO GOMES
PAMELA PAULA VELOSO DOS SANTOS
PRISCILLA COPERTINO LEME
RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA N 95283/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00016012-99
Resolve
Revogar a partir de 01/05/2021, o item da portaria n° 93562/2020, que nomeou a servidora ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 129421-0 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Nomear a partir de 01/05/2021, a servidora MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 292443, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N 95284/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00006523-11
Resolve
Nomear a partir de 01/05/2021, o servidor MARCOS JOSE BEZERRA, matrícula nº 91020-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto Coordenadoria Setorial de Limpeza Urbana, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N 95309/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00015841-81
Resolve
Revogar a partir de 27/04/2021, os itens abaixo relacionados, da Portaria nº 93271/2020, que nomeou o Grupo de Trabalho para Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Campinas.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Titular: Jéssica dos Santos, RG: 47.337.756-1
Suplente: Izabel Cristina Santos de Almeida, RG: 18.172.171-5
Nomear a partir de 27/04/2021, os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Campinas.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Titular: Aparecida de Fátima de Lima, RG: 16.331.677-6
Suplente: José Carlos Carioca, RG: 9.097.854-7

PORTARIA N 95313/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00015042-51
Resolve
Revogar a partir de 01/05/2021, o item da portaria n° 89089/2017, que nomeou o servidor OSVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 93512-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Nomear a partir de 01/05/2021, o servidor EDMILSON JOSE LUCIANO, matrícula nº 94093-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EVENTO INTERSETORIAL DE CAMPINAS PELO "MAIO AMARELO"

Apresentação do boletim Epidemiológico de Mortalidade por acidentes de trânsito e caderno de acidentalidade de Campinas.

Informações:
EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Informações:
Telefones: 2515-7130 / 2515-7131
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2021
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor
MARISA CÓRDOBA AMARANTES
Coordenadora

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 95.330/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00022702-96;
Resolve
Nomear, a partir de 06/05/2021, a Sra. DEISE FREGNI HADICH, RG 18264230-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamental, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 95.331/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo ;
Resolve
Nomear a partir de 06/05/2021, o Sr. AGNALDO MENDES MOREIRA, RG 26120344-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.
Nomear a partir de 06/05/2021, o Sr. JOÃO VICTOR ACORSI PENIDO, RG 50260490-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Nomear a partir de 06/05/2021, o Sr. JOSÉ CARLOS CLEMENTE, RG 9097427, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Nomear a partir de 06/05/2021, o Sr. NICODEMOS DE OLIVEIRA, RG 13462206-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Nomear a partir de 06/05/2021, a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, RG 45346288-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Nomear a partir de 06/05/2021, a Sra. ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI, RG 41244652-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Administrativa do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 95.332/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo;
Resolve
Revogar a partir de 01/05/2021, o item da portaria n° 95222/2021, que nomeou o servidor VALMIR DA SILVA, matrícula nº 36873-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Armazenagem e Estocagem, da Coordenadoria Setorial de Almoxarifado Central, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Nomear a partir de 01/05/2021, o servidor VALMIR DA SILVA, matrícula nº 36873-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Almoxarifado Central, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Designar a partir de 01/05/2021, o servidor EDSON BISPO DA PAZ, matrícula nº 95676-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Armazenagem e Estocagem, da Coordenadoria Setorial de Almoxarifado Central, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Revogar a partir de 01/05/2021, o item da portaria n° 95222/2021, que nomeou a servidora MARIA IEDA ALVES LOPES, matrícula nº 67339-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Patrimônio Mobiliário, da Coordenadoria Setorial de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Nomear a partir de 01/05/2021, a servidora MARIA IEDA ALVES LOPES, matrícula nº 67339-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Designar a partir de 01/05/2021, a servidora SONIA DE FÁTIMA MARQUES MARCIANO, matrícula nº 84862-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Patrimônio Mobiliário, da Coordenadoria Setorial de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 95.333/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00025048-91;
Resolve
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 90812/2018, que designou a servidora LUCILAINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 126494-0, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 94159/2020, que designou a servidora MARCIA MARIA SIMÕES CAMILLO, matrícula nº 103140-6, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 94037/2020, que designou o servidor RUAN HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 127180-6, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 88580/2017, que designou a servidora SORAIA APARECIDA OLIVEIRA FELIPE VIEIRA, matrícula nº 127034-6, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 88580/2017, que designou a servidora GISELE FIALHO GERVAZIO, matrícula nº 126936-4, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 89694/2018, que designou o servidor ALEXANDRE CECONELLO MARINHO, matrícula nº 132145-5, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 88580/2017, que designou a servidora ANA LUCIA PEREIRA, matrícula nº 107730-9, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Revogar a partir de 23/04/2021, o item da portaria n° 92349/2019, que designou a servidora MARILDA GONÇALVES PAIM, matrícula nº 102199-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, a servidora MARIA TERESINHA PRATIS MATTOS, matrícula nº 28703-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, a servidora MARCIA MARIA SIMÕES CAMILLO, matrícula nº 103140-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, o servidor RUAN HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 127180-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, a servidora SORAIA APARECIDA OLIVEIRA FELIPPE VIEIRA, matrícula nº 127034-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, a servidora GISELE FIALHO GERVAZIO, matrícula nº 126936-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência

Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, o servidor ALEXANDRE CECONELLO MARINHO, matrícula nº 132145-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, a servidora ANA LUCIA PEREIRA, matrícula nº 107730-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
Designar a partir de 23/04/2021, o servidor FLAVIO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 135192-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2021.00011112-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n° 361/21 **Contratada:** Hospedagem Ágape Ltda ME **CNPJ nº** 46.047.593/0001-42 **Termo de Contraton°** 057/21 **Objeto:** Serviços de acolhimento institucional de longa permanência e cuidados em saúde às pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência nas atividades da vida diária, objetivando a liberação de leitos clínicos em unidades hospitalares contribuindo para o enfrentamento da epidemia de infeção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde **Valor:** R$ 600.000,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 30/04/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00013179-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta AMIL n° 126/21 **Contratada:** Global Ice Assessoria em Cargas Ltda **CNPJ nº** 23.599.250/0001-95 **Termo de Contraton°** 058/21 **Objeto:** Fornecimento de gelo seco ("nuggets") de forma parcelada para uso imediato **Valor:** R$ 640,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/21

Processo Administrativo: 15/10/31.869 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n° 333/21 **Contratada:** COOPERATIVA SANTO EXPEDITO DE COLETA E MANUSEIO DE RECICLÁVEIS **CNPJ nº** 07.343.838/0001-27 **Termo de Contraton°** 059/21 **Objeto:** prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a TRIAGEM de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal **Valor:** R$ 301.462,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/21

Processo Administrativo: PMC.2020.00060913-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 47/21 **Contratada:** D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI **CNPJ nº** 13.416.794/0001-10 **Termo de Contraton°** 060/21 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de barreiras protetoras de acrílico **Valor:** R$ 14.899,30 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 05/05/21

Processo Administrativo: PMC.2020.00006262-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 57/21 **Contratada:** V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI **CNPJ nº** 56.714.660/0001-99 **Termo de Contraton°** 061/21 **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos ambulância tipo "B" e veículos tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) lugares **Valor:** R$ 448.776,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/20 **Contratada:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº** 65.723.520/0001-78 **Termo de Contrato n.º** 53/20 **Termo de Aditamento n.º** 044/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R$ 5.794.488,00 **Assinatura:** 11/04/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/20 **Contratada:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 08.183.516/0001-89 **Termo de Contrato n.º** 47/20 **Termo de Aditamento n.º** 045/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R$ 24.896.160,00 **Assinatura:** 11/04/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/20 **Contratada:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI **CNPJ nº** 05.326.068/0001-89 **Termo de Contrato n.º** 48/20 **Termo de Aditamento n.º** 046/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R$ 9.048.412,80 **Assinatura:** 11/04/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/20 **Contratada:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **CNPJ nº** 02.647.165/0001-85 **Termo de Contrato n.º** 52/20 **Termo de Aditamento n.º** 047/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R$ 10.099.968,00 **Assinatura:** 11/04/21

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho da diretoria proferido nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente notificação, e no mesmo ato e prazo, cumprir a determinação:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01007/2017/ADC	MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS CAMPINAS LTDA
01017/2020/ADC	HIPNOSE BELEZA LTDA ME
01136/2018/ADC	SIDNEY OLMOS HERNANDES JUNIOR ME
01138/2018/ADC	SIDNEY OLMOS HERNANDES JUNIOR ME
01152/2020/ADC	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
01297/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01319/2018/ADC	MC MANCINI COMERCIO DE CARNES LTDA
01551/2020/ADC	OPHICINA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA
01587/2020/ADC	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01598/2020/ADC	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA
01617/2020/ADC	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA
01645/2020/ADC	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA
01659/2020/ADC	PH NUNES COM E DISTRIB DE LIVROS E ARTIGOS P ENFER
01687/2020/ADC	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A
02221/2018/ADC	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
02271/2018/ADC	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 03 de maio de 2021
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/05/2021

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **358ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de maio de 2021,às 18h30,através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião no período da tarde.**
PAUTA:
Matéria da Reunião anterior
· Aprovação da Ata da 111ª Reunião Extraordinária.
Ordem do dia
1. Aprovação da ata: 357ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação dos Pareceres referentes aos PLCs 17/21, relatora Conselheira Evangelina que trata:
SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/21
Acrescenta o art. 117-A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edifi cações do Município de Campinas". Art. 1º Fica acrescido o art. 117-A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação: "Art. 117-A. Torna-se obrigatória a destinação de vagas para estacionamento de veículos em canteiros centrais de ruas e avenidas no município de Campinas, desde que as vagas possuam mais de 4 (quatro) metros de largura e estejam em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus). § 1º As vagas referidas no caput deverão ser sinalizadas com placas que determinem tempo de permanência. § 2º Os veículos deverão ser posicionados no sentido do fluxo, paralelamente ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitindo-se exceções, desde que devidamente sinalizadas." Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei Complementar no que couber. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 12 de abril de 2021
Autoria: vereador Zé Carlos
Parecer referente ao PLC 20/21, relator, Conselheiro João Verde, que trata:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NP 20/21
Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos afetados pela pandemia de covid-19.
Art. IP Ficam automaticamente prorrogadas as datas de vencimento dos alvarás de funcionamento dos seguintes estabelecimentos impedidos de funcionar em decorrência do Plano São Paulo, voltado à retomada consciente e ao enfrentamento da pandemia de covid19:
- bares, restaurantes e estabelecimentos correlatos;
II - academias;
clubes sociais, clubes esportivos e gestões de instalações de esportes (quadras poliesportivas);
IV - igrejas e templos religiosos.
S 12 Os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos referidos no caput serão prorrogados automaticamente enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto n? 20.774, de 18 de março de 2020.
S 22 Aplica-se a medida prevista no caput a todas as licenças e autorizações municipais necessárias para a emissão do alvará de funcionamento.
Art. 2? O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.
Art. 32 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 52 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Autoria: Vereador Zé Carlos
3. Apresentação e aprovação das propostas para atualização do Regimento Interno;
4. Apresentação e formação de comissão referentes aos **PLC nº 23/21e 42/21, que tratam:**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/21
Acrescenta S 30 ao art. 14 da Lei Complementar nº 184, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS-COHAB, e dá outras providências.
Art. IQ O art. 14 da Lei Complementar no 184, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido de S 32 com a seguinte redação:
"Art. 14
S 32 De acordo com os parâmetros de classificação de zoneamento constantes na Lei Complementar ne 208, de 20 de dezembro de 2018, é admitido o uso misto do solo para os empreendimentos e conjuntos habitacionais aprovados como EHIS-COHAB." (NR)
Art. 22 Para os fins e efeitos da alteração promovida, fica convalidada como regular a utilização de imóveis situados em Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social que, até a publicação desta Lei Complementar, esteja em consonância com a respectiva classificação de zoneamento estatuída pela Lei Complementar n 208, de 2018, ressalvadas as demais exigências de ordem administrativa ou legal.
Art. 32 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO DA FARMADIC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/21
"Institui o Programa "AMIGO DA REURB CAMPINAS" e dá outras providências"
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
5. Assuntos diversos;
6.Comunicados do Presidente e Conselheiros.
Campinas, 04 de maio de 2021
PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO: 6867
PROTOCOLO: 2021/99/277
PROPRIETÁRIO: THATIANE ANDRADE ANICETTI CAVALCANTI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7302
PROTOCOLO: 2021/99/500
PROPRIETÁRIO: LARYSSA MENDES COLONISIO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6811
PROTOCOLO: 2021/99/139
PROPRIETÁRIO: MARIA SILVIA MENDES PARADELLA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6714
PROTOCOLO: 2021/99/55
PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA DOS SANTOS SCATOLIN
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6439
PROTOCOLO: 2020/99/1061
PROPRIETÁRIO: LUCAS CARDINALI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5889
PROTOCOLO: 2020/99/644
PROPRIETÁRIO: MARIO NATALI NETO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5426
PROTOCOLO: 2020/99/311
PROPRIETÁRIO: CARLOS FERNANDES FONTANELLI JUNIOR
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5975
PROTOCOLO: 2020/99/692
PROPRIETÁRIO: LUCIANO MARTINS VERDADE
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6101
PROTOCOLO: 2020/99/850
PROPRIETÁRIO: VALTER FELIX PEREIRA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6546
PROTOCOLO: 2020/99/1160
PROPRIETÁRIO: NEIDE GOMES DA SILVA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6586
PROTOCOLO: 2020/99/1188
PROPRIETÁRIO: MACELA SILVA AMBROZIONE
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5505
PROTOCOLO: 2020/99/359
PROPRIETÁRIO: CESAR CORAT RIBEIRO PRADO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6700
PROTOCOLO: 2021/99/38
PROPRIETÁRIO: ANGELO CRIVELARO BEZZON
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6327
PROTOCOLO: 2021/99/3
PROPRIETÁRIO: MARCELO TALAZZO DE CAMPOS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5815
PROTOCOLO: 2020/99/584
PROPRIETÁRIO: KAUAM ARLAN DA SILVA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5831
PROTOCOLO: 2020/99/583
PROPRIETÁRIO: LARISSA ZAVAGLI FRANCISCO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 6719
PROTOCOLO: 2021/99/383
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO ANDERSON BERNINI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5929
PROTOCOLO: 2020/99/673
PROPRIETÁRIO: G B F CONSTRUCOES DE ARACATUBA EIRELI
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

DEFERIDOS
PROT. 21/11/3254 PRISCILLA BEATRIZ BELLINI - PROT. 21/11/2239 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR - PROT. 21/11/2967 ORLANDO FRANZOI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 21/11/3073 PAULO CESAR ROSSI - PROT. 21/11/1427 JUSCELINO JOAO DE MELLO - PROT. 21/11/2982 CLAUDIONOR LOPES DA SILVA - PROT. 21/11/1052 LEONEL COELHO JUNIOR - PROT. 21/11/2687 GERUSA PEREIRA FOSCHINI - PROT. 20/11/6878 SAMIA SALHEB FERRARI D'AGUIAR PEREIRA - PROT. 20/11/13547 CICERA CUPERTINO DUARTE - PROT. 21/11/3111 ALINE FERRARI PEREIRA - PROT. 21/11/3167 BRUNO RAMOS RUINHO - PROT. 21/11/2144 JONATHAS EUFRAGIO - PROT. 21/11/3110 RICARDO LUIZ GAVA EMMANOEL - PROT. 21/11/2170 EDSON DE FREITAS BUCCI - PROT. 21/11/3242 SEBASTIAO DE FIGUEIREDO PEREIRA - PROT. 21/11/3097 LUIZ MARCELO BATISTA - PROT. 21/11/1439 JOSE LUIZ FERREIRA - PROT. 20/11/7213 JOSE MOISES TERRAZAS GARRET - PROT. 21/11/1485 EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/3075 CRISTIAN MARQUES FARINHA - PROT. 21/11/2968 LUCIANA TESTON SIVALLE - PROT. 21/11/1163 LOURIVAL PIOVESAN - PROT. 21/11/3152 RENATO VIRTIS - PROT. 20/11/13645 LORENA ROCHA HOFF - PROT. 20/11/13201 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SAO MARCOS O EVANGELISTA - PROT. 20/11/13292 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 21/11/1153 ANDERSON DIAS DE LIMA - PROT. 21/11/2056 BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA - PROT. 20/11/7627 AMMINISTRA - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - PROT. 20/11/9558 ANA MARIA GIL AUGE - PROT. 21/11/2677 MARIO MARCIO RECALDE - PROT. 21/11/2584 MARCOS CANDIDO DA SILVA - PROT. 21/11/520 MARCIO JOSE FARIA DAMACENO - PROT. 21/11/20 PAULO MARCOS SIQUEIRA BUENO - PROT. 20/11/13829 NEDER LUIS DA FONSECA - PROT. 20/11/8127 AUTO POSTO VO JOAO LTDA - PROT. 19/11/15915 TENNIS CLUBE DE CAMPINAS - PROT. 20/11/12775 OURO ABSOLUTO 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/2636 MARCOS EDUARDO CORREA - PROT. 20/11/4627 TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTO LTDA - PROT. 20/11/4340 CONCEPT NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 20/11/12406 ROSA MARIA MANGILLI - PROT. 21/11/1846 BERTA SIMON NOGUEIRA DE ALMEIDA NERI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 21/11/2975 PAULA OLIVEIRA MALUF - PROT. 21/11/3419 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT. 21/11/3420 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT. 21/11/3421 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT. 21/11/3422 SILVIA BASTOS RITTNER.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 21/11/3425 NELSON ALAITE JUNIOR.

EMITIDO ALVARA DE EXECUCAO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 21/11/4186 WELLINGTON REBUSTTI.
Campinas, 05 de maio de 2021
ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO
PROT. 21/11/3836 QUALITY EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 20/10/9449 AO REI DAS MEIAS CAMPINAS EIRELI - PROT. 20/11/5743 IANELLA & CIA LTDA - ME - PROT. 20/11/5744 IANELLA & CIA LTDA - ME - PROT. 20/11/11344 MONTJUIC - ESPACO INTIMISTA LIMITADA - PROT. 19/11/14822 CESAR E REDAELLI COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - PROT. 21/11/2807 ROBSON CARNEIRO QUIROGA - PROT. 20/11/9281 ELISABETE MORETTO ALVES - PROT. 21/11/3246 BAR LANCHONETE TIKITITA LTDA - PROT. 21/11/3988 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 19/11/8329 PAN AMERICANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/8859 AO REI DAS MEIAS CAMPINAS EIRELI - PROT. 20/11/11356 JUAN BASTOS JACINTO - PROT. 21/11/3982 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 21/11/4071 PARQUE GABRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 15/11/15409 LUIS ANTONIO SANTOS OBREGON - PROT. 15/11/18953 MANDALA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - PROT. 18/11/10978 MEDICA & NUTRE COMERCIO EIRELI - PROT. 19/11/13656 VIRNA MASSAROTTO SPARVIERI LAZZARATTO - PROT. 19/11/5913 EROS BIZZACCHI JUNIOR - PROT. 20/11/1747 STAR SUPRI INFORMATICA E GAMES LTDA - PROT. 20/11/4323 ANTUNES E ESTEVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 20/11/7976 ACADIAN DO BRASIL LTDA - PROT. 20/11/385 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 19/11/12747 ZUPPA UPA BUFFET LTDA - EPP - PROT. 20/11/3970 MARIO SEBASTIAO MURAROLLI - PROT. 21/11/489 BELA VISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - PROT. 19/11/7030 BIZAN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - PROT. 20/11/3764 VITORIA TOMAZ DEL POZO - PROT. 20/11/387 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 20/11/386 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 20/11/10243 JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO - PROT. 20/11/12624 CEZAR E REDAELLI COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

CANCELA-SE O ALVARA DE USO FISICO Nº 358/2021, FACE O MESMO TER SIDO SOLICITADO PELA REDESIM JUCESP
PROT. 20/11/8131 CLINICA MEDICA LINTZ LTDA.
Campinas, 05 de maio de 2021
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2021.00021625-66
INTERESSADO: DROGARIA LUDYFARMA LTDA EPP
CNPJ: 46.025.615/0001-73
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 4719
INDEFIRO, PORTANTO, A PRESENTE DEFESA E **MANTENHO** O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 4719, RECEBIDO EM 31/03/2021, E O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 5335. **INDEFIRO**, TAMBÉM, O PEDIDO DE **DESINTERDIÇÃO DOS PRODUTOS**, UMA VEZ QUE OS PRODUTOS INTERDITADOS ESTÃO DE POSSE DA POLÍCIA CIVIL, DEVIDO À INVESTIGAÇÃO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP.

PROTOCOLO: PMC.2021.00021625-66
INTERESSADO: DROGARIA LUDYFARMA LTDA EPP
CNPJ: 46.025.615/0001-73
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 4720.
INDEFIRO, PORTANTO, A PRESENTE DEFESA E **MANTENHO** O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 4720. **DEFIRO** O PEDIDO DE **DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO,** PARA QUE POSSA SE ADEQUAR. NO ENTANTO, A ABERTURA AO PÚBLICO SOMENTE DEVE OCORRER APÓS ANÁLISE DAS ADEQUAÇÕES PELA AUTORIDADE SANITÁRIA E LAVRATURA DE TERMO DE DESINTERDIÇÃO."

05 de maio de 2021
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE MAIO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00049605-32 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Assusnto**: Pregão nº 065/2021 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, itens **04** (R$ 12,00), **10** (R$ 0,51) e **27** (R$ 1,25) no valor total de R$ 13.338,00 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais);

- **CM HOSPITALAR S.A.,** itens **06** (R$ 0,82), **18** (R$ 3,15) e **24** (R$ 1,68) no valor total de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais); e
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** item **21** (R$ 17,74) no valor total de R$ 425,76 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Campinas, 05 de maio de 2021
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 29/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 11/2021 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº 2020.00050964-32**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III, V, XIII, XIV e XVIII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos os servidores matrículas nº. **27.888-2, 28.016-0, 105.916-5 e 111.687-8**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de maio de 2021
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 031/2021 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2020.00050964-32**, os seguintes servidores:
Cristiano Darini de Almeida, matrícula nº **121.668-6,** como presidente;
Luci Aparecida Solcia, matrícula nº **27.908-0,** como membro;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1,** como membro.

Campinas, 04 de maio de 2021
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N°33/2021 - GS/SMCASP

O Ilmo Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 13.351/08 c/c a 1.399/55,
RESOLVE
Nos termos do art. 206, da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c o artigo 50, inciso II da Lei Municipal nº 13.351/08, determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** das funções o servidor matrícula nº **27.983-8**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de 06/05/2021, para apuração dos fatos referente ao **SEI nº PMC.2021.00025045-48.**

Campinas, 05 de maio de 2021
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.
Protocolo: 2019/50/00832 - Proprietário: Said Jorge Loteamentos Sociedade Civil Ltda - Rua Thomaz Bergamo - lote 028 - quadra J - quarteirão 07471 - do loteamento Jardim Cristina.
Protocolo: 2011/70/02032 - Proprietário: José Antonio da Silva - Rua Jananayra - lote 021 - quadra 68- quarteirão 04224 - do loteamento Vila Aeroporto.

Campinas, 05 de maio de 2021
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas , para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:
Protocolo: 2013/10/55621 - Proprietário: Espólio de Sebastião Ferreira da S. Filho - Rua Luiz Zamariola - lote 012 - quadra M - quarteirão 08169 - do loteamento DIC III _ Conjunto Habitacional Ruy Novaes

Campinas, 05 de maio de 2021
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/33238
Interessado: Amilcar Amarelo.
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do boleto n°158.477.231, referente ao Termo de Ajusto de Conduta 03/2016, por equívoco de lançamento.

Campinas, 05 de maio de 2021
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2021000429
Interessado: J. M. MARCON SERRALHERIA LTDA
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
-Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online*: Arquivo KMZ com a localização correta do imóvel (a indicação está em outro prédio),Declaração ME/EPP (declaração afirmando, sob as penas das leis civis e criminais, que a empresa se enquadra como ME/EPP perante Receita Federal), carnê IPTU 2021;
-Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área (área construída) entre o informado no LAO e Licença de Operação (208,65 m²), carnê de IPTU (313,06 m²) e a Planta aprovada (279,86 m²);
-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online*todas as máquinas/equipamentos que constam no layout apresentado;
-Informar quais gases são utilizados nas máquinas de solda, capacidade dos cilindros e quantidade dos mesmos;
-Apresentar o contrato com a empresa coletora dos resíduos perigosos (Classe I);
-Apresentar os comprovantes da seguinte Exigência Técnica da Licença de Operação nº 106/2017-IV: Quando da Renovação da Licença de Operação da empresa (RLO), a mesma deverá apresentar os registros de destinação final de todos os resíduos gerados durante o prazo de validade da Licença de Operação (LO). Esses registros devem conter, preferencialmente, as quantidades envolvidas;
-Prestar esclarecimentos se há a geração de outros resíduos sólidos como: pincéis/rolos de pintura, filtros da cabine de pintura, EPI's ou outros não informados;
-Anexar relatório fotográfico contendo: cada resíduo e o(s) local(is) de armazenamento dos mesmos com a identificação dos recipientes de armazenamento; cada máquina/equipamento; a vista geral interna processo produtivo e de cada etapa do mesmo; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a vista frontal do imóvel; a área do recuo de frente e do recuo de fundo do imóvel contemplando também as grelhas de águas pluviais;
-Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do email.

Campinas, 05 de maio de 2021
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO

CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.
DATA: 20/05/2021
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA: meet.google.com/urr-rscj-khg
Protocolados a serem julgados:
Protocolo: 2019/10/24103
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SMVDS
Autuado: Tognolo Materiais de Construção Ltda

Protocolo nº: 2020/10/2639
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SMVDS
Autuado: Hematita Empreendimentos e Participações Ltda

Protocolo: 2019/10/28444
Interessado: Motta Box Comercio de Esquadrias e Box para Banheiros Ltda
Autuado: Motta Box Comercio de Esquadrias e Box para Banheiros Ltda

Protocolo: 2020.00006696-21
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SMVDS
Autuado: Purimax Indústria e Comércio Ltda

Protocolo: 2021.00005327-65
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SMVDS
Autuado: Josemar Pinheiro ME

Campinas, 05 de maio de 2021
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2021000401
Interessado:Patriani Incorporação 31 SPE Eireli
Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1) Anuência dos proprietários dos imóveis para onde há solicitação de Autorização Ambiental para supressão;
2) Laudo de Caracterização de Vegetação:
a. retificar as áreas informadas de terreno e construção previstas, conforme Projeto Simplificado apresentado;
b. retificar a localização do empreendimento pretendido, citado no item de conclusão;
c. justificar a indicação do manejo de supressão para as árvores na calçada;
d. no item 7, fl. 8, incluir as informações relativas ao imóvel de c.c. 3421. 54.15. 0389. 01001.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2021
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019 - SEI CEASA. 2019. 00000107 - 94 - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019 - CONTRATADA: NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 26.686.303/0001-01. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de manutenção, suporte técnico, atualização, evolução tecnológica, customização e treinamento no Sistema Integrado de Gestão (ERP) Néctar. **VALOR:** Acordam as partes de que não haverá qualquer alteração do valor, mantendo-se o valor mensal de **R$ 3.017,20** e o valor anual de **R$ 36.206,40**, e para os serviços de treinamento e desenvolvimento (sob demanda) o valor hora de **R$ 129,42**. **VIGÊNCIA:iniciando-se em 19/05/2021 e se encerrando em 18/05/2022.**Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO

HMMG.2021.00000568-91

Assunto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.3788548,, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense, CNPJ nº **67.729.178/0004-91,**para fornecimento de 16.000 unidades do medicamento Terbutalina 0,5mg/ml 1ml, pelo valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

Campinas, 05 de maio de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 057/2021 -** Prot. nº HMMG.2021.00000065-24: Cont. emp. prest. Serviço Telefônico Fixo Comuntado (STFC); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/05/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 19/05/2021. 2) Pregão Eletrônico nº 058/2021 -** Prot. nº HMMG.2021.00000335-05: Registro de Preço mat. cir. geral e coloproctologia (grampeadores); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/05/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 20/05/2021.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 06/05/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 04 de maio de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Acha-se aberto no departamento de Pregão da RedeMunicipal Dr.Mário Gattide Urgência, Emergência e Hospitalar o **Chamamento Público nº 01/2021,** sob processo Administrativo SEI Nº PMC.2021.00012604-41para contratação por chamamento público, em caráter emergencial e suplementar aos serviços públicos de saúde, de **Entidade Beneficente de Assistência Social** com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA,** instalado no Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC -Patrulheiros Campinas, localizado na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas - SP, visando enfrentamento da Pandemia COVID-19 enfrentamento em cuidados mínimos e intermediários, seguindo as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência. Os envelopes **"A"** (**Documentos para Habilitação**) e **"B"** (**Proposta Comercial**) deverão ser enviados preferencialmente através do endereço eletrônico pregao@hmmg.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2021 até as 23:59h do dia **13/05/2021,** ou poderão ser entregues no Setor de Licitações da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, localizado na Avenida Amoreiras, n° 233, Parque Itália, em Campinas/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 até o dia **13/05/2021.** Os interessados poderão acessar o Edital a partir do dia **06/05/2021** através do *site* www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitar através do *e-mail* pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 05 de maio de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 01/2020

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Considerando a necessidade de contratação de pessoal, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** torna pública a data, locais e horários para a realização das Provas Objetivas para cada cargo/função, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público 01/2020.

Considerando a pandemia de Coronavírus (COVID-19), faz-se necessário observar protocolos de segurança com o objetivo de oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura. Para isso, foram adotadas medidas para evitar aglomeração e contágio, tais como: redução de candidatos por sala (1,5 metros de distanciamento), aferição de temperatura, disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, dentre outros.

Além destas medidas ficam estabelecidas as condutas necessárias, **a serem seguidas pelos candidatos**, no dia da aplicação das provas objetivas:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sua sala de prova, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio;
- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscara de proteção facial individual, inclusive os candidatos devem levar máscara reserva para que possam realizar a troca de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação da prova portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação da prova portando sua garrafa de água;
- O candidato, preferencialmente, não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois haverá processo rígido para evitar o uso simultâneo e incentivar a devida higienização das mãos;
- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas. O candidato que na data da prova estiver com temperatura igual ou superior a 37.8º será levado para uma sala em separado onde farão a prova os candidatos que estiverem em estado febril;
- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido;
- Ao terminar a prova o candidato deve sair de sua sala e se retirar imediatamente do prédio.

CONSIDERANDO os itens 3.11, 3.12 e 3.13 do Edital de Abertura do Concurso Público - IMA 01/2020 e, as alterações previstas no Edital de Retificação e no cronograma, ficam os candidatos **CONVOCADOS** a realizar as provas objetivas em data, horários e locais, conforme os quadros abaixo:

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**
ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO E ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES DE: *ABNER ALEX TEIXEIRA VIDIGAL* A: *FLAVIO VIANA MUNIZ*	"MACKENZIE – CAMPUS CAMPINAS"	AVENIDA BRASIL, Nº 1220 – JARDIM GUANABARA – CAMPINAS/SP

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**
ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO E ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES DE: *FRANCIDALVA LOPES GONÇALVES* A: *MATHEUS XAVIER PASSINHO MACHADO*	"UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – UNIDADE SWIFT"	RUA WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA, Nº 105 – VILA CURA D'ARS – CAMPINAS /SP

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**
ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO E ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES DE: *MAURÍCIO APARECIDO RODRIGUES* A: *SILVANA FER XAVIER DAS DORES*	"ANHANGUERA CAMPINAS JB DUNLOP"	RUA JOSÉ ROSOLÉM, Nº 171 – JARDIM LONDRES – CAMPINAS/SP

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**
ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO E ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES DE: *SILVANI MARTINS DOS SANTOS* A: *ZENAIDE FERREIRA DA SILVA*	"UNIMETROCAMP"	RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, Nº 1661 – VILA INDUSTRIAL – CAMPINAS/SP

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – TELEATENDIMENTO	"MACKENZIE – CAMPUS CAMPINAS"	AVENIDA BRASIL, Nº 1220 – JARDIM GUANABARA – CAMPINAS/SP
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – ATENDIMENTO AO USUÁRIO		
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – DESENVOLVIMENTO		

16 DE MAIO DE 2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13H15MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**LOCAL DE PROVA**	**ENDEREÇO**

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR – SISTEMAS	"UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – UNIDADE SWIFT"	RUA WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA, Nº 105 – VILA CURA D'ARS – CAMPINAS /SP

I. Os candidatos poderão obter o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO acessando o site www.consesp.com.br a partir do dia 12/05/2021, o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL APENAS INFORMATIVO. Recomenda-se que IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, onde todos as informações acima estarão contidas;
II. Os candidatos deverão comparecer na data, local e horário determinado de sua prova objetiva, com 01 (uma) hora de antecedência, respeitando-se o horário de fechamento dos portões, munidos de documento original com foto em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, conforme estabelecido no item 3.16 do Edital de Abertura;
III. Recomenda-se que o candidato leve garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não permitidos no Edital;
IV. Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos.
É para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 04 de maio de 2021
MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Diretor Administrativo Financeiro
EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE
Gerente de Recursos Humanos
THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI
Presidente da Comissão do Concurso Público IMA 01/2020

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n. 109/2021 - Objeto: Prestação de serviços de desobstrução e limpeza de redes e ligações do sistema de coleta e afastamento de esgotos e suas singularidades (Sistema de Esgotamento Sanitário), utilizando equipamento de hidrojato e vácuo, combinados para uso simultâneo, com motorista e ajudante devidamente habilitado**s.** Recebimento das propostas até às **8h do dia 20/05/2021 e início da disputa de preços dia 20/05/2021 às 9h.**
As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2021/116 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE VESTIÁRIO PARA GUARDA DE EPI - 02 PORTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/5/2021 e início da disputa de preços dia 24/5/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 12/2021

Protocolo Interno CMC-ADM-2020/00342 - Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 09.162.855/0005-17 - Objeto: Renovação de subscrição Fortinet, do tipo FortiGuard Unified Threat Protection (UTP), e de suporte especializado Fortinet 24x7 Forticare, oficiais do fabricante, ambos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses - Fundamento legal: Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 - Valor total: R$269.420,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) - Prazo: 36 meses da data estipulada na Ordem de Serviços - Assinatura: 04/05/2021.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Políticas de Prevenção às Drogas, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 13 de maio de 2021, às 15h.

Campinas, 05 de maio de 2021
ZÉ CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

O Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 92/2021, Processo 233.240, para analisar os impactos econômicos e sociais da pandemia do Coronavírus (COVID19) e retomada das atividades, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 7ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 10 de maio de 2021, segunda-feira, às 10 horas, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.
Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube.
Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 05 de maio de 2021
LUIZ ROSSINI
Presidente da Comissão Especial de Estudos

RESOLUÇÃO Nº 982, DE 5 DE MAIO DE 2021

Suplementa dotações da Câmara Municipal de Campinas.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º De acordo com o art. 6º da Lei nº 16.066, de 17 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas, a Mesa da Câmara fica autorizada a suplementar as seguintes dotações:

01.031.2001.1002.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.000.000,00
01.031.2001.1002.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$210.000,00
01.031.2001.1004.4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	R$332.000,00
01.031.2001.1004.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.300.000,00
01.031.2001.4001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	R$350.000,00
TOTAL		**R$5.192.000,00**

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1º desta Resolução será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.2001.4001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.962.000,00
01.031.2001.4001.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$500.000,00
01.031.2001.4001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.730.000,00
TOTAL		**R$5.192.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2021
ZÉ CARLOS
Presidente

autoria: Mesa da Câmara

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 20/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2021/00022 - **Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o controle de acesso e para o Circuito Fechado de TV (CFTV), além da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eventuais remanejamentos, com fornecimento de peças e componentes sob demanda para o sistema de controle de acesso e para o sistema monitorado de CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campinas, em conformidade com o disposto no Anexo I - Termo de Referência.
Recebimento das Propostas: a partir das 09h do dia 06/05/2021;
Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 19/05/2021;
Disponibilidade do Edital: a partir de06/05/2021, no portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e portal da transparência: http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 05 de maio de 2021
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2021/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 40/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor José Carlos Silva, no uso das atribuições de seu cargo,
Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;
R E S O L V E:
Art. 1º O Coordenador de Infraestrutura, Redes e Telecomunicações, MARCELO DOS SANTOS MIRANDA, fica designado como Fiscal do Contrato nº 12/2021, celebrado com a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA, o servidor HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA, fica designado como Fiscal Auxiliar e o servidor RONI PETERSON ALVARENGA FERRARESSO fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.
Parágrafo único: Caso haja necessidade, o Fiscal do Contrato deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, em conjunto com o/a Diretor(a) de sua área, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS.
Art. 2ºO servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como gestora auxiliar, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.
Art. 3ºO servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.
Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.
Art. 5º Publique-se.
Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor José Carlos Silva, no uso das atribuições de seu cargo,
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a constituição da Comissão Gestora da Agenda Ambiental, conforme disposto no artigo 19 do Ato da Mesa nº 12/2021,
R E S O L V E:
Art. 1ºNomear para integrarem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental, no período de 05/05/2021 a 04/05/2023, com a com a finalidade de propor a implementação de critérios e práticas de sustentabilidade na Câmara Municipal de Campinas, os seguintes servidores:
I - Titulares: MARCELO DE JESUS FERMINO, BRUNA MENDES BUSO, JOÃO TADEU ROTTA, LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES e HENRIQUE ALVES GALLO;
II - Suplentes: ENEISA DA CONCEIÇÃO MARTINS, RENATO BOSCOLO FILHO, ROGÉRIO EDUARDO BARBOSA SANDOVAL, MATEUS ZANETTI E ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO.
Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.
Art. 3ºEncaminhe-se o processo à Comissão para início dos trabalhos.
Art. 4ºCumpra-se.
Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Processo CMC-ADM-2021/00089

Decisão: diante do exposto no referido processo, a Mesa Diretora, no exercício de suas atribuições, conhece do recurso interposto e a ele nega provimento, mantendo-se inalterado o ato administrativo impugnado. Dê-se ciência ao interessado.

Campinas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE
ALBERTO ALVES DA FONSECA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES
SEGUNDO-SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

PORTARIA DA MESA Nº 84/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerado, na data de 21 de abril de 2021, sendo esta considerada de efetivo exercício, o funcionário em comissão CLÉBER JANUÁRIO CHAGAS, Assessor de Gabinete, que presta serviços em Gabinete de Vereador.
Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.
Art. 3º Publique-se.
Campinas, 30 de abril de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 85/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, na data de 30 de abril de 2021, sendo esta considerada de efetivo exercício, a funcionária em comissão MARIENE HOLANDA ANSELMO, Assessor de Gabinete, que presta serviços em Gabinete de Vereador.
Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.
Art. 3º Publique-se.
Campinas, 30 de abril de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 86/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados, na data de 30 de abril de 2021, sendo esta considerada de efetivo exercício, os funcionários em comissão a seguir relacionados, que prestam serviços em gabinete de vereador:
I - JORLANDO DA SILVA ARAÚJO, Assessor de Gabinete;
II - JUAREZ DA SILVA LEÔNCIO, Assessor de Gabinete.
Art. 2º Dê-se ciência.
Art. 3º Publique-se.
Campinas, 30 de abril de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 87/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, na data de 03 de maio de 2021, para prestar serviços em gabinetes de Vereadores:
I - MULLER MAX DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;
II - EDSON GOLÇALVES DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;
III - DÉBORA FERREIRA GONÇALVES, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.
Art. 3º Publique-se.
Campinas, 30 de abril de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 88/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade do gozo de férias e ausências legais do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Gestão Documental,
RESOLVE:
Art. 1º Ficadesignado o servidor ROMERO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 460, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, como Coordenador de Arquivo Público, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão Documental, durante o período de gozo de férias do servidor LUÍS FERNANDO NÓBILE JÚNIOR, de 03/05/2021 a 17/05/2021.
Art. 2ºEm razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, esses servidores serão remunerados apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designados.
Art. 3ºDê-se ciência aos envolvidos.
Art. 4ºPublique-se.
Campinas, 03 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE
ALBERTO ALVES DA FONSECA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - CNPJ: 67.170.993/0001-10 - I.M.: 186492-0

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	**741.772**	**611.641**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**597.708**	**505.296**
Caixa e equivalente de Caixa	471.301	309.081	Obrigações Fiscais e Tributárias	25.256	23.514
Créditos a Receber	-	-	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	109.990	155.742
Convênios, Subvenções, Parcerias	270.471	302.560	Convênios - Receitas a Realizar	11.800	49.964
			Subvenções a Realizar	445.225	276.076
			Fornecedores	5.438	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**190.092**	**205.442**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-	-
	-	-	Receitas Diferidas		-
Imobilizado	410.631	388.469	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**334.155**	**311.786**
Depreciação	(220.539)	(183.026)	Patrimônio Social	311.786	111.328
			Ajuste de Exercício Anteriores	10.172	
			Superávit/ (Déficit) do Exercício	12.197	200.458
TOTAL DO ATIVO	**931.864**	**817.083**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL**	**931.864**	**817.083**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de exercício.anterior	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**113.699**	**(2.371)**	**-**	**111.328**
Incorporação Superávit/Déficit 2019				
Ajustes de exercícios Anteriores				-
Superávit/Déficit do Exercício		200.458		200.458
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**111.328**	**200.458**	**-**	**311.786**
Incorporação Superávit/Déficit 2020				-
Ajustes de exercícios Anteriores			10.172	10.172
Superávit/Déficit do Exercício		12.197		12.197
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**311.786**	**12.197**	**10.172**	**334.155**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2020 E 2019
(Valores expressos em reais - R$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Déficit / Superávit do Exercício	12.197	200.458
Depreciações	37.513	35.502
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência		
Ajustes de Exercícios Anteriores	10.172	-
Variações nos Ativos	**32.089**	**(20.068)**
Créditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	32.089	(20.068)
Variações nos Passivos	**92.411**	**(23.608)**
Fornecedores	5.438	(6.830)
Obrigações fiscais e tributárias	1.741	(10.804)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(45.753)	(33.634)
Convênios - Receita a Realizar	-	-
Subvenções a Realizar	130.984	27.660
Outras Contas a Pagar	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**184.382**	**192.284**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(22.162)	(2.350)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	**(22.162)**	**(2.350)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos		
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	**-**	**-**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**162.220**	**189.934**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Período	162.220	189.934
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	309.081	119.147
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	**471.301**	**309.081**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2020	2019
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.194.189,56**	**1.582.077,16**
RECEITA PÚBLICA	**746.309,42**	**724.461,05**
Subvenções	**746.309,42**	**724.461,05**
Subvenções Governamentais	746.309,42	724.461,05
RECEITA PRÓPRIA	**447.880,14**	**857.616,11**
Parceria com entidade sem fins Lucrativos		
Fundação FEAC	**236.078,04**	**206.801,38**
Doações	**150.092,61**	**280.157,50**
Doações Em Especie		21.570,30
Doações de Pessoas Jurídicas	74.101,31	145.495,71
Doações de Pessoas Físicas	49.477,09	74.889,09
Doações Sanasa	26.514,21	38.202,40
Serviços	-	**11.239,91**
Serviços Profissionais		11.239,91
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro	**- 4.014,77**	**1.921,58**
Receita Financeira	6.418,21	8.774,35
Despesa Financeira	10.432,98	10.695,93
Receitas para Custeio	**65.724,26**	**361.338,90**
Doação de Alimentos	3.560,06	2.660,56
Mercadorias	156,59	152,00
Promoção e eventos	17.759,39	36.756,85
Receitas de Bazar	30.020,82	188.069,88
Festa da Pizza		97.406,49
Nota Fiscal Paulista	14.227,40	36.293,12
Benefício Fiscal Usufruído	**216.101,18**	**194.236,08**
RECEITAS DE ATIVIDADES ESPORTIVA	**39.038,29**	**63.946,98**
RECEITA PÚBLICA	**39.038,29**	**63.946,98**
Subvenções Governamentais	39.038,29	63.946,98
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.020.200,86**	**960.842,33**
RECEITA PÚBLICA	**1.020.200,86**	**960.842,33**
Subvenções Governamentais	935.072,72	769.416,11
Merenda Escolar	85.128,14	191.426,22
TOTAL DAS RECEITAS	**2.253.428,71**	**2.606.866,47**
Benefício Fiscal Usufruído	**199.644,89**	**162.436,38**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**913.675,18**	**1.037.616,07**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**746.309,42**	**724.461,05**
Despesas com Recursos Publicos	**746.309,42**	**724.461,05**
Salarios e Encargos	732.776,69	632.216,65
Materias e Suprimentos	2.859,94	49.461,77
Serviços Pessoas Jurídicas	8.041,80	42.782,63
Despesas com Administração	2.630,99	
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**167.365,76**	**313.155,02**
Despesas Empregatícias	**5.749,96**	**62.742,22**
Salários encargos e beneficios	5.749,96	62.742,22
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**12.516,46**	**55.287,80**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	791,86	2.350,32
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	11.724,60	52.937,48
Despesas Administrativas	**149.099,34**	**195.125,00**
Materias e Suprimentos	14.748,64	4.073,53
Depreciações e Amortizações	37.512,62	35.501,64
Despesas com Administração	96.838,08	155.549,83
Cota Patronal	**216.101,18**	**194.236,08**
DESPESAS COM ESPORTE FIEC	**39.038,29**	**63.946,98**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**39.038,29**	**63.946,98**
Salarios e Encargos	29.038,29	18.553,56
Materias e Suprimentos	10.000,00	45.393,42
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.052.440,31**	**1.098.043,66**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.020.200,86**	**960.842,33**
Salarios e Encargos	842.610,49	691.562,06
Materias e Suprimentos	41.841,20	36.466,44
Serviços Pessoas Jurídicas	50.621,03	21.782,46
Despesas com Administração		19.605,15
Merenda Escolar	85.128,14	191.426,22
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**32.239,45**	**137.201,33**
Despesas Empregatícias	**29.155,85**	**63.513,49**
Salários encargos e beneficios	29.155,85	63.513,49
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	-	**33.216,93**
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas		33.216,93
Despesas Administrativas	**3.083,60**	**40.470,91**
Materias e Suprimentos		6.586,23
Despesas com Administração	3.083,60	33.884,68
Despesas com Recursos de entidades sem fins lucrativos	**236.078,04**	**206.801,38**
Salarios e Encargos	148.404,48	135.668,30
Materias e Suprimentos	23.742,16	33.443,55
Despesas com Administração	63.931,40	37.689,53
TOTAL DE DESPESAS	**2.241.231,82**	**2.406.408,09**
Cota Patronal	**199.644,89**	**162.436,38**
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**12.196,89**	**200.458,38**

Antonio Carlos da Silva **Leandro Oliveira**
CRC 1SP142720/O-1 **Presidente**

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0

DEPRECIAÇÃO 2020

		SALDO 31/12/2019	ADIÇÃO	SALDO 31/12/2020	DEPRECIAÇÃO 2020
VEICULOS	20%	**32.553,00**		**32.553,00**	**6.510,60**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	**71.881,58**	1.863,08	**73.744,66**	**7.343,42**
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10%	**3.600,00**		**3.600,00**	**360,00**
EQUIAMENTOS DE INFORMATICA	20%	**31.274,30**	3.434,00	**34.708,30**	**6.369,33**
MOVEIS E UTENSILIOS	10%	**74.678,68**	16.865,04	**91.543,72**	**8.974,17**
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	10%	**8.920,00**		**8.920,00**	**892,00**
BIBLIOTECA	10%	**3.844,40**		**3.844,40**	**384,44**
BRIQUEDOS RECREATIVOS	10%	**3.900,00**		**3.900,00**	**390,00**
EDIFICIO	4%	**157.216,59**		**157.216,59**	**6.288,66**
TOTAL DO ATIVO		**387.868,55**	**22.162,12**	**410.030,67**	**37.512,62**
ITANGIVEL		**600,00**		**600,00**	-
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		**183.026,18**		**220.538,80**	-
				-	-
TOTAL DO ATIVO		**205.442,37**		**190.091,87**	-

Antonio Carlos da Silva **Leandro de Oliveira**
CRC 1SP 142720/O-1 **Presidente**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM , **CNPJ 67.170.993/0001-10**, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão, Oferta Educação Infantil- Pré- Escola, modalidade da Educação Basica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

II. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

06.1. Doações de pessoas físicas R$ **49.477,09**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

06.2. Doações de Pessoas Jurídicas R$ **74.101,31**, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

06.3. Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **R$ 26.514,21**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Considerando as novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e do Sistema único da Assistência Social, os serviços executados pela Entidade foram classificados por nível de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

A entidade recebeu no ano de 2020 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Publico:, atuou nas área de Educação e Assistência Social, na execução de Serviços de: (a)Educação Infantil – Pré- Escola (b) Serviço Convivência e fort. Vínculos de 06 a 14 anos, com um custo total no valor de R$ 2.667.677,77 que foram custeados da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	VALOR R$	%
Subvenções Governamentais	1.720.420,43	62%
Isenção da cota patronal	415.746,07	15%
Merenda Escolar	85.128,14	3%
Total de Recursos	**2.221.294,64**	**80%**
Convenio Fundação FEAC	236.344,94	9%
Recursos Próprios	307.363,22	11%
Total de Recursos	**2.765.002,80**	**100%**

Área de Atuação: Educação

1.-Educação Infantil

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais, Secretaria Municipal de Educação no valor de **935.072,72** Merenda Escolar **R$ 85.128,14** e usufruiu isenção cota patronal **199.644,89** utilizou recursos próprios, no valor de **32.239,45**. , perfazendo o custo total de R$ **1.252.085,20**. A Entidade atendeu **138 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 9.073,08 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação conforme inciso V do art. 3º do decreto 2.536/1998.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTE FHC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ISENÇÃO QUOTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	**746.309,42**	**39.038,29**	**935.072,72**	**415.746,07**	**2.136.166,50**	**543.708,16**	**2.679.874,66**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO					-		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA					-	-	-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	**732.776,69**	**29.038,29**	**842.610,49**		**1.604.425,47**	**183.310,29**	**1.787.735,76**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	**2.859,94**	**10.000,00**	**41.841,20**		**54.701,14**	**15.760,63**	**70.461,77**
MANUTENÇÃO E REPAROS					-	**6.417,98**	**6.417,98**
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	**2.630,99**				**2.630,99**	**286.760,74**	**289.391,73**
IMPOSTOS E TAXAS					-		-
DESPESAS FINANCEIRAS					-	**10.432,98**	**10.432,98**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA/FISICAS	**8.041,80**		**50.621,03**		**58.662,83**	**28.828,65**	**87.491,48**
COTA PATRONAL				**415.746,07**	**415.746,07**		**415.746,07**
TOTAL DAS DESPESAS	**746.309,42**	**39.038,29**	**935.072,72**	**415.746,07**	**2.136.166,50**	**531.511,27**	**2.667.677,77**
					-		-
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	**12.196,89**	**12.196,89**

Área de Atuação: Assistência Social
Nível de Complexidade: Proteção Social Básica

1.-Serviço Socioeducativo

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **746.309,42** , e
usufruiu da cota patronal valor de **216.101,18** e utilizou recursos próprios, Feac no valor de **499.271,82** e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de **39.038,29**, perfazendo o custo total de R$ **1.500.720,71**. A Entidade atendeu **180 na unidade de Sousas e 210 unidade Paineiras 390 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 3.848,00 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTE FHC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ISENÇÃO QUOTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	**746.309,42**	**39.038,29**	**935.072,72**	**415.746,07**	**2.136.166,50**	**543.708,16**	**2.679.874,66**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO					-		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA					-	-	-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	**732.776,69**	**29.038,29**	**842.610,49**		**1.604.425,47**	**183.310,29**	**1.787.735,76**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	**2.859,94**	**10.000,00**	**41.841,20**		**54.701,14**	**15.760,63**	**70.461,77**
MANUTENÇÃO E REPAROS					-	**6.417,98**	**6.417,98**
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	**2.630,99**				**2.630,99**	**286.760,74**	**289.391,73**
IMPOSTOS E TAXAS					-		-
DESPESAS FINANCEIRAS					-	**10.432,98**	**10.432,98**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA/FISICAS	**8.041,80**		**50.621,03**		**58.662,83**	**28.828,65**	**87.491,48**
COTA PATRONAL				**415.746,07**	**415.746,07**		**415.746,07**
TOTAL DAS DESPESAS	**746.309,42**	**39.038,29**	**935.072,72**	**415.746,07**	**2.136.166,50**	**531.511,27**	**2.667.677,77**
					-		-
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	**12.196,89**	**12.196,89**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2020 vigente na data de sua publicação em 09/2020, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa a cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ **415.746,07** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social 52% e Educação 48% .

	Educação	Assistencia		Educação	A.Social
Competência	**Base do INSS**	**Base do INSS**	**%**	**Valor da Isenção**	**Valor da Isenção**
Janeiro	47.712,19	59.479,41	27,80%	13.263,99	16.535,28
Fevereiro	53.278,41	53.180,12	27,80%	14.811,40	14.784,07
Março	55.424,68	57.145,70	27,80%	15.408,06	15.886,50
Abril	65.605,25	69.621,04	27,80%	18.238,26	19.354,65
Maio	56.714,85	58.978,78	27,80%	15.766,73	16.396,10
Junho	53.539,48	58.499,41	27,80%	14.883,98	16.262,84
Julho	55.319,78	56.170,51	27,80%	15.378,90	15.615,40
Agosto	52.474,48	56.056,76	27,80%	14.587,91	15.583,78
Setembro	52.471,48	56.059,76	27,80%	14.587,07	15.584,61
Outubro	67.237,26	73.066,91	27,80%	18.691,96	20.312,60
Novembro	53.961,84	60.628,20	27,80%	15.001,39	16.854,64
Dezembro	54.390,57	60.667,09	27,80%	15.120,58	16.865,45
13 Salario	50.016,83	57.788,68	27,80%	13.904,68	16.065,25
Total	**718.147,10**	**777.342,37**		**199.644,89**	**216.101,18**

LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC-CRC: 1SP 142.720-01

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - CNPJ: 46.044.855/0001-15 - C.C.: 3414.13.31.0396.02001 - I.M.: 100633-9

Lar dos Velhinhos de Campinas
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
Ativo Circulante			**Passivo Circulante**		
Caixa e Equivalente de Caixa	3.564.325,08	2.606.676,65	Fornecedores	178.583,44	61.785,66
Convênios, Subvenções e Parcerias	312.853,50	361.818,93	Obrigações Fiscais e Tributárias	637,94	365,74
Outros Créditos	34.763,00	3.092,00	Obrigações Trabalhistas e Tributárias	1.081.888,52	1.115.484,56
Adiantamentos	76.545,67	24.469,00	Recursos de Convênios em Execução	391.899,13	438.619,25
Aluguéis a Receber	80.901,05	176.765,08			
Total do Ativo Circulante	**4.069.388,30**	**3.172.821,66**	**Total do Passivo Circulante**	**1.653.009,03**	**1.616.255,21**
Ativo não Circulante			**Passivo não Circulante**		
Imobilizado	29.838.459,44	29.870.723,11	Receitas Diferidas	45.857,88	71.225,26
(-) Depreciação Acumulada	- 8.566.402,45	- 7.926.498,26	Provisão para Contingências	-	32.062,30
Intangível	20.062,00	20.062,00	Valores de Idosos	109.177,87	106.793,61
(-) Amortização Acumulada	- 16.530,53	- 12.518,09			
			Total do Passivo não circulante	**155.035,75**	**210.081,17**
Total do ativo não circulante	**21.275.588,46**	**21.951.768,76**	Patrimônio Líquido		
			Patrimônio Social	23.298.254,04	23.533.351,43
			Superávit/Déficit do Exercício	238.677,94	- 242.180,39
			Ajuste de Exercícios Anteriores	-	7.083,00
			Total do Patrimônio Líquido	**23.536.931,98**	**23.298.254,04**
Total do ativo	**25.344.976,76**	**25.124.590,42**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**25.344.976,76**	**25.124.590,42**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/01

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velhinhos de Campinas
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	**238.678**	**-242.180**
Ajustes do Superávit (Déficit) líquido		
Depreciação e amortização	643.917	762.730
Ganho de Capital		
(Reversão) Provisão de Contingências	-32.062	32.062
Superávit (Déficit) do exercicio ajustado	**850.533**	**552.612**
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	144.829	-195.011
Outros Créditos	-31.671	-3.092
Adiantamentos	-52.077	-24.469
(Redução) aumento nos passivos operacionais:		
Fornecedores	116.798	-139.084
Obrigações Fiscais e Tributárias	197	-1.587
Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias	-33.521	7.207
Subvenções a realizar	-46.720	168.680
Outros passivos a pagar	0	-31.516
Receita Diferida	-25.367	-25.367
Poupança dos Idosos	2.384	-204.159
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades operacionais	**925.385**	**104.214**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ativo imobilizado	-72.616	-294.200
Baixa de ativo imobilizado	104.880	
Caixa gerado/(aplicado) nas atividades de investimentos	**32.264**	**-294.200**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**957.648**	**-189.986**
Caixa e equiv. de caixa no início do período	2.606.677	2.796.663
Caixa e equiv. de caixa no fim do período	3.564.325	2.606.677
Variação no caixa e equivalente de caixa	**957.648**	**-189.986**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/01

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velhinhos de Campinas
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Déficit/Superávit Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2018	**21.802.813**	**547.484**	**1.183.054**	**23.533.351**
Transferência do superávit/déficit do exercício anterior para o Patrimônio Social	(1.183.054)		1.183.054	
Déficit/Superávit do Exercício			(242.180)	**(242.180)**
Ajuste de exercício anterior	7.083			**7.083**
Em 31 de dezembro de 2019	**20.626.842**	**547.484**	**2.123.928**	**23.298.254**
Transferência do superávit/déficit do exercício anterior para o Patrimônio Social	(242.180)		242.180	
Déficit/Superávit do Exercício			238.678	**238.678**
Ajuste de exercício anterior			.	-
Em 31 de dezembro de 2020	**20.384.662**	**547.484**	**2.604.786**	**23.536.932**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/01

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velhinhos de Campinas
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2020	2019
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECEITA PÚBLICA		
Subvenções	**1.177.569,43**	**1.024.010,29**
Subvenções Governamentais	1.177.569,43	1.024.010,29
RECEITA PRÓPRIA	**10.548.763,38**	**8.935.481,06**
Convênios	**44.842,56**	**75.063,84**
Fundação FEAC	44.842,56	75.063,84
Doações	**621.359,04**	**728.551,19**
Doações Em Especie	360.146,39	214.627,60
Doações de Pessoas Jurídicas		1.750,00
Doações Sanasa	248.729,13	224.378,58
Doações de Pessoas Físicas	12.483,52	287.795,01
Participação do Idoso	**952.637,18**	**877.175,21**
Participação do Idoso 50% ou 70%	952.637,18	877.175,21
Contribuições	**239.145,40**	-
Contribuições de Associados	239.145,40	
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro	**243.951,25**	**93.390,91**
Receita Financeira	282.985,29	147.130,36
Despesa Financeira	39.014,04	53.739,45
Receitas para Custeio	**8.446.827,95**	**7.161.299,91**
Receitas de Aluguel	2.033.101,21	2.077.852,64
Receita do Telemarketing	4.936.018,82	4.312.575,46
Receitas de Patrimoniais	371.000,00	
Receitas de Bazar	477.386,24	626.396,76
Festa da Pizza	491.095,92	
Depositos Judiciais	88.012,98	144.475,05
Nota Fiscal Paulista	50.212,78	
TOTAL DAS RECEITAS	**11.726.332,81**	**9.959.491,35**
Benefício Fiscal Usufruído	**1.530.399,48**	**1.419.879,71**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**7.906.948,78**	**7.383.699,42**
Despesas Empregatícias	**3.576.013,81**	**3.983.261,79**
Salários	2.236.113,66	2.662.461,95
13º Salário	268.326,05	230.912,12
Férias	296.394,97	304.175,39
Encargos Sociais	403.506,90	358.854,26
Auxilio Creche	21.746,03	228,20
Cestas Básicas	33.941,48	33.244,45
Planos de Saúde e Seguros	13.525,88	14.740,41
Vale Transporte	75.744,91	72.843,52
Vale Alimentação	158.238,49	161.048,34
Assistência Médica Odontológica	28.425,69	51.581,76
Uniformes	23.401,18	15.491,18
Empréstimos e Convênio Farmácia	16.648,57	77.680,21
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**667.245,93**	**617.476,68**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	18.219,27	19.794,51
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	649.026,66	597.682,17
Despesas Administrativas	**3.663.689,04**	**2.782.960,95**
Água e Esgoto	506.665,27	439.947,67
Energia Elétrica	105.944,45	109.293,80
Telefones e Correios	47.563,77	47.556,93
Impostos e Taxas	143.983,70	151.667,34
Seguros	21.615,89	27.577,17
Depreciações e Amortizações	642.221,63	737.362,94
Despesas com Administração	1.300.459,35	564.330,11
Materiais e Suprimentos	895.234,98	705.224,99
Despesas com Convênios Sem Fins Lucrativos	**44.842,56**	**75.063,84**
Salarios e Encargos	-	-
Materias e Suprimentos	38.956,00	70.815,76
Despesas com Administração	1.695,00	1.148,08
Serviços Pessoas Jurídicas	4.191,56	3.100,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.177.569,43**	**1.024.010,29**
Salarios e Encargos	769.388,39	707.119,04
Materias e Suprimentos	224.308,48	145.772,31
Serviços Pessoas Jurídicas	12.700,00	7.675,24
Agua Combustivel e Gas	145.805,18	138.076,32
Depreciações e Amortizações	25.367,38	25.367,38
DESPESAS COM ATIVIDADES DE TELEMARKETING	**2.358.294,10**	**1.718.898,19**
Despesas Empregatícias	**2.264.071,46**	**1.638.433,15**
Salários	1.725.306,90	1.136.802,07
13º Salário	118.894,45	91.588,03
Férias	138.780,82	133.191,92
Encargos Sociais	138.024,35	112.601,15
Auxilio Creche		
Cestas Básicas	10.729,35	7.134,73
Planos de Saúde e Seguros	53.749,59	65.966,46
Vale Transporte	19.402,20	36.282,65
Vale Alimentação	37.000,51	40.250,66
Assistência Médica Odontológica	13.707,96	3.765,97
Uniformes	1.350,52	925,90
Empréstimos e Convênio Farmácia	7.124,81	9.923,61
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**22.657,76**	**14.842,14**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas		
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	22.657,76	14.842,14
Despesas Administrativas	**71.564,88**	**65.622,90**
Água e Esgoto	12.219,58	10.152,19
Energia Elétrica	4.702,52	4.804,02
Telefones e Correios	4.888,17	2.206,27
Impostos e Taxas	472,12	456,24
Seguros	810,92	925,45
Depreciações e Amortizações		
Despesas com Administração	37.362,69	37.225,28
Materiais e Suprimentos	11.108,88	9.853,45
TOTAL DAS DESPESAS	**11.487.656,67**	**10.201.871,74**
Cota patronal	1.530.399,48	1.419.879,71
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**238.677,94**	**242.180,39**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/01

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1. Contexto Operacional

O Lar dos Velhinhos de Campinas (LVC), fundado em 25 de julho de 1904, é uma associação civil, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente, de assistência social, sem caráter político partidário e/ou religioso, sem distinção de classe e etnia.

Tem como objetivo realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, prioritariamente assistência social a idosos carentes, com mais de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que consiste no abrigo em residências coletivas, de forma gratuita, continuada e planejada, que se apresentem voluntariamente ou trazidos por terceiros.

Com 116 anos de história é referência nacional no cuidado ao idoso carente, sendo uma das maiores instituições de abrigo para idosos no Brasil, contando com uma infraestrutura completa em um espaço com mais de 70.000 metros, em meio à natureza.

No ano de 2020 a entidade atendeu um total de 114 idosos, oferecendo-lhes habitação compatíveis com as necessidades deles, alimentação e higiene regulares, serviços técnicos especializados das áreas médica, de enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição, terapia ocupacional, serviço social e odontologia, além de atividades culturais, de socialização e recreação.

2. Principais Diretrizes Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei Federal nº 11.638/2007, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC - aplicáveis às pequenas e médias empresas. Em atendimento à Lei no 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

(a) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

(b) Apuração do Resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

(c) Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC no 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC no 1.185/09, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

(d) Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

(e) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas fiscais vigentes no Brasil.

(f) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

(g) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(h) Subvenções Governamentais e Parcerias

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

(i) Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2020	2019
Caixa	20.412	2.728
Banco Conta movimento Com restrição	194.099	1.007
Banco Conta movimento Sem restrição	334.164	216.961
Aplicações Financeiras Com restrição	87.658	70.713
Aplicações Financeiras Sem restrição	2.927.992	2.315.268
Total	**3.564.325**	**2.606.677**

5. Créditos a Receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber refere-se aos recursos provenientes do Convênio com entidade sem fins lucrativos (Fundação FEAC[1]) e Termo de colaboração com Secretaria Municipal de Assistência Social

Créditos a Receber	2020	2019
Fundação FEAC		
Termo de Colaboração Secretaria M. Assistência Social	312.854	361.819
Total	**312.854**	**361.819**

6. Outros Créditos a receber

Outro Crédito refere-se aos valores relativos aos alugueis de imóveis do Lar dos Velhinhos de Campinas pendentes de pagamentos.

Alugueis a Receber	2020	2019
Alugueis a Receber	80.901	176.765
Total	**80.901**	**176.765**

A entidade celebrou contrato com a Construtora e Incorporadora CONCIMA, tendo ficado acordado entre as partes que o Lar dos Velhinhos de Campinas cederia terrenos

[1] Fundação FEAC - Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

próprios para construção de três condomínios de apartamentos residenciais em permuta de unidades dos apartamentos a serem construídos.

Contudo, a CONCIMA não finalizou a construção dos empreendimentos, tendo entregado somente parte das torres. Consequentemente, a Entidade possui unidades de apartamentos a receber.

Conforme opinião de nossos Assessores Jurídicos, os empreendimentos Ilhas Gregas e Ilhas Indonésias serão finalizados e as unidades residências entregues no decorrer dos próximos anos. Entretanto, o empreendimento Ilhas do Pacífico possui risco de não ser finalizado, de forma que esse ativo pode não se realizável. Conservadoramente, a entidade optou por reconhecer contabilmente o risco de não realização, por meio de uma Conta Redutora dos referidos créditos.

Como os contratos celebrados com a CONCIMA tratam de "unidades de apartamentos", sem qualquer atribuição de valor, as unidades a receber foram valorizadas com base em Laudo de Avaliação do Imobilizado emitido por empresa independente em 31/10/2007.

Em 2020 a Entidade realizou a reclassificação do saldo que estava como outros valores a receber para o grupo de "imobilizado em andamento", por entender não se tratar de recebimento em caixa e sim em "unidades de apartamentos".

7. Imobilizado, Construções em Andamento e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação e a amortização dos bens do ativo imobilizado e intangível foram calculadas com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação e amortização incorridas e o saldo residual.

Imobilizado		29.838.459,44	29.870.723,11
(-) Depreciação Acumulada		- 8.566.402,45	- 7.926.498,26
Intangível		20.062,00	20.062,00
(-) Amortização Acumulada		- 16.530,53	- 12.518,09
Total do ativo não circulante		**21.275.588,46**	**21.951.768,76**

8. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção da carteira de imóveis para locação, manutenção e reforma das dependências do Lar dos Velhinhos de Campinas.

Fornecedores	**2020**	**2019**
Fornecedores diversos	178.583	61.786
Total	**178.583**	**61.786**

9. Obrigações Fiscais e Tributarias

As obrigações fiscais e tributarias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora e na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas. Em 31/12/2020 estavam assim constituídas:

Obrigações Fiscais e Tributarias	**2020**	**2019**
ISSQN		
ISS Terceiros	182	64
PIS/COFINS/CSLL	321	156
IRRF Terceiros	135	146
Total	**638**	**366**

10. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações Trabalhistas e Previdenciárias em 31/12/2020 estavam assim dispostas:

Obrigações Trabalhistas e Tributarias	**2020**	**2019**
Salários	249.874	210.861
Provisão de Férias	362.916	406.390
FGTS a Pagar	57.270	55.582
INSS a Pagar	45.257	46.654
Encargos s/Férias	42.872	29.667
IRRF s/ Folha	31.739	27.652
Verbas Rescisórias	19.674	106.435
Contribuição Sindical Assist. Confederativa	510	510
Total	**810.112**	**883.753**

11. Outros Passivos

Os saldos abaixo referem-se a empréstimos consignados de funcionários.

Outros Passivos	**2020**	**2019**
Empréstimos	271.776	231.732
Total	**271.776**	**231.732**

12. Provisão de Passivo Contingente

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09; no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas da seguinte forma: a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; b) possíveis, onde somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e c) remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Segue abaixo a relação de processos classificados como possível:

Natureza	**Valor total**
Cível	R$ 0
Trabalhista	R$ 46.062,30

13. Valores em custódia a pagar

O montante denominado Poupança dos Idosos é composto de saldo de propriedade dos idosos atendidos, para os quais o Lar dos Velhinhos de Campinas mantém a guarda por solicitação dos próprios idosos. Conforme nova política do Lar dos Velhinhos de Campinas esses valores passaram a ser depositados em conta particular de cada um dos idosos a partir de 2020.

Valores em Custodia a pagar	**2020**	**2019**
Poupança dos Idosos	109.178	106.794
Total	**109.178**	**106.794**

14. As Receitas da Entidade são compostas conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	2020	2019
RECEITAS		
RECEITA PÚBLICA	**1.177.569,43**	**1.024.010,29**
	1.177.569,43	**1.024.010,29**
Subvenções Governamentais	1.177.569,43	1.024.010,29
RECEITAS PROPRIAS	10.548.763,38	8.935.481,06
RECEITAS SEM FINS LUCRATIVOS	**44.842,56**	**75.063,84**
Fundação FEAC	44.842,56	75.063,84
	621.359,04	**728.551,19**
Doações Em Especie	360.146,39	214.627,60
Doações de Pessoas Jurídicas		1.750,00
Doações Sanasa	248.729,13	224.378,58
Doações de Pessoas Físicas	12.483,52	287.795,01
Participação do Idoso	**952.637,18**	**877.175,21**
Participação do Idoso 50% ou 70%	952.637,18	877.175,21
Contribuições	**239.145,40**	**-**
Contribuições de Associados	239.145,40	
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro	**243.951,25**	**93.390,91**
Receita Financeira	282.965,29	147.130,36
Despesa Financeira	39.014,04	53.739,45
Receitas para Custeio	**8.446.827,95**	**7.161.299,91**
Receitas de Aluguel	2.033.101,21	2.077.852,64
Receita do Telemarketing	4.936.018,82	4.312.575,46
Receitas de Patrimoniais	371.000,00	
Receitas de Bazar	477.386,24	626.396,76
Festa da Pizza	491.095,92	
Depositos Judiciais	88.012,98	144.475,05
Nota Fiscal Paulista	50.212,78	
TOTAL DAS RECEITAS	**11.726.332,81**	**9.959.491,35**

A receita de R$ 952.637,18 corresponde ao total da participação dos idosos acolhidos no ano de 2020, conforme disposto pelo art. 35 da Lei 10.741/2003, no limite mensal de 70% do benefício previdenciário ou de prestação continuada recebido.

15. As Despesas da Entidade são compostas conforme demonstrado

DESCRIÇAO	2020	2019
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**7.906.948,78**	**7.383.699,42**
Despesas Empregatícias	**3.576.013,81**	**3.983.261,79**
Salários	2.236.113,66	2.662.461,95
13º Salário	268.326,05	230.912,12
Férias	296.394,97	304.175,39
Encargos Sociais	403.506,90	358.854,26
Auxilio Creche	21.746,03	228,20
Cestas Básicas	33.941,48	33.244,45
Planos de Saúde e Seguros	13.525,88	14.740,41
Vale Transporte	75.744,91	72.843,52
Vale Alimentação	158.238,49	161.048,34
Assistência Médica Odontológica	28.425,69	51.581,76
Uniformes	23.401,18	15.491,18
Empréstimos e Convênio Farmácia	16.648,57	77.680,21
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**667.245,93**	**617.476,68**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	18.219,27	19.794,51
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	649.026,66	597.682,17
Despesas Administrativas	**3.663.689,04**	**2.782.960,95**
Água e Esgoto	506.665,27	439.947,67
Energia Elétrica	105.944,45	109.293,80
Telefones e Correios	47.563,77	47.556,93
Impostos e Taxas	143.983,70	151.667,34
Seguros	21.615,89	27.577,17
Depreciações e Amortizações	642.221,63	737.362,94
Despesas com Administração	1.300.459,35	564.330,11
Materiais e Suprimentos	895.234,98	705.224,99
Despesas com Convênios Sem Fins Lucrativos	**44.842,56**	**75.063,84**
Salarios e Encargos	-	-
Materias e Suprimentos	38.956,00	70.815,76
Despesas com Administração	1.695,00	1.148,08
Serviços Pessoas Juridicas	4.191,56	3.100,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.177.569,43**	**1.024.010,29**
Salarios e Encargos	769.388,39	707.119,04
Materias e Suprimentos	224.308,48	145.772,31
Serviços Pessoas Juridicas	12.700,00	7.675,24
Agua Combustivel e Gas	145.805,18	138.076,32
Depreciações e Amortizações	25.367,38	25.367,38

DESPESAS COM ATIVIDADES DE TELEMARKETINK	2.358.294,10	1.718.898,19
Despesas Empregatícias	**2.264.071,46**	**1.638.433,15**
Salários	1.725.306,90	1.136.802,07
13º Salário	118.894,45	91.588,03
Férias	138.780,82	133.191,92
Encargos Sociais	138.024,35	112.601,15
Auxilio Creche		
Cestas Básicas	10.729,35	7.134,73
Planos de Saúde e Seguros	53.749,59	65.966,46
Vale Transporte	19.402,20	36.282,65
Vale Alimentação	37.000,51	40.250,66
Assistência Médica Odontológica	13.707,96	3.765,97
Uniformes	1.350,52	925,90
Empréstimos e Convênio Farmácia	7.124,81	9.923,61
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**22.657,76**	**14.842,14**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas		
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	22.657,76	14.842,14
Despesas Administrativas	**71.564,88**	**65.622,90**
Água e Esgoto	12.219,58	10.152,19
Energia Elétrica	4.702,52	4.804,02
Telefones e Correios	4.888,17	2.206,27
Impostos e Taxas	472,12	456,24
Seguros	810,92	925,45
Depreciações e Amortizações		
Despesas com Administração	37.362,69	37.225,28
Materiais e Suprimentos	11.108,88	9.853,45
TOTAL DAS DESPESAS	**11.487.654,87**	**10.201.671,74**

16. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação.

O Lar dos Velhinhos de Campinas atua exclusivamente na Área da Assistência Social com a execução de um único programa: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme disposto pela Resolução CNAS nº 109/2009. Além disso, em atenção aos dispositivos do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, estabelece com cada idoso/ família acolhida, contrato de prestação de serviços de acolhimento, onde consta o valor de participação do idoso no custeio do serviço – 0%, 50% ou 70%, de acordo com o perfil socioeconômico traçado pelo Serviço Social.

Classificação dos idosos por Grau de dependência	Masculino	Feminino	Total
I - Totalmente Independente	27	18	**45**
II - Parcialmente Dependente	17	20	**37**
III - Totalmente Dependente	17	15	**32**
	61	**53**	**114**

Para execução deste serviço, no ano de 2020, o Lar dos Velhinhos de Campinas aplicou R$ 11.487.654,87 no custeio direto da execução do Serviço de Acolhimento de 114 idosos, perfazendo um custo percapita de R$ 69.754,14/ ano, cálculo e valor total das despesas diretas dividido pelo número de idosos acolhidos.

O custeio do serviço contou com receitas supra relacionadas, entre elas, da participação do idoso acolhido com percentual máximo de 70% do benefício recebido por ele; da parceria com fundação privada sem fins lucrativos e do superávit das atividades de captação de recursos (telemarketing, Bazar e eventos).

O Custeio do serviço de acolhimento para idosos em 2020 contou com 89,7% de recursos próprios e 10,3% de recursos públicos.

Custeio do serviço		
Recursos próprios	R$ 10.310.085,44	89,7%
Recursos públicos	R$ 1.177.569,43	10,3%
TOTAL	R$ 11.487.654,87	100%

17. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais.

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2020 vigente na data de sua publicação em 09/2020, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

18. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social.

O valor da isenção de Contribuições para a Seguridade Social usufruída, relativa à cota patronal (INSS + RAT + Terceiros), no ano de 2020, no total de R$ 1.530.399,48, abaixo demonstrado, foi integralmente aplicado na área de Assistência Social.

Competência	BASE DO INSS	20,00%	1,00%	5,80%	TOTAL
jan/20	409.795,34	81.959,07	4.097,95	23.768,13	109.825,15
fev/20	400.137,36	80.027,47	4.001,37	23.207,97	107.236,81
mar/20	458.502,03	91.700,41	4.585,02	26.593,12	122.878,54
abr/20	463.674,86	92.734,97	4.636,75	26.893,14	124.264,86
mai/20	457.119,28	91.423,86	4.571,19	26.512,92	122.507,97
jun/20	416.476,14	83.295,23	4.164,76	24.155,62	111.615,61
jul/20	428.616,32	85.723,26	4.286,16	24.859,75	114.869,17
ago/20	442.170,78	88.434,16	4.421,71	25.645,91	118.501,77
set/20	437.569,97	87.513,99	4.375,70	25.379,06	117.268,75
out/20	431.692,05	86.338,41	4.316,92	25.038,14	115.693,47
nov/20	454.806,65	90.961,33	4.548,07	26.378,79	121.888,18
dez/20	501.848,46	100.369,69	5.018,48	29.107,21	134.495,39
13º/20	408.036,58	81.607,32	4.080,37	23.666,12	109.353,80
TOTAL	**5.710.445,82**	**1.142.089,16**	**57.104,46**	**331.205,86**	1.530.399,48

19. Situação de regularidade do CEBAS

A entidade teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em 01 de junho de 2018, que certificou a entidade pelo período de 01/01/202021 a 31/12/2023.

20. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros de seu patrimônio.

21. Eventos Subsequentes

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira no próximo exercício da Irmandade.

22. Reclassificação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram reclassificadas, quando pertinente, para fins de comparação, para atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade.

23. Verba Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH

Em 09/11/2020 foi aprovada a proposta na forma da Lei 14.018, de 29.06.2020, e conforme disposto nas Portaria Ministerial nº 2.221/2020, alterada pela Portaria nº 2.377/2020, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19) ", com deferimento em 10/11/2020.
O Recurso foi liberado por meio de um cartão pré-pago vinculado ao CNPJ da INSTITUIÇÃO e ao CPF do representante legal, no valor total de R$ 239.145,40.
No ano de 2020 a entidade aplicou em aquisições de produtos previstos em despesas específicas o total de R$ 45.166,94. Sobrou o saldo de R$ 193.978,46 a ser aplicado até o dia 16/03/2021.

Objeto e meta do recurso:

1. Objeto: Desenvolver ações destinadas a mitigar os efeitos da pandemia decorrente do corona vírus (Covid-19), no âmbito da INSTITUIÇÃO, por meio da utilização de recursos financeiros no valor de R$ 239.145,40, em CAMPINAS (SP), para atendimento a 103 pessoas idosas, conforme aprovado pelo MMFDH.

2. Meta: Adquirir os insumos para utilização, preferencial, em ações de prevenção e de controle das infecções.

Mauro Calais de Siqueira
Presidente
CPF: 102.538.958-12

Antonio Carlos da Silva
CRC: 1SP 142720/O-1
CPF: 016.939.608-85

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Senhores Administradores do
Lar dos Velhinhos de Campinas
Campinas – São Paulo.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Lar dos Velhinhos de Campinas, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lar dos Velhinhos de Campinas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, para as quais foi emitido relatório de auditoria com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, com data de 24 de março de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 25 de março de 2021.

AUDIOESP – Auditoria e Consultoria S/S.
CRC nº 2SP013587/O-8
Ato Declaratório CVM nº 8292/05
IBRACON Nacional nº 161

Jamir Tomaz Oliveira
CRC nº 1SP100506/O-8
CNAI nº 1300

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO - CNPJ: 00.099.339/0001-97 - C.C.: 3334.61.90.0001.01001 - I.M.: 152054-7

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ

C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2020	2019
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	-	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	350,71	10,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	0,01	2.474,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	24.669,68	18.427,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	25.332,89	882,80
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07		
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		72.873,30	68.597,10
FMDCA		-	-
FUNDAÇÃO FEAC		27.824,58	17.326,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR		407,62	407,62
OUTROS VALORES A RECEBER	NT 04	-	-
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		250,98	171,78
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		348,73	348,37
DESPESAS ANTECIPADAS		-	-
PRÊMIOS DE SEGUROS		-	-
TOTAL DO CIRCULANTE		**152.058,50**	**108.646,59**
NÃO CIRCULANTE	NT 04		
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		157.905,74	157.905,74
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		27.200,00	27.200,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(52.456,51)	(41.613,21)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**132.649,23**	**143.492,53**
TOTAL ATIVO		**284.707,73**	**252.139,12**

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2020	2019
CIRCULANTE			
FORNECEDORES		0,02	1.572,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	640,89	698,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	56.524,99	41.784,24
CONTAS A PAGAR			
RESCISÕES A PAGAR		1.752,88	1.752,88
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07		
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		105.664,04	72.001,94
FMDCA		0,01	2.474,77
FUNDAÇÃO FEAC		45.110,74	34.751,47
RECEITA DIFERIDA		552,02	5.919,60
TOTAL DO CIRCULANTE		**210.245,59**	**160.955,90**
NÃO CIRCULANTE	NT.07		
RECEITA DIFERIDA		3.028,30	3.028,30
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**3.028,30**	**3.028,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		147.549,80	147.549,80
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		(9.805,73)	(9.805,73)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		(49.589,15)	(45.421,04)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(16.721,08)	(4.168,11)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		**71.433,84**	**88.154,92**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**284.707,73**	**252.139,12**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**2020**	**2019**
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(16.721,08)	(4.168,11)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	10.843,30	12.336,84
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(14.853,72)	5.090,48
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	574,15
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	(1.572,25)	784,17
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(57,84)	207,76
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	14.740,75	2.065,09
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/ CONVÊNIOS E PARCERIAS	41.546,61	4.733,59
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(5.367,58)	(5.919,60)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**28.558,19**	**15.704,37**
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	(1.520,00)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO		-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**(1.520,00)**
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINACIAMENTO	**-**	**-**
4. AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	28.558,19	14.184,37
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	21.795,10	7.610,73
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	**50.353,29**	**21.795,10**

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ
C.N.P.J 00.099.339/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2017					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2019	**147.549,80**	-	**(9.805,73)**	**(45.421,04)**	**92.323,03**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(4.168,11)	**(4.168,11)**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERIODO 31/12/2019	**147.549,80**	-	**(9.805,73)**	**(49.589,15)**	**88.154,92**
MOVIMENTO DO PERÍODO 2018					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2020	**147.549,80**	-	**(9.805,73)**	**(49.589,15)**	**88.154,92**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(16.721,08)	**(16.721,08)**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERIODO 31/12/2020	**147.549,80**	-	**(9.805,73)**	**(66.310,23)**	**71.433,84**

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020	2019
RECEITAS PRÓPRIAS		**29.259,40**	**49.254,30**
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURIDICAS	**NT. 6.1**	1.360,00	11.248,39
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	**NT. 6.2**	22.545,00	4.730,00
DONATIVO SANASA	**NT. 6.3**	759,40	3.979,80
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	**NT. 6.4**	-	725,42
FESTAS	**NT. 6.6**	-	1.358,25
RECEITAS COM VOLUNTÁRIADO	**NT. 6.7**	-	2.240,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**NT. 6.8**	4.430,96	24.453,82
RECEITAS FINANCEIRAS	**NT. 05**	164,04	518,62
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		**251.100,73**	**318.294,81**
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		245.685,55	267.826,31
MERENDA ESCOLAR		-	44.485,00
FMDCA		-	-
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		5.367,58	5.919,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA	**NT. 05**	47,60	63,90
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		**81.439,23**	**73.820,03**
FUNDAÇÃO FEAC		81.439,23	73.820,03
COTA PATRONAL	**NT. 08**	**67.427,37**	**68.854,12**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		67.427,37	68.854,12
(=) RECEITAS TOTAIS	**NT. 03**	**429.226,73**	**510.223,26**
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**313.568,91**	**322.233,47**
SALÁRIOS		196.721,13	212.697,78
13º SALÁRIO		18.940,08	18.252,46
FÉRIAS		26.278,71	24.479,44
AVISO PRÉVIO		1.986,13	-
ENCARGOS SOCIAIS		43.687,35	43.919,41
CESTA BÁSICA		18.374,62	15.846,91
VALE REFEIÇÃO		5.948,06	1.483,28
VALE TRANSPORTE		1.015,43	5.554,19
UNIFORMES		617,40	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**52.664,09**	**56.345,49**
SEGUROS		-	1.382,38
ÁGUA E ESGOTO		1.727,86	4.528,38
ENERGIA ELÉTRICA		5.923,53	8.132,82
TELEFONE / INTERNET		7.277,74	5.229,22
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		4.279,08	5.438,81
DEPRECIAÇÃO		10.843,30	12.336,84
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.318,00	2.647,44
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		20.294,58	16.649,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**10.361,39**	**65.046,68**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		9.430,72	62.450,08
MANUTENÇÃO E REPAROS		930,67	2.596,60
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		**1.926,05**	**1.911,61**
DESPESAS BANCARIAS		1.863,63	1.804,60
JUROS PASSIVOS		45,75	15,53
IR/IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16,67	91,48
COTA PATRONAL	**NT. 08**	**67.427,37**	**68.854,12**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		67.427,37	68.854,12
(=) DESPESAS TOTAIS	**NT. 03**	**445.947,81**	**514.391,37**
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**(16.721,08)**	**(4.168,11)**

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R$ 132.649,23 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

BENS RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2020	2019
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	131.270,79	131.270,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520,00	1.520,00
TOTAL	132.790,79	132.790,79
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.375,70)	(4.375,70)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	128.415,09	128.415,09

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.840,00	8.840,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.360,00	18.360,00
TOTAL	27.200,00	27.200,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.619,68)	(12.332,50)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	3.580,32	14.867,50

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.858,00	19.858,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.256,95	5.256,95
TOTAL	25.114,95	25.114,95
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(24.461,13)	(12.568,17)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	653,82	12.546,78
TOTAL IMOBILIZADO	132.649,23	155.829,37

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R$ 1.360,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R$ 22.545,00, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - DONATIVO SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 759,40 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.6 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R$ 4.430,96, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 147/17, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36795, válido até 31/03/2018, prorrogado até 31/03/2019 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/18**, e novamente prorrogado para 31/03/2020 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 067/20, através do Processo Administrativo n.º 2020.00004997-92, válido até 31/03/2021, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 06/2019 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Adicionalmente firmou também o **Termo de Fomento nº 101/19, através de Processo Administrativo nº 2019/10/21001 com validade de 02 (dois) meses,** com objeto Execução do Serviço/Projeto/Programa de inclusão, orientação, qualificação e capacitação das crianças e adolescentes deficientes auditivos/surdos, as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 251.053,13, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira no valor de R$ 47,60. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 68.854,12. A entidade também recebeu recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 81.439,23 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 45.980,48 perfazendo o custo total de R$ 447.374,56.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMASA	FMDCA IMOBILIZADO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	245.685,55	5.367,58	-	251.053,13	81.439,23	29.095,36	361.587,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
APLICAÇÃO FINANCEIRA	47,60	-	-	47,60	-	164,04	211,64
RECEITAS TOTAIS	245.733,15	5.367,58	68.854,12	319.954,85	81.439,23	29.259,40	430.653,48
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	245.733,15	-	-	245.733,15	29.369,85	38.465,91	313.568,91
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	9.426,24	4,48	9.430,72
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	930,67	-	930,67
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	20.183,98	110,60	20.294,58
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	5.367,58	-	5.367,58	20.446,81	6.555,12	32.369,51
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.081,68	844,37	1.926,05
COTA PATRONAL	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
TOTAL DAS DESPESAS	245.733,15	5.367,58	68.854,12	319.954,85	81.439,23	45.980,48	447.374,56
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	(16.721,08)	(16.721,08)

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R$ 447.374,56, com custo per capta no valor de R$ 2.982,50 por ano, que foram custeados com 25% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	319.954,85	72%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	81.439,23	18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	45.980,48	10%
TOTAL	447.374,56	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIA C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	67.835,76	53,24%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.430,72	7,40%
MANUTENÇÃO E REPAROS	930,67	0,73%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.294,58	15,93%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.001,93	21,19%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.926,05	1,51%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**127.419,71**	**100%**

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 e 01/2020 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ 67.427,37 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social, Educação e Saúde.

Gizele Cardoso Araújo
Presidente

Jader Siqueroli
CRC-1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R$ 132.649,23 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

BENS RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2020	2019
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	131.270,79	131.270,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520,00	1.520,00
TOTAL	132.790,79	132.790,79
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.375,70)	(4.375,70)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	128.415,09	128.415,09

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.840,00	8.840,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.360,00	18.360,00
TOTAL	27.200,00	27.200,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.619,68)	(12.332,50)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	3.580,32	14.867,50

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.858,00	19.858,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.256,95	5.256,95
TOTAL	25.114,95	25.114,95
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(24.461,13)	(12.568,17)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	653,82	12.546,78
TOTAL IMOBILIZADO	132.649,23	155.829,37

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R$ 1.360,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R$ 22.545,00, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - DONATIVO SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 759,40 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.6 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R$ 4.430,96, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 147/17, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36795, válido até 31/03/2018, prorrogado até 31/03/2019 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/18**, e novamente prorrogado para 31/03/2020 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 067/20, através do Processo Administrativo n.º 2020.00004997-92, válido até 31/03/2021, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 06/2019 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Adicionalmente firmou também o **Termo de Fomento nº 101/19, através de Processo Administrativo nº 2019/10/21001 com validade de 02 (dois) meses,** com objeto Execução do Serviço/Projeto/Programa de inclusão, orientação, qualificação e capacitação das crianças e adolescentes deficientes auditivos/surdos, as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 251.053,13, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira no valor de R$ 47,60. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 68.854,12. A entidade também recebeu recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 81.439,23 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 45.980,48 perfazendo o custo total de R$ 447.374,56.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMASA	FMDCA IMOBILIZADO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	245.685,55	5.367,58	-	251.053,13	81.439,23	29.095,36	361.587,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
APLICAÇÃO FINANCEIRA	47,60	-	-	47,60	-	164,04	211,64
RECEITAS TOTAIS	245.733,15	5.367,58	68.854,12	319.954,85	81.439,23	29.259,40	430.653,48
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	245.733,15	-	-	245.733,15	29.369,85	38.465,91	313.568,91
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	9.426,24	4,48	9.430,72
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	930,67	-	930,67
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	20.183,98	110,60	20.294,58
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	5.367,58	-	5.367,58	20.446,81	6.555,12	32.369,51
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.081,68	844,37	1.926,05
COTA PATRONAL	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
TOTAL DAS DESPESAS	245.733,15	5.367,58	68.854,12	319.954,85	81.439,23	45.980,48	447.374,56
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	(16.721,08)	(16.721,08)

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R$ 447.374,56, com custo per capta no valor de R$ 2.982,50 por ano, que foram custeados com 25% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	319.954,85	72%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	81.439,23	18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	45.980,48	10%
TOTAL	447.374,56	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIA C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	67.835,76	53,24%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.430,72	7,40%
MANUTENÇÃO E REPAROS	930,67	0,73%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.294,58	15,93%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.001,93	21,19%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.926,05	1,51%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**127.419,71**	**100%**

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 e 01/2020 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ 67.427,37 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social, Educação e Saúde.

Gizele Cardoso Araújo
Presidente

Jader Siqueroli
CRC-1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R$ 132.649,23 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

BENS RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2020	2019
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	131.270,79	131.270,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520,00	1.520,00
TOTAL	132.790,79	132.790,79
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.375,70)	(4.375,70)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	128.415,09	128.415,09

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.840,00	8.840,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.360,00	18.360,00
TOTAL	27.200,00	27.200,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.619,68)	(12.332,50)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	3.580,32	14.867,50

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.858,00	19.858,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.256,95	5.256,95
TOTAL	25.114,95	25.114,95
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(24.461,13)	(12.568,17)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	653,82	12.546,78
TOTAL IMOBILIZADO	132.649,23	155.829,37

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R$ 1.360,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R$ 22.545,00, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - DONATIVO SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 759,40 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.6 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R$ 4.430,96, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 147/17, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36795, válido até 31/03/2018, prorrogado até 31/03/2019 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/18**, e novamente prorrogado para 31/03/2020 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 067/20, através do Processo Administrativo n.º 2020.00004997-92, válido até 31/03/2021, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 06/2019 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Adicionalmente firmou também o **Termo de Fomento nº 101/19, através de Processo Administrativo nº 2019/10/21001 com validade de 02 (dois) meses,** com objeto Execução do Serviço/Projeto/Programa de inclusão, orientação, qualificação e capacitação das crianças e adolescentes deficientes auditivos/surdos, as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 251.053,13, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira no valor de R$ 47,60. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 68.854,12. A entidade também recebeu recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 81.439,23 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 45.980,48 perfazendo o custo total de R$ 447.374,56.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMASA	FMDCA DOBRIGADO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	245.683,53	5.367,50	-	251.053,13	81.439,23	29.095,26	361.587,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
APLICAÇÃO FINANCEIRA	47,65	-	-	47,65	-	164,04	211,69
RECEITAS TOTAIS	245.731,18	5.367,50	68.854,12	319.954,85	81.439,23	29.259,40	430.653,48
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	245.731,13	-	-	245.731,13	29.369,85	38.665,91	313.766,89
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	9.426,26	4,46	9.430,72
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	930,67	-	930,67
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	20.183,86	110,60	20.294,53
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	5.367,50	-	5.367,50	20.446,41	8.535,12	32.369,13
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.081,46	814,37	1.926,83
COTA PATRONAL	-	-	68.854,12	68.854,12	-	-	68.854,12
TOTAL DAS DESPESAS	245.731,13	5.367,50	68.854,12	319.954,85	81.439,23	48.660,46	447.374,56
(+) SUPERAVIT / (-) DEFICIT	-	-	-	-	-	(19.721,06)	(16.721,08)

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R$ 447.374,56, com custo per capta no valor de R$ 2.982,50 por ano, que foram custeados com 25% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	319.954,85	72%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	81.439,23	18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	45.980,48	10%
TOTAL	447.374,56	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIA C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	67.835,76	53,24%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.430,72	7,40%
MANUTENÇÃO E REPAROS	930,67	0,73%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.294,58	15,93%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.001,93	21,19%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.926,05	1,51%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**127.419,71**	**100%**

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 e 01/2020 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ 67.427,37 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social, Educação e Saúde.

Gizele Cardoso Araújo
Presidente

Jader Siqueroli
CRC-1SP263388/O-0

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS - CNPJ: 54.157.433/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Associação dos Idosos de Campinas, neste ato representada por José Carlos Ramos, nomeado administrador provisório para o processo eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal nos autos do Processo nº 1000716-27.2021.8.26.0114, **CONVOCA** todos os associados para participarem de **Assembleia Geral que será realizada no dia 14 de maio de 2021**, na Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas, às 13hs, em primeira chamada, com 2/3 dos associados; e às 13:30hs, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes, sendo a assembleia realizada com duração de 4 horas para deliberar sobre o seguinte **ASSUNTO**: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Os interessados em concorrer às eleições deverão se inscrever no período de 05 a 12 de maio, na Rua Ferreira Penteado, nº 1.331- Centro - Campinas.

Campinas, 30 de abril de 2021
JOSÉ CARLOS RAMOS.
Administrador Provisório

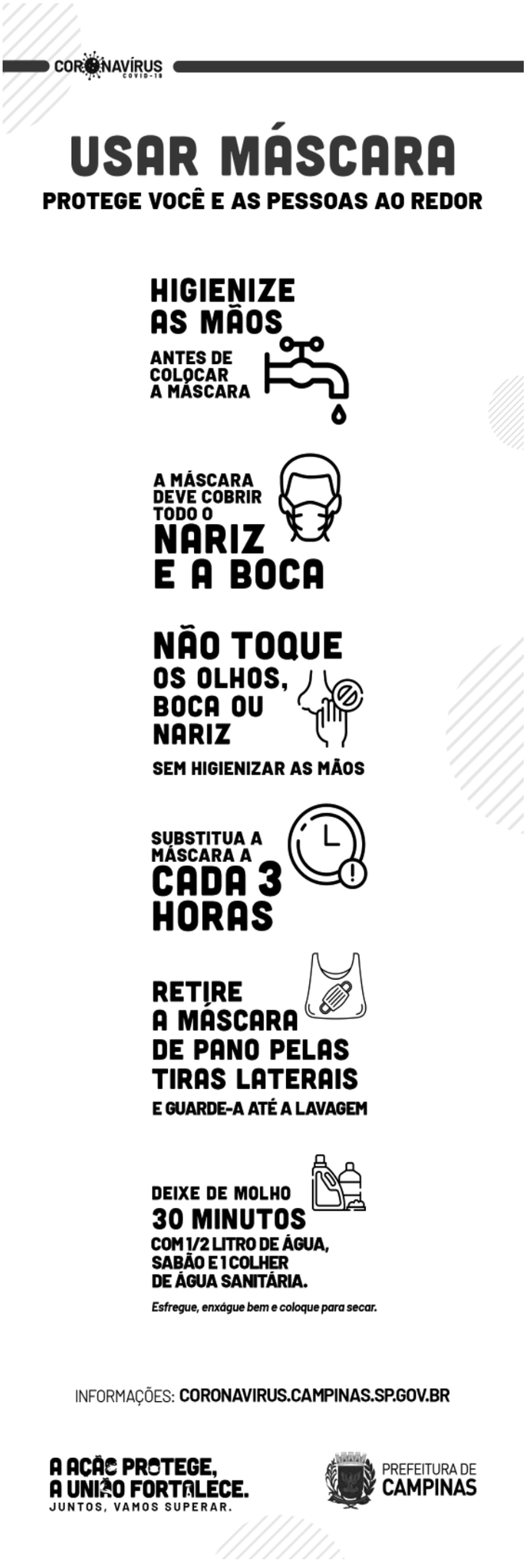

Diário Oficial

Nº 12.836 - Ano LI | Quinta-feira, 12 de maio de 2022 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº352, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do zoneamento de parte das UTBS EU-30 e MM-48, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", e dá outras providências.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento da UTB MM-48 para Zona Residencial - ZR, Zona Mista 1 - ZM-1 e Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Nos loteamentos denominados Parque dos Jacarandás, Parque das Universidades e Parque Rural Fazenda Santa Cândida, localizados na UTB MM-48, serão permitidas apenas edificações horizontais na ZM-1 e na ZAE-A.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, fica alterado o zoneamento de parte da UTB EU-30 para Zona Residencial - ZR, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Em razão das alterações previstas nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei Complementar, fica substituído o Anexo II da Lei Complementar nº 208, de 2018, pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Serão aplicados os parâmetros construtivos e urbanísticos contidos nesta Lei Complementar para todos os requerimentos relativos à UTB MM-48 protocolizados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Os projetos em trâmite que ainda não obtiveram decisão final serão analisados e aprovados nos termos da legislação em vigor na data de sua protocolização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, poderão ser aplicados os parâmetros desta Lei Complementar mediante opção expressa do interessado no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam assegurados os efeitos dos alvarás de aprovação, de execução e de uso concedidos anteriormente à vigência desta Lei Complementar, bem como os direitos de construção constantes de certidões e de parecer final expedido pelo Grupo de Análise de Projetos Especiais - Gape, desde que observados os prazos de vigência dos referidos documentos.

Parágrafo único. Salvo no caso de disposição legal em sentido contrário, os documentos juntados aos autos no prazo estabelecido não perderão a validade durante a análise, exceto:

I - nos casos de indeferimento ou arquivamento por desinteresse ou abandono do projeto;

II - nos casos de alteração da finalidade de uso ou das características do empreendimento pretendido pelo interessado;

III - em virtude de projetos e intervenções de interesse público que interfiram nas diretrizes expedidas e em projetos em análise;

IV - por força de decisão judicial.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018)

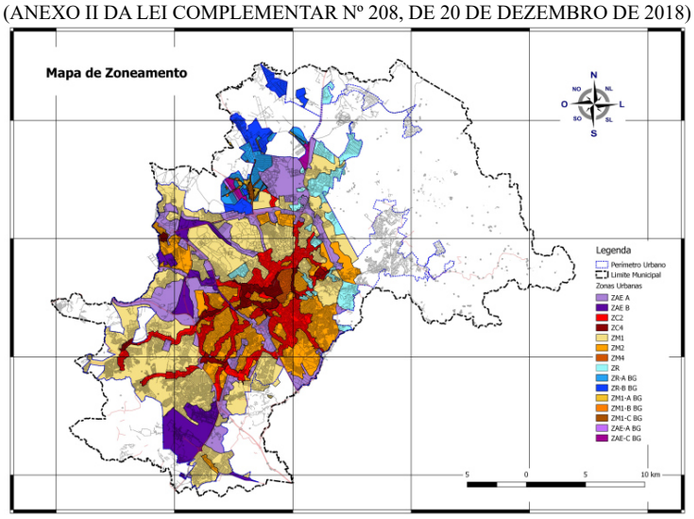

Campinas, 11 de maio de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 21/10/5.093

DECRETO Nº 22.136, DE 11 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 12.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUC. INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADA
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL ..... R$ 180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 192.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 12.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUC. INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL ..... R$ 180.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 192.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processonº PMC.2022.00037504-53/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: Rodrigo de Souza Coelho
Protocolado: SEI PMC.2022.00036392-69

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Rodrigo de Souza Coelho**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº **2016/10/23148**, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de Novembro de 2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail.

Publique-se.

Campinas, 09 de maio de 2022
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Maio de 2022

Protocolado n.º 06/10/1.719 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas precedentes da Secretaria de Saúde (fls. 878/879 e 880), além dos pareceres de fls. 847/851 e verso, 852, 853 e 854/855 da Procuradoria-Geral do Município e de fl. 881 da Secretaria de Justiça, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a indenização pleiteada, nos seguintes moldes:

Defiro que seja liquidado o valor devido, no importe total de R$ 113.616,80 (Cento e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em favor do Senhor Romeu Batista Pereira, proprietário do imóvel situado na Av. Mal. Juarez Távora n.º 74, Jd. Campos Elíseos, nesta cidade, onde se achava instalado o Distrito de Saúde Sudoeste, em face da continuidade de utilização daquele imóvel sem base contratual, no período de 13/05/2016 a 23/04/2019, após o término da vigência do Termo de Locação n.º 009/2015, como demonstrado;

Na sequência deverá o processo ser encaminhado à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, ocasião em que o beneficiário deverá firmar documento, dando ampla, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar em qualquer tempo e lugar;

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas apresentadas, e principalmente, os pareceres acostados pela Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Justiça, determino a análise da Corregedoria-Geral do Município, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais, consoante previsão do artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 11 de maio de 2022
DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Maio de 2022

SEI nºCAMPREV.2022.00001133-71
Interessado:Maria Aparecida de Araújo

Assunto:Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra,**Maria Aparecida de Araújo** a partir da data do óbito (18/04/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nº.CAMPREV.2020.00000932-22
Interessado(a):Rita de Cassia Incerpi Agentilho
Assunto:Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nºCAMPREV.2022.00001191-41
Interessado:Marcelo Lucena
Assunto:Pensão Temporária
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária ao **Sr.Marcelo Lucena**, com base na manifestação da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, uma vez que inatendido o artigo 30, I, d, II da LC 10/04.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nºCAMPREV.2022.00001070-53
Interessado: Marlene Tessari Habermann Bertazolli
Assunto:Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Marlene Tessari Habermann Bertazolli** a partir da data do óbito (15/03/2022), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de maio de 2022
DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação
Processo Administrativo: PMC.2022.00011038-68
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 112/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de carnes bovina, suína e frango, com legumes e congeladas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico - documento SEI nº5616875e parecer jurídico - documento SEI nº 5628870, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5630124, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2022
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)
Pregão nº 112/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00011038-68 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Registro de Preços de carnes bovina, suína e frango, com legumes e congeladas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06**: das 08h do dia 25/05/22 às 14h do dia 25/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06**: a partir das 14h do dia 25/05/22 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 25/05/22. O Adendo, contendo alterações no Edital e Anexos, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 11 de maio de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
Processo Administrativo: PMC.2021.00071798-15
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 039/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5644004, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5644019, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **06**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 039/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., itens **04** (R$ 70,00), **05** (R$ 70,00) e **08** (R$ 60,00);
- CRUZEL COMERCIAL LTDA., item **10** (R$ 18,89);
- MEDICAL CHIZZOLINI LTDA., itens **03** (R$ 0,90) e **07** (R$ 0,90);
- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens **01** (R$ 10,00) e **02** (R$ 0,57); e
- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA., item **09** (R$ 15,85).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 11 de maio de 2022
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2021.00053681-14
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 303/2021 - Presencial
Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo serviços complementares de limpeza pública e operação de estação de transferência e transbordo.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de maio de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL
Processo Administrativo: PMC.2015.00000228-49
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 050/2016 - Presencial
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação predial e serviços correlatos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.
Referente: Termo de Contrato nº 112/16 e Termos de Aditamento nº 030/17, 065/17, 080/18, 151/18, 056/19, 066/21, 067/21 e 001/22 - repactuação
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Administrativo - documentos SEI nº 5083733, 5083995e 5632117, da manifestação do sr. Economista - documento SEI nº 5083722, e do disposto no art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a repactuação do contrato em epígrafe, a partir de 01/01/22 para a mão de obra e a partir de 03/01/22 para o Vale Transporte, até 31/01/22, em favor da empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. -** CNPJ nº 68.000.199/0001-91, com a despesa complementar de R$ 66.996,94 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2022
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

REFERENDAR a Resolução CMDCA nº 022/2022 publicada no Diário Oficial do Município de 02/05/2022 que prorrogou por 45 (quarenta e cinco) dias a validade do registro das entidades governamentais e não governamentais que protocolaram tempestivamente os processos de revalidação de registro e inscrição no CMDCA, para que não haja prejuízo na execução de suas atividades.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **10 de maio de 2022,**

RESOLVE:

CANCELAR o registro e inscrição das entidades governamentais e não governamentais listadas abaixo que não apresentaram o pedido de revalidação, ou apresentaram fora do prazo previsto, conforme Resolução CMDCA nº 012/2022 publicada em 11/02/2022 e alterada pela Resolução CMDCA nº 018/2022 publicada em 13/04/2022:

ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ
APER - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - AESCISP
ASSOCIAÇÃO HOSPITALHAÇOS
CENTRO DE CONTROLE DE INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTÔNIO CARLOS CORSINI
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR – CEDAP
CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGTI
INSTITUTO ANDRÉ CRUZ - CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO ALIANÇA MEDALHA DE OURO FUTEBOL CLUBE
INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTE, CULTURA E ARTE - IBECA
INSTITUTO DE PERNAS PRO AR
INSTITUTO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER
INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - CRECHE SANTO ANTÔNIO
SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA
PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

As entidades em questão que estejam executando atividades com crianças e adolescentes deverão proceder com o pedido de *concessão inicial de registro e/ou inscrição* nos termos da Resolução 03/2021 publicada em 10/02/2021.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, neste ato representado por sua Presidente, atendendo demanda da **Comissão de Legislação e Normas** provenientes das reuniões promovidas pela Comissão do Jovem Aprendiz, no uso de suas atribuições,

Considerando a observância aos princípios da proteção integral, prioridade absoluta e melhor interesse dos adolescentes, previstos na nossa Constituição Federal (art. 227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo em vista a natureza especial do contrato de aprendizagem e, que as atividades práticas e teóricas são indissociáveis;

Considerando a Resolução CMDCA nº 039/2013, que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e sem fins econômicos que tenham por objetivo a proteção e o desenvolvimento do adolescente no mundo do trabalho e a inscrição de programas de aprendizagem profissional no âmbito do Município de Campinas;

Considerando a Portaria nº. 671 de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

Considerando a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDBI-, que disciplina: Art. 3o *"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito; Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum*";

Considerando a necessidade de definir normativas para atender de maneira eficiente as necessidades de avaliação/concessão de registros e programas a serem apreciados pela Comissão de Registros;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o entendimento do colegiado quanto a vigência da Resolução CMDCA nº 39/2013, naquilo em que for compatível com a Portaria nº. 671 de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

Art. 2º As adequações necessárias serão oportunamente realizadas pela Comissão de Legislação e Normas, a quem competirá em conjunto com a Comissão de Registros avaliar as demandas decorrentes da promulgação da nova norma.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal,

CONSIDERANDO o Plano de Ações do CMDCA para o ano de 2022, aprovado em reunião ordinária de 14/12/2021 no qual há a previsão de uso de recursos no total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações envolvendo a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 045/2021 publicada no Diário Oficial do Município de 28/12/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA na reunião ordinária ocorrida na data de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

APROVAR da utilização de até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), provenientes do FMDCA, para contratação de profissional para prestação de serviço de suporte às atividades envolvendo a realização das etapas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevista para ocorrer no ano de 2022.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de janeiro de 2022.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade **"Associação Família Eclipse Cultura e Arte"**, CNPJ: 14.171.877/0001-50, situada na Rua José Maurício Garcia, 538, Jardim Monte Líbano, Campinas - SP, sob o nº **237**, e a inscrição de seu Programa: Orientação e Apoio Sociofamiliar (P01),devendo em seis meses apresentar relatório qualiquantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 11 de maio de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00075051-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Diante dos apontamentos realizados pela Senhora Procuradora Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos Marcela Ferraz Brenna e corroborado pelo Sr. Procurador Geral da Procuradoria de Licitações e Contratos Carlos Henrique Coutinho do Amaral, temos a informar que:

· A presente contratação de enquadra no caso concreto à hipótese legal de dispensa de licitação com fulcro no *caput,* do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93;

· Referente à motivação da escolha do contratado assim como ao ateste de vantajosidade da contratação, as referidas exigências se encontram supridas, na medida em que se trata de fornecedor exclusivo pois, há somente um prestador desse serviço público, bem como os preços praticados pela contratada seguem a tabela de preços oficialmente publicada por meio de Resolução da ARESPCJ;

- A solicitação de cronograma financeiro da prorrogação e indicação de reserva orçamentária se encontra em doc nº 5638020;
- Indicação de preços vigentes - doc nº 5568515;
- Parecer do economista - doc nª 5603604;
- Gestor de Contrato - doc nº 5638798;
- Fiscal de Contrato - doc nº 5638854;
- Certidão de débitos estaduais - doc nº 5637735;
- Certidão de regularidade do FGTS - doc nº 5637735.

Tendo em vista o exposto e considerando que todos os apontamentos foram devidamente sanados, AUTORIZO:

1 - A contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, na forma estabelecida no Termo de Referência, com fulcro no *caput,* do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 345.364,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que o valor estimado para o ano de 2022 é de R$ 157.332,72 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e para o ano de 2023 é de R$ 188.031,78 (cento e oitenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Publique-se nos termos da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Justiça para a formalização do Termo de Aditamento, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, e posteriormente, devolva-se o processo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de maio de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei 15.538 de 15/12/2017 mandato 2022 a 2025

Planejamento das ações que serão realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE/Campinas em 2022 Plano de Ação/Trabalho das atividades do CAE.

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar. III - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.

IV - Comunicar ao Poder Executivo, a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, entre outras, para que sejam tomadas as devidas providências.

V - Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais.

VI - Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais.

VII - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora - EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo.

VIII - Analisar a prestação de contas do gestor e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online.

IX - Comunicar ao FNDE, aos tribunais de contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros. X - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, dois terços dos conselheiros titulares.

XI - Realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação: 4º SEMINÁRIO.

XII - Realizar estudos a respeito de hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, que deverá dar preferência aos produtos semi elaborados e in natura.

XIII - Propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável: teste de aceitação do alimento ingerido na Unidade Escolar.

XIV - Realizar visitas às Unidades Educacionais atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

XV - Acompanhar a realização dos cardápios.

XVI - Participação do CAE em eventos, seminários, simpósios, etc.

XVII - Elaboração de vídeos e documentários a serem disponibilizados nas redes sociais sobre o funcionamento do programa de Alimentação escolar de Campinas. XVIII - Aprimoramento no relacionamento com a rede Estadual de Ensino de Campinas

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PORTARIA NAED NORTE N°012, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME n° 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA, CNPJ nº 02.806.496/0001-10, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, n° 545, Jardim Aurélia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 11 de maio de 2022

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°013, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME n° 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA, CNPJ nº 02.806.496/0001-10, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, n° 545, Jardim Aurélia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 11 de maio de 2022

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº014, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME n° 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA, CNPJ nº 02.806.496/0001-10, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, n° 545, Jardim Aurélia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 11 de maio de 2022

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº125, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 13/05/2022 (sexta-feira)

Local: Plataforma Google Meet: meet.google.com/nhk-dqbp-nsh

Horário:

Professores convocados para o **período da manhã:** 09h00

Professores convocadospara o **período da tarde:** 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 23/2021.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 11/05/2022, última consulta realizada às 12h.

6. Os professores convocados que não comparecerem à presente sessão de atribuição poderão ser atribuídos por ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

Período: MANHÃ

EDUCAÇÃO INFANTIL

Vaga 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0316	CEI PROF ZEFERINO VAZ	AG2 C	QUA/ 11:05 - 12:45

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1197932	CARINA MANHORELO MARCHI	E0194 - CEI CARROSSEL	144
1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	166
1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL	170
1349945	ALINE DUARTE FREDERICO MENDES	E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SIMÕES MAGRO 3190	231
1377604	ANA CAROLINA GODINHO DOS REIS	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	245

Vaga 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0338	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	AG3 A	QUA/ 11:05 - 12:45

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192817	SILMARA CRISTINA LANJONI DE CARVALHO	E0377 - CEI AMELIO ROSSIN	012
1190652	KELLY CRISTINA DA SILVA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	116

1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL	170
1347993	MICHELLE PINHEIRO DE BRITO	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTIL-DE BARRAQUET VON ZUBEN	217
1377604	ANA CAROLINA GODINHO DOS REIS	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	245

Vaga 03

CC	UE	TURMA	TDC
E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	AG3 B	QUA/ 11:10 - 12:50

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192213	RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI	115
1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	166
1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL	170
1349945	ALINE DUARTE FREDERICO MENDES	E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SI-MÕES MAGRO 3190	231
1377604	ANA CAROLINA GODINHO DOS REIS	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	245

Período: TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL

Vaga 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0185	CEI PRES CAMPOS SALLES	AG3 G	TER/ 11:25 - 13:05

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194089	NATHALIA MARCONES RESENDE DA SILVA	E0130 - CEI MARIO GATTI	79
1193074	MARIA ANTONIA DE JESUS CASTRO	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	136
1189620	SANDRA REGINA DA SILVA CAMILLO	E0124 - CEI PROF JORGE LEME	156
1349996	CLAUDIA GOULART FALSARELLO	E0318 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	220

Vaga 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	AG3 D	QUA/ 11:10 - 12:50

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194089	NATHALIA MARCONES RESENDE DA SILVA	E0130 - CEI MARIO GATTI	79
1193074	MARIA ANTONIA DE JESUS CASTRO	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	136
1189620	SANDRA REGINA DA SILVA CAMILLO	E0124 - CEI PROF JORGE LEME	156
1213032	SHAINE CASTRO LIMA	E0389 - CEI DEP JOÃO HERR-MANN NETO	174
1349996	CLAUDIA GOULART FALSARELLO	E0318 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	220

ANOS INICIAIS:

Vaga 03

CC	UE	TURMA	TDC
E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	2B	SEG/ 18:50 - 20:20

Vaga 04

CC	UE	TURMA	TDC
E0235	EMEF EDNEI GORI	3B	SEG/ 18:50 - 20:20

Campinas, 11 de maio de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme prerrogativas contidas na Lei Municipal nº 12.357/05, convoca seus conselheiros para reunião extraordinária a ser realizada na seguinte data:

Data: 13/05/2022
Horário: 14h00
Local: Auditório do Planetário do Parque Portugal
Pauta: Alteração da Lei 12.357/2005.

Campinas, 11 de maio de 2022
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ERRATA

Errata referente à publicação da Homologação do Resultado Final de Seleção e Classificação das Organizações da Sociedade Civil referente ao Edital de Chamamento FIEC nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2022.

Onde se lê "Edital de Chamamento FIEC nº 02/2022, leia-se "Edital de Chamamento FIEC nº 02/2021".

Campinas, 11 de maio de 2022
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/05/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2009/10/20416
Interessado(a): ODACIR BRESSANI
Advogado(a): Jundival Adalberto Pierobom Silveira - OAB/SP 55.160
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico Nº: 3421.44.21.0188.01001
Recurso Voluntário: Processo 2014/03/26464
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Processo retirado de pauta, tendo em vista que o relator se declarou impedido para atuação no presente caso, nos termos do disposto nos artigos 9º, I e 10 da Lei Municipal 13.104/2007, **art. 56, V, da Lei Municipal 8.129/1994** c.c. artigo 14, inciso VI, do Decreto Municipal 11.992/1995, requerendo, outrossim, a redistribuição a outro relator integrante desta ou de outra Câmara da Junta de Recursos Tributários para prosseguimento, registrando-se o impedimento deste, para os fins de direito.

02) PROCESSO 2014/03/30317
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.63.81.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55715
Relator(a): José Antonio Khattar
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 a 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.81.0001.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei 13.104/07, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou o julgamento, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

03) PROCESSO 2014/03/30410
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.63.82.0365.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51743
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO EM NOVEMBRO DE 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO EM NOVEMBRO DE 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo incólume a r. decisão de primeira instância administrativa que corroborou o lançamento do IPTU, exercícios 2011 a 2013 (remissão em novembro de 2014) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2013 (reemissão em novembro de 2014), incidentes sobre o sobre o imóvel cadastrado no código cartográfico nº. 3242.63.82.0365.00000, prejudicada a análise da alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou o julgamento, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

04) PROCESSO 2014/03/30412
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.64.12.0676.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51758
Relator(a): Paulo Cesar Adani

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO LANÇAMENTO IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS FISCAIS DE 2011 A 2013, EMISSÃO NOVEMBRO/2014 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter na íntegra a decisão proferida em Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM de 30/09/2015, por seus próprios fundamentos, uma vez que não foram constatadas razões de fato e de direito para a reforma da r. decisão. Acompanhou o julgamento, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

05) PROCESSO 2014/03/30416
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.0924.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51757
Relator(a): João Henrique Marcelino
Ementa: Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter na íntegra a decisão de primeira instância administrativa que corroborou o lançamento do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, exercício de 2013, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.63.46.0924.0000. Restou prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou o julgamento, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

06) PROCESSO 2014/03/30516
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.0041.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51733
Relator(a): José Antonio Khattar
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 a 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.32.36.0041.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou o julgamento, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

07) PROCESSO 2016/03/01029
Interessado(a): DMC PROPAGANDA LTDA
Advogado(a): Karen Giachini Porphirio - OAB/SP 219.196
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 002919/2016
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2021/03/00512 e Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida
EMENTA: AIIM Nº 002919/2016 - DECADÊNCIA - PAGAMENTO ANTECIPADO - CONTAGEM DO PRAZO NA FORMA DO ARTIGO 150, §4º DO CTN - DECADÊNCIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS A FATOS GERADORES OCORRIDOS HÁ MAIS DE CINCO ANOS ANTES DA DATA DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECADÊNCIA RECONHECIDA - EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EQUIVOCADA - DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE QUANTIAS NÃO AUTORIZADAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN - INFRAÇÃO AO ARTIGO 31, INCISO I E 32 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - OBRIGAÇÃO DE RECOLHER IMPOSTO NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE, E NÃO NA FIGURA DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE RETROATIVIDADE DE NORMA JURÍDICA - ARTIGO 54, INCISO II, ALÍNEA B, LEI MUNICIPAL 12.392/2005 VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES PREVIA MULTA DE 120%, A QUAL, TODAVIA, FORA REDUZIDA, EM VIRTUDE DA POSTERIOR EDIÇÃO DE LEI MAIS BENÉFICA, QUE REDUZIU A MULTA, EM TAL SITUAÇÃO, PARA O PATAMAR DE 90% - FATOS ALEGADOS SOMENTE EM SEDE RECURSAL - INOVAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO OFICIAL CONHECIDO NA TOTALIDADE E VOLUNTÁRIO, APENAS PARCIALMENTE, E, NO MÉRITO, NÃO PROVIDOS.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER OS RECURSOS OFICIAL, na íntegra, e voluntário, apenas parcialmente e, no mérito, negAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa que determinou a extinção do ISSQN relativo aos fatos geradores ocorridos antes do dia 23/06/2011, em virtude do decurso do prazo decadencial, mantendo-se, todavia, os demais, confirmando, assim, o AIIM nº 002919/2016 nos termos da sua retificação de fls. 779 e seguintes do presente processo. **Com base no art. 56, V, da Lei Municipal 8.129/1994 cc. art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 e artigos 9º, I, e 10, da Lei Municipal 13.104/2007. O nobre julgador, Dr. José Antônio Khattar, declarou-se impedido de proferir o seu voto neste processo.**

08) PROCESSO 2016/03/01031
Interessado(a): DMC PROPAGANDA LTDA.
Advogado(a): Karem G. Porphirio - OAB/SP 219.196
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 002864/2016
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2021/03/00510 e Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida
O **JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO** a pedido do nobre Relator, Dr. André dos Santos Mattos Almeida, e será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO 2016/03/12137
Interessado(a): DMC PROPAGANDA LTDA
Advogado(a): Karen Giachini Porphirio - OAB/SP 219.196
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 002918/2016
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2021/03/00511 e Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida
EMENTA: AIIM Nº 002918/2016 - DECADÊNCIA - PAGAMENTO ANTECIPADO - CONTAGEM DO PRAZO NA FORMA DO ARTIGO 150, §4º DO CTN - DECADÊNCIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS A FATOS GERADORES OCORRIDOS HÁ MAIS DE CINCO ANOS ANTES DA DATA DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECADÊNCIA RECONHECIDA - NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS INTERMEDIADOS PELA AGÊNCIA DE PROPAGANDA E SOBRE OS TOMADOS DE TERCEIROS - INFRAÇÃO AO ARTIGO 14, INCISO III, ALÍNEA "E" COMBINADO COM ARTIGOS 31, INCISO II, E 32 DO LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - AUSÊNCIA DE RETROATIVIDADE DE NORMA JURÍDICA - REDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES QUE JÁ ATRIBUÍA A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA AO INTERMEDIADOR/TOMADOR DOS SERVIÇOS E JÁ ESTIPULAVA, EM TAL SITUAÇÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTATADO POR MEIO DE AÇÃO FISCAL, A APLICAÇÃO DE MULTA NO IMPORTE DE 60% - AUSÊNCIA DE BENEFÍCIO DE ORDEM - ARTIGO 128 CTN - RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER OS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO e, no mérito, negAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa que determinou a extinção do ISSQN relativo aos fatos geradores ocorridos antes do dia 23/06/2011, em virtude do decurso do prazo decadencial, mantendo-se, todavia, os demais, confirmando, assim, o AIIM nº 002918/2016 nos termos da sua retificação de fls. 470 do presente protocolado. **Com base no art. 56, V, da Lei Municipal 8.129/1994 cc. art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 e artigos 9º, I, e 10, da Lei Municipal 13.104/2007. O nobre julgador, Dr. José Antônio Khattar, declarou-se impedido de proferir o seu voto neste processo.**

10) PROCESSO 2018/03/04540
Interessado(a): HERCIO DE AZEVEDO VASCONCELOS CUNHA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: Guia 29933/2018
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00571
Relator(a): Paulo Cesar Adani
EMENTA: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia nº 029933/2018 - PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA aDMINISTRATIVA PROFERIDA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE - ACOLHIMENTO - NULIDADE DECLARADA, COM DETERMINAÇÃO DE RETORNO À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA QUE SEJA EXARADA NOVA DECISÃO.
DECISÃO: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, para declarar nula a decisão exarada em Primeira Instância Administrativa, vez que prolatada por autoridade incompetente, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Municipal 13.104/2007, determinando o retorno dos autos à Primeira Instância Administrativa, para que nova decisão seja proferida pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, analisando e julgando a seu critério e segundo sua convicção as questões suscitadas na impugnação. Restou prejudicada a análise e julgamento do Recurso Voluntário interposto pelo contribuinte.

11) PROCESSO SEI PMC.2019.00044986-01
Interessado(a): IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico Nº: 3432.43.85.0154.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00010721-99
Relator(a): Brenno Menezes Soares
DECISÃO: Após a leitura de relatório do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA,** nos termos do artigo 24, III, da Lei Municipal 8129/1994, a fim de se verificar: **(1)** junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, se o requerente preenchia ou não os requisitos legais necessários à isenção do IPTU para os imóveis prediais locados para entidade religiosa para uso como templo de qualquer culto, nos termos do artigo 4º, XIII, da Lei Municipal 11111/2001 e, em caso positivo, o período de sua abrangência e **(2)** sem prejuízo da diligência acima, encaminhar o presente à

Procuradoria do Município para informar se há parecer jurídico acerca da abrangência (especificamente a questão da retroatividade ou irretroatividade) do disposto no §1º-A do artigo 156 da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 116/2022, possibilitando uma análise mais apurada das alegações de fato e de direito da recorrente, tudo conforme artigo 7º, IX, do Decreto Municipal 11992/1995. Após o cumprimento das diligências e com a vinda das informações aos autos, abram-se vistas à Representação Fiscal para manifestação e complementação do parecer, se o caso, seguindo-se a remessa ao nobre relator, Dr. Brenno Menezes Soares, para elaboração de relatório e voto, retornando oportunamente à pauta de julgamentos da 3ª Câmara da Junta de Recursos Tributários, observadas as formalidades previstas na Lei Municipal 13.105/2007.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador.

Protocolo SEI: PMC.2021.00047682-75
Interessado: OLEAN FUNILARIA, PINTURA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 138,2439 UFIC's devido recolhimento indevido referente a competência de 04/2018, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./ D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI 2021.00069037-31
Interessado: CELSO LUIZ CAPOVILLA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de restituição/compensação, do pagamento efetuado para a Taxa de Análise, lançada novembro/2020, em nome do interessado, referente ao protocolo 2020/99/01082, conforme sugerido pela SEPLURB, tendo em vista não ter sido constatado pagamento indevido e nem maior que o devido para a referida taxa, nos termos do artigo 42 da lei 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00003072-22
Interessado: LUANDA DE GODOI ARRIVABEN FERREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor proporcional de 190,8285 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico nº 3433.51.87.0001.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado na reemissão ocorrida em 09/2021 para a unidade originada de código cartográfico nº 3433.51.87.0001.01002, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00005559-86
Interessado: JAIME IGLESIAS SERRAL

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 290,6652 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3421.13.15.0101.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 09/2021 para a unidade originada de código cartográfico 3421.13.15.0101.01008, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2021 - reemissão 09/2021 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Protocolo SEI: PMC.2022.00032975-20
Interessado: ANGELICA KIRIE YOSHIDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 365,5261 UFIC - decorrente do valor recolhido em duplicidade para o ISSQN Construção Civil nº 036371/2022, lançado em Fevereiro/2022 para o ID 56871, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00034069-14
Interessado: HELIOSA SIMOES CARDARELLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 429,9325 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 02 do carnê IPTU/Taxas 2020, emissão 01/2020 e parcelas 06 a 09 do carnê IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3423.23.61.0257.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de maio de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00008407-53
Interessado: EVERTON RUAN DA CONCEIÇÃO SILVA
Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.12001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2022 **(Emissão Geral 01/2022)**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00012610-05
Interessado: EDI CARLOS DA SILVA DOURADO
Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.10013

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2022 **(Emissão Geral 01/2022)**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00004705-65
Interessado: MARIA JOSEFINA FACANALI
Código Cartográfico: 3412.32.26.0573.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2022 **(Emissão Geral 01/2022)**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00002612-14
Interessado: ADEMIR PERLUIZE
Código Cartográfico: 3442.63.99.0383.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2022 **(Emissão Geral 01/2022)**, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, sem o desconto referente à Isenção de Aposentado/Pensionista, posto que a isenção pleiteada foi não conhecida para o exercício de 2022, assim como não foram evidenciadas irregularidades nos lançamentos contestados, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações posteriores. Sem prejuízo, o(a) Interessado(a) poderá efetuar novo pedido para concessão da isenção para os exercícios futuros dentro do prazo legal.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005819-87
Interessado: JOÃO ANTONIO PINESSO
Código Cartográfico: 3422.12.06.0295.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2022, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00006720-10
Interessado: KARINA DE SOUSA ALBERTO
Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.13001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00071496-57
Interessado: LUIZ HENRIQUE JUSTO BAUAB. - CPF:335.253.478-04
Procurador: FERNANDA ANDREZ VON ZUBEN MACEDO DOS SANTOS-OAB/SP: 94.073
Cartográfico: 3263.64.41.0583.01001
Assunto: Pedido de Revisão de ITBI - GER nº 1004945
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do ITBI, referente à GER nº **1004945,** em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.64.41.0583.01001,** haja vista que a base de cálculo do ITBI foi apurada em plena conformidade com o disposto no art. 9º, §§1º e 9º, da Lei Municipal nº 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 180/17, e em conformidade com o Processo Judicial nº 1000319-63.2018.8.26.0084 da 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, através do qual deferiu-se a Adjudicação Direta do imóvel objeto da Matrícula nº 39.047 do 1º CRI de Campinas, pelo valor de adjudicação de R$ 421.479,33, até 08/04/2021 (fl. 01 do doc. nº 5574371)?. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de maio de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matricula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00012212-16
Interessado: MAURA MARTINS CASTILHO RÓPOLE
Código Cartográfico: 3234.51.33.0058.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2022, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035791-85
Interessado: CHRISTINE LUISE HOINKIS
Código Cartográfico: 3261.44.75.0088.04018

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00037027-26
Interessado: JOSE AUGUSTO DE SOUZA
Código Cartográfico: 3431.34.04.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017. Sem prejuízo, o(a) Interessado(a) poderá efetuar novo pedido para concessão da isenção para os exercícios futuros dentro do prazo legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035448-02
Interessado: RITA LUCIA RODRIGUES SILVA
Código Cartográfico: 3421.34.94.0096.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigo 4°, I, 'f', da Lei Municipal n° 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017,cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035125-10
Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Código Cartográfico: 3441.24.62.0711.01003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00034968-16
Interessado: CLEUNICE AFONSO
Código Cartográfico: 3442.41.14.0540.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00037069-85
Interessado: MARIA APARECIDA BARRETO
Código Cartográfico: 3431.63.47.0119.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00034957-55
Interessado: LINDAURA MODESTO DOMINGUES
Código Cartográfico: 3254.62.74.0197.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigo 4°, I, 'f', da Lei Municipal n° 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017,cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00036871-58
Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA.
Código Cartográfico: 3414.52.17.0461.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4°,§6º, da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2019.00041319-95
Interessado: Neguebe Participações em Outras Empresas Ltda.
Código Cartográfico: 3423.12.69.0496.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercícios retroativos 2014 a 2018, e 2019 (reemissões 08/2019)** referente ao imóvel **código cartográfico 3423.12.69.0496.01001**, tendo em vista que foram devidamente compensados os valores recolhidos nos lançamentos originais de 2014 a 2018 na reemissão conforme demonstrado no demonstrativo Capa-carnê emissão retroativos anexo ao documento nº 5571110 e, quanto a aplicação de alíquota de "Uso predominantemente residencial", tendo em vista que o contrato de locação foi assinado em 21/01/2019, documento nº 1833519, o mesmo só tem vigência a partir do exercício de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.111/2001. Não há o que providenciar quanto a aplicação de alíquota de uso residencial para os exercícios de 2020 e 2021, posto que nas imagens do Google Street View, documento nº 5617599, verifica-se que o imóvel permanece com estrutura Não Residencial Horizontal, no Cadastro Econômico por Endereço do SIM, a própria recorrente consta como ativa no endereço do imóvel e os créditos referentes aos exercícios de 2020 e 2021 foram extintos por pagamento.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00003032-35
Interessado: CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 21 SPE LTDA
Códigos Cartográficos:3261.51.13.0425.00000 e 3261.51.13.0345.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício de 2022**, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3261.51.13.0425.00000 e 3261.51.13.0345.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2019/11/03503.

Campinas, 11 de maio de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2018.00034433-14
Interessado: SMASDH-DGAOF-CSAD-SAGECO
Código Cartográfico: 3414.31.45.0141.01001
Assunto: Restabelecimento de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Com fulcro na manifestação do setor competente, e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da lei Municipal n.º 13.104/07,defiro o pedido de restabelecimento da isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para imóvel locado para uso da Administração Pública,do exercício de 2022 ao exercício de 2024, para o imóvel codificado pelo nº3414.31.45.0141.01001, tendo em vista a constatação do indevido cancelamento automático da isenção, face alteração da sujeição passiva, nos termos do artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal 11.111/2001 alterado pela Lei n°13.209, de 21/12/2007.

Protocolado: PMC.2022.00029987-02
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO ÁGAPE
Código Cartográfico: 3343.13.16.0410.01001
Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA USO DE TEMPLOS
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo66, combinado com os artigos3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3343.13.16.0410.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo4º, XIII, **para o exercício de 2023**, visto ser 2023 o exercício subsequente ao pedido com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2023** por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base no artigo4º, inciso XIII, §2ºda Lei Municipal 11.111/2001.

Protocolos: PMC.2022.00031886-66
Interessado: SUPERMERCADOS DALBEN LTDA, WWCE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Código Cartográfico: 3234.53.86.0001.01001
Assunto: Não Incidência de Taxa de Lixo (Grande Gerador)
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo** para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3234.53.86.0001.01001**, **a partir do exercício de 2022**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida em 04/2021, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo a interessada sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.
Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00034873-11
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO YAHWEH
Código Cartográfico: 3431.24.81.0185.01001
Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA USO DE TEM-

PLOS
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo66, combinado com os artigos3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3431.24.81.0185.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo4º, XIII,**a partir do exercício de 2023**, visto ser 2023 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2024**,por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base no artigo4º, inciso XIII, §2ºda Lei Municipal 11.111/2001.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00033872-78
Imóveis: Localizados no Loteamento Residencial Cittá di Salerno
Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF
Assunto: Proposta para lançamento de ofício da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3°, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **de ofício,determino a constituição dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, a partir do exercício de 2019, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos relacionados na tabela abaixo,** por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, essencial segundo a Lei Federal nº 7.783/1989, artigo 10, VI; atribuído à Municipalidade pela Lei Orgânica do Município de Campinas pelos artigos 4o, XXV e artigo 30, sendo específico, divisível e posto à disposição do contribuinte, de acordo com as definições da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), artigos 77 e 79, bem como embasado em informação prestada pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana no âmbito do presente protocolo, que atesta a prestação do serviço público aos imóveis localizados no loteamento Residencial Cittá di Salerno abaixo discriminados, com frequência alternada de três dias por semana, tendo sua implantação ocorrido em Dezembro de 2018, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	LOGRADOUROS IMOBILIÁRIOS	NÚMERO	LOTEAMENTO
3363.32.58.0001.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0008.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0016.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0024.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0032.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0040.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0048.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0056.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0064.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0072.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0080.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0088.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0096.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0104.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0112.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0120.00000	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0159.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0173.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0181.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0189.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0197.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0205.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0213.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0221.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0229.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0237.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0245.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0253.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0261.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0269.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0277.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0285.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0293.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0301.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0309.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0317.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0325.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0356.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0365.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0377.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0386.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0417.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0425.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0433.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0441.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0449.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0457.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0465.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0473.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0481.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0489.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0497.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0505.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0513.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0521.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0529.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0537.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0545.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0553.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0561.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.58.0569.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0001.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0017.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0026.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0035.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0044.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0053.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0062.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0071.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0080.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0089.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0098.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0107.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0116.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0125.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0134.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0143.00000	RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0174.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0205.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0214.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0223.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3363.32.68.0232.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0241.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0250.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0259.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0268.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0277.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0286.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0295.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0304.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0313.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0322.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.68.0331.01001	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	130	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0001.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0017.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0026.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0035.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0044.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0077.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0086.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0094.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0102.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0110.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0118.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0126.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0134.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0142.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0150.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0158.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0166.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0174.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0182.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0190.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0198.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0206.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0239.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0271.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0279.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0287.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0295.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0303.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0311.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0319.01001	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	326	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0327.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0335.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0343.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0351.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0359.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0367.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0375.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0383.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.73.0391.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0001.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0017.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0026.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0035.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0077.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0086.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0094.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0102.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0110.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0118.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0126.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0134.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0142.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0150.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0158.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0166.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0174.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0182.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0190.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0198.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0206.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0239.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0272.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0280.01001	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	24	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0288.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0296.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0304.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0312.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0320.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0328.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0336.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0344.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0352.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0360.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0368.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0376.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0384.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.74.0392.00000	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0001.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0016.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0024.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0032.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0040.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0048.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0056.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0064.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0072.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0080.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0088.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3363.32.75.0096.00000	RUA JOSÉ PACCI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0134.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0147.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0155.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0163.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0171.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0179.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0187.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0195.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0203.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0211.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0219.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0227.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0235.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0243.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0251.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0259.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0267.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0275.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0283.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0291.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0299.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0307.00000	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0316.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0348.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0356.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0364.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0372.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0405.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0414.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0422.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0430.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0438.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0446.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0454.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0462.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0470.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0478.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0486.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0494.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0502.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0510.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0518.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0526.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0534.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0542.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0550.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0558.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0566.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0574.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0583.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0592.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0625.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0635.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0643.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0651.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0659.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0667.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0675.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0683.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0691.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0699.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0707.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0715.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0723.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0731.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0739.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0747.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0755.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.75.0763.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0001.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0017.01001	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	123	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0026.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0035.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0044.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0053.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0062.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0071.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0080.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0089.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0098.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0107.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0116.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0125.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0134.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0143.00000	RUA RAFAEL BRITO DE SOUZA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0174.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0205.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0214.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0223.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0232.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0241.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0250.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0259.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0268.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0277.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0286.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0295.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0304.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0313.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3363.32.78.0322.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.78.0331.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0001.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0025.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0035.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0071.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0081.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0091.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0099.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0107.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0115.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0123.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0131.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0139.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0147.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0155.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0163.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0171.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0179.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0187.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0195.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0203.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0211.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0242.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0275.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0283.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0291.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0299.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0307.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0315.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0323.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0331.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0339.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0347.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0355.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0363.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0371.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0379.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.82.0387.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0001.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0010.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0018.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0026.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0060.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0068.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0076.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0084.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0092.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0100.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0108.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0116.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0124.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0132.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0140.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0148.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0156.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0164.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0172.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0180.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0188.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0196.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0204.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0212.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0220.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0228.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0237.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0270.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0278.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0286.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0294.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0326.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0335.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0343.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0351.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0359.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0367.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0375.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0383.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0391.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0399.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0407.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0415.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0423.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0431.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0439.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0447.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0455.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0463.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0471.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0479.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0487.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0495.00000	RUA HELENA CIPPICIANI VITAL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0509.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0550.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0558.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0566.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0574.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0582.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0590.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0598.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3363.32.87.0606.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0614.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0622.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0630.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0638.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0646.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0654.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.87.0662.00000	RUA PROFESSORA ADRIANA MARA GUSSON BERGO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0001.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0025.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0035.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0048.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0085.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0093.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0101.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0109.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0117.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0125.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0133.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0141.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0149.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0157.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0165.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0173.00000	RUA VINTE E CINCO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0206.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0238.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0246.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0254.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0262.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0270.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0278.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0286.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0294.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.90.0302.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0001.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0016.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0024.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0032.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0040.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0048.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0056.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0064.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0072.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0080.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0088.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0096.00000	RUA ERNESTO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0134.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0147.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0155.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0163.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0171.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0179.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0187.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0195.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0203.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0211.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0219.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0227.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0235.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0243.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0251.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0259.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0267.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0275.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0283.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0291.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0299.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0307.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0315.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0323.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0331.00000	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0362.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0393.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0401.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0409.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0417.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0425.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0433.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0441.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0449.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0457.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0465.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0473.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0481.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0489.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0497.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0505.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0513.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0521.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0529.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0537.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0545.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0553.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0561.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0569.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0577.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0585.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0617.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0625.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0633.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0641.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3363.32.92.0649.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0657.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0665.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0673.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0681.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0689.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0697.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0705.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0713.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0721.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0729.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0737.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0745.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0753.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0761.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.92.0769.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3363.32.97.0001.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0001.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0018.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0026.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0034.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0042.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0050.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0058.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0066.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0074.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0489.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0497.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0505.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0513.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0521.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0529.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0537.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.15.0545.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0001.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0016.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0024.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0032.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0040.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0048.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0056.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0064.01001	RUA DEJAIR MENAS	336	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0072.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0080.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0088.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0096.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0104.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0112.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0120.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0128.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0136.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0144.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0152.01001	RUA DEJAIR MENAS	424	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0160.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0168.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0200.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0234.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0243.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0251.01001	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	38	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0259.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0267.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0275.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0283.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0291.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0299.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0307.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0315.00000	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0353.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0367.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0375.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0383.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0391.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0399.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0407.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0415.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0423.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0431.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0439.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0447.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0455.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0463.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0471.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0479.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0487.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0495.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0503.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0538.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0546.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0555.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0564.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0597.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0605.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0613.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0621.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0629.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0637.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0645.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0653.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0661.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0669.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3364.11.21.0677.01001	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	178	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0685.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0693.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0701.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0709.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0717.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0725.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.21.0733.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0001.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0015.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0048.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0056.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0064.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0072.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0080.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0088.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0096.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0104.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0112.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0120.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0128.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0136.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0145.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0154.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0163.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0198.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0231.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0239.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0247.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0255.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0263.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0271.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0279.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0287.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0295.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0303.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0311.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0319.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0327.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.32.0335.00000	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0001.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0015.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0047.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0055.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0063.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0071.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0079.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0087.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0095.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0103.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0111.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0119.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0127.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0135.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0143.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0151.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0159.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0167.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0175.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0183.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0191.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0199.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0207.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0215.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0250.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0284.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0293.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0301.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0309.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0317.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0325.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0333.01001	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	68	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0341.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0349.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0357.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0365.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0373.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0381.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0389.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0397.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0405.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0413.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0421.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0429.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0437.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.40.0445.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0001.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0017.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0025.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0033.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0041.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0049.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0057.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0065.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0073.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0081.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0089.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0097.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0105.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0113.00000	RUA RODOLFO NOGUEIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3364.11.53.0121.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0129.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0137.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0145.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0153.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0161.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0169.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0177.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0185.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0193.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0201.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0209.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0217.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0225.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0233.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0241.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0249.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0257.00000	RUA LUCAS DE MIGUEL	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0290.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0322.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0330.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0338.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0346.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0354.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0362.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0370.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0378.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0386.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0394.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0402.01001	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	47	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0410.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0418.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0426.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0434.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0442.00000	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0453.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0467.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0481.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0496.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0511.00000	AVENIDA ANTONIO GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0527.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0546.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0554.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0562.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0570.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0578.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0586.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0594.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0602.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0610.00000	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0618.01001	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	102	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.11.53.0626.01001	RUA FRANCISCO SÁ DA COSTA	108	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0001.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0022.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0032.01001	RUA JOSÉ FINOTELI	270	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0044.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0076.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0084.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0092.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0100.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0108.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0116.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0124.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0132.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0140.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0148.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0156.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0164.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0172.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0180.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0188.00000	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0220.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0252.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0260.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0268.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0276.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0284.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0292.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0300.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0308.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0316.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0324.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0332.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0340.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.09.0348.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0001.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0022.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0033.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0046.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0079.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0087.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0095.01001	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	45	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0103.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0112.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0121.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0130.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0162.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0196.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0204.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0212.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3364.13.17.0220.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.17.0228.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0001.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0022.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0032.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0044.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0077.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0085.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0093.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0101.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0109.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0117.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0125.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0133.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0141.01001	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	29	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0150.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0159.00000	RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0191.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0223.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0232.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0241.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0249.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0257.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0265.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0273.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0281.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.18.0289.00000	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0001.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0016.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0024.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0032.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0040.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0048.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0056.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0065.00000	RUA JOSÉ FINOTELI	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0104.00000	RUA LIDINALVA LOBO DOS SANTOS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0114.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0149.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0157.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.26.0165.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0001.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0020.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0029.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0038.01001	RUA DEJAIR MENAS	84	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0046.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0055.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0065.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0075.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0086.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0094.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0102.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0110.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0118.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0126.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0134.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0142.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0150.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0158.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0166.01001	RUA DEJAIR MENAS	212	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0174.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0182.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0190.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0198.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0206.00000	RUA DEJAIR MENAS	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0238.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0270.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0278.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0286.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0294.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0302.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0310.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0318.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0326.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0334.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0342.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0350.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0358.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0366.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0374.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0382.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0390.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0427.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0442.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0453.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0461.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0469.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0477.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0485.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0493.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0501.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0509.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0517.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0525.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0533.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0542.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0551.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0560.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0569.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0578.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0587.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3364.13.37.0596.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0604.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0612.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0620.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0628.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0636.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0644.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0672.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0707.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0740.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0748.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0756.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0764.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0772.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0780.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0788.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0796.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0804.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0812.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0820.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0828.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0836.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0844.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0852.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0860.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0868.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0876.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0884.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0892.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0900.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0908.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0916.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0924.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0932.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.37.0940.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0001.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0020.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0028.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0036.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0044.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0052.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0060.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0068.00000	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0102.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0136.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0144.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0152.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0160.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0168.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.39.0177.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0155.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0188.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0196.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0204.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0212.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0220.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0228.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0236.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0244.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0252.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0260.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0268.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0276.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0284.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.46.0294.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0001.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0018.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0026.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0034.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0042.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0050.00000	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0084.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0092.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0100.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0108.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0116.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0124.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0132.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0140.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0148.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0156.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0164.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0172.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0180.00000	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0212.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0245.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0253.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0261.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0269.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0277.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0285.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0293.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0301.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0309.01001	RUA ONZE	76	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0317.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0325.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.59.0333.00000	RUA ONZE	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0171.00000	RUA ELYSIO PRADO MOREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0181.00000	RUA ELYSIO PRADO MOREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0192.00000	RUA ELYSIO PRADO MOREIRA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

3364.13.77.0228.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0236.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0244.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0252.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0260.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0268.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0276.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO
3364.13.77.0284.00000	RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA	0	RESIDENCIAL CITTA DI SALERNO

Campinas, 10 de maio de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matricula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2022.00029017-17
Interessada: VCN1 & VCN2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ: 14.729.913/0001-58
Assunto: Não incidência do ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Integralização de Capital Social
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3423.42.18.0001.01020, matriculado sob nº 50.590, no**1º** Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da **2ª** Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de **27/07/2021** e registrado na Junta Comercial competente em **24/09/2021,** tendo como transmitente SOROCICLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Cláusula **Quarta** da Alteração do Contrato Social (5455077), onde dispõe que a sociedade tem como objeto social o ramo de atividades imobiliárias de imóveis próprios, compreendendo compra, venda e aluguel de imóveis próprios.. **Determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3423.42.18.0001.01020, matriculado sob nº 50.590, no 1º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de **27/07/2021** e registrado na Junta Comercial competente em **24/09/2021**. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00023896-09
Interessado: JONATHAS PIRES VICENTE
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida/ Casa Verde e Amarela- Lei Municipal nº 13.580/2009
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis, para o adquirente supracitado, tendo em vista a ausência de cadastro CIM - Cadastro de Interesse em Moradia e ausência de comprovação que foi adquirido através do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida ou Casa Verde e Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd' e 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05.

Processo: PMC.2022.00028032-01
Requerente: FAMILIA ANNETTA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ: 43.469.834/0001-53
Cartográficos: **3243.62.77.0129.01001 e 3242.63.46.0592.00000**
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3243.62.77.0129.01001 e 3242.63.46.0592.00000**,**objetos das Matrículas nº 91415 e 116.905 do 1º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **FAMILIA ANNETTA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **43.469.834/0001-53**, em realização de capital,**somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 10/09/2021 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	"VALOR VENAL DO ITBI (R$)"	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3243.62.77.0129.01001	RUA JERIVÁ, 452 - ALPHAVILLE	91415	1º	1343035,96	2243713,19	900677,23
3242.63.46.0592.00000	RUA PROFESSOR GERLEI SERGIO RUBIN LOTE 7 QUADRA H - PQ DOS ALECRINS	116905	1º	226162,8	370136,8	143974

Processo: PMC.2020.00038709-21
Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO- CNPJ:33.156.257/0001-96
Cartográficos: 3414.24.30.0049.01001 // 3451.52.39.0001.01001 // 3361.53.66.0210.00000
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de cisão parcial
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização,**pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(eis) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) relacionados na Tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.156.257/0001-96**, em decorrência de **CISÃO PARCIAL**, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária consta a CISÃO PARCIAL da sociedade denominada **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**, CNPJ: **60.470.960/0001-47**, **com versão da parcela cindida paraCONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO,**lavrada em 30/01/2019, registrada no órgão competente em**26/03/2019**;e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da cisão parcial**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	"*VALOR VENAL DO ITBI (R$)"	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA
3451.52.39.0001.01001	RUA ANTÔNIO VICENTE LEVANTEZI, Nº 290/ BAIRRO SÃO JOÃO	119003	3º	5607472,9	13329724,26	7772251,36
3414.24.30.0049.01001	RUA PROFESSOR CHRISTIANO WOLKART, Nº 33/ CHÁCARA LULÚ DE PONTES	102904	3º	134579,34	1351242,14	1216662,8
"3361.53.66.0108.00000"	RUA DANIEL GODOY PEREIRA Nº 0, NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA	194552	3º	586384,65	0	0

Protocolo nº: PMC.2022.00025561-90
Interessado: EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A
Assunto:Cancelamento de guia de ITBI - GER376792
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,deixo de conhecer do pedido de cancelamento da GER nº 376792, em face do exaurimento da esfera administrativa, conforme Decisão publicada no DOM de21/03/2022, verifica-se que através do Protocolo Administrativo nº PMC.2021.00049492-29, que o Departamento de Receitas Imobiliárias determinou o cancelamento da guia de ITBI nº 376792, por ter sido emitida erroneamente e corrigida pela guia 376795,de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Processo: PMC.2021.00069256-29
Requerente: ORESTES ONGARO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - EPP- CNPJ: 43.200.896/0001-65
Cartográficos: 3421.14.33.0163.01001, 3423.12.57.0710.01011, 3423.12.57.0710.01038, 3423.12.57.0710.01039, 3423.12.57.0710.01042, 3421.42.58.0273.01001, 3423.42.50.0168.01046, 3423.42.50.0168.01132, 3423.42.50.0168.01121, 3422.53.35.0001.01006, 3452.63.15.0852.03006 e 3443.11.92.0002.01016.
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis relacionados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ORESTES ONGARO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - EPP**., inscrita no CNPJ sob o nº **43.200.896/0001-65**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição **19/08/2021** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento

de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3421.14.33.0163.01001	RUA AMÉLIA BUENO, 219	9925	2º	760000	679840,85	0
3423.12.57.0710.01011	RUA CEL QUIRINO, 1169, APTO 11	56225	1º	646000	1016237,67	370237,67
3423.12.57.0710.01038	RUA CEL QUIRINO, 1169,BOX 25	56226	1º	38000	31995,38	0
3423.12.57.0710.01039	RUA CEL QUIRINO, 1169,BOX 26	56227	1º	38000	31995,38	0
3423.12.57.0710.01042	RUA CEL QUIRINO, 1169,BOX 29	56228	1º	38000	31995,38	0
3421.42.58.0273.01001	RUA JOSÉ VILAGELIN NETO, 19	90099	1º	240000	432459,29	192459,29
3423.42.50.0168.01046	RUA URUGUAIANA, 431, APTO 122	104725	3º	106200	200011,53	93811,53
3423.42.50.0168.01132	RUA URUGUAIANA, 431, BOX 03	104726	3º	5900	23965,8	18065,8
3423.42.50.0168.01121	RUA URUGUAIANA, 431,BOX 40	104767	3º	5900	23965,8	18065,8
3422.53.35.0001.01006	RUA JANARI, 11, CASA 6	118771	1º	440000	293360,03	0
3252.63.15.0852.03006	RUA DOS AIMORÉS, 335, APTO 12	139151	2º	350000	209908,46	0
3443.11.92.0002.01016	AV. BADEN POWEL, 1211 APTO 22	217388	3º	290000	158111,7	0

Processo: PMC.2022.00010347-93
Requerente:GPS TEC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA-CNPJ: 03.695.461/0001-14
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**indefiro**o pedido de não incidência tributária do ITBI em operação de conferência de bens imóveis decorrente da cisão da empresa**GPS TEC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 03.695.461/0001-14,**sobre a conferência do imóvel localizado no Município de Campinas, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 29/03/2022, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00034135-20
Interessada: SIGRID ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAL LTDA-CNPJ: 39.434.554/0001-68
Assunto: Não incidência do ITBI-Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Integralização de Capital Social
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão do imóvel cadastrado no INCRA nº632.058.023-6, matriculado sob nº 78.770, no**1**º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da**1ª** Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 20/10/2020 e Registrada na Junta Comercial competente em 27/01/2021, tendo em vista que o sócio que está integralizando não é proprietário registrado na matrícula do imóvel , não sendo possível a transmissão desta bem, a título de integralização de capital social à empresa **SIGRID ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAL LTDA**.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00010648-46
Contribuinte: STROTHMEIER ROSSI Empreendimentos Ltda. -CNPJ: 33.812.312/0001-59
Sócios Interessados: Ricardo Strothmeier Rossi - CPF: 026.652.558-04; eErica Gabriela Borstnar Rossi - CPF: 206.614.018-04
Objeto: Não Incidência do ITBI no Registro de Promessa de Venda de Imóvel dos Sócios para a sua HoldingSTROTHMEIER ROSSI Empreendimentos Ltda
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,, RECONHEÇO A DESISTÊNCIA TÁCITA da requerente STROTHMEIER ROSSI Empreendimentos Ltda em decorrência de ter efetuado os dois recolhimentos do ITBI em 14/06/2021, ou seja, posteriormente à do requerimento de dispensa de recolhimento do tributo protocolado em 21/02/2020. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00021477-70
Interessado: MARIA CLARA CAETANO SILVA- CPF: 348.847.298-11
Assunto: Restituição/ Compensação - Guias de ITBI nºs 1042871 e 1042872
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 530,0161 UFIC** em face do recolhimento a maior a título de ITBI através das GERs nºs1039530e1039532, retificadas através das GERs de nºs1042871 e1042872, respectivamente, conforme Instrumento de Retificaçãocontidono doc. nº **5297329**, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.291/05, ficando a **repetição do indébito tributário condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos**ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00024656-31
Interessado: LUCIANA ANDREIA ZAROS- CPF/CNPJ: 150.372.998-29
Cartográfico: 3441.34.11.0730.04042
Assunto: Restituição/ Compensação - Guia de ITBI nº 1038830
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 998,9735 UFIC** em face do recolhimento a maior a título de ITBI através da GER nº **1038830**, com relação à transmissão do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.34.11.0730.04042**, conforme Nota de Devolução anexado no doc. nº 550313, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.291/05, ficando a **repetição do indébito tributário condicionada**à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos**ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00014062-59
Interessado: R. ALVES HOLDING LTDA
Código Cartográfico: 3261.54.43.0773.02014, 3261.54.43.0773.01043, 3414.21.47.0298.01001 E 3414.21.47.0118.01001
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3261.54.43.0773.02014, 3261.54.43.0773.01034, 3414.21.47.0298.01001 e 3414.21.47.0118.01001**,** objetos das Matrículas nº 147.445, 147.371, 77.079 e 150.001 do **2º** CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **R. ALVES HOLDING LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **37.655.837/0001-89**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 27/08/2021não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matricula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ERRATA

Processo SEI:PMC.2022.00019254-42
Interessados:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PARKING KID'S ENTRETENIMENTOS LIMITADA - ME	711039
MAGIC GAMES EMPREEND. COMERCIAIS LTDA.	711993
SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	714364

Assunto: Taxa de Fiscalização de Anúncios (TFA) - Isenção
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007, **RETIFICO** a capitulação legal contida na decisão exarada em 28/04/2022 e publicada no Diário Oficial Municipal de 29/04/2022, restando conferida a isenção tributária aos engenhos publicitários dos interessados, nos termos do art. 3º, **inciso XI** da Lei Municipal 11.105/2001.
Assim, na decisão anterior,
ONDE SE LÊ:
"... DETERMINO o reconhecimento,ex officio, das isenções tributárias referentes à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA aos contribuintes referidos abaixo, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Municipal nº 11.105 de 21/12/2001, a partir de 26/06/2018 (data de vigência da Lei Municipal 15.637/2018)..."
LEIA-SE:
"... DETERMINO o reconhecimento, ex officio, das isenções tributárias referentes à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA aos contribuintes referidos abaixo, nos termos do art. 3º, **inciso XI**, da Lei Municipal nº 11.105 de 21/12/2001, a partir de 26/06/2018 (data de vigência da Lei Municipal 15.637/2018)...."

Campinas, 10 de maio de 2022
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art.

14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M² EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
4183312	036682/2022	PMC.2021.00008805-34	CARLOS ALBERTO COSTA GUEDES DE MORAIS	RUA RIO DAS OSTRAS 39 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104160	CONSTRUÇÃO	232,74	297,483	69.236,26	29/05/2017	10.198,09
4582535	036683/2022	PMC.2022.00032163-84	DEOLINDO DE BRITO	RUA VICENTE CELESTINO 151 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044640	CONSTRUÇÃO	168,21	297,483	50.039,67	30/11/2019	10.529,35
4834330	036684/2022	PMC.2022.00012406-95	IGREJA EVANGELICA DEUS DO IMPOSSIVEL	RUA PLANALTO 181 JARDIM DAS ANDORINHAS 13101463	CONSTRUÇÃO	195,48	241,590	47.226,09	31/08/2018	9.937,31
4784235	036685/2022	PMC.2022.00012215-51	ANTONIO DA CUNHA GUEDES	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 23 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	216,86	297,483	63.674,81	30/11/2019	13.398,45
5182832	036686/2022	PMC.2021.00003432-88	MARINA FERREIRA CAMPANINI	RUA JORGE AVELAR COUTO 24 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049412	CONSTRUÇÃO	197,2	297,483	56.618,51	22/11/2019	11.913,67
4432924	036687/2022	PMC.2022.00032300-26	DOUGLAS BRITO	RUA ISABEL RODRIGUES 0 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049505	CONSTRUÇÃO	309,33	319,925	96.562,96	30/11/2019	20.318,78
4784723	036688/2022	PMC.2022.00011280-03	OSIAS FERREIRA BOMFIM	RUA JURACY LIZABELLE 300 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049447	CONSTRUÇÃO	312,43	319,925	97.196,41	30/11/2019	20.452,07
5663210	036689/2022	2019/99/580	WESLEY ABRA DE ASSIS	RUA ESMERALDA CASTRO MENDES 51 SWISS PARK 13049269	CONSTRUÇÃO	297,83	319,925	92.595,89	31/07/2021	19.484,03
5916364	036690/2022	2019/11/17193	THIAGO LUIS DE CARVALHO GARCIA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2940 SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	358,64	241,590	86.643,98	30/08/2021	18.231,63
5527007	036691/2022	2019/11/5889	RICARDO LUIS TASSI ANDRE	RUA ABILIO LUZ 67 SWISS PARK 13049511	CONSTRUÇÃO	235,03	297,483	68.541,64	19/10/2021	14.422,53
5460107	036692/2022	2019/11/6059	REGINALDO VIEIRA	RUA MANOEL MENDES 493 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057068	CONSTRUÇÃO	60	231,133	13.867,95	12/08/2020	2.918,09
5264472	036693/2022	2019/11/798	MARCIO LUIZ SANTO	RUA FRANCISCO UBALDO PEREIRA 433 SWISS PARK 13049408	CONSTRUÇÃO	249,98	297,483	72.133,75	30/06/2021	15.178,38
5183367	036694/2022	2018/99/748	LEANDRO DEHE SEGANTIN	RUA RENATO MARCOS CESAR 337 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	345,91	319,925	107.574,78	11/05/2021	22.635,89
4510305	036695/2022	PMC.2022.00032296-13	MARCELO PEREIRA BARROS	RUA IRMA VANIRA VARASSIN 424 PARQUE SANTA BARBARA - 2. PARTE 13064370	CONSTRUÇÃO	95,25	231,133	22.015,37	30/06/2018	4.632,47
4510313	036696/2022	PMC.2022.00032296-13	LEANDRO LOPES BARROS	RUA IRMÃ VANIRA VARASSIN 424 PARQUE SANTA BÁRBARA 13064370	CONSTRUÇÃO	19,4	297,483	5.771,18	30/11/2019	1.214,37
6737625	036697/2022	2020/11/13168	EDGAR BUSTAMANTE JUNIOR	RUA HENRIQUE THONI FILHO 208 JARDIM OURO PRETO 13059780	CONSTRUÇÃO	74,69	231,133	17.263,29	28/05/2021	3.632,54
2878631	036698/2022	PMC.2021.00027216-46	FABRICIO OLIVEIRA RODRIGUES	RUA ALICE LOURDES LANÇONI 404 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049449	CONSTRUÇÃO	266,56	319,925	81.352,13	27/08/2017	11.982,68
7736606	036699/2022	PMC.2022.00029744-39	MAURO JOSE SILVA ARANHA	RUA DONA LICÍNIA TEIXEIRA DE SOUSA 534 VILA PROOST DE SOUZA 13033660	CONSTRUÇÃO	25,15	241,590	6.076,00	30/06/2018	1.278,51

6245870	036700/2022	PMC.2020.00047501-39	R G REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON 51 JARDIM CHAPADÃO 13070172	CONSTRUÇÃO	198,54	241,590	47.965,36	18/08/2018	10.092,87
4795776	036701/2022	PMC.2022.00012159-17	ISRAEL ALVES MARTINS	RUA 3 34 RUA LUCAS DE MIGUEL RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057020	CONSTRUÇÃO	120,37	297,483	35.808,06	30/06/2018	7.534,73
6292798	036702/2022	2020/11/4933	VLMM CONSTRUTORA EIRELI	RUA DOUTOR EURICO PEREIRA NETO 235 SWISS PARK 13049566	CONSTRUÇÃO	190,95	297,483	55.257,52	26/03/2021	11.627,29
6433227	036703/2022	2019/11/482	FLAVIO MARCIO DA SILVA	AVENIDA MARECHAL CARMONA 859 VILA JOÃO JORGE 13041311	CONSTRUÇÃO	218,88	241,590	52.879,31	06/10/2020	11.126,86
3873609	036704/2022	2016/11/637	PAULO SERGIO GIRARDI	RUA LEOBINO PEREIRA DA SILVA 60 PARQUE JAMBEIRO 13042570	CONSTRUÇÃO	124,71	297,483	37.099,14	30/09/2018	7.806,40
3055655	036705/2022	PMC.2021.00028744-27	AFFONSO CELSO AGGIO FRANCO	RUA DO FLAUTIM 354 RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS 13105808	CONSTRUÇÃO	499,12	319,925	150.198,39	22/05/2017	22.123,32
3383032	036706/2022	2015/11/6898	JEFFERSON GIRIBONI	RUA SAINT DENNIS 80 VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105836	CONSTRUÇÃO	471,19	319,925	143.027,27	10/05/2021	30.095,80
7776659	036707/2022	PMC.2022.00033845-03	JOAO BATISTA GAZZOLI	RUA JOSÉ ROBERTO NENOV 181 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049387	CONSTRUÇÃO	57,45	319,925	16.879,24	12/04/2019	3.551,73
5069700	036708/2022	PMC.2020.00059452-78	FELIPE RODRIGUES BRUNI	RUA SÉRGIO DE MORAIS 403 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049410	CONSTRUÇÃO	358,84	319,925	113.154,27	13/04/2017	16.666,95
6598447	036709/2022	PMC.202100003429-82	CLARICE APARECIDA GOMES	RUA JETIBÁ 1177 VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054131	CONSTRUÇÃO	117,98	297,483	35.097,08	30/09/2018	7.385,13
5957451	036710/2022	2020/11/3561	DANIEL CAMILO PEREIRA	RUA ANTONIO RÉQUIA HENRIQUE 44 SWISS PARK 13049594	CONSTRUÇÃO	206	297,483	59.050,44	06/05/2021	12.425,39
6600956	036711/2022	2020/11/4507	JOICY JORDANA TROMBINI	AVENIDA ARMANDO MÁRIO TOZZI 235 JARDIM LISA 13058378	CONSTRUÇÃO	292,5	241,590	70.665,19	14/05/2021	14.869,37
6386733	036712/2022	2020/11/12299	NESTOR LOPES COELHO NETO	RUA SILVIO GEANFRANCESCO 496 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059721	CONSTRUÇÃO	101,7	297,483	30.254,05	27/04/2021	6.366,06
5957265	036713/2022	2020/99/15	ROGERIO ROMA	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 328 SWISS PARK 13049554	CONSTRUÇÃO	209,73	297,483	60.392,08	20/02/2021	12.707,70
6455689	036714/2022	2013/11/11026	REGINALDO STOIANOV	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 525 CASA 62 - RESID. CAMPOS VERDES FAZENDA SÃO QUIRINO 13091905	CONSTRUÇÃO	24	319,925	3.839,10	15/11/2019	807,82
4859693	036715/2022	2018/11/5551	MELQUIADES DE ARAUJO	RUA AGOSTINHO DE DANIELI 261 SWISS PARK 13049490	CONSTRUÇÃO	314,8	319,925	97.581,92	10/05/2021	20.533,19
5184703	036716/2022	2018/11/13013	CASSIA MARIA FIGUEIREDO	RUA PROFESSORA APARECIDA LOPES DOS SANTOS 263 SWISS PARK 13049463	CONSTRUÇÃO	293,05	319,925	90.874,70	21/04/2021	19.121,85

4782720	036717/2022	2018/99/124	THIAGO AUGUSTO ALVES	RUA ARMANDO RODRIGUES FILHO 87 SWISS PARK 13049540	CONSTRUÇÃO	256,27	319,925	80.147,61	25/02/2021	16.864,66
4608127	036718/2022	PMC.2022.00020763-17	MARLI CARVALHO	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 546 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	250,06	319,925	78.432,81	30/11/2019	16.503,83
5071216	036719/2022	PMC2022.00027008-19	VALLENS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT 329 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097242	CONSTRUÇÃO	408,41	319,925	127.861,23	30/11/2019	26.904,56
5091225	036720/2022	PMC.2022.00027815-50	NATALINO DE SOUZA JUNIOR	RUA GREGÓRIO CRISTINO DE PAULA 71 PARQUE SÃO QUIRINO 13088536	CONSTRUÇÃO	170,11	297,483	50.604,88	30/11/2019	10.648,28
3228185	036721/2022	PMC.2021.00021515-21	LEONARDO BORTOLOTTI ALBANO	RUA MILTON SANTOS 72 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049534	CONSTRUÇÃO	240,62	297,483	69.474,25	30/06/2018	14.618,77
	036722/2022	1968/00/07094	MAURICIO SILVEIRA ZAMBALDI	RUA DA ABOLIÇÃO 2480 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045750	DEMOLIÇÃO	258,66	241,590	6.248,98	21/03/2022	1.314,91
5919916	036723/2022	PMC.2020.00006866-31	P5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA BRASIL 1810 BAIRRO GUANABARA 13070178	CONSTRUÇÃO	40,88	241,590	9.876,22	29/05/2017	1.454,71
5811562	036724/2022	2019/99/00903	JULIANA TORRES BARBOSA	RUA ROBINSON ROGERIO RODRIGUES DE CASTRO 266 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049491	CONSTRUÇÃO	199,26	297,483	57.796,54	22/02/2021	12.161,55
5327423	036725/2022	PMC.2019.00021865-55	FREDERICA VALENTE DE SOUZA	RUA MILLOR FERNANDES 402 JARDIM IBIRAPUERA 13060344	CONSTRUÇÃO	219,03	297,483	63.298,50	30/05/2017	9.323,49
4530101	036726/2022	PMC.2021.00012156-58	LUCINEIA DORI	RUA RAPHAEL SALLES 915 JARDIM BONFIM 13070720	DEMOLIÇÃO	230	297,483	6.842,12	04/02/2018	1.439,72
7534124	036727/2022	2021/11/4931	BENEVIDES DA SILVA LIMA FILHO	RUA LUIZA CRODA IAMARINO 115 JARDIM MONTE BELO 13098886	CONSTRUÇÃO	15,17	319,925	4.853,26	07/05/2019	1.021,22
7786514	036728/2022	PMC.2022.00031083-10	LEONARDO JOSE TERRACAO	RUA MIGUELÓPOLIS 409 VILA POMPÉIA 13050442	CONSTRUÇÃO	344,28	241,590	83.174,74	31/08/2017	12.251,14
4447336	036729/2022	PMC.2021.00070353-09	IRINEU HOHNE NETTO	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 295 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	269,74	319,925	83.697,18	24/04/2017	12.328,09
	036730/2022	1976/0/7947	MARCELO KAYSEL MACHADO DE SOUZA	RUA ALEXANDER FLEMING 500 NOVA CAMPINAS 13092140	CONSTRUÇÃO	40,39	241,590	9.757,84	15/11/2019	2.053,24

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A REVISION SERVICOS TEMPORARIOS EFET TERCEIRIZACAO LTDA	01.136.593/0001-80	401277
A.ALASMAR JUNIOR	53.879.706/0001-31	112712
ADALBERTO ZANFURLIN	66.756.396/0001-00	398225
AERO WASH LAVA RAPIDO LTDA	01.116.255/0001-87	398101
AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	61.704.482/0001-55	202339
ANA MARIA MATTOS IVOLELA	74.108.812/0001-91	184985
AUTO MECANICA FERREIRA S/C LTDA	00.973.824/0001-48	401439
B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA	45.799.418/0001-49	167134
BAZAN & ALMEIDA REPRESENTACOES S/C LTDA	59.022.848/0001-64	156485
BOTICA DAS ARTES PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	67.326.355/0001-46	138185
BRAVE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	59.664.557/0001-70	83275
C.M.C. TRANSPORTES LTDA	01.050.812/0001-04	399370
CAMBUI VIAGENS E TURISMO LTDA	01.108.955/0001-20	398330
CAMPINAS OPCAO FACTORING LTDA	01.146.172/0001-30	401960
CARLOS & VLADIMIR SERRALHERIA LTDA	01.097.200/0001-77	398080
CARLOS EDUARDO VITACHI FERREIRA-CAMPINAS	01.020.977/0001-33	402796
CASAMAISBRASIL CONSTRUCOES LTDA	01.129.625/0001-10	399914
CCI-CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	46.046.066/0002-02	399892
CENTRAL ROBERT'S DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	68.257.542/0001-88	148768
CIANI & DAMO PROJETOS E FERRAMENTARIA LTDA	61.998.837/0001-66	27634
CLEONE APARECIDA GARCIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	01.096.774/0001-20	400165
COBEPA REPRESENTACOES INTERNACIONAIS LTDA	64.975.832/0001-06	48810
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	33.050.196/0493-57	399361
CROISSANT'S DELLICATESSEN CAMPINAS LTDA	01.106.456/0001-01	400440
EDSON ROBERTO GINE	62.201.686/0001-36	184233
EDUARDO & MARCOS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	01.065.147/0001-22	400831
EMPORIO CACHOEIRA ARTES & ARTIGOS COMERCIAL LTDA	47.311.337/0001-83	28908
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BOLA E BONECA S/C LTDA	01.063.761/0001-55	399337
EVORA REPRESENTACOES LTDA	01.142.370/0001-26	401528
FERREIRA & ELIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.125.105/0001-30	398829
FRANCE SERVICE ASSESSORAMENTO S/C LTDA.	59.030.395/0001-18	399175
FRANCORE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.988.156/0001-78	21148
FUSOACO REPRESENTACOES LTDA	61.826.178/0001-80	28517
G. R. REPRESENTACAO E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	67.957.811/0001-56	198560
GAINO & GAINO LTDA	51.872.984/0001-31	401102
HRR PUBLICACOES CARTOGRAFICAS LTDA	69.020.352/0001-05	29645
IMOBILIARIA REGIONAL LTDA	66.075.755/0001-63	188344
J R N CORRETORA DE SEGUROS LTDA	66.143.413/0001-33	49476
J&R AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.615.902/0001-32	401420
JOAO CARLOS DEZORDI	01.135.000/0001-61	400432
JOAO IZABEL DE OLIVEIRA	01.140.808/0001-37	399710
JOEL GONCALVES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	01.098.629/0001-89	398411
JOSAPHAT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES - EIRELI	62.355.763/0001-02	76538
JOSE HERMELINO DE OLIVEIRA	01.152.652/0001-04	401501
JOSE MARIA FERANDES DA SILVA	01.116.258/0001-10	399400
JOSE ROBERTO VALENTIM SERVICOS DE LOCACAO LTDA	74.164.187/0001-03	184500
JOSE VICENTE JUNIOR	01.121.743/0001-82	399477
JRI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	01.163.148/0001-00	403130
LANCHONETE E.P.O LTDA	71.948.657/0001-23	42340
LARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.950.036/0001-36	399884
LM MARQUES TRANSPORTADORA LTDA	00.782.209/0001-54	398144
LOOKING ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE PAPEL LTDA	58.674.201/0001-54	144207
LUIZ ALBERTO FERNANDEZ GARCIA	01.139.295/0001-44	403067
LUIZ GONZAGA BUENO	54.696.752/0001-68	399922
LUND & AFONSO S/C LTDA	54.668.322/0001-32	195693
MAGETON SERVICOS DE CORTES E METAL LTDA	01.141.831/0001-46	401579
MARIA DE FATIMA SOUZA LINHARES	01.118.219/0001-52	400084
MARLENE SOLDERA LAZARINI	01.116.217/0001-24	398551
MATTEDI & MATTEDI COMUNICACAO LTDA	01.096.701/0001-39	398179
MAURICIO PALMA	00.953.126/0001-80	401080
MEGA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A	46.973.897/0001-30	119350
MILTON PACHELI JUNIOR	62.343.538/0001-56	43354
NADJA ARAUJO ALVES TRANSPORTES LTDA	01.108.959/0001-08	401064
NORTUN CAMPINAS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA	01.105.867/0001-74	399817
NSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57.764.425/0001-94	9415
PAULO CESAR STEFANINI	01.133.063/0001-89	403148
PAULO ROBERTO GOMES FERNANDES	01.118.205/0001-39	400343
PAULO SERGIO HARTHMAN	00.892.002/0001-32	401412
PEDRO LEONARDO MAGALHAES LOTERIAS	01.032.763/0001-87	399833
PLANO VISUAL-ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	66.891.508/0001-35	175200
PLEIADES FILMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	66.740.648/0001-02	167649
QUALITY FIBER INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	51.378.362/0001-51	400386
RAMILS COMERCIAL LTDA	01.120.538/0001-00	399604
RENATO DE CARVALHO ROSSI & CIA LTDA	72.869.944/0001-00	14850
RPA COMUNICACAO LTDA	51.872.596/0001-50	120910
SENIOR PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	58.385.048/0001-45	10383
SIMONE FELIPPE	01.121.740/0001-49	398926
SKUASSIL SISTEMA EXPRESSO DE TRANSPORTE LTDA	54.432.380/0001-62	132225
SONNERVIG AUTOMOVEIS LTDA	47.873.674/0001-64	131830
SPEFRAN REPRESENTACOES LTDA	01.119.613/0001-05	400017
STARCELL MONTAGENS E COM DE APAR DE TELECOMUNIC LTDA	01.068.148/0001-20	399876
SYNERGIE CONSULTORIA LTDA	96.620.257/0001-15	194719
T & M CENTRAL DE NEGOCIOS E PUBLICIDADE LTDA	54.154.034/0001-60	130869
TRANSZITO TRANSPORTES LTDA	01.110.466/0001-02	398063
USINAGEM UNIAO LTDA	01.116.251/0001-07	399850

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolos SEI: PMC.2018.00001411-12, PMC.2019.00011549-01, PMC.2019.00045913-09 e PMC.2021.00061687-47

Contribuinte: PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS

Inscrição Municipal: 170.573-3

EDITAL LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2017 e
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO ISSQN QUANTO AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2021

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § § 2º, 3º e 4º e art.s 29 e 30, inciso I, da Lei nº 12.392/05, e 149, inciso VIII e 173, inciso I, da Lei Federal nº 5172/66, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, notifica o contribuinte do Lançamento Complementar do ISSQN do **exercício de 2017** e, por haver erro de digitação de exercícios e valores, retificamos o Edital de Lançamento Complementar do ISSQN, publicado no D.O.M. de 03/05/2022, página 09, o qual, **quanto aos exercícios de 2019 e 2021**, passa a constar a seguinte redação:

EDITAL DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO ISSQN

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § § 2º, 3º e 4º e art.s 29 e 30, inciso I, da Lei nº 12.392/05, e 149, inciso VIII e 173, inciso I, da Lei Federal nº 5172/66, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III, da Lei nº 13.104/07, para notificar o contribuinte dos lançamentos do ISSQN-ofício referentes aos exercícios de **2017, 2019 e 2021**. Observação: o Edital de Lançamento Complementar do exercício de 2020, publicado no D.O.M. de 03/05/2022, página 09, fica ratificado nos seus termos.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC)	VALOR EM R$
PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS	170.573-3	2017	11/05/2022	1 PROF. HABILITADOS PARCIAIS	100,0000	420,84
PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS	170.573-3	2019	11/05/2022	6 PROF. HABILITADOS PARCIAIS	1.200,0000	5.050,08
PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS	170.573-3	2021	11/05/2022	7 PROF. HABILITADOS PARCIAIS	1.600,0000	6.733,44

O contribuinte poderá consultar o processo através do SEI PMC.2018.00001411-12, PMC.2019.00011549-01, PMC.2019.00045913-09 e PMC.2021.00061687-47.

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. **Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone (19) 3755-6000 ou acesse:** www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta **ou pela internet no seguinte endereço:** http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do

Campinas, 11 de maio de 2022

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado nº:SEI 2018.00038825-80
Interessado:AFINALL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME
Inscrição municipal:44142-2
CNPJ: 01.538.192/0001-57
Assunto: Cancelamento de débitos de ISSQN - Estimativa

Com base nos elementos deste processo, não conheço do requerimento de impugnação por ser intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/2007 c/c Decretos Municipais nº 11.794/1994, 13.893/2002 e 14.590/2004. No mérito, não constam elementos legais ou factuais que permitam a conclusão da inatividade da empresa, bem como não há mais competência desta Coordenadoria, nos termos do artigo 106 da Lei 13.104/2007, para tomar providências em relação à tais débitos.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS

CURSOS E OFICINAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

1 - CURSO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA"

O Curso "Educação Financeira" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados. Conhecer o conceito de Educação Financeira Pessoal é um passo importante para evitar situações que prejudicam a situação financeira.

Conteúdo Programático:
- Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;
- Quais são seus objetivos: passo a passo para um bom planejamento;
- Dicas essenciais: para mudança de hábitos;
- Economia Doméstica: onde economizar?
- Como fazer tudo isso?

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais
Modalidade: Remoto com interação ao vivo
Data: 17/05/22
Horário: 9h às 11h
Carga horária total: 02 Horas
Instrutores: Equipe do SEBRAE
Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

2 - OFICINA DE EXERCÍCIOS SISTÊMICOS "CUIDANDO DO CUIDADOR"

Conteúdo Programático:
A Oficina trabalhará com nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldade de nossos pais, e como isso influencia nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde. E indica como podemos ressignificar tudo isso.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais
Modalidade: Presencial
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro
Data: 26/05/22
Horário: 14h às 16h
Carga horária total: 02 Horas
Instrutor: Marcelo Campos

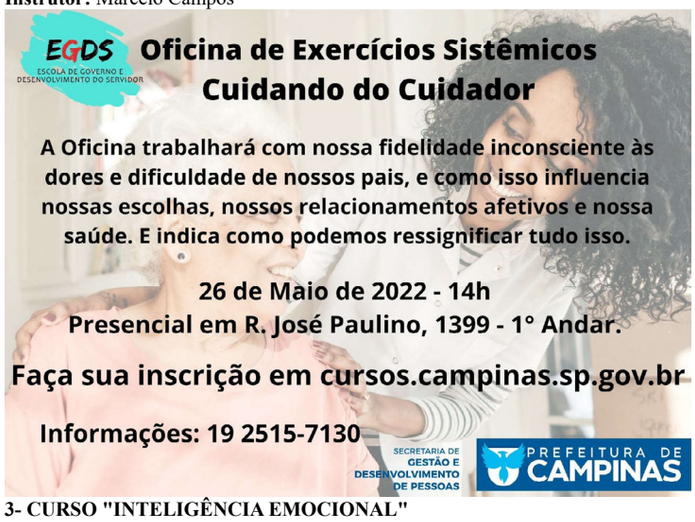

3- CURSO "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL"

O Curso "Inteligência Emocional" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados. O Curso possui um conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos.

Conteúdo Programático:
- Compreender como o reconhecimento das emoções pode favorecer melhores resultados; - Identificar e analisar suas atitudes frente a situações do dia a dia, para tomada de decisões;
- Rever suas práticas e atitudes com foco no aprimoramento de suas competências emocionais;
- Entender como colaborar para evoluir.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais
Modalidade: Remoto com interação ao vivo
Data: 30/05/22
Horário: 9h às 11h
Carga horária total: 02 Horas
Instrutores: Equipe do SEBRAE
Certificado: Fornecido pelo SEBRAE
Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap),criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público
Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais
Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/

3-Acesso à Informação
Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR
Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência
Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?
O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/

7-Introdução à Libras
A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/

8-Introdução à Audiodescrição
A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para o entendimento de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/

9-Análise e Melhoria de Processos
Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão
O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços
Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/

13-Introdução à Gestão de Processos
Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança
O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/

15-Gestão por Competências
O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/

16-Liderança e Gestão De Equipes
O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/

17-Gestão de Conflitos e Negociação
Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/

18-Inteligência Emocional
A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional para consigo e em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/

19-Ética e Serviço Público
Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/

20-Educação em Direitos Humanos
O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal
O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais
Conheça a avaliação de impacto aleatorizada como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação
Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/

24-Desenvolvimento humano no século XXI
Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/

25-Gestão de Projetos Educacionais
Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/

26-Inovações em Tecnologia Educacional
Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo
Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/

28-Migração e Saúde
Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/

29-Crianças e Adolescentes Migrantes
O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos
Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento
Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/

Campinas, 10 de maio de 2022
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ED. FÍSICA
Nome: CAROLINA DE CARVALHO AMARAL
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ED. FÍSICA
Nome: ROSIRES APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ED. FÍSICA
Nome: TOMAS VIEIRA DE CAMPOS
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - INGLÊS
Nome: MARIA CLARA ROCHA BRILHANTE
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da Educação e de Intérprete de Libras, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985, de 28 de junho de 2007, nº 12.987, de 28 de junho de 2007,nº 14.306, de 03 de julho de 2012, Leis Complementares nº 57, de 09 de janeiro de 2014, nº 83, de 20 de outubro de 2014, nº 216, de 24 de maio de 2019, nº 315, de 29 de outubro de 2021 e nº 329, de 29 de dezembro de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 18.424, de 30 de julho de 2014, e nº 19.452, de 22 de março de 2017, nº 20.351, de 11 de junho de 2019 e nº 22.047, de 14 de março de 2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso.
1.1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.
1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.
1.2.O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e ao relevante interesse público.
1.2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida a carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.
1.2.1.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.
1.3.A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizados pelas Comissões, Organizadora e Fiscalizadora, do certame, indicadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, em 21 de março de 2022.
1.4. Constam neste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Competências Comportamentais

Anexo II - Conteúdo Programático
Anexo III - Cronograma Previsto

II - DOS CARGOS

2.1.A relação de cargos deste Edital, bem como as informações sobre vagas previstas, pré-requisitos, carga horária semanal e valor do salário mensal, estão especificados na tabela abaixo:

CÓDIGO DO CARGO	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS PREVISTAS LAC (*) (**)	VAGAS PREVISTAS PPP (*) (**)	VAGAS PREVISTAS PCD (*) (**)	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO MENSAL (***)
91596	INTÉRPRETE DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA	2	0	0	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO + PROFICIÊNCIA EM LIBRAS A SER AFERIDA EM CONCURSO PÚBLICO + UMA DAS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: 1. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM TRADUÇÃO/ INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (PROLIBRAS - MEC); 2. CURSO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS; 3. CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE, NO MÍNIMO, 180 (CENTO E OITENTA) HORAS; 4. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS PROMOVIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA POR SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 180 (CENTO E OITENTA) HORAS; 5. CURSO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS REALIZADO POR ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL REPRESENTATIVAS DA COMUNIDADE SURDA, DESDE QUE O CERTIFICADO SEJA CONVALIDADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA POR SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 180 (CENTO E OITENTA) HORAS	36 H R$ 3.104,79
97061	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15	4	1	20	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS) OU MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO + 06 (SEIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DOCENTE NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO	36 H R$ 6.623,51
97008	PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS OU CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS OU HISTÓRIA NATURAL OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM FÍSICA OU BIOLOGIA OU QUÍMICA	15 H / 20 H R$ 2.967,60 24 H / 32 H R$ 4.748,22
97012	PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	0	0	2	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15 H / 20 H R$ 2.967,60 24 H / 32 H R$ 4.748,22
97004	PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GEOGRAFIA	15 H / 20 H R$ 2.967,60 24 H / 32 H R$ 4.748,22
97006	PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA	15 H /20 H R$ 2.967,60 24 H / 32 H R$ 4.748,22
97007	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS OU COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	15 H / 20 H R$2.967,60 24 H /32 H R$ 4.748,22
97047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM HISTÓRIA	15 H / 20 H R$2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$4.748,22 30 H / 40 H R$5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
97050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS OU COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	15 H / 20 H R$2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$4.748,22 30 H /40 H R$5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
97043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES OU ARTES PLÁSTICAS OU ARTES VISUAIS	15 H / 20 H R$ 2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$ 4.748,22 30 H / 40 H R$ 5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
97048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM INGLÊS	15 H / 20 H R$2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$4.748,22 30 H / 40 H R$5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
97044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	0	2	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	15 H / 20 H R$2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$4.748,22 30 H / 40 H R$5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
97055	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	2	0	0	2	A. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + PROFICIÊNCIA EM LIBRAS; OU B. LICENCIATURA PLENA EM LETRAS + PROFICIÊNCIA EM LIBRAS; OU C. LICENCIATURA PLENA EM LETRAS: LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA; OU D. LICENCIATURA PLENA EM LETRAS + ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	15 H / 20 H R$2.967,60 20 H / 27 H R$ 4.006,32 24 H / 32 H R$4.748,22 30 H / 40 H R$5.935,29 24 H / 40 H R$ 5.935,29
TOTAL DE VAGAS		39	4	1	44		

(*) LEGENDAS: LAC (LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA), PPP (PESSOAS PRETAS E PARDAS), PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

(**) HAVENDO AUTORIZAÇÃO DE NOVAS VAGAS DURANTE A VALIDADE DO EDITAL, ESTAS SERÃO DESTINADAS AOS CLASSIFICADOS DE TODAS AS LISTAS, E, EM RELAÇÃO ÀS PPP E ÀS PCD, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) E 5% (CINCO POR CENTO) DAS MESMAS, RESPECTIVAMENTE.

(***) PARA OS CARGOS EM QUE HÁ MAIS DE UMA POSSIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO, A DEFINIÇÃO DESTA OCORRERÁ NO MOMENTO DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS (CONFORME CAPÍTULO XVII DESTE EDITAL) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

2.1.1. O salário base informado na tabela acima sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.

2.2. As atribuições legais de cada cargo são as seguintes:

2.2.1. INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA:

Mediar comunicação entre surdos e ouvintes, utilizando as técnicas de tradução/interpretação de Libras/Português e vice-versa. Colaborar no uso e desenvolvimento de materiais técnicos e didáticos de acordo com o local de atuação que for designado. Compreender e interpretar discursos para Libras/Português e vice-versa. Aplicar técnicas de tradução em textos de Português para Libras e vice-versa. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e repartições públicas. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.2. ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

Participar das reuniões de equipe gestora e de assessoramento dos coordenadores pedagógicos. Coordenar o processo de elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do projeto pedagógico, os processos de representação docente e discente e as ações para a aquisição de materiais pedagógicos. Propor ações formativas necessárias à implementação do projeto pedagógico. Incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem. Construir, com os integrantes da equipe educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social. Orientar e acompanhar a elaboração dos planos de ensino dos professores; a avaliação processual dos alunos; os processos de classificação e de reclassificação, de recuperação de estudos, de revisão dos resultados finais de avaliação, de terminalidade específica na educação especial, de aceleração; os registros da prática pedagógica; e a execução do trabalho educativo das equipes docente, de Monitores Infantojuvenis I e/ou Agentes de Educação Infantil, Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Instrutor de Surdo. Elaborar coletivamente indicadores para a avaliação da aprendizagem na escola. Planejar e coordenar os conselhos de ciclo/classe/termo e as reuniões de trabalho pedagógico coletivo (TDC); as reuniões relativas à avaliação institucional (CPA). Planejar e viabilizar a realização das reuniões de trabalho docente entre pares (TDEP) e de

trabalho docente de formação (TDF); os horários de formação dos agentes de educação infantil e monitores infantojuvenis (HFAM); e outras que visem à implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Propor e participar da organização de ações visando à integração escola, família e comunidade. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.3. PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS
Atuar em substituição do docente titular na disciplina de ciências dos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4. PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Atuar em substituição do docente titular na educação especial da educação infantil, dos anos iniciais e finais do ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.5. PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA
Atuar em substituição do docente titular na disciplina de geografia dos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.6. PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA
Atuar em substituição do docente titular na disciplina de matemática dos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.7. PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA
Atuar em substituição do docente titular na disciplina de português dos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
Atuar na disciplina de história nos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
Atuar na disciplina de português nos anos finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
Atuar na disciplina de artes nos anos iniciais e finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar

os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

Atuar na disciplina de inglês nos anos iniciais e finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Atuar na disciplina de educação física nos anos iniciais e finais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.13. PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)

Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Aplicar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos com necessidades diferenciadas, estabelecendo estratégias de atendimento específico, utilizando a linguagem de LIBRAS e/ou outras ferramentas adequadas, atendendo à educação infantil, ao ensino fundamental e/ou à educação de jovens e adultos. Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação da profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores admitidos, em qualquer época, para os cargos.

2.4. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

a) Auxílio Refeição/ Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 1.249,81 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

b) Vale-Transporte dos servidores municipais, nos seguintes moldes:

b1) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b2) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

2.5. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos aprovados no certame que, no momento de sua inscrição, tenham se autodeclarado como Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenham sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas no Capítulo VIII deste Edital.

2.6. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº14.306/2012, para as Pessoas com Deficiência (PcD) ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos aprovados no certame, desde que estes também tenham informado, no formulário de inscrição, a sua deficiência, que tenham enviado a documentação necessária na forma e prazos estipulados no item 9.7 do Capítulo IX deste Edital e que tenham a deficiência confirmada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, nos termos dos itens 9.11 do Capítulo IX deste Edital.

2.7.A quantidade de vagas destinadas para as Pessoas Pretas e Pardas e para as Pessoas com Deficiência são as constantes na tabela do item 2.1 deste Capítulo. Caso novas vagas surjam durante a validade do Concurso Público, o percentual de vagas das cotas será considerado na forma determinada pela legislação.

2.8. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos para os cargos relacionados na tabela do item 2.1 deste Capítulo, bem como dos demais requisitos de ingresso conforme consta no Capítulo III deste Edital, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no link "Concursos e Empregos", que estará disponibilizado no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

2.9.O acúmulo de cargos ou empregos públicos somente será permitido se atender ao disposto nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.

2.9.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 12.987/07.

2.10. De acordo com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.

2.11.É de responsabilidade do candidato verificar as regras impostas pela Constituição Federal em referência ao acúmulo de cargos e/ou empregos públicos.

2.12.A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do item 2.1 do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse do cargo, aos seguintes requisitos:

a)ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

b)ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art.12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.927/01;

c)gozar dos direitos políticos;

d)haver cumprido as obrigações eleitorais;

e)haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;

g)não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;

h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;

i)não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;

j)não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura Municipal de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Prefeitura Municipal de Campinas;

k)não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;

l)não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

m)não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal e itens 2.9 e 2.10 do Capítulo II deste Edital.

3.2. Após a nomeação, o requisito especificado na tabela do item 2.1 do Capítulo II, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal do candidato, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar. As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, logo após a homologação deste Edital.

3.3. Os comprovantes de inscrição e/ou a carteira emitida pelos Conselhos Regionais do Estado de São Paulo de cada profissão, quando esta assim o exigir, deverão

ser apresentados pelos candidatos por ocasião de sua posse, posto que as atividades previstas são privativas aos inscritos no referido Conselho e a falta os impedirá de executar as atividades referentes ao cargo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção do Cargo conforme relação informada na tabela do item 2.1 do Capítulo II deste Edital.

4.1.3. Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da(s) prova(s) (Capítulo XI, itens 11.1 a 11.5 deste Edital).

4.1.3.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela(s) prova(s) em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público nesse respectivo cargo. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito do Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na(s) prova(s), ficando, o candidato, eliminado nas demais opções.

4.1.4. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo em hipótese alguma, caso o candidato tenha se inscrito para cargos de outros Editais de Concurso Público.

4.2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, exclusivamente pela Internet, **no período das 10 horas de 23 de maio de 2022 às 23h59 de 21 de junho de 2022 (horário de Brasília),** de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.2.1. Considerando-se que o presente Concurso Público constará de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os cargos do Magistério, os candidatos que desejarem poderão enviar os documentos relativos à sua titulação, seguindo as regras determinadas no Capítulo XIV deste Edital.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;

h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 21/06/2022;

j) imprimir o boleto bancário;

k) efetuar, em qualquer agência bancária até 22/06/2022 o pagamento da respectiva taxa de inscrição, de acordo com os valores abaixo:

- Para o cargo de nível médio (Intérprete de Libras/Língua Portuguesa): valor de **R$57,00 (cinquenta e sete reais);**

- Para cargos de nível superior: valor de **R$83,00 (oitenta e três reais).**

4.3.1. Parao correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.3.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

4.3.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

4.3.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 4.3.4.1 deste Capítulo.

4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 22/06/2022.

4.3.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.3.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.

4.4.Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de *Home Banking*, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido para esse procedimento.

4.6.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato se verificada irregularidade a qualquer tempo.

4.7.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link Área do Candidato - FALE CONOSCO"no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.8.Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato que se sentir beneficiado e amparado pelas Leis Municipais nº 13.550/09 (Doador de sangue) e nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V deste Edital.

4.8.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.

4.9. Após as 23h59min, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.9.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 23h59 do último dia de inscrição (21/06/2022).

4.9.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.9.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.

4.9.6. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.9.6.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP.

4.9.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

V - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.O candidato que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição em função das Leis Municipais nº 13.550/09 (Doadores de Sangue) e nº 15.792/19 (Doadores Voluntários de medula óssea) deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar, no período das **10 horas de 23 de maio de 2022 até às 23h59 horas de 24 de maio de 2022**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às **23h59 de 24de maio de 2022**.

5.2. Após as **23h59 de 24 de maio de 2022** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

5.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de Doador de Sangue e de Doadores Voluntários de medula óssea, o candidato deverá, até **23h59 de 24 de maio de 2022**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

5.4. Para a comprovação de Doadores de sangue é necessário o envio, nos termos do item 5.3 deste Capítulo, de comprovante de ter doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 3 (três) vezes nos últimos 18 (dezoito) meses, tomando-se como base a data de encerramento das inscrições.

5.4.1. A isenção relativa ao item 5.3 deste Capítulo fica condicionada ao envio, até a data limite, de documento, em papel timbrado, expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo o nome do doador, a identificação da entidade coletora, as datas em que foram feitas as doações de sangue, o nome legível e assinatura do responsável e a data da emissão do documento.

5.5. Para a comprovação de Inscrição no REDOME é necessário o envio, nos termos do item 5.3 deste Capítulo, de declaração emitida pela REDOME, informando a condição de doador de medula óssea.

5.6.O candidato deverá, a partir das **10 horas de 01/06/2022**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos".

5.7.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.8.O candidato que tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de 02 e 03/06/2022, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.8.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos"), com data prevista para as **10 horas de 10/06/2022**, conforme Anexo III deste Edital.

5.9.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, até às 23h59 de 21/06/2022, imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até 22/06/2022, devendo observar o disposto no item 4.3, e subitens, do Capítulo IV deste Edital.

5.10.O candidato que teve o indeferimento de seu pedido de isenção e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

5.11. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de su-

jeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.
5.11.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.
5.12.A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de isenção de taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.13. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

VI - DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):
6.1. Para a prestação da(s) prova(s), o candidato com condições especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova(s) ampliada(s), auxílio para leitura da(s) prova(s), sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
6.2.O candidato que não se declarar como Pessoa com Deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
6.3.A solicitação da "Condição Especial" para prestar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter, também: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
6.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.
6.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
6.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
6.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.4 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
6.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
6.5.O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, e nos termos do estabelecido nos itens 6.1 até 6.4, deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
6.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) na data prevista de 11/07/2022 e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos").
6.6.1. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 12 e 13/07/2022, conforme regras estabelecidas no item 16.2 deste Edital.
6.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos"), com data prevista de 22/07/2022 e 25/07/2022**,** sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na "Área do Candidato".
6.7.O candidato que necessitar enviar qualquer solicitação surgida após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
6.8.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VII - DA CANDIDATA LACTANTE
7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
7.1.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da(s) prova(s).
7.4.Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).
7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VIII - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS
8.1. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019, e do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
8.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
8.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 8.1, considera-se negro a Pessoa Preta ou Parda (PPP) que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.
8.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 8.1 deste Capítulo, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.3 do Capítulo IV deste Edital:
a) indicar na sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, imprimir e assinar a AUTODECLARAÇÃO de que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas e Pardas;
b1) a AUTODECLARAÇÃO será disponibilizada na ficha de inscrição logo após o candidato informar que deseja participar da lista específica para Pessoas Pretas e Pardas;
c) para enviar a documentação referida no item 8.1.1.2 alínea "b", deste Capítulo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
c1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada, por meio digital (upload);
c2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões:"pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
d) não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
e) não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;
f) a autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se estiver assinada;
g) o não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
8.1.1.3. O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, que também seja Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do item 9.2 do Capítulo IX deste Edital e seu nome poderá constar nas duas listas específicas, conforme critérios de classificação disponibilizados nos Capítulos XII a XV deste Edital, conforme regras de classificação para cada cargo, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, devendo o candidato proceder às regras indicadas no item 8.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam sobre os procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 8.8 (dos casos de exclusão) deste Capítulo.
8.1.3. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser pessoa negra ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas e Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato negro e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.1.4. As Pessoas Pretas e Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação em cada listagem, conforme estabelecidos nos Capítulos XII a XV deste Edital, conforme regras de classificação para cada cargo.
8.2. Na data prevista de 11/07/2022 será publicado no site da Fundação Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ePardas e que seguiram as regras do item 8.1.1.2 deste Capítulo.
8.3.O candidato que desejar questionar ou verificar eventual erro na listagem publicada, poderá interpor recurso no prazo no período de 12 e 13/07/2022, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XVI deste Edital.
8.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8.3.2. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à publicação da listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas tem previsão para ser divulgada em 22 e 25/07/2022no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Fundação Vunesp.Após a publicação ficaproibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participação na reserva de vagas.
8.4.O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, classificado conforme normas dos Capítulos XII a XV, além de poder figurar em lista específica, poderá, de acordo com a pontuação obtida neste Concurso Público, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, **mas só permanecerá nestas se a sua autodeclaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação.** Caso contrário, será eliminado deste concurso público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.4.1. O candidato que tenha se autodeclarado negro e que tenha obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, a procedimento de heteroidentificação, de acordo com a seguinte metodologia:
a) o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;
b) o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, na data prevista de 26/10/2022;
c) o candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente do previsto na convocação oficial;
c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu com-

parecimento;
d1) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art.3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;
f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;
g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da(s) prova(s) documentais;
h) Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;
i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados neste item, para análise da comissão de heteroidentificação;
j) a análise a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do próprio candidato no momento da avaliação.
8.5.O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp na data prevista de 10/11/2022.
8.5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise nos dias 11 e 14/11/2022, conforme procedimentos elencados no item 16.2.2, do Capítulo XVI deste Edital.
8.5.2. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.
8.5.2.1. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar novamente o candidato para uma outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas "h" e "i" do item 8.4.1 deste Capítulo, sob pena de indeferimento do recurso no caso de não cumprimento das regras.
8.5.2.1.1. A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.
8.6.O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, na data prevista de 24/11/2022, conforme Anexo III - Cronograma Previsto.
8.6.1. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
8.7. Os candidatos negros, classificados conforme normas dos Capítulos XII a XV deste Edital e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente durante todo o período de sua vigência, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 4 (quatro) vagas providas do cargo por candidatos das outras listas de classificação.
8.8. Será **excluído** desse Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado negro e tendo obtido classificação conforme as normas deste edital:
a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do art.10 da referida legislação;
c) não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;
d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.

IX - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1.Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 com as alterações posteriores, e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições, conforme descrito no item 2.2 e seus subitensdeste Edital, de acordo com cada cargo público, sejam **plenamente compatíveis com sua deficiência.**
9.2. Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306, de 03 de julho de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.
9.2.1. De acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306, de 03 de julho de 2012, para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
9.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
9.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação em cada listagem, conforme estabelecido nos Capítulos XII a XV deste Edital.
9.5.O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos, especificadas no item 2.2. e seus subitens, disponíveis no Capítulo II deste Edital, são **plenamente compatíveis** com sua deficiência.
9.6.O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagasreservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.
9.7. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta "É Deficiente?", a condição de pessoa com deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças - CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, **até o último dia de inscrição**, **enviar, via sistema de inscrição**:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
9.7.1. Para o envio da documentação referida na letra "a" do item 9.7 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 500 KB, preferencialmente no formato "pdf";
b) na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o laudo médico;
c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
9.8. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.
9.9. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para ser publicada em11/07/2022 no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.
9.9.1. O candidato cuja inscrição como Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de 12 e 13/07/2022, conforme as normas referentes a recursos, estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital.
9.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas determinados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência está prevista para ser divulgada na data de 22 e 25/07/2022,no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.Após a publicação ficaproibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participação como Pessoa com Deficiência.
9.10. O candidato com deficiência classificado, além de poder figurar na Lista de Ampla Concorrência e na Lista para Pessoas Pretas e Pardas, terá seu nome constante da lista específica e realizará avaliação com o objetivo de confirmar a condição de Pessoa com Deficiência, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.
9.11.O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público conforme as regras deste Edital será convocado, na data prevista de 26/10/2022, à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art.10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130, de 22 de outubro de 2020. Caberá à Junta Médica emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Estadual nº 16.769/2018, Lei Federal nº 14.126/2021 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
9.11.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
9.11.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.
9.11.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.
9.12. A Prefeitura Municipal de Campinas exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo.
9.12.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo. Caso o candidato não compareça, ele ficará classificado nas demais listagens deste certame caso tenha obtido classificação para tais, conforme regras descritas nos Capítulos XII a XV consideradas, ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 8.8 deste Edital, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas e Pardas.
9.12.1.1. O resultado da avaliação dos candidatos classificados como Pessoa com Deficiência está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/11/2022 e, sobre esse resultado, o candidato poderá interpor recurso nos dias 11 e 14/11/2022, conforme as regras estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital.
9.12.2. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130, de 22 de outubro de 2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos.
9.12.2.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa Com Deficiência.
9.12.2.2. O candidato, na hipótese descrita no subitem anterior, somente permanecerá nas outras listagens deste Concurso Público se tiver obtido classificação para tais, considerando, ainda, as possibilidades de exclusão determinadas no item 8.8 do Capítulo VIII deste Edital, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas e Pardas.
9.13.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.
9.14.O primeiro candidato com deficiência, classificado no Concurso Público conforme normas dos Capítulos XII a XV será convocado a ocupar a 10ª (décima) vaga, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 19 (dezenove) vagas providas por candidatos das outras listas de classificação, após a primeira vaga ser ocupada pelo candidato com deficiência, durante todo o período de vigência deste Edital.
9.15. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico ad-

missional, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo.
9.16. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições e/ou com as competências comportamentais do cargo, conforme as normas do Capítulo XX deste Edital.
9.17. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua nomeação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas à sua deficiência.
9.17.1. O eventual remanejamento citado no item anterior não alterará as atribuições específicas do cargo, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.
9.18. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
9.18.1. A deficiência também não poderá ser qualificada como motivo do não desempenho das atribuições e das competências comportamentais requeridas para o cargo.

X - DAS PROVAS

10.1. O Concurso será composto pelas seguintes provas, conforme tabela abaixo:

CARGOS	PROVAS					
INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	3 HORAS
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	2	70	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	PROVA PRÁTICA EM LIBRAS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIII			10	VERIFICAR CAPÍTULO XIII
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10	4 HORAS
		CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	10	3	30	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2	60	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	REDAÇÃO	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS CAPÍTULO XII			90	
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			5	
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	4 HORAS
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2	10	
		CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	10	1	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2,4	60	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	REDAÇÃO	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS CAPÍTULO XII			80	
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			5	
PROFESSOR ADJUNTO II (EDUCAÇÃO ESPECIAL, GEOGRAFIA E LÍNGUA PORTUGUESA) + PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, INGLÊS E LÍNGUA PORTUGUESA)	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	4 HORAS
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5	
		CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	10	1	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2,6	65	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	REDAÇÃO	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XII			80	
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			5	
PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5	4 HORAS
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2	20	
		CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	10	1	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2,6	65	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	REDAÇÃO	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XII			80	
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			5	
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	4 HORAS
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5	
		CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	10	1	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2,6	65	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA			100	
	REDAÇÃO	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XII			80	
	PROVA PRÁTICA EM LIBRAS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIII			10	VERIFICAR CAPÍTULO XIII
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			5	

10.2.A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
10.3. Na Redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura dos textos motivadores, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato, que deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.
10.3.1. Os critérios para avaliação e pontuação da Redação estão descritos no Capítulo XII deste Edital.
10.4.A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no item Capítulo XIV deste Edital.
10.5.A Prova Prática - de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
10.5.1. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o disposto nas atribuições dos cargos de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Professor Bilíngue (Libras), constantes neste Edital nos itens 2.2.1 e 2.2.13, respectivamente, bem como de acordo com os conteúdos programáticos de Conhecimentos Específicos, constates do Anexo II deste Edital.

XI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1.A aplicação da Prova Objetiva (para todos os cargos) e da Redação (quando esta houver, de acordo com a tabela do item 10.1 deste Edital), está **prevista para o dia 31 de Julho de 2022**, na Cidade de Campinas/SP.
11.1.1 Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Campinas, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
11.2.A aplicação da(s) prova(s) na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
11.3.A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da(s) prova(s) serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a(s) Prova(s), a ser publicado no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", nas datas previstas de 22 e 25/07/2022, conforme Anexo III deste Edital.
11.4. Como complemento ao Diário Oficial do Município, o candidato poderá imprimir seu local de prova(s) no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes. No referido local, serão indicados a data, os horários e o local de realização da(s) prova(s), sendo esta ação de exclusiva responsabilidade do candidato.
11.4.1. Ainda de forma complementar, a Fundação Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.
11.4.2. Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estejam incompletos ou incorretos.
11.4.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na "Área

do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes.
11.4.4. As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 11.3 deste Capítulo. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para a(s) Prova(s), publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova").
11.4.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da(s) prova(s) ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da(s) prova(s), deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8h às 18 horas ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.
11.5. Ao candidato só será permitida a realização da(s) prova(s) na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação.
11.6. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18 horas, para verificar o ocorrido.
11.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
11.6.2. A inclusão de que trata o item 11.6.1 deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
11.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
b) caneta de tinta preta; e
c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
11.7.1. Somente será admitido na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 11.7, deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "a" do item 11.7 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
11.8.Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
11.9.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
11.9.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
11.10. Os eventuais erros de digitação quanto ao sexo, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, **até a publicação da classificação final**.
11.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da(s) prova(s).
11.10.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11.11.O não comparecimento à(s) prova(s), por quaisquer motivos, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
11.12.A(s) prova(s) serão aplicadas concomitantemente e o horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
11.13.Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
11.14. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova(s) os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua(s) prova(s). Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de prova.
11.15. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
11.15.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da(s) prova(s):
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s), devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
11.15.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.
11.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas deverão ser acomodados, no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da(s) prova(s).
11.15.4. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, interesse dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase na lista de presença. Esse procedimento acontecerá durante a realização da(s) prova(s).
11.16.É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
11.17. Excetuada a situação prevista no Capítulo VII, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.
11.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a)apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b)apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
c)não comparecer à(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado;
d)não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;
e)ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento do fiscal;
f)retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
g)fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
h)ausentar-se da sala de prova(s) levando folha de respostas objetivas e/ou de redação, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
i)não devolver integralmente o material recebido;
j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
k)lançar mão de meios ilícitos para a execução da(s) prova(s);
l)for surpreendido durante a(s) prova(s) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
m)estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ainda que desligados e acondicionados em embalagem de segurança fornecida pela Fundação VUNESP, no local de prova(s);
n)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
o)recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
p)durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
11.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da(s) prova(s), não levar quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" do item 11.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do local/prédio em que estiver ocorrendo a(s) prova(s).
11.18.1.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
11.18.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da(s) prova(s).
11.18.2.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova(s), nem por danos neles causados.
11.19. No ato da realização da(s) prova, serão entregues ao candidato:
a) as folhas de respostas personalizadas (contendo todos os dados cadastrais do candidato);
b) o caderno de questões objetivas; e
c) o caderno da redação (para os cargos da carreira do Magistério).
11.19.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.
11.19.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
a) substituir os cadernos de questões com incorreções;
b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
11.19.3. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
11.20. Haverá, em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
11.20.1. Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da(s) prova(s) a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas às folhas definitivas da(s) prova(s). Não será dado mais qualquer aviso sonoro sobre o tempo restante para o encerramento da(s) prova(s), em nenhuma sala de provas.
11.21.O candidato, ao término da(s) prova(s), deverá sair do local de aplicação levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.
11.22. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregado, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:
a) as suas folhas de respostas personalizadas (das questões objetivas e da redação, quando esta houver), e

b) o seu caderno de questões completo.

11.23.Da Prova Objetiva

11.23.1. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

11.23.1.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.23.1.2. Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

11.23.1.2.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

11.23.1.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

11.23.2. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

11.23.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.23.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.23.5. Após o término do prazo previsto para a finalização da(s) prova(s) não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

11.23.6. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato" - "PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11.23.7. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link "Editais e Comunicados"), a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.24. DA REDAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

11.24.1. Quando o cargo exigir Redação, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, informações pessoais, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em local que não o estipulado pela Fundação Vunesp para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à Redação.

11.24.2. É vedado, na página para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar o candidato, sob pena de atribuição de nota zero à Redação e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

11.24.3. A Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da resposta poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

11.24.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte da redação definitiva - diversa da existente. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para respostas definitivas, a fim de que não seja prejudicado.

11.24.5. O campo reservado para o texto definitivo da Redação será o único válido para avaliação. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

11.24.6. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas instruções para a Redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.24.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de Redação por erro do candidato.

11.24.8. Após o término do prazo previsto para a duração da(s) prova(s) (Objetiva e Redação), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva da folha de redação.

11.24.9. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregado, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) a folha de Redação;

c) o seu caderno de questões, completo.

XII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2.A Prova Objetiva será avaliada respeitando-se à ponderação de pontos para cada disciplina/área de conhecimento, conforme tabela disponibilizada no item 10.1 do Capítulo X deste Edital.

12.3. Será considerado habilitado o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:

a) obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva; e

b) estiver classificado conforme a tabela do item 12.5 (**para todos os cargos da carreira do Magistério**) e 13.1 (**para o cargo de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Professor Bilíngue (Libras)).**

12.4. Os candidatos que não atenderem aos dois critérios estabelecidos no item anterior serão excluídos deste Concurso Público.

DA REDAÇÃO

12.5. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, nos termos da alínea "a" do item 12.3 e de acordo com o limite estabelecido no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição:

REDAÇÃO			
(QUANTIDADE DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS)			
CARGOS	LAC(*)	PPP(*)	PCD(*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	600	120	30
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	200	40	10
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	200	40	10
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	200	40	10
PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	200	40	10
PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	200	40	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	400	80	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	400	80	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	300	60	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS	300	60	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA	300	60	15
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	400	80	20
(*) LEGENDAS:			
LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP: PESSOAS PRETAS E PARDAS / PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

12.5.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas e Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

12.6.A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) **Tema:** será considerado o texto que atender ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I*; *como solicitado nesta(s) prova(s)/proposta de redação*). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

12.7. Será atribuída nota zero à Redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da(s) prova(s);

j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados em domínios públicos;

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

12.8. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

12.9. Observações importantes:

a) Cada Redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a Redação é avaliada pelos coordenadores da banca.

b) O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora.

c) Em hipótese alguma o título da Redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

d) Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.

e) As propostas de Redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

12.10. A Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala constante do quadro abaixo:

ESCALA DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO		
CARGOS	**ESCALA DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO**	**NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	0 A 90 PONTOS	45 PONTOS
PROFESSOR (TODOS OS CARGOS)	0 A 80 PONTOS	40 PONTOS

12.11. Se o candidato não obtiver a pontuação mínima na Redação, conforme estabelecido no quadro do item 12.10, será considerado como não habilitado na mesma e será excluído do Concurso.
12.11.1. Da publicação dos resultados constarão apenas os nomes dos candidatos habilitados e, dos inabilitados, o número de inscrição, nº do RG e o desempenho.

XIII - DA PROVA PRÁTICA DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

13.1. Os candidatos aos cargos de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Professor Bilíngue (Libras) serão convocados para a Prova Prática, desde que atendidos os seguintes critérios:
a) ter obtido aprovação, na Prova Objetiva, para o primeiro cargo, e na Prova Objetiva e Redação, para o segundo cargo, conforme nota mínima estabelecida no item 12.3 do Capítulo XII e tabela do item 12.10 deste Edital;
b) estar classificado conforme quadro abaixo, considerando-se as maiores pontuações na somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação (quando houver), respeitado o critério de desempate:

PROVA PRÁTICA			
(QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) E NA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO (PARA O CARGO DE PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)), CONFORME NORMAS DO CAPÍTULO XII DESTE EDITAL			
CARGOS	**LAC (*)**	**PPP (*)**	**PCD (*)**
INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	150	30	8
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	150	30	8
(*) LEGENDA: LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP: PESSOAS PRETAS E PARDAS / PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

13.2.A Prova Prática está prevista para ocorrer entre os dias 24 e 25/09/2022 e sua convocação tem previsão para ser publicada em 21/09/2022. A convocação erá feita por meio de edital específico, publicado no Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e no site da Fundação VUNESP (*www.vunesp.com.br*).
13.2.1. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecidos quando da convocação.
13.2.2. Com o objetivo de avaliar o desempenho do participante, a prova será aplicada individualmente e será filmada e gravada.
13.2.3. Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que estiver munido de um dos documentos relacionados na alínea "a" do item 11.7, Capítulo XI deste Edital.
13.2.4. A Prova Prática avaliará o candidato na:
a) Apresentação sobre um dos tópicos do programa especificado/relacionado aos Conhecimentos Específicos para os cargos de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Professor Bilíngue (Libras), dispostos no Anexo II deste Edital;
b)A apresentação será de no mínimo 10 minutos e no máximo de 15 minutos.
13.2.5. O tópico do programa a ser apresentado se dará por meio de um sorteio a ser realizado pela banca na presença do candidato, no momento da Prova Prática de Proficiência em Libras.
13.2.6. A Prova Prática de Proficiência em Libras será avaliada através da competência linguístico-discursiva (fluência) em Libras.
13.2.7. A Prova Prática de Proficiência em Libras valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:
a) Proficiência em Libras (nota máxima: 6,00 pontos): Fluência, adequação dos recursos expressivos, da variedade de língua e do estilo à situação comunicativa utilizada; terminologia adequada à área de conhecimento trabalhada; clareza na exposição.
b) Contextualização do tema (nota máxima: 1,00 ponto): Coerência das explanações, situando o tema em uma sequência de conteúdos e de atividades, coesão metodológica relacionando teoria e prática.
c) Domínio do conteúdo (nota máxima: 2,00 pontos): Conhecimento do conteúdo.
d) Utilização adequada do tempo de apresentação (nota máxima: 1,00 ponto): máximo de 15 minutos e mínimo de 10 minutos.
13.2.8. O tempo e a pontuação de cada atividade serão informados individualmente ao candidato, antes do início da Prova Prática.
13.2.9. A aplicação da Prova Prática será individual e de acordo com as atividades dos cargos.
13.2.10. O candidato que não observar rigorosamente o horário de início de sua Prova Prática, previsto no Edital de Convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.2.11. Cada candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da avaliação.
13.2.12. Durante a aplicação da Prova Prática haverá a reprodução de imagem e/ou de imagem e som e caberá a esta Organizadora e, somente a ela, a coleta, a guarda e a utilização para fins acadêmicos de todo o material produzido, respeitado o devido Direito Constitucional de imagem e som de todos os envolvidos.
13.2.13. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
13.2.14. O candidato, ao terminar a realização da Prova Prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
13.3. Para aprovação na Prova Prática, o candidato deverá atender as duas condições abaixo:
a) obter a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos no total da prova; e
b) acertar, no mínimo, 50% da alínea "a" do item 13.2.7 deste Capítulo.
13.3.1. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas descritas nas alíneas do item anterior serão excluídos deste Concurso Público.

XIV - DA PROVA DE TÍTULOS

14.1.Os candidatos poderão enviar seus títulos referentes à Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou na especialidade a que concorre.
14.2.Os títulos deverão ser enviados **durante o período de 23/05 até o dia 21/06/2022** deste Concurso Público .O envio dos títulos será feito de forma online, conforme orientações descritas nos itens 14.8 e seguintes.
14.2.1. Considerando que o envio da documentação será feito de forma online, e servirá como um dos critérios de classificação neste Concurso Público, a documentação enviada deverá estar **autenticada em cartório**, com exceção do previsto no item 14.7.6. deste Capítulo.
14.3.Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
14.4.O envio de títulos não é obrigatório e não eliminará o candidato deste Concurso Público, caso o mesmo tenha obtido classificação conforme as regras do presente Edital.
14.5.O envio do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em quaisquer documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 19.6, Capítulo XIX, deste Edital.
14.5.1. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas poderá requerer a apresentação deles.
14.6. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e de Redação, quando esta houver, em conformidade com o disposto nos Capítulos XII (itens 12.3, 12.5 e 12.10) e XIII (itens 13.1 e 13.3) deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerando-se as maiores notas obtidas na somatória da Prova Objetiva e de Redação, bem como de acordo com os critérios de aprovação da Prova Prática em Libras, respeitados os empates na última posição:

PROVA DE TÍTULOS			
(QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO INFORMADA EM CADA LISTAGEM)			
CARGOS	**LAC (*)**	**PPP(*)**	**PCD (*)**
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	400	80	20
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	100	20	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	200	40	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	200	40	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	150	30	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS	150	30	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA	150	30	8
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	TODOS OS CLASSIFICADOS NA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS		
(*) LEGENDA: LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP: PESSOAS PRETAS E PARDAS / PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

14.6.1 Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas e Pardas e/ou às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem Geral de Ampla Concorrência.
14.7. Os Títulos a serem considerados são os constantes da tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A) DOUTOR (*) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA DA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE.	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	1	2,5	2,5
B) MESTRE (*) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA DA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE.		1	1,5	1,5
C) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) (*) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA DA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE.	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	2	0,5	1,0
(*) O TÍTULO QUE FOR UTILIZADO COMO PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO, DE ACORDO COM O QUADRO DISPONIBILIZADO NO CAPÍTULO II E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 12.987/07 E NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 E Nº 216, DE 24 DE MAIO DE 2019, NÃO SERÁ PONTUADO NA PROVA DE TÍTULOS. ASSIM, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL E ORIENTADOR PEDAGÓGICO, CASO O CANDIDATO REALIZE A ENTREGA DE TÍTULOS, DEVERÁ ENVIAR TAMBÉM, OS DOCUMENTOS QUE UTILIZARÁ PARA COMPROVAR OS PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO, SOB PENA DE NÃO TER OS TÍTULOS PONTUADOS.				

14.7.1. Os títulos de Especialização, Mestre e Doutor deverão atender ao disposto nas regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselhos Estaduais de Educação, conforme cada caso, há época em que o curso foi realizado, sob pena de não ter os títulos pontuados.
14.7.1.1. Não serão pontuados boletins de matrículas, atas de defesas, históricos escolares, exceto no estabelecido na tabela do item 14.7, bem como nos 14.7.4 e 14.7.5, ou outros que não aqui determinados, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
14.7.2. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
14.7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
14.7.4. Quando o Certificado da Especialização ou o Diploma do título de Mestre e Doutor não comprovarem explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela do item 14.7 deste Capítulo, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
14.7.5. Para que os títulos sejam considerados, os comprovantes deverão ser expedidos pela instituição promotora, conforme especificado da tabela do item 14.7 deste Capítulo, sendo emitidos em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:
a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo curso ou da homologação da ata de defesa;
b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sen-*

su, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), quando realizado.
14.7.5.1. Não será pontuado boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar incompleto ou outros que não estejam especificados neste Capítulo.
14.7.6. Os documentos obtidos exclusivamente por meio digital apenas serão aceitos se contiver a identificação do responsável por sua emissão e o código de verificação de sua autenticidade.
14.7.7. Os títulos de mestre e de doutor obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes e deverá ser apresentada a tradução juramentada de seus documentos.
14.7.7.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.
14.7.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, bem como a tentativa de burla na Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso e poderá responder administrativa e criminalmente por fraude em Concurso Público.
14.7.9. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data limite para a entrega dos títulos prevista neste Edital.

DO ENVIO DOS TÍTULOS
14.8.O envio dos títulos ocorrerá **no período de 23 de maio de 2022 até o dia 21 de junho de 2022** e deverá ser realizado unicamente por **meio digital (upload)**, no site da Vunesp, seguindo as seguintes orientações:
a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
c) anexar e enviar as imganes dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento:
c1) no "campo" denominado "Alteração/Requisito", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenho ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;
c2) no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado";
c3) no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado";
c4) no "campo" denominado "Especialização", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
d) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título.
14.9. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
a) autenticar em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos, com exceção do previsto no item 14.7.6.;
b) digitalizar as cópias autenticadas e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e autenticados em ambos os lados;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
14.10.Não será considerado/avaliado o documento:
a) encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegível, total ou parcialmente, ou incomplto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
d) que não atenda as normas previstas neste Edital;
e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).
14.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
14.12.Não serão aceitos títulos entregues fora do especificado neste Capítulo, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
14.14.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos e a comprovação e envio dos documentos de títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
14.15. Os documentos referentes à Prova de Títulos, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp, desde que os candidatos tenham obtido classificação nas Provas Objetiva, Redação e Prova Prática, quando o cargo exigir, de acordo com a tabela disponibilizada no item 14.7, respeitando-se as regras estabelecidas no item 14.7.1.
14.16.O resultado da Prova de Títulos está prevista para o dia 05/10/2022 e terá publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço www.vunesp.com.br, e constará da pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
14.17.A pontuação relativa aos títulos será limitada aos valores máximos disponibilizados na Tabela do item 14.7 deste Capítulo, bem como de acordo com as normas aqui estabelecidas.
14.18.Os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

XV - DA CLASSIFICAÇÃO

15.1.A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, Redação, Prova Prática e na Prova de Títulos, quando as três últimas ocorrerem, visto que cada cargo terão suas provas específicas, de acordo com a tabela de provas constante no item 10.1 do Capítulo X deste Edital.
15.2.Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 11.10.1 do Capítulo XI deste Edital e, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) obtido maior pontuação na Prova Prática (**para os cargos de Intérprete de Libras/ Língua Portuguesa e Professor Bilíngue (Libras)**);
b) obtido maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos (**para todos os cargos**);
c) maior pontuação na Redação (para todos os cargos, **com exceção do cargo**de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa);
d) maior pontuação na Prova de Títulos (**com exceção do cargo**de Intérprete de Libras/Língua Portuguesa);
e) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
f) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).
15.3. Os critérios estabelecidos nas alíneas "e" e "f" do item 15.2, deste Edital, serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato da ficha de inscrição e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído deste Concurso Público.
15.4.A publicação da Classificação Prévia, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, será feita em três listagens, em ordem descrescente da nota final, considerando o limite máximo estabelecido no quadro abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CLASSIFICADOS PREVIAMENTE		
	LAC	PPP	PCD
INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	TODOS OS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS		
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	400	80	20
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	100	20	5
PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	100	20	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	200	40	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	200	40	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	150	30	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS	150	30	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA	150	30	8
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	TODOS OS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS		

15.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas e Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.
15.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas e Pardas, e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, antes da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VIII e IX, respectivamente.
15.4.3. A publicação da Classificação Final das três listagens ocorrerá após a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme o Anexo III deste Edital.
15.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Fundação VUNESP, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III deste Edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Poderão ser objetos de recurso:
a)o indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b)a publicação da relação de inscritos;
c)a situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
d)o indeferimento de solicitação de inscrição como Pessoa com Deficiência;
e)o indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
f)a aplicação das provas;
g)as questões e gabaritos da Prova Objetiva;
h)as questões e grade de correção da Redação, bem como sobre a aplicação e resultado da Prova Prática;
i)a pontuação da Prova de Títulos;
j)a classificação prévia;
k)a realização do procedimento da heteroidentificação;
l)a realização do procedimento de avaliação da Junta Médica;
m) os resultados das análises dos candidatos cotistas (PPPs e PcDs);
n)a convocação e realização da reunião de preenchimento de vagas;
o)a realização e resultado do exame médico pré-admissional;
p)a posse no cargo.
16.2. Nas hipóteses previstas no item 16.1, da alínea "a" até "m", os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ ou da divulgação de seus resultados no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município.
16.2.1. Na hipótese prevista no item 16.1, alínea "p", o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
16.2.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva ou à grade de correção da Redação**,** deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Fundação Vunesp.
16.2.3. O candidato, para recorrer em relação às**alíneas "a" até "m"** do item 16.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
16.2.4. Sobre a interposição de recursos em relação às **alíneas "n" até "p"** do item 16.1, o candidato deverá se dirigir ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200, Centro), devendo preencher o formulário específico e encaminhar seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise.
16.3. Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
16.4.O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será

conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público, no site da Fundação Vunesp.
16.4.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
16.5.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
16.6. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, com isso, haverá alteração na listagem final de classificação.
16.7. Quando ocorrer a publicação do resultado da(s) prova(s), serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas do candidato (da Prova Objetiva e da Redação, quando houver), bem como a grade de correção da Redação.
16.8.A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
16.9.O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
16.10. Nas questões objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
16.11. Serão indeferidos os recursos:
a)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e)encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".
16.12. No espaço reservado às razões do recurso em relação**às alíneas «a» até «j»** do item 16.1 fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
16.13.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
16.14. As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão feitas da seguinte forma:
a)em relação **às alíneas "a" até "m"** do item 16.1, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br;
b)em relação **às alíneas "n" até "p"** do item 16.1, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de seu e-mail.
16.15.O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
16.16.A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
16.17. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XVII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS
17.1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se esta ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
17.2.O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
17.2.1. Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através do link "Concursos e Empregos", disponível no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/index.php.
17.2.2. Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no "Portal do Cidadão" (https://cidadao.campinas.sp.gov.br/), que poderá encaminhar, por e-mail, os alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.
17.2.3. Sugere-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consulte as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, poderá enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informação sobre o salário, prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.
17.2.4. Tanto o link "Concursos e Empregos", como o "Portal do Cidadão" e as mensagens eletrônicas **NÃO** substituem as publicações relativas ao Concurso Público divulgadas no Diário Oficial do Município.
17.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá enviar mensagem complementar à convocação oficial. Para atualizar o cadastro após a homologação do certame, o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.
17.3.O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.
17.4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.
17.5. Em hipótese alguma haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.
17.6. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVIII deste Edital.
17.7. Informações atualizadas referentes a salário, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato por e-mail, quando este for convocado.

XVIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
18.1. Após a realização da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo para o qual foi convocado.
18.2.O exame médico pré-admissional será agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas, após o candidato ter preenchido sua vaga e assinado a lista de presença. A data e horário do exame médico e/ou exame médico complementar serão definidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS).
18.2.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo almejado.
18.3.O exame pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo de exame clínico geral: anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específicos, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, geniturinário, neurológico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido.
18.3.1. Para todos os cargos de Professor, além do previsto no item 18.3, será também realizado o exame complementar de Avaliação Perceptiva de Voz.
18.4. A critério do médico de Saúde Ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.
18.4.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas, deverão ser apresentadas ao DPSS, pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.
18.5.O candidato deverá comparecer ao Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo DPSS.
18.5.1. Caso o candidato seja considerado inapto no dia do Exame Médico Pré-Admissional ou não compareça na data, horário e local determinados nas etapas do Exame Médico Pré-Admissional, poderá entrar com recurso sobre cada situação, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.
18.5.1.1. O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital, será analisado pela Junta Médica, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.
18.5.1.2. Se o recurso interposto sobre a ausência nessa etapa do certame for deferido, o candidato será convocado, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.
18.5.1.3. Em caso de indeferimento do recurso, quer seja em relação à ausência na etapa, como em virtude da inaptidão para o cargo, o candidato será excluído deste Concurso Público.
18.6. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados ao candidato. Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo DPSS.
18.7.O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a função à qual se candidatou.
18.7.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame pré-admissional, com o cargo para o qual foi convocado.
18.7.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves, patologias osteomusculares, patologias auditivas ou otorrinolaringológicas, e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas pelo exercício deste, independentemente da condição de candidato com deficiência ou não.
18.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não agendar o exame médico, conforme estabelecido no item 18.2 deste Capítulo;
c) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional e/ou nos exames complementares, no(s) local(is) e horário(s) estabelecidos e/ou, em caso de interposição de recurso em relação à sua ausência na etapa, este for indeferido pela Junta Médica;
d) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
e) não apresentar os exames complementares solicitados.
18.9. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e tríplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XIX - DA NOMEAÇÃO E POSSE
19.1.A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.
19.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato, considerado apto no exame pré-admissional, deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.
19.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse, presencialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
19.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, por meio do e-mail: rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.
19.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, **no máximo até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento da posse**, para validação e eventuais correções necessárias.
19.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para

o exercício do cargo;
b) não enviar a documentação exigida para a posse no cargo;
c) não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
d) não apresentar as informações cadastraiscorretas, conforme especificado no item 19.7;
e) recusar a nomeação ou nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
19.4.1. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/ logo após a homologação deste Edital.
19.4.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
19.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas "i" a "l" do item 3.1 - Capítulo III deste Edital.
19.6.A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
19.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais **atualizadas e idênticas** entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.
19.7.1. O candidato deverá acessar o site https://portal.esocial.gov.br, e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online" e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.
19.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955.
19.8. Em cumprimento ao art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XX - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

20.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e/ou comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art.41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.
20.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto no item 20.4 deste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.
20.2. Nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº1.399/55 e do Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2.020, a Prefeitura Municipal de Campinas instituiu o Programa de Avaliação Probatória, que visa aferir a aptidão do servidor admitido por concurso público, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade no cargo ocupado.
20.3. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências e comportamentais que constam no Anexo I deste Edital, bem como nos critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal 21.019 de 25 de agosto de 2020, conforme abaixo:
I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidade demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;
II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;
III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;
VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;
VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;
IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.
20.4.A avaliação probatória transcorrerá semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.
20.5.O servidor em estágio probatório será avaliado através de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.
20.6. Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.
20.7.Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.
20.8.O servidor que, durante o estágio probatório ou quando de sua conclusão apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada, por comissão devidamente instituída para tal finalidade.
20.9.O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotados o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
21.2.A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
21.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
21.4.O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.
21.5.O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
21.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o Edital de Resultado for publicado.
21.7.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
21.8.Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 21.6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.
21.9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
21.9.1. Até a publicação da classificação final, os eventuais erros de digitação quanto ao sexo, ao endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a "Area do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.
21.9.2. Após a publicação da classificação final é responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, principalmente seu e-mail e número de celular (com DDD), até que se expire o prazo de validade do Concurso. Caso o candidato necessite atualizar seus dados, o mesmo deverá enviar mensagem à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual informação necessita de atualização.
21.9.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) número de telefone (celular e fixo) não atualizados;
c) mensagem recebida por terceiros.
21.10.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
21.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
21.12.APÓS A HOMOLOGAÇÃO, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.
21.13. As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte endereço: https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/.
21.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
21.15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
21.16.A Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
21.17. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Campinas, conjuntamente com a Fundação VUNESP.

Campinas, 11 de maio de 2022.
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Nos termos do art. 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas), considera-se para avaliação do candidato aos cargos do Edital 02/2022, durante o período de estágio probatório, as competências listadas abaixo, bem como as demais estabelecidas no Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020:

INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA
Administração do tempo, atenção, calma, capacidade de observação, comprometimento, comunicação, cooperação, credibilidade, ética, empatia, flexibilidade, habilidade interpessoal, imparcialidade de julgamento, iniciativa, motivação, organização, paciência, perseverança, planejamento, proatividade, relacionamento interpessoal,

resiliência, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber lidar com conflitos, saber ouvir, segurança/confiança, tolerância, trabalho em equipe, versatilidade.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Assertividade, atenção, capacidade de negociação, capacidade de tomada de decisão, comprometimento, comunicação, credibilidade, disciplina, empatia, equilíbrio emocional, ética, liderança, organização, proatividade, relacionamento interpessoal, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber delegar, saber lidar com conflitos, saber ouvir, tolerância, trabalho em equipe, versatilidade.

TODOS OS PROFESSORES
Adequação da linguagem, administração do tempo, atenção, calma, capacidade de observação, capacidade de tomada de decisão, comprometimento, comunicação, cooperação, credibilidade, criatividade, dinamismo, disponibilidade afetiva, equilíbrio emocional, ética, empatia, flexibilidade, habilidade interpessoal, imparcialidade de julgamento, iniciativa, motivação, organização, paciência, perseverança, planejamento, proatividade, relacionamento interpessoal, resiliência, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber lidar com conflitos, saber ouvir, segurança/confiança, tolerância, trabalho em equipe, versatilidade.

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM
Buscar estabelecer a melhor forma de comunicação possível de acordo com o interlocutor e o ambiente.

ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO
Conduzir o tempo de trabalho com eficácia, planejando as atividades a serem desenvolvidas, elencando prioridades, e exercitando a delegação.

ASSERTIVIDADE
Característica de quem é autoconfiante, que tem posição clara e demonstra confiança e segurança perante suas decisões, ações e opiniões. Representa o equilíbrio racional do indivíduo, fazendo com que saiba identificar as melhores ações para os momentos mais oportunos.

ATENÇÃO
Concentração mental sobre algo específico. Expressão de cuidado; dedicação, tendência natural para ouvir alguém. Ato de atender ou de se ocupar de algo; zelo.

CALMA
Característica de pessoa sem agitação, sem pânico, que age com tranquilidade, paciência. É uma virtude de controlar suas emoções, sem perder a calma por algo que lhe deixa irritada(o).

CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO
Capacidade de estabelecer acordos em diversas situações onde todas as partes envolvidas saiam satisfeitas, observando-se, sobretudo, os aspectos morais e legais dos acordos.

CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO
Capacidade de ter a atenção direcionada para algo específico; examinar, constatar. Investigar de forma objetiva, sem deixar que as opiniões, os sentimentos e as emoções influenciem. Facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor.

CAPACIDADE DE TOMADA DE DECISÃO
Capacidade de se colocar, de refletir sobre o problema ou situação, com responsabilidade e com conhecimento das conseqüências para buscar pela decisão acertada.

COMPROMETIMENTO
Característica de quem tem compromisso e responsabilidade com algo ou alguém. Qualidade de ater-se às escolhas feitas. Vínculo do indivíduo com a organização, com o trabalho, com a equipe e com os usuários.

COMUNICAÇÃO
Saber falar e saber ouvir. Expressar-se de maneira clara, objetiva e precisa.

COOPERAÇÃO
Capacidade de colaborar espontaneamente com parceiros de trabalho na execução das atividades. Dividir conhecimentos, experiências e auxiliar na resolução de problemas.

CREDIBILIDADE
Qualidade do que é confiável. Característica da pessoa que possui crédito.

CRIATIVIDADE
Capacidade de propor soluções aos problemas enfrentados, sugerir mudanças, propor novas idéias, ser original.

DINAMISMO
Característica, estado ou condição do que ou de quem é ou demonstra energia, movimento, vitalidade, prontidão, presteza, espírito empreendedor, atividade intensa, sem perda da energia.

DISPONIBILIDADE AFETIVA
Estar disponível aos problemas e necessidades de outras pessoas e buscar meios de auxiliar em suas resoluções.

EMPATIA
Capacidade de colocar-se no lugar do outro, ter afinidades e se identificar com outra pessoa, tentar compreender sentimentos e emoções do outro. Respeitar e entender os sentimentos da outra pessoa.

EQUILÍBRIO EMOCIONAL
Característica de quem sabe lidar com as emoções e tem controle sobre as reações utilizando a razão de maneira adequada, sem desqualificar os sentimentos. É a capacidade de ter controle sobre os pensamentos e as ações que determinam o comportamento humano. É ter clareza e domínio para sair de situações problemáticas, para lidar com adversidades, procurando resolvê-las da melhor maneira possível.

ÉTICA
Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. Ser éticoou ter um comportamento ético refere-se a um modo exemplar de viver baseado em valores morais. É o comportamento definido socialmente como bom.

FLEXIBILIDADE
Capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho. É a qualidade de compreender, aceitar ou assumir as opiniões, ideias ou pensamentos de outras pessoas.

HABILIDADE INTERPESSOAL
Ter a habilidade de interação social, como conversar, discutir, entreter, falar em público, brincar, interagir emocionalmente, participar, colaborar, organizar, influenciar e promover utilidade nas suas interações.

IMPARCIALIDADE DE JULGAMENTO
Ser justo e ter discernimento de formular uma opinião, um parecer ou ainda uma apreciação, seja favorável ou não.

INICIATIVA
Obter ação e decisão, colocar em prática ideias e planos, ter ousadia em atividades propostas, saber agir com rapidez e eficiência. Resolver problemas sem esperar que o outro resolva.

LIDERANÇA
Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização. Liderarenvolve ter objetivos claros, unidade, compromisso e habilidadespara conseguir alcançar esses objetivos.

MOTIVAÇÃO
Ter vontade para fazer um esforço e alcançar determinadas metas. Incentivo para realizar determinadas ações e persistir nelas até alcançar os objetivos.

ORGANIZAÇÃO
Capacidade de ordenar, planejar e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

PACIÊNCIA
Tratar os assuntos com serenidade, não agir com pressa, ser atento e cuidadoso com o que se está fazendo; saber ouvir, ver, sentir e falar com parcimônia. É ter equilíbrio emocional diante das adversidades do dia a dia de trabalho.

PERSEVERANÇA
Manter-se constante e firme ao longo de uma tarefa ou objetivo que já tenha sido iniciado**.** Ter constância nas suas ações e não desistir diante das dificuldades.

PLANEJAMENTO
Obter o ato ou efeito de criar um plano para otimizar tarefas e objetivos. Preparação, organização e estruturação.

PROATIVIDADE
Ter iniciativa, assumir responsabilidades, capacidade de encontrar várias formas de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos.Planejar e executar ideias e tarefas.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Lidar com diferentes tipos de pessoas, ter empatia, ética, boa comunicação no ambiente de trabalho, ser cordial diante de ideias diferentes.

RESILIÊNCIA
A capacidade de voltar ao seu estado natural, principalmente após alguma situação crítica e fora do comum. Possibilidade de uma pessoa lidar com seus próprios problemas, vencer obstáculos e não ceder à pressão, seja qual for a situação.

RESPEITO
Ter apreço, consideração, deferência. Reconhecer e aceitar os valores e as qualidades do próximo.

RESPEITO À HIERARQUIA E ÀS NORMAS INSTITUCIONAIS
Capacidade de reconhecer a autoridade e de manter um comportamento de acordo com as demandas e normas legais da instituição, com consideração e respeito aos colegas de trabalho e aos líderes, sem rejeitar a autoridade estabelecida.

RESPONSABILIDADE
Qualidade de quem é responsável, ou seja, que responde por seus próprios atos que ocasionam o sucesso ou o fracasso do seu trabalho, pelos seus erros ou falhas. Estar ciente de sua responsabilidade e dos impactos do seu trabalho nos processos da área. Perceber as falhas como oportunidade de aprendizado e organização.

SABER DELEGAR
Fornecer a outra pessoa determinada responsabilidade. Liderar pessoas para que elas assumam a autoridade e a responsabilidade de tomar decisões resultando em mais comprometimento, cooperação, surgimento de ideias, melhores soluções e maior responsabilidade pessoal. Treinar colaboradores, motivar a equipe e aumentar o grau de iniciativa dos funcionários desenvolvendo novas aptidões.

SABER LIDAR COM CONFLITOS
Capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ação para resolvê-los.

SABER OUVIR
Ter consideração pelas opiniões alheias e demonstrar respeito. Criar condições favoráveis para a outra pessoa expressar livremente suas convicções e não deixar que a discussão seja levada para o lado pessoal. Capacidade de se colocar no lugar do outro de maneira empática.

SEGURANÇA/CONFIANÇA
Hipótese que se realiza sobre o comportamento futuro do outro. Trata-se de uma con-

vicção segundo a qual uma pessoa será capaz de agir de uma certa maneira perante uma determina situação. Demonstra firmeza e conhecimento das ações.

TRABALHO EM EQUIPE
Integrar-se de maneira positiva em sua área de trabalho, mostrar-se disposto a compartilhar informação e cooperar. Contribuir de forma ativa e produtiva para o alcance de um objetivo comum. Espírito de equipe, atuando como facilitador e integrando pontos de vista. Estimular a contribuição dos demais membros da equipe para o alcance do objetivo comum.

TOLERÂNCIA
Aceitar opiniões, suportar diferentes comportamentos no ambiente de trabalho. Ter respeito com os outros, com as suas ideias, práticas ou crenças e diferenças.

VERSATILIDADE
Habilidades para realizar ou para aprender muitas coisas. Não ser avesso a mudanças. Adaptar-se facilmente a novas tarefas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA:**

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico matemático. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA
Conhecimentos Específicos: Modalidades das línguas: oral-auditiva, visual-espacial, gráfico-visual. Modalidades de tradução-interpretação: Libras para português oral, sinais para escrita; português para libras, escrita para sinais. Cultura surda: o que se entende por cultura surda, suas características, a identidade cultural de um grupo de surdos enquanto grupo diferente de outros grupos, forma de organizar o pensamento e a linguagem na pessoa surda. Tradutor: o tradutor como pessoa que traduz de uma língua para outra. Tradutor-intérprete: como a pessoa que traduz e interpreta o que foi dito e/ou escrito. Tradutor-intérprete de língua de sinais: como a pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita). Tradução-interpretação simultânea: como o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra acontece simultaneamente, seus métodos; o processamento da língua fonte para a outra língua, a língua alvo, no tempo da enunciação. Tradução-interpretação consecutiva: o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra que acontece de forma consecutiva; como o tradutor-intérprete ouve/vê o enunciado em uma língua (língua fonte), processa a informação e, posteriormente, faz a passagem para a outra língua (língua alvo). Percurso Histórico no Brasil: presença de Intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80. Legislação: Artigo 18 da Lei n.º 10.098/2000; Capítulo V da Lei n.º 10.436/2002 e Artigos 17 a 19 do Decreto n.º 5.626/2005.
Bibliografia
BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).
BRASIL, Ministério da Educação. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Elaboração: Ronice M. de Quadros. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf.
_____. Decreto n.º 5.626/2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000.
_____. Lei n.º 10.436/2009 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. _____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555/2007, prorrogada pela Portaria n.º 948/2007.
CAPOVILLA, F. C. e RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado. Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira, Vol. I e II: Sinais de A a Z. Ilustração: Silvana Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC; SEESP. Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007. 8ª edição.
LACERDA, C. B. F. de. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. Cadernos CEDES, 69, vol. 26, p.163-184, 2006.
QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de Sinais Brasileira - Estudos Linguísticos. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

Para o cargo de**Orientador Pedagógico:**

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:
Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996.
BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.
BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2010, 72p.
BRASIL.Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 17/2001- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
BRASIL.Parecer CNE/CP nº 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 20/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 22/2009 - Diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 06/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
BRASIL.Parecer CNE/CEB nº 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 01/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
BRASIL.Resolução CNE/CP nº 01/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 05/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
BRASIL.Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação. Campinas, SP, 2013 (*)
CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Campinas, SP, 2013 (*)
CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais. Campinas, SP, 2013 (*)
CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Finais (2ªed.) Campinas, SP,2015 (*)
Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais: subsídios á prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013. (*)

Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais: subsídios à prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013. Disponível em: https://educa.campinas.sp.gov.br/sites/educa.campinas.sp.gov.br/files/2021-11/07_quadros_anos_finais.pdf

Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais: subsídios à prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013. Disponível em: https://educa.campinas.sp.gov.br/sites/educa.campinas.sp.gov.br/files/2021- 11/08_quadros_anos_finais_matematica.pdf

CAMPINAS. Caderno Curricular temático: Ações Educacionais em Movimento - Vol I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças. (*)

CAMPINAS. Caderno curricular temático: narrativas sobre educação especial nas escolas da rede municipal de ensino de Campinas [livro eletrônico]: tecendo currículo de acesso, permanência e construção de conhecimento - Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação. -- 1. ed. -- Campinas, SP : PM/Campinas, 2020. (*)

Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Vol II - As relações étnico-raciais Afro-brasileiras. (*)

Caderno curricular temático [recurso eletrônico] : educação básica : ações educacionais em movimento : arte, música e educação : tudo é coisa musical... / Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico. - Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Campinas-SP, 2021. (*)

Caderno CurricularTemático: Ações Educacionais em Movimento - Vol. V - Educação Integral - Parte 1.(*)

Caderno Curricular Temático Vol VI - Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO) - Parte 1.(*)

Caderno Curricular Temático Vol VI - Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO) - Parte 2.(*)

Avaliação como instância mediadora da qualidade da escola pública - Vol 1. (*)

Avaliação como instância mediadora da qualidade da escola pública - Vol 2. (*)

(*)Disponível em https://educa.campinas.sp.gov.br/biblioteca

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Orientador Pedagógico
1)Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania.
2)Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica.
3)Visões da função social da escola e respectivas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire.
4) A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações.
5) O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e de avaliação. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares.
6) O currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola.
7) A concepção de currículo como um conjunto de práticas, culturais que reúne saberes, conhecimentos e modos de se lidar com os mesmos, além das relações interpessoais vividas no cotidiano das unidades educacionais. Currículo e diversidade cultural.
8) Desenvolvimento de currículo e dimensões da avaliação: a práxis avaliativa do ensinar e aprender.
9) Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação.
10) O Projeto político-pedagógico como orientador das ações educacionais, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem na perspectiva do pensar e fazer com o outro (sejam elas, crianças, famílias e demais educadores), que contemple o movimento de planejar, registrar, avaliar e replanejar.
11) As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino.
12) A ação da orientação ou coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família.
13) Gestão do trabalho pedagógico coletivo, com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores.

Bibliografia

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. 4ª Ed. São Paulo. Loyola, 2005.
BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. **Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil**: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.
BONDIOLI, Ana. **O projeto pedagógico da creche e a sua avaliação**: a qualidade negociada. Campinas-SP: Autores Associados, 2004.
BUSSMANN, Antônia Carvalho. **O Projeto político-pedagógico e a Gestão da escola**. In VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção possível. 27ª Ed.. Campinas, SP: Papirus, 2010. p. 37-52.
CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do Conflito Escolar:** Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação. In Revista Ensaio: aval. pol. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.
COLL, Cesar; Carlos Monereo e colaboradores. **Psicologia da Educação Virtual** - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010. Parte IV: Cap. 14 a 17.
CORTELLA, Mario Sérgio. **A escola e o conhecimento:** fundamentos epistemológicos e políticos**.** São Paulo: Cortez Editora, 1995.
DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. Capítulos: 3, 5 e 8. 6ª Ed.. São Paulo. Cortez, 2001.
FANTE, C. Fenômeno **Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz.** São Paulo: Verus, 2005.
FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler** - em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo - volume 4. 26ª Ed.
FREIRE, Paulo. **A Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
FERNANDES, C. O. E FREITAS, L.C. **Indagações sobre currículo:** currículo e avaliação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.
IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional** - Formar-se para a mudança e a incerteza. 3 ª Ed. São Paulo. Cortez, 2002.
LA TAILLE, Yves de. **O erro na perspectiva piagetiana**. In AQUINO, Julio Groppa (org.) Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.
LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Porto Alegre. Alternativa, 2001.
LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola** - o real, o possível e o necessário. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Ed. Cortez, 2005.
LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17ª Ed.. São Paulo. Cortez, 2005.
MANTOAN, Maria Teresa Égler (org.). **Pensando e fazendo Educação de qualidade**. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva**: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.
MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. 13ª Ed.. São Paulo. Bertrand Brasil, 2007.
OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem**. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 - 73,1999.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2002.
MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes. **Gestão na educação infantil**: cenários do cotidiano. São Paulo: Edições Loyola, 2021.
PARO, Vitor Henrique. **Reprovação Escolar**: renúncia à educação. 3 ed. Rev. - São Paulo: Cortez, 2021.
PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza et alii. **O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada.** São Paulo: Loyola, 2005. Cap. 1, 2, 4, 5 e 6.
RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e competência**. São Paulo. Ed Cortez, 2011.
SMOLKA, Ana Luiza B. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como um processo discursivo. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editorada Unicamp, 2003.
VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** - Do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 4ª Ed. São Paulo. Editora Libertad, 2002.
WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Ed.. São Paulo. Ática, 2006.
ZUNINO, Delia Lerner de. **Matemática na Escola:** Aqui e Agora**.** 2ª ed. Porto Alegre: Artmed,1995.

Bibliografia Complementar

CAPPELLETTI, Isabel (org.) **A Avaliação Educacional:** Fundamentos e Práticas. 2ª Ed. Campinas. Papirus, 2001.

CAPUCHO, Vera. **Diálogos com a educação em direitos humanos**. In Educação de Jovens e Adultos, prática pedagógica e fortalecimento da cidadania. São Paulo: Cortez editora, 2012: 1ª parte, p. 21-59.

CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores**. São Paulo. Cortez Editora, 2002.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação:** impasses, perspectivas e comp. 3ª Ed.. São Paulo. Cortez, 2002: 147-176 e p.295 -316.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 2ª ed. São Paulo, Cortez editora, 1995.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Ap. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas. Papirus, 2000.

PANIZZA, Mabel e cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais.** Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido & GHEDIN, Evandro (org.). **Professor reflexivo no Brasil: Gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002. Cap. 1 e 3.

PERRENOUD, Phillipe. **Escola e cidadania**. Porto Alegre: Artmed, 2005. Cap. 1, 3 e 4.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **O projeto-político pedagógico:** uma construção possível. Campinas, SP: Editora Papirus, 2008.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa** - Como ensinar. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 1998.

Para os cargos de **Professor Adjunto II - Ciências, Professor Adjunto II - Educação Especial, Professor Adjunto II - Geografia, Professor Adjunto II - Matemática, Professor Adjunto II - Português, Professor Bilíngue, Professor de Educação Básica III - Arte, Professor de Educação Básica III - Educação Física, Professor de educação Básica III - História, Professor de Educação Básica III - Inglês, Professor de Educação Básica III - Português:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico matemático. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:

O direito à educação e a função social da escola.
Gestão democrática: autonomia e participação como princípios.
Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas.
Concepções de desenvolvimento e aprendizagem.
Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar.
Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem.
Alfabetização e letramento.
Direitos humanos e diversidade.
Educação inclusiva.
Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa.
EJA.
Cultura digital e uso de tecnologias na educação.
Adolescência e juventude.

Legislação educacional.

Bibliografia

ABRAMOVAY, Miriam et al. *Conversando sobre violência e convivência nas escolas*. Rio de Janeiro: FLACSO - Brasil, OEI, MEC, 2012. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/conversando_sobre_violencia.pdf>.

ALMEIDA, Fernando José de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo e conhecimento escolar como mediadores epistemológicos do projeto de nação e de cidadania. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 594-620, jul./set. 2018.

ARROYO, Miguel. *Indagações sobre currículo*: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

BUCKINGHAM, David. Cultura digital, educação midiática e o lugar da escolarização. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 37-58, set./dez. 2010.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação*: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade, p. 83-96 / A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos, p. 97-114 / O educador, a educação e a construção de uma autoestima positiva no educado negro, p. 161-178).

DUBET, François. O que é uma escola justa? *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.

FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. *Indagações sobre currículo*: currículo e avaliação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>.

FLEURI, Reinaldo Matias. Complexidade e interculturalidade: desafios emergentes para a formação de educadores em processos inclusivos. In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS,Débora (orgs.). *Tornar a educação inclusiva*. Brasília: UNESCO, 2009. p. 65-88.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Maria Virgínia (org.). *Juventude e adolescência no Brasil*: referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em: <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/472_1175_cadernoJuv.pdf>.

GIGLIO, Célia Maria Benedicto. Projetos pedagógicos: utopias para fazer caminhar. *Educação: Teoria e Prática*, Rio Claro, v. 15, n. 27, p. 37-49, jul./dez. 2006.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000.

IVIC, Ivan. *Lev Semionovich Vygotsky*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010. p. 11-35.

LA TAILLE, Yves de. A dimensão ética na obra de Jean Piaget. *Série Idéias*, n. 20. São Paulo: FDE, 1994, p. 75-86.

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. *Democratização da escola pública*: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. (Capítulo 1).

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. *Pro-Posições*, Campinas, v. 19, n. 2 (56), p. 17-23, maio/ago. 2008.

LUCKESI, Cipriano. Verificação ou avaliação: o que pratica a escola? *Série Idéias*, n. 8. São Paulo: FDE, 1998, p. 71-80.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. *Diversa*, publicado em 22 set. 2011. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-ducacao-inclusiva/>.

MARQUES, Amanda; PIMENTA, Selma Garrido. É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. *Revista Metalinguagens*, São Paulo, n. 3, p. 135-156, maio 2015.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. *Educação e letramento*. São Paulo: Unesp, 2004.

PARO, Vitor. *Escritos sobre educação*. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

PARO, Vitor Henrique. Reprovação Escolar: renúncia à educação. 3 ed. Rev. - São Paulo: Cortez, 2021.

TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.

Legislação

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990.(artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base).

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV - Do direito à Educação).

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva*. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 out. 2009.

CAMPINAS. PORTARIA SME Nº 13 de junho de 2016, que institui a política educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na rede municipal de ensino de Campinas (Publicação Diário Oficial do Município de 27/06/2016, acessado em https://portal-api.campinas.sp.gov.br//sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1712789183.pdf)

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação. Campinas, SP, 2013. Disponível em https://educa.campinas.sp.gov.br/sites/educa.campinas.sp.gov.br/files/2021-11/04_diretrizes_infantil.pdf

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Campinas, SP, 2013 (*)

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais. Campinas, SP, 2013 (*)

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Finais (2ªed.) Campinas, SP,2015. (*)

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais. Campinas, SP, 2013.(*)

CAMPINAS. Caderno Curricular temático: Ações Educacionais em Movimento - Vol I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças (*)

CAMPINAS. Caderno curricular temático : narrativas sobre educação especial nas escolas da rede municipal de ensino de Campinas [livro eletrônico] : tecendo currículo de acesso, permanência e construção de conhecimento / Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação. -- 1. ed. -- Campinas, SP : PM/Campinas, 2020. (*)

Caderno CurricularTemático: Ações Educacionais em Movimento - Vol. V - Educação Integral - Parte 1.(*)

Caderno Curricular Temático Vol VI - Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO) - Parte 1.(*)

Caderno Curricular Temático Vol VI - Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO) - Parte 2.(*)

Caderno Curricular Temático Educação Básica : ações educacionais em movimento relações étnico-raciais afrobrasileiras : subsídios à ação educativa / Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação.- Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Campinas-SP, 2021. (*)

Caderno curricular temático [recurso eletrônico] : educação básica : ações educacionais em movimento : arte, música e educação : tudo é coisa musical... / Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico.- Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Campinas-SP, 2021. (*)

Avaliação como instância mediadora da qualidade da escola pública - Vol 1. (*)

Avaliação como instância mediadora da qualidade da escola pública - Vol 2. (*)

Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais: subsídios á prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013. (*)

Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais: subsídios à prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013.(*)

Quadros de Suporte Pedagógico para as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais: subsídios à prática educativa: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, Campinas, SP, 2013.(*)

(*)Disponível em https://educa.campinas.sp.gov.br/biblioteca

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Adjunto II - Ciências

Conhecimentos Específicos:Concepção do ensino e aprendizagem das Ciências Naturais. Ensino de Ciências: Evolução histórica e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais. Conhecimento científico: Evolução histórica. Relação entre seres vivos e o ambiente. O corpo humano; Saúde; Orientação sexual. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Fundamentos teóricos da Física. Conhecimento pedagógico dos conteúdos em ciências naturais relacionados à aprendizagem e ao conhecimento das Ciências na formação básica comum do aluno dos anos finais do ensino fundamental: as unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades propostos e integrantes do currículo nacional.

Bibliografia

ATKINS, Peter; LORETTA, Jones. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BOUER, Jairo. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na Adolescência. 2 ed. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, ISABEL Cristina Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Capítulo 1º p. 111 a 130, Capítulo 3º, p. 149 a 160, Capítulo 5º p. 175A a 187. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FUTUYMA, Douglas. Biologia Evolutiva. Ribeirão Preto: Funpec, 2002. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3.

KORMONDY, Eduard &. BROWN, Daniel. Ecologia humana. Capítulos 1º, p. 1 a 22, Capítulo 4º, p. 61 a 75, Capítulo 5º, p. 85 a 115, Capítulo 9º, p. 186 a 224, Capítulo 10, p. 227 a 250. São Paulo: Atheneu Editora, 2002.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Finais: Práticas de Linguagem, Objetos de Conhecimento e Habilidades.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2).

_____, MEC/INEP. ENCCEJA. Ciências da natureza e suas tecnologias: livro do professor - ensino fundamental e médio. Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/encceja/material_estudo/livro_professor/ciencias_fund.pdf .Acesso em: 13 de novembro de 2019.

Professor Adjunto II - Educação Especial

***Conhecimentos Específicos*:** Princípios e conceitos no campo da educação especial; História da educação especial internacional e no Brasil; Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil; A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas; Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial; Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

Bibliografia

ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho, Mar. 2001, ano XI, n.º 21, p.160-173.

BEE, H. A criança em desenvolvimento. São Paulo: Editora Harbra Ltda, 1986.

BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de (Orgs). 2 ed. Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Medição, 2011.

BUCHALLA, Cássia Maria; DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura. O papel das classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Revista Brasileira de Epidemiologia, 11(2), 2008.

CAMPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho. Avaliação das possibilidades no ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. 2004. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-graduação em Educação especial, 2004.

CAMPOS, Thais Emilia, OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio. (2005 janeiro/junho). Avaliação em Educação Especial: o ponto de vista do professor de alunos com deficiência. Estudos em Avaliação Educacional, 16(31), 28.

CARNEIRO, Maria Sylvia Cardoso. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica. Revista Educação Especial, v. 25, n. 44, p. 513-530 , set./dez. 2012.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

EFFGEN, Ariadna Pereira Siqueira, Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2011.

GAVILAN, Paloma. O trabalho cooperativo: uma alternativa eficaz para atender à diversidade. In: ALCÚDIA, R. Atenção à diversidade. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

_____. Algumas concepções de educação do deficiente. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas (SP): Autores Associados, 2004.

JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Claudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs). 2 ed. Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.

LURIA, A. R. Curso de Psicologia Geral. Volumes I, II, III e IV RJ: Editora Civilização Brasileira S.A. 1991.

MAGALHÃES, Antonio M. Pensar as diferenças: contributos para a educação inclusiva. In: RODRIGUES, David (Org). Educação Inclusiva: dos conceitos às práticas de formação. Lisboa: Divisão Editorial do Instituto Piaget, 2011.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n.º 33, set. / dez. 2006.

_____. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina Silveira e MARINS, Simone Cristina Fanhani (Orgs.). Escola inclusiva. São Carlos: EdUFSCar, 2002.

_____; ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educar em Revista, Curitiba, n. 41, jul./set. 2011.

PRIETO, Rosângela Gavioli. Educação especial em municípios paulistas: histórias singulares ou tendências unificadoras? In: BAPTISTA, Cláudio. Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de. Avanços em políticas de inclusão: o contexto de educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.

RODRIGUES, David (Org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

_____. A educação e a diferença. Porto: Porto Editora, 2001.

TORRES GONZÁLEZ, José Antonio. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

Legislação nacional

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1990.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília, MEC/SEEP, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília, Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº. 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 8 de outubro de 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº. 17, julho de 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº. 2, setembro de 2001. Brasília, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008.

BRASIL. Decreto nº 5.626 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRASIL. Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer 13, de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmera de Educação Básica. Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC, SEESP, 2008.

BRASIL. Decreto nº. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Decreto n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem limite. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.765, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.

Declarações internacionais

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

UNICEF. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

Atendimento Educacional Especializado

SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia; BERSCH, Rita de Cassia Reckziegel; MACHADO, Rosangela- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Mental, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

SÁ, Elizabet Dias; CAMPOS, Izilda Maria de Campos; SILVA, Myriam Beatriz Campolina- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo- Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva /Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual / Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 2. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

DOMINGUES, Celma dos Anjos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual : baixa visão e cegueira / Celma dos Anjos Domingues ... [et.al.]. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 3. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 4. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e deficiência múltipla / Ismênia Carolina Mota Gomes Bosco, Sandra Regina Stanziani Higino Mesquita, Shirley Rodrigues Maia. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 5. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

SARTORETTO, Mara Lúcia. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa / Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 6. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

GIACOMINI, Lília. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial / Lilia Giacomini,

Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 7. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

MELO, Amanda Meincke. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: livro acessível e informática acessível / Amanda Meincke Melo, Deise Tallarico Pupo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 8. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

BELISÁRIO JÚNIOR, José Ferreira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento / José Ferreira Belisário Júnior, Patrícia Cunha. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

Professor Adjunto II - Geografia

Conhecimentos Específicos: História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

Bibliografia

AB'SÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano* - Agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTELLAR, S. (org.). *Educação Geográfica* - teorias e práticas docentes. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTI, L. S. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 11. ed. Campinas (SP): Papirus, 1998.

COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica* - Discursos sobre o território e o poder. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.

FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MARTINELLI, M. *Cartografia temática* - caderno de mapas. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. *Geografia - pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. *Para ensinar e aprender Geografia*. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995.

_____. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil - território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TEIXEIRA, W. et. al. (org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil* - Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - *Geografia*. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia

Professor Adjunto II - Matemática

***Conhecimentos Específicos*:** Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados. Operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito). Divisibilidade, proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração. Funções, equações e inequações: 1º e 2º graus, função constante, sequências numéricas, noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo, ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide), cilindros, cones, esferas, volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos, medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem, probabilidade.

Bibliografia

BIEMBENGUT, Maria Salett. Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008.

ONUCHIC, Lourdes de la Rosa. ALLEVATO, Norma Suely Gomes. NOGUTI, Fabiane Cristina Höper. JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecila. SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria. Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da. BROCARDO, Joana. OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Professor Adjunto II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Diretrizes Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

DOLZ, J.. NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.. BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

Professor Bilíngue (LIBRAS)

Conhecimentos Específicos: Língua de Sinais, bilinguismo e interculturalidade. Filosofias e História da Educação de Surdos. Educação Bilíngue para surdos e interculturalidade. Atendimento Educacional Especializado e prática didática bilíngue. Especificidades da estrutura e do funcionamento da Língua Brasileira de Sinais (aspectos sintáticos, fonológicos, morfológicos, semânticos, pragmáticos e semióticos). Papel e atuação do professor bilíngue. Prática de leitura e produção de textos em português como L1 ou como L2, com ênfase nos aspectos de organização linguística.

Bibliografia

BOTELHO, P. Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Minas Gerais: Autêntica. 2013.

CAPOVILLA, F.C e RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da língua de sinais brasileira. São Paulo: EdUSP, 2008.

FERNANDES, E. (org.) Surdez e Bilinguismo. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.

GESSER, A. O ouvinte e a. surdez: sobre ensinar e aprender libras. São Paulo: Parábola, 2012.

GESUELI, Z. M., KAUCHAKJE, S., SILVA, I. R. (org.). Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

GOES, M. C. R. de. Linguagem, surdez e educação. São Paulo: Autores Associados, 2012.

LACERDA, C. B. Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2013.

LODI, A, C. D. Escola, duas línguas, uma: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais da escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2013.

MACHADO, P. C. A política educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo. Florianópolis, SC: Editora da UFSC, 2008.

PEREIRA, M.C.C et al. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

QUADROS, R. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997. QUADROS, R. M. de & SCHMIEDT, M.L.P. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Secretaria de Educação Especial/MEC, 2006.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

RAMIREZ, A.R.G; MASUTTI, M. L.(orgs.) A educação de surdos em uma perspectiva bilíngue: uma experiência de elaboração de softwares e suas implicações pedagógicas. Florianópolis: Editora da UFSC, 2009.

SLOMSKI, V. G. Educação bilíngue para surdos: concepções e implicações práticas. Curitiba: Juruá, 2011.

Legislação Brasileira (Lei de Acessibilidade e afins, Lei nº 10.436/02, Decreto 5.626/05).

Professor de Educação Básica III - Arte

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino. Artes Cênicas: relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história. Artes Visuais: ensino. Artes Visuais: elementos da linguagem visual. Música: história. Música: ensino. Música: elementos da linguagem musical. Dança: história. Dança: ensino. Dança: corpo na dança. Dança: Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9a edição, 2014.

_____. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8a edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy,Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2a edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3a edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

COLL, Césare TEBEROSKY, Ana.Aprendendo arte,conteúdos essenciaispara oEnsino Fundamental. Ed. Ática, São Paulo, 2004.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2ª grau. Série formação do professor). 2.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2. Ed. Revista - São Paulo: Cortez, 2001.

FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R.Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2017.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. 2 ED. São Paulo: Scipione, 1993.

HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.LABAN, R. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.

MAGALDI,Sábato. Iniciaçãoao teatro.São Paulo. Ed.Ática, 1985.

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010 .

PROENÇA,Graça.História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Scipione, 1996.

Professor de Educação Básica III - Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrivivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016.

Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>

Professor de educação Básica III - História

Conhecimentos Específicos: Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de 51 conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia, história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil, história nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval, história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Bibliografia

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

FERRO, Marc. História das colonizações - Das conquistas às independências - século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBSBAWM, Eric. A era das revoluções - 1789 - 1848. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos - O breve século XX - 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história - Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX - Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp. Bauru: Edusc, 1999.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Professor de Educação Básica III - Inglês

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos

de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: 52 Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schrampfer. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.). Ensino de 2ª língua: redescobrindo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching english as a second or foreign language. 3rd ed. Heinle Cengage.

COLLINS COBUILD.English Guides 4: Confusable words. London: HarperCollins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology.Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, Johnson.How to teach english. Longman, 1998.

HARMER, Johnson.The practice of english language teaching. 4th ed. Longman, 2007. HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use.4th edition.Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano.Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford advanced leaner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.

LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage. LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI. RAMOS, S. G. M. (orgs.). O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R.From corpus to classroom.Language Use and Language Teaching.Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (org.). Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.

PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.. MULLER, V. (orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.

RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

ROCHA, C.H.. BASSO, E. A. (orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine.How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English grammar.Oxford: Oxford University, 1998.

Professor de Educação Básica III - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Diretrizes Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

DOLZ, J.. NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.. BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

ANEXO III – CRONOGRAM A PREVISTO
CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO/GERAL - EDITAL 02/2022

DATAS PREVISTAS(*)	AÇÕES E PUBLICAÇÕES
21/03/2022	PUBLICAÇÃO DAS COMISSÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO SITE DA VUNESP
12/05/22	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
23/05 A 21/06/22	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DE ENVIO DOS TÍTULOS (CARGOS DO MAGISTÉRIO)
23 E 24/05/22	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO.
24/05/22	DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
01/06/22	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
02 E 03/06/22	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
10/06/22	PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).
21/06/22	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DATA LIMITE PARA O ENVIO DOS TÍTULOS (ESTES, SOMENTE PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)
22/06/22	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
11/07/22	PUBLICAÇÃO(NOSITEDAVUNESPENODOM)DAANÁLISEDOSPEDIDOSDE: - PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP) - DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
11/07/22	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DA LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS + SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.
12 E 13/07/22	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS (INCLUINDO LISTAGENS ESPECÍFICAS PARA COTISTAS) E SOBRE A CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
22 E 25/07	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATOS COTISTAS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
31/07/22	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (TODOS OS CARGOS) E REDAÇÃO (APENAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)
01 E 02/08	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS.
02/08/22	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DAS PROVAS OBJETIVAS (NO SITE DA VUNESP) + PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS (NO SITE DA VUNESP E NO DOM).
03 E 04/08	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.
19/08/22	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA: A APLICAÇÃO E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA + GABARITO PÓS-RECURSO (SE HOUVER QUESTÃO ALTERADA OU ANULADA), RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE TODOS OS INSCRITOS (ATÉ DOS AUSENTES, COM A INFORMAÇÃO DA AUSÊNCIA).
22 E 23/08/22	RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
22 E 23/08/22	VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DAS PROVAS OBJETIVAS
09/09/22	PUBLICAÇÃO NO DOM E SITE DA VUNESP: NOTA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO (CARGOS DO MAGISTÉRIO) + RESULTADO E GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO
12 E 13/09/22	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA REDAÇÃO
21/09/22	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A REDAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA (PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR BILINGUE – LIBRAS)
24 E 25/09	PROVA PRÁTICA EM LIBRAS (PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR BILINGUE – LIBRAS)

26 E 27/09/22	PRAZO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS
05/10/22	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PP) DE LIBRAS + RESULTADO DA PP DE LIBRAS + RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (CARGOS DO MAGISTÉRIO)
06 E 07/10/22	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PP DE LIBRAS E CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
18/10/22	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PP DE LIBRAS + RESULTADO DE RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS + CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
19 E 20/10/22	PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
26/10/22	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA + CONVOCAÇÃO DOS PCDS E PPPS
03 A 06/11/2022	PRAZO DE ANÁLISE DOS PCDS E PPPS (PELAS COMISSÕES DA PREFEITURA)
07 E 08/11/2022	PRAZO DE RECURSO CONTRA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS COTISTAS
10/11/22	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS COTISTAS
11 E 14/11/2022	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS COTISTAS
24/11/22	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS COTISTAS
30/11/22	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (SITE DA VUNESP E DOM)
01/12/22	HOMOLOGAÇÃO

Campinas, 11 de maio de 2022
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I
Nome: ELISABETE APARECIDA DE SOUZA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB I
Nome: KATIANE CORREIA DA S G ESIQUIEL
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97440/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AISLA LADEIA PASQUALOTTO
ANA GABRIELA RIBEIRO MINEIRO
ANA PAULA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA
CASSIA DECHICHI
CESAR YURI DE LIMA DALTIN
CIBELE CRISTINA TATEAMA SERAFIM
DANILO PINTO GUIMARAES
DEBORA DE MORAES DUTRA NEVES
DEBORA GARAVELLO DA COSTA
EMANUEL ASSIS ALEIXO DE FRANCO
GUSTAVO FERRACIOLLI RAMOS
JESSICA NACASATO DE OLIVEIRA
KARINA HADASSA DOS SANTOS
KUMIHO LIM
LEONARDO ABREU DE PAULA PEREIRA
LUISA MIYASHIRO TAPIAS
MAURICIO PIEROZZI
MICHELE WOLF KOMURO
MURILO SOUZA DOS SANTOS
NAIRA COSTA SOARES BARBOSA
NATHALIA VULTO SENA
SAMUEL OTAVIO RODRIGUES VENTURA
SERGIO RICARDO FERNANDES FARINHA

Nomear o senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

ALESSANDRO DOMINGOS DRUDI
CAIO VICTOR JUSTINO SANTOS
RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA

Nomear a senhora CAROLINE GANEO PAULINO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear o senhor TIAGO HENRIQUE DELMILIO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear a senhora MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA 97441/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor LEONARDO LOPES DE REZENDE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 97442/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor WENDER OTAVIO PORTUGAL, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAIS 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016 E 01/2019.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/05/2022 (segunda-feira), ao Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 02/2016 – MÉDICOS

CARGO	CLASS. (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	19	JOSE CELIO DA SILVA JUNIOR	000000MG12310262	13H30
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	20	MARCELLA BITTENCOURT DE FARIA CHAVES	0000000006792620	13H30

EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
VICE-DIRETOR	119	HENRIQUE CESAR DEMARCHI	0000000172496585	14H15
PEB III – CIÊNCIAS	29	BRUNA CIANCIULLI BARBOSA DOS SANTOS CARDOSO	0000000439998001	14H15
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	59	NATHALIA GODOI DA SILVA	0000000490725089	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	52	HENRIQUE GALVAO DA SILVA	0000000328513751	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	53	FLAVIA FERNANDA FRANCISCO MACHADO	0000000338900263	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	54	FABIOLA CRISTINA ALVES	0000000096401981	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	55	CARINA GOTARDELO FERRO DA COSTA	0000000435966728	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	56	NARA CYBELLE SAVIANI REY	0000000258009445	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	57	CRISTIANO CLEMENTE DE SOUZA	0000000451883731	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	58	IVONE REZENDE GOULART	0000000020335292	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	45	THAIS HELENA MOLLAR	0000000030035001	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	46	ROGER LUIZ CALLEGARI	0000000299519168	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	47	ANDRE FELIPPE	0000000466236992	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	48	GEISA CARLA SILVA CUNHA	0000000401051778	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	54	CIBELE VIRGINIA BORGES	0000000307908197	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	55	AMANDA MAIARA SANTOS	0000000401105209	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	56	MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI	0000000014665930	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	57	RAFAEL JOSE MASOTTI	0000000405085308	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	58	EDNA GARBELOTTI	0000000009772937	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	59	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	0000000264433129	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	62	BERNARDO GALVAO MENEZES	0000000411551760	14H15

PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	63	BREINER DA COSTA VALCANTI	000000MG12761483	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	64	VINICIUS TEIXEIRA FURLAN	0000000465792479	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	65	JULIANA FUJIMOTO	0000000327066933	14H15
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	66	JULIA RANY CAMPOS UZUN	0000000278998082	14H15

EDITAL 04/2016 – CARGOS DIVERSOS				
CARGO	**CLASS. (*)**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**HORÁRIO**
FONOAUDIÓLOGO	24	VIVIAN MARIS OHASHI LOURENCAO	0000000337345983	13H30
FONOAUDIÓLOGO	25	ANA JULIA DOS PASSOS RIZATTO	0000000408657960	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	39	ANA PAULA MACHADO	0000000466614573	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	ANA CAROLINA DE RAMOS CASTELHANO FUENTES	0000000209296367	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	41	GLENDA MILEK	0000000460501732	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	42	GRAZIELA REGINA SOGUMO KURAUCHI	0000000388377525	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	43	JULIANA RUIZ MARQUES FIGUEIREDO	0000000342448432	13H30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	44	ELIANA MUZOLON MARQUES	0000000461401071	13H30

EDITAL 05/2016 – PROCURADOR				
CARGO	**CLASS. (*)**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**HORÁRIO**
PROCURADOR	102	NAYARA DA PAZ NOBREGA	0000000003365500	13H15

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO				
CARGO	**CLASS.**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**HORÁRIO**
PEB III – GEOGRAFIA	34	LAIS CAROLINE RODRIGUES	48262842-X	14H15
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	MARIANA LA FERRERA PIRES RIBEIRO	34444345-0	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	484	MICHELE SILVA FARIAS	48277195-1	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	485	HUGO LEONARDO MARANGONI DE OLIVEIRA SANTOS	429949030	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	486	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	23634386-5	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	487	CAMILA JORDAO MARTINEZ	24943789-2	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	488	VALERIA LUIZA GOMES SOARES	22155795-7	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	489	MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA BRASIL	45966725-7	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	490	ANA MARIA BERNARDES DE ANDRADE FINGOLO	14285582-0	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	491	MILENA CANTO SAE	32189683-X	14H15
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	492	TAUANY MARTINS DEUSDARA	47855526-X	14H15

Campinas, 11 de maio de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO EDITAL 01/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Sra. Diretora do DAGP, comunica aos Senhores abaixo elencados, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 18/05/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 25/05/2022, para assinatura do contrato.

BRUNO ROSA MENDES
CRISTIANE REGINA DA SILVA MARTINS FERREIRA
LEONARDO DOMINGOS NEVES
LUCINEIA ROCHA
RENATO VITOR PEREIRA

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Republicada por conter incorreções.

PORTARIA 97430/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00037593-29,

RESOLVE

Revogar a partir de 11/05/2022, o item da portaria 95131/2021, que designou o servidor LUIZ GONZAGA, matricula 98356-0, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Designar a partir de 11/05/2022, o servidor LUIZ GONZAGA, matricula 98356-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIAS REPUBLICADAS POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO:

PORTARIA N.97218/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00023581-26,

RESOLVE

Revogar o item da Portaria nº 96508/2021, que nomeou os senhores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública,junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, no biênio 2021/2023:

Titular: Rogério Donizetti Bueno,matrícula: 43701-8
Suplente: Claudia Helena Rocato Machado, matrícula: 43707-7

Nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, no período complementar do mandato 2021/2023:

Titular: Luci Aparecida Solcia, matrícula: 27908-0
Suplente: Renato Crissafi de Oliveira, matrícula: 27973-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 97388/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e com o SEI PMC.2022.00032843-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a parir de 28/04/2022, a servidora ANA CLAUDIA BORGHI, matrícula 127925-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005209-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 138/22 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS **CNPJ nº** 67.994.103/0001-95 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 6.933,30 **Assinatura:** 09/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002363-50 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 65/22 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ nº** 51.297.349/0001-78 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 12.319,56 **Assinatura:** 09/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002065-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 64/22 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ nº** 46.079.281/0001-10 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 12.319,56 **Assinatura:** 09/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005272-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 140/22 **Entidade:** CASA DE REPOUSO BOM PASTOR **CNPJ nº** 51.909.273/0001-94 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 6.933,30 **Assinatura:** 09/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004699-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 79/22 **Entidade:** AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA **CNPJ nº** 15.355.260/0025-24 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 21.376,08 **Assinatura:** 09/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005336-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 143/22 **Entidade:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA **CNPJ nº** 54.149.562/0001-20 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R$ 223.918,20 **Assinatura:** 11/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00030218-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Doadora:** Caixa Escolar da CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio **CNPJ nº** 04.927.725/0001-80 **Termo de Doação n.º** 051/20 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R$ 956,00 **Assinatura:** 19/04/2021

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01438/2019/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01223/2019/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01202/2020/ADC	RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS SA
01186/2020/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01182/2020/ADC	FOTOPTICA LTDA
01180/2020/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
01161/2020/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01160/2020/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00997/2019/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00499/2019/ADC	NSB BONINI COMERCIO DE ALIMENTOS
00474/2019/ADC	O F DE AZEVEDO EIRELI ME
00395/2019/ADC	TRIBAL MIDIA COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI
00374/2019/ADC	JORGE LUIZ PACKER EIRELLI
00253/2020/ADC	GRUPO DE MODA SOMA SA

10 de maio de 2022
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUTIR SOBRE O TEMA DA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS E A POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO APÓS AS 22HS.

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir sobre o tema da poluição sonora causada por bares, restaurantes e casas noturnas e a possibilidade de extensão de horário de funcionamento após as 22hs, bem como para obter contribuições e sugestões sobre o tema, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 208/2018 que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 11.749/2003 que dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.011/2011 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências e regras da NRB 10151;

CONSIDERANDO o Decreto 17.313/2011 que regulamenta a expedição e renovação dos alvarás de uso, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.749, de 13/11/2003, dada pela Lei Complementar nº 33, de 27/12/2010, e dá outras providências.

CONSIDERANDO inúmeras denúncias de 156 e Ouvidorias que relatam a perturbação da ordem e sossego causada por bares, restaurantes e casas noturnas;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é discutir propostas para regulamentação do parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei 11.749/2003, que trata da autorização para funcionamento de estabelecimentos comerciais em horário especial, domingos e feriados, mormente para as atividades de bares, restaurantes e casas noturnas a despeito das denúncias e reclamações de perturbação da ordem e sossego públicos. A Audiência Pública será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 24 de maio de 2022, terça-feira, das 16h00hs às 19:00hs.

O edital, regulamento e legislação relacionada se encontram disponíveis para consulta no link: https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica

O evento contará com a apresentação da proposta de toda sociedade, em especial a da ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Campinas e do Conselho de Segurança - CONSEG, sendo aberta a palavra para dúvidas e sugestões de outras propostas na sequência.

Os participantes deverão preencher e assinar lista de presença antes de adentrar à reunião.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/832692?lang=pt-BR

Campinas, 20 de abril de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO- INTERINA

CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

Edital de Convocação da 6ª Reunião Ordinária - CPLE 17/05/2022

Convocamos os senhores representantes titulares e suplentes da ***CPLE - Comissão Permanente de Aplicação da Legislação Edilícia do Município de Campinas***, para a 6ª Reunião Ordinária virtual, 3ª feira dia 17 de maio de 2022, dás **17:00hs às 18:00hs.**

Pauta:

1. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária;

2. Esclarecimentos pelos técnicos da SEPLURB sobre:
LC nº 208/2018, artigo 2º , incisos III e IV - artigo 206, inciso III - Anexo V, tabela 1 (vagas para PCD) -
Ordem de Serviço nº 03/2020 (limite de 15m² diverge do Código de Obras)

3. Apresentação dos Pareceres pelo Arqtº Welton Nashás Curi referente **LC nº 208/2018**, artigo 2º, incisos III, IV, XXIX e XXXIX - e LC 208/2018 anexo V, tabela 1 (vagas para PCD);

4. Referendar os inscritos para Presidente e Vice-Presidente da CPLE:
Presidente: Arqtº Welton Nahás Curi
Vice-Presidente: Arqtº Alan Silva Cury

5. Comunicados.

Campinas, 10 de maio de 2022

ARQTª CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E COORDENADORA DA CPLE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2022/11/05071.** Interessado: **Conjunto Residencial Júlio de Mesquita Filho "Condomínio Vênus".**
Decisão: **INDEFIRO** o protocolo 2022/11/05071 tendo em vista que o Laudo SPDA CDPCIP não foi apresentado no modelo CDPCIP-PMC, não foi feito por engenheiro com atribuição para Laudo SPDA e não está acompanhado da devida ART.

Campinas, 10 de maio de 2022

ENGº. MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Plaza Carlos Gomes - CNPJ 61.708.079/0001-02 - Intimação 25065 (5647259) - Processo SEI PMC.2022.00036635-69.

Campinas, 10 de maio de 2022

ENGº. MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:
PELA CDPFT/DEPLAN
Agendar o comparecimento através do telefone 2116-0108
Prot. 2022/11/4698 - Jose Carlos Boscolo
Prot. 2022/11/5074 - Fazenda Poças Ltda
Prot. 2020/11/6719 - Luiz Otavio M. Novaes
Prot. 2022/11/4536 - Marcia Cristina P. Pena
Prot. 2022/11/5337 - Real Park Empreendimentos
Prot. 2020/10/146 - Construtora Ambientais Ltda
Prot. 2022/11/3650 - Rafael de Souza Chaps
Prot. 2020/11/8977 - Rosemeire P. Giuriatto
Prot. 2021/11/2118 - Marcio T. Uchida
Prot. 2020/11/4833 - Sol Invest. Empr. e Participações Ltda
Prot. 2020/11/4834 - Sol Invest. Empr. e Participações Ltda
Prot. 1991/0/57230 - Comercial e Construtora Agricola Recanto do Sol Ltda
Prot. 2022/11/5062 - Rio Empr. Imobiliarios
Prot. 2021/11/3780 - William Matos
Prot. 1981/0/30335 - João Martins da Silva
PELA CDPS/DEPLAN
Prot. 2017/11/4315 - Associação Solar do Paraty
Prot. 2020/11/7292 - Josué Marcos Pinheiros
Prot. 2021/11/9939 - Jessica Amanda M. Massoneto
Prot. 1997/0/67552 - Helioi Pimenta de Souza
PELA CDPV/DEPLAN
Prot. 2021/11/6670 - Geraldo Aparecido Alves de Souza
Prot. 2020/11/6816 - Construtora Dharma Ltda
Prot. 2021/11/499 - Angelina Maria Z de Oliveira
PELA CIS/DEPLAN
Prot. 2014/11/14471 - José Luiz N. Ugari
Prot. 2019/11/16620 - OMG Associação de Moradores Grephen
Prot. 2008/11/9877 - Amago Engenharia
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN
Prot. 2022/11/3200 (anexado ao 2021/11/15330 - Wilson Roberto Calzado
Prot. 2022/11/3976 - Carlos Gustavo O. Saito
Prot. 2022/11/4529 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira
Prot. 2022/11/5030 (anexado ao 2019/11/629 - Rosangela Alves da R. Prado
Prot. 2022/11/5249 - Orlete Rueda Nery
Prot. 1986/0/16409 - Domiciano José Lemos
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN
Prot. 2022/11/4681 (anexado ao 2018/11/16653) - Palacios Empr. Comerciais
Prot. 2022/11/3132 (anexado ao 2021/11/16171) - Marlos O Adabe
Prot. 2016/11/17145 - Construtora Novolar S/A
Prot. 2022/11/4003 - Carlos Abdalla Diaz
Prot. 2022/11/3135 - Alcione Moya Aprilante
Prot. 2021/11/12077 - Renan Paulino Ramos
Prot. 2022/11/2091 - Ultremare Serviços de Topografia Ltda
Prot. 2022/11/729 - Georgia Karina Lemes
Prot. 2021/11/14903 - AGV Campinas Empr. Ltda
Prot. 2021/11/9424 - RG Participações Ltda
Prot. 2021/11/16068 - Sonia Maria B. Gomes
Prot. 2021/11/15828 - Jessica Amanda Marques Massoneto
Prot. 2021/11/16667 - Marcos Roberto Bertuzzi
Prot. 2022/11/2771 - Synesio Pereira da Cunha Junior
Prot. 2018/11/14175 - Welton Nahas Cury
Prot. 2021/11/8836 - Carline Coutinho das Neves
Prot. 2019/11/10979 - Alexandre Tadeu A. Moreiras
Prot. 2019/11/10981 - Alexandre Tadeu A. Moreiras

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **1996/00/61953.** Interessado: **Condomínio Edifício Laguna.**
Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (A.I.A. nº 03/19), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 11 de maio de 2022
ENGº. MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO
PROT. 22/11/5702 PATRICIA DALL ORTO VOLPE.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 21/11/9864 JOSE CARLOS BATISTA LEITE.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 22/10/2547 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (MARCO ANTONIO DE SOUZA) - PROT. 22/11/5519 MARCELO TORRICELLI GOMES.

Campinas, 11 de maio de 2022
SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 22/11/3744 LEANDRO ROSALEM FERREIRA.

Campinas, 11 de maio de 2022
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência dos interessados:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Escola de ensino Infantil situada na Rua Januário de Oliveira, n°81, sob o protocolo 2022/11/4602, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 22/11/4602 ROSEMARY AP. LEITE DE ALCANTARA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Escola de ensino Infantil situado na Rua Barão de Ataliba, n° 67, sob o protocolo 2022/11/4815, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 22/11/4815 ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA EIRELI

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA situado na RUA DONA ALAIDE NASCIMENTO DE LEMOS, Nº 532, JD. GUARANI, sob o protocolo **2022/11/01619**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 22/11/1619 INSTITUTO EDUCACIONAL PROF. MARIA DO CARMO

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR COM ENTRETENIMENTO situado na AV. PROF. ATILIO MARTINI, Nº 940, sob o protocolo **2022/11/04741**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 22/11/4741 PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO

Campinas, 11 de maio de 2022
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ALVARÁ DE EVENTO
PROT. 22/11/6144 INCENTIVARE ORGANIZACAO DE EVENTOS - DMO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/6192 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Campinas, 11 de maio de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.
PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA
O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650

Prot. 2021/19/62 - STX Desenvolvimento Imobiliário
Prot. 2022/11/3695 - Clemente dos Santos Junior
Prot. 2021/11/7900 - EdneiMariana Izidoro
Prot. 1999/0/54590 - Jair Lanza
Prot. 2020/11/5682 - Nilton Geraldo de Souza
Prot. 2022/11/1300 - Sergio Andressa
Prot. 2021/11/12736 - Matheus C. Dantas
Prot. 2022/11/1852 - Walter Bastos C. Filho
Prot. 2021/11/14904 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda
Prot. 2022/11/2540 - Delmo Empr. Imobiliário
Prot. 2021/11/1263 - Bianca Cristina Prosperi
Prot. 2022/11/3696 - Clemente dos Santos Junior
Prot. 2015/11/5692 - Celso Sinigagçia
Prot. 2020/19/63 - ECOPARK
Prot. 2000/0/55602 - Lucia Maria L. Horta
Prot. 2015/11/4780 - Vip Cooper Cooperativa Habitacional
Prot. 1983/0/31134 - Rainer Pasquini
Prot. 2022/11/4736 - Amaranbte Adm de Bens Ltda
Prot. 2022/11/4735 - Amarante Adm de Bens Ltda
Prot. 2007/11/2634 - Cristais Prado Empr. Imobiliario
Prot. 2007/11/2632 - Mandevilla Empr S/A

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE MAIO DE 2022

DESPACHO

SEI:2021.00037763-21
À vista do "E-mail Prorrogação de Prazo - METAREPORTS (5634222)" e da manifestação precedente da Coordenadoria Setorial de Informação e Informática - "Despacho PMC-SMS-DGDO-CSI (5634225)", com base no item 8.5do Anexo III, do Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 265/2021 (4618934), defiro o prazo complementar para a licitante METAREPORTS TELEMEDICINA S.A., CNPJ nº 32.708.465/0001-98, preparar a prova de conceito.

Assim, o início da realização da PROVA DE CONCEITO fica agendada para o dia **23/05/2022, às 09:00h**, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP.

Conforme "Convocação PMC-SMS-GAB (5581034)", na Prova de Conceito (POC) será verificado, pela equipe de apoio formada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, se a licitante atende as exigências definidas no item 8.5 do Anexo III do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais LICITANTES. O edital com seus anexos, contendo o roteiro da demonstração, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Publique-se.

Campinas, 10 de maio de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE MAIO DE 2022

DESPACHO

SEI: 2020.00044324-39
À vista da manifestação lançada no Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (5566780), dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a impossibilidade jurídica (Parecer PMC-SMS-GAB (5510910), os quais acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 498/21 (doc.4692537), firmada entre o Município de Campinas e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.

Publique-se.

Campinas, 11 de maio de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE MAIO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00006262-21
À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres da Senhora Procuradora Descentralizada (5645298), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.5649469) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.5651230) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (5651907), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (5653424 e 5650633), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 61/21 (doc. 3796053 - Pasta X), firmado entre a Municipalidade e a empresa VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 56.714.660/0001-99, que tem por objeto a locação de veículos ambulância tipo “B” e veículos tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) lugares,? pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 12/05/2022, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de18,37% sobre os valores unitários, a partir de 06/05/2022, conforme docs. 5505789 e 5505795, perfazendo o valor total de R$ 177.072,08 (cento e setenta e sete mil setenta e dois reais e oito centavos), referente ao período de 04 (quatro), bem como o pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre a data da proposta (06/04/2021) e o início da vigência do contrato (06/05/2021), no valor de R$ 8.179,44 (oito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

3 - A despesa decorrente, no valor total de R$185.251,52, conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (5599241);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de maio de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45/2022 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na **Sindicância Administrativa Punitiva nº 19/2021 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2020.00017032-88**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 5489222 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 5616336 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 5629878 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** aos servidores matrículas **28.008-9, 29.447-0, 34.396-0, 34.570-9, 34.586-5, 34.590-3, 105.876-2, 106.028-7 e 121.669-4**, por violação ao disposto nos incisos I e IV, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c ao artigo 1º - incisos I, II e III da Portaria 001/99 SMCASP e com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal no. 13.351/08, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula **43.702-6**, por violação ao disposto nos incisos I e IV, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c ao artigo 1º - incisos I, II e III da Portaria 001/99 SMCASP, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores matriculas **27.957-9**, **34.360-9, 34.603-9, 105.965-3 e 129.228-5**, com o consequente arquivamento dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ricardo Marcondes Marreti, OAB/SP nº 247.856, Drª. Patrícia Laurindo Gervais, OAB/SP nº 197.897, Dr. André dos Santos Silva, OAB/SP nº 387.505, Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.92 e a Drª. Márcia Bueno Scatolin, OAB/SP nº 275.013.

Campinas, 09 de maio de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00013433-11	Glauciana Rita Martins

Campinas, 09 de maio de 2022
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00023126-49	Edevaldo de Mello

Campinas, 10 de maio de 2022
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 187/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/05/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar defesa prévia.

Instruções para protocolar defesa prévia, documentos necessários:
* Requerimento preenchido e assinado;
* Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
* Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
* Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
* Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
* Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACT6864	A050504450	51851	06/05/2022	ACX3768	A046103331	75870	06/05/2022
ACY7069	A009475824	54600	08/05/2022	AFU5A06	Q117994907	74550	06/05/2022
AKS7G82	A002687273	55500	08/05/2022	AKV3721	A046905055	51851	09/05/2022
ALT4453	Q117818687	60503	05/05/2022	AMN6F01	Q117820447	60503	05/05/2022
ANZ6981	Q118003927	74550	06/05/2022	AOC9502	A042704306	55500	06/05/2022
APR9482	Q117835407	74550	05/05/2022	APX4041	A044905210	60501	07/05/2022
ARG6704	A019035673	75870	09/05/2022	AUF9929	A015675538	54521	09/05/2022
AUU1514	A004893504	51851	06/05/2022	AXC5J77	A006490580	51851	09/05/2022
AXH0210	A010441083	56221	08/05/2022	AZQ5358	Q117831887	74550	05/05/2022
BCT0111	Q117811427	74550	05/05/2022	BDA7799	A015445893	51851	08/05/2022
BDA9538	Q117872697	60503	06/05/2022	BDD1H92	A001258840	55500	09/05/2022
BDT0057	Q118112507	60503	06/05/2022	BDY0466	A047304993	55412	09/05/2022
BGR5E75	Q118113707	60503	06/05/2022	BGU9B84	A023411579	65300	07/05/2022
BHO7851	A048504988	75870	09/05/2022	BHP5747	Q117861037	74550	06/05/2022
BIH2182	A044905228	73662	09/05/2022	BIS2851	A015675457	76331	07/05/2022
BIY6095	A013236634	51851	08/05/2022	BKN4716	A007099698	51851	07/05/2022
BKU5E56	A043106437	54522	06/05/2022	BMA6779	A015445818	55500	06/05/2022
BMC3329	A024217067	65300	08/05/2022	BMT7208	Q117861477	60503	06/05/2022
BMU0210	Q118178057	74550	09/05/2022	BMV2242	A010833917	55414	09/05/2022
BMW6564	Q117831557	74550	05/05/2022	BOR6070	Q117536867	60503	03/05/2022
BOX5193	A014842660	51851	09/05/2022	BOY7078	A005517182	51851	08/05/2022
BQF9540	Q118110847	60503	06/05/2022	BQG3043	A023613112	65300	07/05/2022
BQG3239	Q117860927	74550	06/05/2022	BQG4806	A004893407	51851	03/05/2022
BQL0201	Q117984127	60503	06/05/2022	BQM9C59	A049303781	55500	06/05/2022
BQR4342	Q118116347	74550	06/05/2022	BQZ1866	Q118109197	60503	06/05/2022
BQZ3565	A047905237	55412	07/05/2022	BRA2925	Q117612767	60503	03/05/2022
BRD2B96	Q117988197	74550	06/05/2022	BRD2B96	Q117988307	74550	06/05/2022
BRM0124	Q117990507	74550	06/05/2022	BRY4I47	Q117814617	60503	05/05/2022
BSB9894	A000238420	55500	06/05/2022	BSI6396	Q117986107	60503	06/05/2022
BST2951	A021812584	65300	08/05/2022	BSZ9E98	Q118001287	74550	06/05/2022
BTB8889	Q117601437	60503	03/05/2022	BTE1100	A050504540	51851	07/05/2022
BTF9E19	A004893385	51851	03/05/2022	BTS9999	A015046425	54522	08/05/2022
BUG5A48	A051108699	55412	06/05/2022	BUG7380	A047905350	51851	07/05/2022
BUI4193	Q117863677	60503	06/05/2022	BVE9F13	Q117541487	60503	03/05/2022
BVN6590	Q117857297	60503	06/05/2022	BVT2H28	A020434837	76332	07/05/2022
BVT9235	Q117983247	60503	06/05/2022	BVW1G32	Q117849377	60503	06/05/2022
BWO6340	Q117838597	74630	05/05/2022	BWU0H00	Q117834747	74550	05/05/2022
BWU7E45	A001898220	54522	08/05/2022	BWW0J88	Q117997437	74550	06/05/2022
BWW8F08	A016048936	56731	08/05/2022	BWY2400	A007704036	60501	08/05/2022
BXL3096	A050105521	55414	06/05/2022	BXZ1060	Q117865987	74550	06/05/2022
BXZ6D08	Q117988857	74550	06/05/2022	BYI8G03	Q117993037	74550	06/05/2022
BYL4008	Q117814177	74550	05/05/2022	BYP6A75	Q117861147	74550	06/05/2022
BYP9667	Q117848167	60503	06/05/2022	BYQ4I25	Q117878087	74550	06/05/2022
BYQ6D41	Q117834637	74630	05/05/2022	BYR6759	A046103447	60501	09/05/2022
BYX6H61	Q117759177	74550	05/05/2022	BZA3491	Q117869287	60503	06/05/2022
BZA8484	A041904204	55500	06/05/2022	BZB1H18	A015241627	55500	08/05/2022
BZF0H35	Q117988417	74550	06/05/2022	BZF9I71	Q117994027	60503	06/05/2022
BZI6H65	A007099868	55500	09/05/2022	BZJ7H37	A041706194	55500	09/05/2022
BZL5D08	A006081086	77141	06/05/2022	BZL5D19	Q117995457	60503	06/05/2022
BZR1A98	Q117878417	74550	06/05/2022	CAI0700	Q118109967	60503	06/05/2022
CAM8631	Q117997767	60503	06/05/2022	CAM8631	Q117872707	60503	06/05/2022
CBZ2G41	Q117876657	74550	06/05/2022	CCM4E58	A046905039	68580	07/05/2022
CCN3I91	Q117812637	74550	05/05/2022	CCW0027	A023411528	55250	06/05/2022
CCY6001	Q117833867	74550	05/05/2022	CCY6001	Q118114257	74550	06/05/2022
CDF3I82	A000885558	65640	06/05/2022	CDR2B88	A043302953	58350	08/05/2022
CDU1489	Q117983807	60503	06/05/2022	CEV1679	A046103340	75870	06/05/2022
CEV3C56	Q117983467	60503	06/05/2022	CEV8464	A049104304	55500	07/05/2022
CEY9700	A015675465	60501	07/05/2022	CFC1153	Q117825397	74550	05/05/2022
CFC1153	Q117825407	74710	05/05/2022	CFZ2G65	A000238323	55500	06/05/2022
CGC5079	A020222449	65300	08/05/2022	CGU3945	A031612774	51851	06/05/2022
CGU8B22	Q117689877	74550	04/05/2022	CHN7001	Q118104467	60503	09/05/2022
CHP4D91	Q117989957	60503	06/05/2022	CJB2B58	Q118115687	74550	06/05/2022
CJD2495	A013236529	51851	06/05/2022	CJD3556	A050504418	51851	06/05/2022
CJH5907	Q117836727	74550	05/05/2022	CJH5907	Q117836837	74550	05/05/2022
CJJ3073	Q117874127	74550	06/05/2022	CJU6101	A048505003	51851	09/05/2022
CJY4F64	A004893415	51851	03/05/2022	CKD2521	A028405151	51851	06/05/2022
CKD4513	A050504434	55412	06/05/2022	CKD6H25	A015241880	55500	08/05/2022
CKM8508	Q117855757	60503	06/05/2022	CKQ0763	A050504558	51851	07/05/2022
CKQ4533	A006877948	60501	06/05/2022	CKU3331	A016048880	75870	07/05/2022
CLE3675	A024413010	54521	07/05/2022	CLK0979	Q117849047	60503	06/05/2022
CMC3A50	A049104258	60501	06/05/2022	CMH8381	Q117868187	74550	06/05/2022
CMR1012	A013236537	57380	06/05/2022	CNB9896	A037604293	73662	06/05/2022
CND1280	A006081051	51851	06/05/2022	CNN1771	Q117837607	74550	05/05/2022
CNO3801	A013236685	51851	08/05/2022	CNQ1610	Q117701977	74550	04/05/2022
CNY7422	A006490555	55090	09/05/2022	COJ1311	Q118002057	60503	06/05/2022
COL3676	Q117876437	60503	06/05/2022	COY3736	A030263083	54521	09/05/2022
CPA5654	Q117814067	74550	05/05/2022	CPM0061	A042704314	55500	06/05/2022
CPS2922	Q118105457	74550	06/05/2022	CPS4223	Q117877427	60503	06/05/2022
CPZ2252	A015675481	54521	07/05/2022	CQG0099	Q117820557	60503	05/05/2022
CQJ6905	A005517263	51851	08/05/2022	CQM9I66	A050504442	51851	06/05/2022
CQT0366	Q117819567	60503	05/05/2022	CQW4176	A045904233	73662	06/05/2022
CQW4722	Q118113607	74550	06/05/2022	CQW5170	A013236502	56731	06/05/2022
CRF8094	A049504205	55412	06/05/2022	CRG2699	A019035541	75870	09/05/2022
CST9847	A019035568	75870	09/05/2022	CSY8755	Q117678547	74550	04/05/2022
CTM5091	Q117821547	60503	05/05/2022	CTN4448	Q117994137	60503	06/05/2022
CTN4448	A007099647	76331	07/05/2022	CTP3546	Q117809227	74550	05/05/2022
CTP5537	Q117870167	60503	06/05/2022	CTP5546	Q117815167	60503	05/05/2022
CUB1249	A002310439	55500	09/05/2022	CUB4531	A007099655	51851	07/05/2022
CUD2A17	A044704460	60412	09/05/2022	CUE0G29	Q117815937	60503	05/05/2022
CUG0009	Q118106447	60503	06/05/2022	CUG7773	Q118178387	74550	09/05/2022
CUH2536	A017826550	59910	07/05/2022	CUJ9J49	A046905012	55680	07/05/2022
CUJ9370	A002687176	60501	07/05/2022	CUL0H89	A002310374	76251	08/05/2022
CUM5F28	A013236600	51851	08/05/2022	CVK9233	A047304950	75870	09/05/2022
CVK9952	A019035517	75870	09/05/2022	CVS2260	Q117823207	60503	05/05/2022
CVU4478	A023613147	51851	08/05/2022	CWC9313	A002687133	76331	06/05/2022
CWG2469	A023803582	76332	06/05/2022	CWG7067	Q118111287	60503	06/05/2022
CWG9114	A014444990	55250	07/05/2022	CWN4926	Q117538407	74710	03/05/2022
CWN4926	Q117989307	74550	06/05/2022	CXD9855	A047905300	51930	07/05/2022
CXF6785	A015445869	55500	06/05/2022	CXI4086	A014444982	54521	07/05/2022
CXO4888	Q117496717	60503	03/05/2022	CXR6G50	Q117839587	74550	05/05/2022
CXV0J96	Q117606057	60503	03/05/2022	CYC1850	Q117839367	74550	05/05/2022
CYE7735	Q117851797	60503	05/05/2022	CYL0901	A006877956	51851	06/05/2022
CYQ5044	Q117837387	74550	05/05/2022	CYQ7329	Q117991717	74550	06/05/2022
CYT2A56	A014842597	60412	06/05/2022	CYV6272	A004689958	55500	09/05/2022
CYZ0057	A021812614	65300	08/05/2022	CYZ2730	A002089155	54526	06/05/2022
CYZ8747	A002687079	76331	06/05/2022	CYZ9939	Q117875007	74630	06/05/2022
CZH3322	A017434988	55090	07/05/2022	CZT7672	A022010708	70481	07/05/2022
CZU6460	Q117862467	60503	06/05/2022	DAE6760	A045904268	51851	09/05/2022
DAH2910	A015675490	53710	09/05/2022	DAI7B22	Q117866867	74550	06/05/2022
DAN2147	A007099612	51851	07/05/2022	DAT6706	Q117864447	74550	06/05/2022
DAV0817	A002687206	55500	07/05/2022	DBB3354	A015046433	54525	08/05/2022
DBB4896	Q118104797	60503	09/05/2022	DBH5289	Q117990177	60503	06/05/2022
DBJ6771	A004893423	51851	04/05/2022	DBJ7344	A000885566	54521	08/05/2022
DBN6I89	A005517158	76841	06/05/2022	DBQ2584	Q117996777	74550	06/05/2022
DBV8629	Q117991507	60503	06/05/2022	DBW8347	Q117850707	60503	06/05/2022
DBY1021	Q118116237	74550	06/05/2022	DBY1023	Q117822427	60503	05/05/2022
DCH0682	Q117837937	74550	05/05/2022	DCH0682	Q117838047	74550	05/05/2022
DCN6251	Q117813517	74550	05/05/2022	DCO0709	Q117823747	74550	05/05/2022
DCO3305	Q117996227	74550	06/05/2022	DCO7131	Q117685807	60503	04/05/2022
DDG7770	Q117864337	60503	06/05/2022	DDJ1195	Q117999207	60503	06/05/2022
DDJ6640	A002687290	54521	09/05/2022	DDK8C25	Q117852897	60503	06/05/2022
DDL1942	A049104193	55412	06/05/2022	DDL3165	Q117822977	60503	05/05/2022
DDM9D86	Q117839807	74550	05/05/2022	DDN2219	Q118001507	74550	06/05/2022
DDO1031	Q117991497	74550	06/05/2022	DDO7088	A002687125	76331	06/05/2022
DDP8E02	Q117879077	74550	06/05/2022	DDQ2529	A004893466	54521	06/05/2022
DDQ3071	Q117812527	74550	05/05/2022	DDS3F14	A021812509	60412	08/05/2022
DDT2507	A051108826	55500	07/05/2022	DDV2C30	Q117984457	74550	06/05/2022
DDV3798	A047905440	55500	09/05/2022	DDV5104	Q117831007	74550	05/05/2022
DDV8925	Q117838377	74550	05/05/2022	DDY5315	A044704400	75870	07/05/2022
DDY7E53	Q117865437	74550	06/05/2022	DEE5700	Q117838157	74550	05/05/2022
DEI8300	A043902535	53800	06/05/2022	DEO2D38	Q117810877	74550	05/05/2022
DEU8100	Q117831777	74630	05/05/2022	DEW8947	A019035487	56300	06/05/2022
DEY3B12	Q117856527	60503	06/05/2022	DFE7690	A016251669	55414	07/05/2022
DFF9754	Q117871157	74550	06/05/2022	DFK4934	Q117830237	74550	05/05/2022
DFK5805	A019035622	75870	09/05/2022	DFO8284	A005670720	55500	06/05/2022
DFO8438	A014842600	54521	09/05/2022	DFU1G86	A002089180	76332	07/05/2022

DFV4B59	Q118110187	60503	06/05/2022	DGC7386	Q118106227	60503	06/05/2022	EIX4510	Q117861707	60503	06/05/2022	EIX7C59	Q118001837	60503	06/05/2022
DGQ6A41	A023613139	65300	07/05/2022	DGW2787	Q117869067	74550	06/05/2022	EIX7190	Q117987207	60503	06/05/2022	EJC4210	Q117820667	60503	05/05/2022
DGW6275	A004893342	51851	03/05/2022	DGW8317	Q117516847	60503	03/05/2022	EJI1B53	A023803540	54521	04/05/2022	EJJ6E39	Q117852347	74550	06/05/2022
DHD4E45	A047905288	55411	07/05/2022	DHF2D36	Q117873807	60503	06/05/2022	EJS1G98	Q117987647	60503	06/05/2022	EJT1655	A045304023	76331	06/05/2022
DHG3686	Q117823527	60503	05/05/2022	DHR6685	A007099825	51851	07/05/2022	EJT2G57	A043106542	60412	09/05/2022	EJT2890	Q117850807	60503	06/05/2022
DHR7819	A004893350	51851	03/05/2022	DHS1E48	Q117823197	60503	05/05/2022	EJT7F69	Q117857187	60503	06/05/2022	EJX1J00	Q117852567	60503	05/05/2022
DHW2J02	A019035681	75870	09/05/2022	DHY7765	Q117987537	60503	06/05/2022	EJZ3F45	Q117824627	60503	05/05/2022	EKB4893	A045904250	76331	06/05/2022
DIC0008	Q117810987	60503	05/05/2022	DIK5J24	Q117876107	74630	06/05/2022	EKD3790	Q117995127	74550	06/05/2022	EKK4100	Q117825947	74550	05/05/2022
DIN7424	A006877980	76331	06/05/2022	DIT9538	A007703994	55500	06/05/2022	EKN2162	Q117872147	74550	06/05/2022	EKS7326	A021812452	59910	08/05/2022
DIU2641	A021004151	51851	07/05/2022	DIU4875	A047905229	55412	07/05/2022	EKZ2598	A004689940	60501	09/05/2022	EKZ4705	Q117814947	60503	05/05/2022
DIV7346	Q118107217	74550	06/05/2022	DIY5F23	Q118114587	60503	06/05/2022	EKZ5431	A007099663	51852	07/05/2022	EKZ7095	Q117854107	74550	06/05/2022
DIY5282	A002310331	54600	07/05/2022	DIZ3693	A011636554	76331	07/05/2022	ELB0067	Q118112057	60503	06/05/2022	ELM2961	Q118001067	60503	06/05/2022
DJD0B44	A049303803	76331	07/05/2022	DJD1D61	Q117984347	60503	06/05/2022	ELS3G19	A049104371	55500	09/05/2022	ELT9512	A041706178	76331	09/05/2022
DJG2825	Q118106667	74550	06/05/2022	DJM4014	Q117816607	74550	05/05/2022	ELW1979	A002687249	55500	08/05/2022	ELX7262	A015241724	55500	08/05/2022
DJQ5727	Q117497597	60503	03/05/2022	DJR4958	Q117830457	74550	05/05/2022	ELX9468	Q117818577	74550	05/05/2022	ELY5H39	A007099582	55500	07/05/2022
DKD5394	A013236677	51852	08/05/2022	DKD6000	Q118001617	60503	06/05/2022	ELY6030	A043106488	51851	06/05/2022	EMA8148	Q117993697	74550	06/05/2022
DKD8399	Q117852787	74550	06/05/2022	DKG6810	A051108907	54522	07/05/2022	EMH7000	Q117835307	74550	05/05/2022	EMI9640	A042104708	56900	07/05/2022
DKH3649	Q117992157	74550	06/05/2022	DKI5370	A049104347	51851	07/05/2022	EMK1853	A007099760	51851	07/05/2022	EML0245	Q117853667	74550	06/05/2022
DKM8151	A046904997	55680	07/05/2022	DKO1418	Q117835737	74630	05/05/2022	EML3E33	Q117851027	60503	06/05/2022	EMO9B65	Q117815607	60503	05/05/2022
DKR5309	Q117994807	74550	06/05/2022	DKU1J28	A000238390	55500	06/05/2022	EMQ4G59	Q118000307	74550	06/05/2022	EMR7267	Q117868297	60503	06/05/2022
DKW4146	Q117869837	60503	06/05/2022	DKY7570	A005517247	51851	08/05/2022	EMT0317	A042104694	57380	06/05/2022	EMX5137	Q117986327	74550	06/05/2022
DLD0424	A049104240	55411	06/05/2022	DLE8893	A047905210	55411	07/05/2022	ENC3263	Q117847727	74550	06/05/2022	ENC4037	Q117829467	74550	05/05/2022
DLI2162	Q117821987	74550	05/05/2022	DLL4I19	Q117522347	60503	03/05/2022	ENC4408	A046103323	55500	06/05/2022	ENE2158	Q117852127	60503	05/05/2022
DLN3754	A049303773	60501	06/05/2022	DLP8814	A050504531	55412	07/05/2022	ENG7E71	Q118001397	74550	06/05/2022	ENI0497	Q118004367	60503	06/05/2022
DLU5E77	A006081108	76331	07/05/2022	DMC0917	A005517166	51851	06/05/2022	ENI4752	Q117990397	60503	06/05/2022	ENP5180	A022010686	54526	06/05/2022
DMI5F00	Q118109307	74550	06/05/2022	DMM5F59	Q117867637	60503	06/05/2022	ENQ0911	A016048944	56731	08/05/2022	ENR1847	A021812606	76252	08/05/2022
DMN5650	A042704292	75870	06/05/2022	DMO0120	Q117547317	74550	03/05/2022	ENR2280	A001458823	58511	09/05/2022	ENT3469	A006662470	76251	06/05/2022
DMO1921	A051108915	51930	07/05/2022	DMO4071	Q117864667	74550	06/05/2022	ENT4C52	A050504426	51851	06/05/2022	ENT5068	A007099680	76331	07/05/2022
DMO4819	Q117800977	74550	05/05/2022	DMO8560	Q117833207	74550	05/05/2022	ENX0717	A046103315	55500	06/05/2022	ENX1703	A051108648	76331	06/05/2022
DMO9008	Q117833427	74550	05/05/2022	DMP1B44	A017826568	58194	07/05/2022	ENX2684	Q117823417	74550	05/05/2022	ENX7G88	A023411552	51851	07/05/2022
DMS8384	A002687141	76331	06/05/2022	DMU5H16	Q117830677	74550	05/05/2022	EOA5145	Q118001177	60503	06/05/2022	EOA5145	Q117874677	74550	06/05/2022
DMU5H16	Q117830787	74550	05/05/2022	DMU6701	A007099590	76331	07/05/2022	EOA8I13	Q117873907	74550	06/05/2022	EOA8977	A022010716	54600	08/05/2022
DMW1840	A051108664	55412	06/05/2022	DMW8003	A047704118	56300	07/05/2022	EOB3056	Q117857627	74550	06/05/2022	EOC7E88	Q117828147	74550	05/05/2022
DMX2575	A043106593	55500	09/05/2022	DMX9H73	Q117849597	60503	06/05/2022	EOC9A70	Q117999417	74550	06/05/2022	EOE7435	Q117858397	74550	06/05/2022
DMY6937	A049104380	55412	09/05/2022	DNA0759	A012647533	76332	06/05/2022	EOH5742	A003651663	52152	07/05/2022	EOL7182	Q117869407	74550	06/05/2022
DND7203	A007704028	60501	08/05/2022	DNE0684	Q117996667	74550	06/05/2022	EOL9682	A002687214	76842	07/05/2022	EOL9755	A023411498	54521	06/05/2022
DNE7193	Q118105677	74630	06/05/2022	DNN8960	A049104215	55411	06/05/2022	EOO5378	A015241732	55500	08/05/2022	EOS0A31	A021812460	60174	08/05/2022
DNO3500	A002687060	60501	06/05/2022	DNT8752	A047905377	76252	09/05/2022	EOT7815	A007703978	60501	06/05/2022	EOV5545	A023204549	54521	07/05/2022
DNV4412	A009240193	60501	07/05/2022	DNW1854	Q117868957	60503	06/05/2022	EOX0237	A051108753	75870	06/05/2022	EOX0959	A023803566	60501	04/05/2022
DNW6701	Q117984897	60503	06/05/2022	DNY1706	Q117832107	74630	05/05/2022	EOX4857	A023204557	54521	07/05/2022	EPB4041	Q117834197	74550	05/05/2022
DNY9F03	Q117991607	60503	06/05/2022	DON6E84	Q117853337	60503	06/05/2022	EPC2I54	Q117867207	60503	06/05/2022	EPD2896	Q118178277	74550	09/05/2022
DOO2317	A007099779	51852	07/05/2022	DOV2715	A015046417	54521	06/05/2022	EPF6490	Q117848717	60503	06/05/2022	EPH8158	Q117990287	74550	06/05/2022
DPP4F19	A051108885	58191	07/05/2022	DPQ4E73	A047304969	75870	09/05/2022	EPK0821	Q118115797	74550	06/05/2022	EPK7833	Q117988747	60503	06/05/2022
DPQ8F00	Q118107767	74550	06/05/2022	DPV4390	Q117868077	74550	06/05/2022	EPN0072	Q117812207	74550	05/05/2022	EPN1148	Q117710447	60503	04/05/2022
DPV5135	A049104207	55411	06/05/2022	DPY2063	A046905004	55680	07/05/2022	EPN3008	A048504953	55414	07/05/2022	EPN3956	A008639971	60501	06/05/2022
DQF1G48	Q118179047	74550	09/05/2022	DQG1983	Q117872917	60503	06/05/2022	EPN4391	A002687222	55500	08/05/2022	EPN4706	A002687087	51851	06/05/2022
DQI2330	Q118109417	60503	06/05/2022	DQI2389	A001258751	56221	07/05/2022	EPN5504	A016251693	76331	09/05/2022	EPN9J32	A021812428	57110	06/05/2022
DQI4886	A018842265	55500	06/05/2022	DQI6029	A006490563	51851	09/05/2022	EPN9227	A015675422	51930	06/05/2022	EPQ3053	A050504574	55412	07/05/2022
DQI7165	A004893490	51851	06/05/2022	DQI8924	A002089201	55500	08/05/2022	EPT0827	A048302765	76331	06/05/2022	EPT2I53	A021812622	65300	08/05/2022
DQI9173	Q117859937	74550	06/05/2022	DQM3800	A013236669	51851	08/05/2022	EQA1H52	A020222392	57380	04/05/2022	EQC7222	A005517174	51851	06/05/2022
DQP8234	Q117852677	74550	05/05/2022	DQV2C16	Q117867087	60503	06/05/2022	EQM2623	Q117983797	60503	06/05/2022	EQN1G66	Q117810767	74550	05/05/2022
DQW6610	A015445753	55500	06/05/2022	DQY1018	A045304007	76331	06/05/2022	EQN3D37	Q117875777	74550	06/05/2022	EQO6502	Q117868737	74550	06/05/2022
DQY9188	Q117738507	60503	05/05/2022	DRK1G10	Q117831337	74550	05/05/2022	EQP0I19	A047905334	55680	07/05/2022	EQQ5391	A017826576	60502	07/05/2022
DRK1G10	A006877964	76331	06/05/2022	DRM8260	A000238331	55500	06/05/2022	EQX8984	Q118179157	74630	09/05/2022	ERA3I77	Q117856307	74550	06/05/2022
DRN0462	A049104398	55412	09/05/2022	DRO4012	Q117506507	60503	03/05/2022	ERB0B50	A020434861	55411	09/05/2022	ERB7386	Q117990837	60503	06/05/2022
DRS3H79	Q117995677	60503	06/05/2022	DRY7I79	A024413028	76841	07/05/2022	ERB9687	A016048901	60501	08/05/2022	ERC8807	A041706208	55500	09/05/2022
DSH1157	Q117839037	74630	05/05/2022	DSH1157	Q117839257	74630	05/05/2022	ERC9E54	Q117983577	60503	06/05/2022	ERF7995	Q117818807	60503	05/05/2022
DSH6H41	Q117850367	60503	06/05/2022	DSN5705	Q117540167	60503	03/05/2022	ERL3612	A006081078	76331	06/05/2022	ERL5G53	A048504996	75870	09/05/2022
DSN7062	A016251685	51851	09/05/2022	DSP3D63	A046103358	72340	06/05/2022	ERL9848	Q117826167	74550	05/05/2022	ERN1832	Q118106777	60503	06/05/2022
DSR8170	A003651698	76331	09/05/2022	DST0H83	Q117994247	60503	06/05/2022	ERN5149	Q117835627	74550	05/05/2022	ERN8321	Q117811097	60503	05/05/2022
DSV1648	Q117853007	60503	06/05/2022	DSV8D79	Q117866537	60503	06/05/2022	ERO4260	A046103404	76331	07/05/2022	ERV6793	A002687265	55500	08/05/2022
DTH6299	Q118112827	60503	06/05/2022	DTP2686	A015241678	55500	08/05/2022	ERW6958	A010441067	56221	08/05/2022	ERY5024	Q118106997	60503	06/05/2022
DTR1648	Q117997327	60503	06/05/2022	DTS7332	A043106445	76331	06/05/2022	ESA8C13	Q117992377	74550	06/05/2022	ESG2016	Q117849267	60503	06/05/2022
DTT6568	A019035649	75870	09/05/2022	DTV1570	Q117811107	74630	05/05/2022	ESH3E60	A047905342	55417	07/05/2022	ESI1038	A007099850	60501	07/05/2022
DTV1570	Q118104807	74550	06/05/2022	DTV1699	A049104177	55412	06/05/2022	ESI1147	Q117862907	60503	06/05/2022	ESI1661	A045904276	60501	09/05/2022
DTX1263	A007099752	51852	07/05/2022	DTX3625	Q117871487	60503	06/05/2022	ESJ9628	Q117847397	74550	06/05/2022	ESL9A66	A001458793	60501	07/05/2022
DUB0767	A007703986	60501	06/05/2022	DUG4537	A051307624	76332	06/05/2022	ESN4E08	A021812550	70301	08/05/2022	ESN4E08	A021812568	58350	08/05/2022
DUN0B95	Q117828707	74550	05/05/2022	DUP8710	A046905063	51851	09/05/2022	ESN4E08	A021812576	57970	08/05/2022	ESW4D13	Q117816047	60503	05/05/2022
DUT5B23	A004893440	51851	06/05/2022	DVG9F49	A051108737	75870	06/05/2022	ESY5H48	A024004667	60501	08/05/2022	ESY9521	A047905415	55411	09/05/2022
DVJ1078	Q118111507	74550	06/05/2022	DVN2B44	Q117824187	74550	05/05/2022	ETB8C94	A023411560	51851	07/05/2022	ETB8703	Q117827377	74550	05/05/2022
DVN3B29	A043106569	60501	09/05/2022	DVS0660	Q117816487	60503	05/05/2022	ETD0255	Q117876877	74550	06/05/2022	ETD2037	A010833925	76331	09/05/2022
DVT0461	Q118178167	74550	09/05/2022	DVU1E06	A023613120	54527	07/05/2022	ETD3382	Q118107657	74550	06/05/2022	ETD4300	A046905020	68580	07/05/2022
DWF8034	A044503952	73662	07/05/2022	DWM7123	Q117857847	60503	06/05/2022	ETD4543	A005517204	51851	08/05/2022	ETD9681	A049104274	75870	06/05/2022
DWO2560	Q117848937	74550	06/05/2022	DWR2F92	Q118114917	74550	06/05/2022	ETE6D63	Q117812967	60503	05/05/2022	ETL6067	A019035606	75870	09/05/2022
DWS7353	Q118103917	74550	09/05/2022	DXC0544	Q117998107	60503	06/05/2022	ETO7133	A051108672	55412	06/05/2022	ETO8911	Q117849817	74550	06/05/2022
DXC1613	A004893431	51851	06/05/2022	DXC8620	A015675406	51851	06/05/2022	ETQ8958	A051108702	55412	06/05/2022	ETR8409	Q117858617	60503	06/05/2022
DXD1385	A047304985	75870	09/05/2022	DXD2C03	Q117860487	74550	06/05/2022	ETS1142	Q117860607	74550	06/05/2022	ETS1499	A007099639	51851	07/05/2022
DXE0F80	Q117811537	60503	05/05/2022	DXT5207	Q117813407	60503	05/05/2022	ETS4C20	A008079623	59241	06/05/2022	ETV0965	A043106453	51851	06/05/2022
DXT9198	Q117867967	74550	06/05/2022	DXU0262	Q117989297	60503	06/05/2022	ETV2190	A005670738	76331	06/05/2022	ETV3I98	Q117856967	74550	06/05/2022
DXU2535	Q117837277	74550	05/05/2022	DXU2617	Q118003487	60503	06/05/2022	ETV9033	Q117986877	60503	06/05/2022	ETV9348	A051108729	55412	06/05/2022
DXU3411	Q117871607	60503	06/05/2022	DXU7682	A019035525	75870	09/05/2022	ETX5295	Q117876007	60503	06/05/2022	EUA4I97	Q117862027	60503	06/05/2022
DXU9895	Q117717927	74550	04/05/2022	DXX9327	A049504213	55412	06/05/2022	EUB4J78	Q117999857	60503	06/05/2022	EUG8C97	Q118113597	60503	06/05/2022
DXZ1095	Q117859607	60503	06/05/2022	DXZ5022	Q117861367	60503	06/05/2022	EUG8520	A000885574	54522	08/05/2022	EUJ3H78	A048504970	55413	07/05/2022
DXZ7263	Q118110297	60503	06/05/2022	DYB8609	Q117811207	74550	05/05/2022	EUO6G89	Q117816707	60503	05/05/2022	EUS3734	Q117865007	74550	06/05/2022
DYC2J74	Q117813737	74550	05/05/2022	DYD2843	Q117863347	74550	06/05/2022	EUV6846	A002310382	51851	08/05/2022	EVA7407	A049104355	76331	07/05/2022
DYK8335	Q117984017	74550	06/05/2022	DZA4713	Q117825177	74550	05/05/2022	EVH1933	Q117833537	74550	05/05/2022	EVI5512	A016251642	76331	07/05/2022
DZE1150	A020222414	54521	06/05/2022	DZF0D54	A015241821	55500	08/05/2022	EVI5642	Q117879517	74550	06/05/2022	EVI6795	A006662410	55500	06/05/2022
DZG6E77	A019035550	75870	09/05/2022	DZK0836	A019035614	75870	09/05/2022	EVI6883	Q117817147	60503	05/05/2022	EVJ9E60	Q117878857	74550	06/05/2022
DZK1I84	Q117848387	60503	06/05/2022	DZK2242	Q117998537	60503	06/05/2022	EVR2316	Q118116567	60503	06/05/2022	EVR7442	Q118104907	60503	06/05/2022
DZZ7011	Q118000297	60503	06/05/2022	EAA3F72	A002310404	76331	08/05/2022	EVX5F26	Q117996337	74550	06/05/2022	EWA4323	Q117872587	74550	06/05/2022
EAG5259	Q118111837	74550	06/05/2022	EAG5259	A049504183	51851	06/05/2022	EWC4418	Q117871377	74550	06/05/2022	EWF2394	A013236626	51851	08/05/2022
EAG6558	A016251634	55090	07/05/2022	EAG7660	Q117875667	60503	06/05/2022	EWF5C40	Q117870717	74550	06/05/2022	EWF6G49	A019035657	75870	09/05/2022
EAG9G41	A048504961	55414	07/05/2022	EAI1252	Q118113047	60503	06/05/2022	EWH3879	A006662429	76841	06/05/2022	EWK5947	Q117985997	74550	06/05/2022
EAI1804	A041706143	54522	08/05/2022	EAI8917	Q117820887	60503	05/05/2022	EWN6967	Q117984237	60503	06/05/2022	EWP0092	A045904241	76331	06/05/2022
EAP6E46	A049104223	55412	06/05/2022	EAR9018	A003651701	76331	09/05/2022	EWP3310	A017435003	55500	07/05/2022	EWP3457	Q118105907	60503	06/05/2022
EAU0H65	A044704443	76331	09/05/2022	EAU2156	Q117854987	60503	06/05/2022	EWP4486	Q117856087	74550	06/05/2022	EWS1209	A006662445	51852	06/05/2022
EAV0627	Q117484407	74550	03/05/2022	EAV1D84	Q118177727	74550	09/05/2022	EWS3497	Q118103807	74550	09/05/2022	EWS8433	A001258786	55500	08/05/2022
EAV3C80	Q117865877	60503	06/05/2022	EAV9055	Q117851137	60503	06/05/2022	EWS9B78	Q117840027	74710	05/05/2022	EWT3382	Q117824407	60503	05/05/2022
EAV9158	A005517190	51851	08/05/2022	EAW0656	Q117877647	60503	06/05/2022	EWW2D22	Q117986657	74550	06/05/2022	EWY4J72	A021812517	70561	08/05/2022
EAW2105	Q117997877	74550	06/05/2022	EAW8397	Q117834087	74550	05/05/2022	EWY4J72	A021812525	76841	08/05/2022	EXJ9I08	Q118000407	60503	06/05/2022
EAY8947	Q117984677	74550	06/05/2022	EAZ5572	Q117818247	74550	05/05/2022	EXR2484	Q118104027	74550	09/05/2022	EXV4905	A015241554	55500	08/05/2022
EBA1549	A011636562	55500	07/05/2022	EBF1120	A043703150	60501	08/05/2022	EXV9A89	A004893474	60412	06/05/2022	EXW9B64	Q117864557	60503	06/05/2022
EBF6J49	Q117816597	60503	05/05/2022	EBJ2023	A020434845	58191	07/05/2022	EXX0225	Q117985117	74550	06/05/2022	EXX4079	Q117871267	74550	06/05/2022
EBJ2439	Q117837497	74550	05/05/2022	EBY1I02	Q117995347	60503	06/05/2022	EYB5178	A006490539	55500	07/05/2022	EYD2057	Q118109637	74550	06/05/2022
EBY9948	A051108877	55500	07/05/2022	ECB7F21	A002687184	60501	07/05/2022	EYD3237	A013236553	51852	08/05/2022	EYE4023	Q118113817	60503	06/05/2022
ECG0B04	A015241635	55500	08/05/2022	ECK4G84	A015445710	55500	06/05/2022	EYF4E22	A047304977	75870	09/05/2022	EYG1882	Q117839917	74550	05/05/2022
ECL3777	Q117997217	74550	06/05/2022	ECP4077	Q117862687	60503	06/05/2022	EYG7F34	A049104150	55412	06/05/2022	EYL0856	Q118115467	60503	06/05/2022
ECP8F48	Q118105347	60503	06/05/2022	ECS1I45	A019035584	75870	09/05/2022	EYL4C68	A018248576	54870	09/05/2022	EYL4C68	A018248584	59910	09/05/2022
EDB7319	A044704397	75870	07/05/2022	EDE9628	Q117817697	60503	05/05/2022	EYL4853	Q117817367	60503	05/05/2022	EYM4108	A051307616	76331	06/05/2022
EDF2328	A013236561	51851	08/05/2022	EDF2880	A007099671	51851	07/05/2022	EYO8602	Q117995787	60503	06/05/2022	EYO9815	A013640044	73662	06/05/2022
EDH2263	A010441121	55500	08/05/2022	EDI6B56	Q118115807	74630	06/05/2022	EZD1143	Q117826937	74550	05/05/2022	EZD1143	Q117840137	74550	05/05/2022
EDI8802	Q118115577	60503	06/05/2022	EDJ8J26	Q117867307	60503	06/05/2022	EZE3110	A003651655	76332	07/05/2022	EZF7664	A013236707	51852	08/05/2022
EDO8850	A001258808	55500	08/05/2022	EEE8389	Q118116677	74550	06/05/2022	EZI5955	A016251618	76331	07/05/2022	EZL9J08	A033606720	70301	08/05/2022
EEG6B21	Q117874787	74550	06/05/2022	EEG6139	A047905245	55414	07/05/2022	EZM6405	Q118003707	60503	06/05/2022	EZO1D81	A044704346	55414	06/05/2022
EEN7D77	A019035592	75870	09/05/2022	EEP0477	A047905253	55412	07/05/2022	EZR8070	A011236220	76331	09/05/2022	EZS7651	Q117857517	60503	06/05/2022
EEP7617	Q118004477	60503	06/05/2022	EEP7789	Q117985557	60503	06/05/2022	EZS8078	A004893512	59910	06/05/2022	EZS8226	A003651671	51851	07/05/2022
EEP8H33	A051108818	55500	07/05/2022	EER3344	A017826592	60412	07/05/2022	EZS9478	A010441164	55500	08/05/2022	EZX5767	Q117983907	74550	06/05/2022
EER9574	Q117992927	74550	06/05/2022	EER9966	Q117855867	74550	06/05/2022	EZY0830	A023014618	52070	06/05/2022	EZY9222	A015241910	55500	08/05/2022
EEY2888	A046103420	73662	07/05/2022	EFD4500	Q117876987	60503	06/05/2022	EZZ2007	A015445745	55500	06/05/2022	FAB4E91	A011636546	76331	07/05/2022
EFE4723	Q117991827	74550	06/05/2022	EFG7746	A020222430	60502	06/05/2022	FAC3C21	Q117988527	74550	06/05/2022	FAM4780	A001898211	55500	08/05/2022
EFG8307	A002687168	60501	06/05/2022	EFG9413	Q118112607	74550	06/05/2022	FAP5511	A024413036	76331	08/05/2022	FAY4272	Q117854547	60503	06/05/2022
EFL6129	A021812380	57380	06/05/2022	EFL6129	A021812398	54521	06/05/2022	FAZ5259	A015241473	55500	08/05/2022	FBA7I43	Q117878527	60503	06/05/2022
EFL6693	A043106550	60412	09/05/2022	EFR0107	Q117877537	74550	06/05/2022	FBD9499	A046103412	76331	07/05/2022	FBK0341	A002310412	60501	09/05/2022
EFR0920	Q117819127	74550	05/05/2022	EFT9334	Q117838267	74550	05/05/2022	FBK2301	A021409941	76841	08/05/2022	FBN7123	A015445826	55500	06/05/2022
EFX0483	A047905431	54521	09/05/2022	EFX6078	Q117869727	74550	06/05/2022	FBR0032	A001258816	55500	08/05/2022	FBT0938	A047905326	51851	07/05/2022
EGB8110	Q117839707	74550	05/05/2022	EGC0359	A044704354	54521	06/05/2022	FBT1665	Q118113487	60503	06/05/2022	FBT2G88	Q117995897	74550	06/05/2022
EGC0451	A015445702	55500	06/05/2022	EGE7130	Q118107547	74630	06/05/2022	FBT2179	Q117835847	74550	05/05/2022	FBT2283	Q117834307	74550	05/05/2022
EGI7E28	Q117828697	74550	05/05/2022	EGL1694	A015445737	55500	06/05/2022	FBT6387	Q117994687	60503	06/05/2022	FBT6755	Q117993257	60503	06/05/2022
EGM5452	Q118112937	60503	06/05/2022	EGM6798	A001458807	76332	09/05/2022	FBU6098	A004893334	51851	03/05/2022	FBW9913	Q117819897	74550	05/05/2022
EGM8332	Q117854437	60503	06/05/2022	EGN5960	Q117997987	60503	06/05/2022	FBZ0H24	A042704349	60412	07/05/2022	FBZ1371	Q117835517	74550	05/05/2022
EGO2962	A043106585	55500	09/05/2022	EGQ4171	Q117837167	74550	05/05/2022	FBZ2611	A048505011	55412	09/05/2022	FBZ2949	A048302749	51851	06/05/2022
EGQ5F55	Q117997107	74550	06/05/2022	EGQ8E84	A050105513	76331	06/05/2022	FCA6769	Q117868407	74630	06/05/2022	FCE6F04	A007099795	60501	07/05/2022
EGR8973	Q117811317	60503	05/05/2022	EGU1H66	Q117875447	60503	06/05/2022	FCG1399	Q117856197	74550	06/05/2022	FCH1424	Q117813187	74550	05/05/2022
EGV2108	A010833909	54522	07/05/2022	EGW6356	Q117811977	60503	05/05/2022	FCH3E56	Q118107327	74550	06/05/2022	FCI8394	A006878022	51851	07/05/2022
EGW6856	A013236596	51851	08/05/2022	EGW7188	Q117987977	74550	06/05/2022	FCJ5313	A006662461	54522	06/05/2022	FCK8743	Q117985777	60503	06/05/2022
EGW9C44	Q117818907	60503	05/05/2022	EGX6C67	Q118116907	60503	06/05/2022	FCM0B31	Q117860377	60503	06/05/2022	FCP7248	A001258778	58511	07/05/2022
EGX6J40	A015241856	55500	08/05/2022	EHC9007	A002310358	77141	07/05/2022	FCR2232	Q117815277	74550	05/05/2022	FCT1C55	Q118105787	60503	06/05/2022
EHQ9B91	Q117997547	74550	06/05/2022	EHQ9I70	A001458785	60501	07/05/2022	FCU0202	A004893547	76332	06/05/2022	FCW6027	Q117836507	74550	05/05/2022
EHU2698	Q117814287	60503	05/05/2022	EHX4I61	A001258867	55500	09/05/2022	FDJ9556	Q117874017	74550	06/05/2022	FDK2C71	Q118115027	74550	06/05/2022
EHZ7559	Q117996447	60503	06/05/2022	EIC7G55	A020434853	55411	09/05/2022	FDO7945	A030263091	51851	09/05/2022	FDO8990	A015241481	55500	08/05/2022
EIF3272	A015445761	55500	06/05/2022	EIL2228	A046103463	76331	09/05/2022	FDT1399	A043106496	54521	06/05/2022	FDT4622	Q117998097	74550	06/05/2022
EIM6592	A044905201	55500	07/05/2022	EIN9648	A008079615	75870	06/05/2022	FDU2735	A002310447	55500	09/05/2022	FEB2030	A002089163	54522	06/05/2022
EIW2G42	Q117831447	74550	05/05/2022	EIX0582	Q117986767	74550	06/05/2022	FEE9729	Q117985227	74630	06/05/2022	FEF8F03	Q118107877	74550	06/05/2022
EIX2058	A001258760	51851	07/05/2022	EIX2283	A002089171	55500	06/05/2022	FEG3844	Q117860707	74550	06/05/2022	FEG4578	A004893393	51851	03/05/2022
EIX2639	A007099841	76331	07/05/2022	EIX2697	A004893555	51851	06/05/2022	FEH2998	A047905407	55500	09/05/2022	FEH8418	A019035495	75870	09/05/2022
EIX3693	A043106518	55411	09/05/2022	EIX4162	A031612782	51851	06/05/2022	FEH9875	A021004119	76251	06/05/2022	FEI8E14	Q117855977	74550	06/05/2022

FEI9H22	A015241783	55500	08/05/2022	FEL0085	Q117995017	74550	06/05/2022	FTU7478	Q117870387	74550	06/05/2022	FTU9942	Q117818357	60503	05/05/2022
FEL0085	Q118000737	74550	06/05/2022	FEN0C78	Q118111407	60503	06/05/2022	FTU9942	Q117878637	60503	06/05/2022	FTV6635	Q117999527	74550	06/05/2022
FEN7D39	Q117986547	60503	06/05/2022	FEO5F03	Q117823967	60503	05/05/2022	FTW7H81	A015241538	55500	08/05/2022	FTX8I43	A016251596	72340	06/05/2022
FEP3746	A051108834	51851	07/05/2022	FEP4J53	Q117816157	74550	05/05/2022	FTZ7I02	A016251600	76331	07/05/2022	FUC9I76	A008248590	70301	29/04/2022
FEP5J87	A047905172	55417	07/05/2022	FEP5J87	A047905270	55412	07/05/2022	FUD4H08	Q117992707	74550	06/05/2022	FUD8717	Q117688557	74550	04/05/2022
FEP7430	A004893539	76331	06/05/2022	FEP7570	A013236570	51851	08/05/2022	FUE6506	A051108796	56222	07/05/2022	FUG5745	A023803574	73662	06/05/2022
FEQ0227	A000238358	55500	06/05/2022	FER4591	Q117829137	74630	05/05/2022	FUI6065	Q117998207	60503	06/05/2022	FUJ5815	A005517271	52070	08/05/2022
FES3864	A013236510	54522	06/05/2022	FEU5890	Q117872807	60503	06/05/2022	FUK9098	Q117828257	74550	05/05/2022	FUM6052	Q117858727	60503	06/05/2022
FEU8390	Q117815387	60503	05/05/2022	FEV8J60	Q117830897	74630	05/05/2022	FUM7267	Q117819457	60503	05/05/2022	FUN5496	Q117698677	74550	04/05/2022
FEW4A82	Q118107007	74550	06/05/2022	FEZ6066	Q118000517	74550	06/05/2022	FUR0I69	Q117837057	74550	05/05/2022	FUR3456	Q117828037	74550	05/05/2022
FFA9806	Q117817587	60503	05/05/2022	FFC2160	Q117863457	74550	06/05/2022	FUT0C92	Q117850697	74550	06/05/2022	FUW4600	Q117876217	60503	06/05/2022
FFD7D32	Q117865217	74550	06/05/2022	FFE3046	Q117825287	74550	05/05/2022	FUW9717	Q117827707	74550	05/05/2022	FUX4300	Q117879307	74550	06/05/2022
FFE5A29	A041904190	55500	06/05/2022	FFE5B30	A015241449	55500	08/05/2022	FUX9686	A007099817	51851	07/05/2022	FVC4G76	Q117996887	60503	06/05/2022
FFI3F08	A051108850	56222	07/05/2022	FFI5666	Q117858407	74550	06/05/2022	FVE3854	Q117875557	74550	06/05/2022	FVF0727	A007099574	72340	06/05/2022
FFK0949	A043302961	76331	09/05/2022	FFQ0J12	Q117874567	60503	06/05/2022	FVG0456	Q117833977	74550	05/05/2022	FVG4666	A006662453	55500	06/05/2022
FFQ5478	A048504937	55412	07/05/2022	FFR5J38	Q117863907	74550	06/05/2022	FVJ3670	Q117850147	60503	06/05/2022	FVJ8D88	Q117855427	60503	06/05/2022
FFS1F81	Q117829357	74550	05/05/2022	FFS4901	Q117871047	74550	06/05/2022	FVP3E92	Q117862247	74550	06/05/2022	FVS6464	Q117856207	60503	06/05/2022
FFT9699	A047905202	55417	07/05/2022	FFU2548	A041706160	76332	09/05/2022	FVX4H34	Q117872367	60503	06/05/2022	FVY3J49	A015241600	55500	08/05/2022
FFV7337	A001258883	55500	09/05/2022	FFW5918	A021004089	65300	06/05/2022	FWI9395	A046103293	59910	06/05/2022	FWL4279	Q117865767	74550	06/05/2022
FFW9E69	A007704010	76332	08/05/2022	FGA0478	A015241902	55500	08/05/2022	FWM7674	A004893458	73662	06/05/2022	FWN8D57	Q117993147	60503	06/05/2022
FGA6199	Q117985667	60503	06/05/2022	FGD3G53	Q118002507	60503	06/05/2022	FWO0530	A006081124	55500	09/05/2022	FWP3A79	Q117855207	74550	06/05/2022
FGD6D02	Q117860047	74550	06/05/2022	FGD6I15	Q117985337	60503	06/05/2022	FWS2005	Q117996117	74550	06/05/2022	FWS7506	A046103307	54521	06/05/2022
FGD6078	Q117865547	74550	06/05/2022	FGG5C83	A015241872	55500	08/05/2022	FWW1704	Q118106117	60503	06/05/2022	FWZ7189	A013236650	76331	08/05/2022
FGH6500	A006081043	51851	06/05/2022	FGK9671	Q118004697	60503	06/05/2022	FXB4A86	Q117997657	60503	06/05/2022	FXE6C75	Q118115137	60503	06/05/2022
FGM6B30	Q117867527	60503	06/05/2022	FGN0G83	Q117833647	74550	05/05/2022	FXF7559	Q118116017	74550	06/05/2022	FXI9D29	A048504945	55412	07/05/2022
FGN5268	A007099736	51851	07/05/2022	FGO0668	Q117836067	74550	05/05/2022	FXK6I90	Q117821327	74550	05/05/2022	FXK6332	Q117820337	60503	05/05/2022
FGO1270	A041904212	55500	06/05/2022	FGO2190	A049104339	55414	07/05/2022	FXM6733	A050504485	60412	06/05/2022	FXN2033	Q117993367	60503	06/05/2022
FGQ4662	A015241848	55500	08/05/2022	FGQ8I26	Q117868627	74550	06/05/2022	FXT4415	Q117815497	60503	05/05/2022	FXW5029	A046103277	59910	06/05/2022
FGR2633	A049104312	55414	07/05/2022	FGR2738	Q117992817	60503	06/05/2022	FYA5151	Q117871597	60503	06/05/2022	FYA7944	A015241791	55500	08/05/2022
FGR2837	A004893369	51851	03/05/2022	FGS2116	Q117869507	74550	06/05/2022	FYC5328	Q117817037	60503	05/05/2022	FYD5J05	Q117869947	74550	06/05/2022
FGT1I74	Q117866427	60503	06/05/2022	FGU1251	A048302773	60412	06/05/2022	FYG6043	Q117832007	74550	05/05/2022	FYH3A55	Q117694167	74550	04/05/2022
FGV0614	A043106577	60501	09/05/2022	FGW0259	Q117822757	60503	05/05/2022	FYO6A41	Q117999307	74550	06/05/2022	FYS6D90	Q117877757	74550	06/05/2022
FGW2440	Q117991167	60503	06/05/2022	FHA6E29	Q117821437	60503	05/05/2022	FYT8149	Q117866977	74550	06/05/2022	FYT9F77	Q117828367	74550	05/05/2022
FHB5D98	A051108761	75870	06/05/2022	FHC5412	Q118108107	74550	06/05/2022	FYV3260	Q117853447	74550	06/05/2022	FYY0J89	Q117856417	60503	06/05/2022
FHC6183	Q118001407	74550	06/05/2022	FHC6355	Q117819017	60503	05/05/2022	FYY1J31	A042704330	55920	06/05/2022	FZE7B27	A015241651	55500	08/05/2022
FHC9B13	Q118115907	60503	06/05/2022	FHE6820	Q117874907	74550	06/05/2022	FZH0165	A005517255	51930	08/05/2022	FZH8J18	Q117993917	60503	06/05/2022
FHG0487	Q118112277	74550	06/05/2022	FHH7C51	A051108710	55412	06/05/2022	FZJ4D07	Q118112387	74550	06/05/2022	FZQ5I95	Q117825837	74550	05/05/2022
FHK6512	Q117879297	60503	06/05/2022	FHL4260	A015241597	55500	08/05/2022	FZS7656	Q118110517	74550	06/05/2022	FZT8A64	A021004135	76332	07/05/2022
FHL7622	Q117870937	74550	06/05/2022	FHL8330	Q117995907	74550	06/05/2022	FZU6G15	Q117860597	74550	06/05/2022	FZV0869	Q117840247	74550	05/05/2022
FHO1G47	A001258832	55500	09/05/2022	FHU4C57	A019035703	55500	09/05/2022	FZW3I55	Q117832657	74630	05/05/2022	GAB5948	Q117822867	60503	05/05/2022
FHU9I64	Q117991277	74550	06/05/2022	FHV3A07	Q117999967	60503	06/05/2022	GAD9771	A001458815	76332	09/05/2022	GAE5425	Q117847837	74630	06/05/2022
FHW1J26	A046103455	60501	09/05/2022	FHW2I02	A043703141	76332	08/05/2022	GAF8784	A021004127	76331	06/05/2022	GAG7170	A016251707	73662	09/05/2022
FHW2605	A002687052	76331	06/05/2022	FHW3280	A017434996	73662	07/05/2022	GAH9789	A006878006	76331	06/05/2022	GAK6769	Q117855097	74550	06/05/2022
FHW4325	Q117836407	74550	05/05/2022	FHW4635	A013236642	51852	08/05/2022	GAL5C38	Q117987427	60503	06/05/2022	GAL8994	Q117813297	60503	05/05/2022
FIC7516	A043106534	55680	09/05/2022	FIC8062	Q117990067	60503	06/05/2022	GAM5B29	A006662488	76842	06/05/2022	GAM5C06	A015241520	55500	08/05/2022
FIG6I47	A016048979	76331	09/05/2022	FIJ8965	Q117872037	60503	06/05/2022	GAM7726	A023613090	73662	06/05/2022	GAN7725	Q117876327	60503	06/05/2022
FIL7H51	Q117831227	74630	05/05/2022	FIM2759	Q117817257	60503	05/05/2022	GAO9D25	Q117872477	74550	06/05/2022	GAP4888	Q117825617	74550	05/05/2022
FIN8G06	Q118112167	60503	06/05/2022	FIQ4418	A050504523	55412	07/05/2022	GAP7B23	Q117998867	60503	06/05/2022	GAR2H38	A020603248	54521	07/05/2022
FIQ4457	A050504590	51930	07/05/2022	FIQ5136	A015675430	56221	06/05/2022	GAS2A37	A021812592	54526	08/05/2022	GAT1469	A015241546	55500	08/05/2022
FIR1046	A019035630	75870	09/05/2022	FIR2473	A010441059	76331	06/05/2022	GAU2D27	Q117999747	74550	06/05/2022	GAX3H64	Q117998977	60503	06/05/2022
FIR4071	Q117822097	60503	05/05/2022	FIU5454	Q118002717	60503	06/05/2022	GAX4906	A044704362	76331	07/05/2022	GBB9677	Q117812857	60503	05/05/2022
FIU6202	Q117870827	60503	06/05/2022	FIU6343	Q117814407	60503	05/05/2022	GBC6E34	Q117864997	60503	06/05/2022	GBF8A60	A024217059	58194	25/04/2022
FIU7J81	A047905318	55500	07/05/2022	FIU7017	Q117868517	60503	06/05/2022	GBG3596	A000885590	55500	09/05/2022	GBH0B68	Q117871707	60503	06/05/2022
FIW2593	A041706151	54600	08/05/2022	FIX5149	Q117836177	74630	05/05/2022	GBH7C06	A002687109	76331	06/05/2022	GBI6J36	A020603256	70481	07/05/2022
FIX7560	Q117827817	74550	05/05/2022	FJF4882	A002687192	57200	07/05/2022	GBK3A25	Q117986987	60503	06/05/2022	GBK6B78	Q117856637	74550	06/05/2022
FJI1I57	Q118002277	60503	06/05/2022	FJI6I62	Q117826277	74550	05/05/2022	GBL8C89	A047905180	55417	07/05/2022	GBM7130	A045103028	57380	09/05/2022
FJJ5776	A049104185	55412	06/05/2022	FJJ6194	A001458742	76331	06/05/2022	GBQ3A95	A008880652	76332	06/05/2022	GBQ3759	A007099710	51852	07/05/2022
FJJ6915	Q117830127	74550	05/05/2022	FJJ7153	Q117813307	60503	05/05/2022	GBT4211	Q117812307	60503	05/05/2022	GBV3159	A019035665	75870	09/05/2022
FJK3059	Q117874237	74550	06/05/2022	FJK6370	Q118178717	60503	09/05/2022	GBW9E38	A006877999	60501	06/05/2022	GBX0767	Q118114037	74550	06/05/2022
FJM9811	A006878014	60501	06/05/2022	FJV4010	Q117825507	74550	05/05/2022	GBX5026	Q117815717	60503	05/05/2022	GCE4774	Q117873247	60503	06/05/2022
FJY3I64	Q118002167	74550	06/05/2022	FJZ5F63	Q118178937	60503	09/05/2022	GCL3005	Q118108977	60503	06/05/2022	GCO9F16	A044704427	76331	07/05/2022
FKA1118	A007099701	51851	07/05/2022	FKC6705	A001258824	55500	08/05/2022	GCP1332	A015675414	55500	06/05/2022	GCR8159	Q117821217	60503	05/05/2022
FKE4H61	Q117987317	60503	06/05/2022	FKF6D38	A046905047	76331	09/05/2022	GCS9066	A010441130	55500	08/05/2022	GCU6720	A046103382	75870	06/05/2022
FKI7308	A050504582	51852	07/05/2022	FKI7678	Q117861257	74550	06/05/2022	GCV4H81	A011636538	54527	06/05/2022	GCW5855	A041706216	57380	09/05/2022
FKJ1B47	Q118109087	74550	06/05/2022	FKJ5964	A007099540	56222	06/05/2022	GCX0508	A051108869	56222	07/05/2022	GCZ9117	A002687117	73662	06/05/2022
FKK3969	A015445729	55500	06/05/2022	FKK4C90	Q117875117	74550	06/05/2022	GDB3858	A015445834	55500	06/05/2022	GDD4546	Q117877207	74550	06/05/2022
FKM5745	Q117820117	74550	05/05/2022	FKM7275	A046103390	73662	07/05/2022	GDD7693	Q118110957	74550	06/05/2022	GDE4B61	Q117829577	74630	05/05/2022
FKO0804	A013236545	51852	08/05/2022	FKO1947	Q117862807	60503	06/05/2022	GDJ6A36	A016048898	60501	08/05/2022	GDK6F56	Q117849487	60503	06/05/2022
FKR5J77	Q118004257	74550	06/05/2022	FKV9158	Q118002497	74550	06/05/2022	GDN0A29	A006878030	76331	07/05/2022	GDO2G76	A051108842	51851	07/05/2022
FKW5D15	A047905369	55500	07/05/2022	FKX0J94	A050105505	55412	06/05/2022	GDO3E88	Q117875887	60503	06/05/2022	GDO3018	Q117987867	74550	06/05/2022
FKX2883	A021004143	76332	07/05/2022	FKX3C99	A037604307	55680	09/05/2022	GDR8790	Q117861697	74550	06/05/2022	GDT1B00	A007099604	51930	07/05/2022
FKX3348	Q117824077	74630	05/05/2022	FKZ4A25	Q117858067	60503	06/05/2022	GDU9042	Q118109747	74550	06/05/2022	GDV1A46	Q118111177	74550	06/05/2022
FLD7146	Q117873027	74550	06/05/2022	FLD7858	A000885604	56731	09/05/2022	GDV5930	Q118116897	74550	06/05/2022	GDY5E04	Q117819237	74550	05/05/2022
FLE7607	A010441113	55500	08/05/2022	FLE8379	A015445796	55500	06/05/2022	GDY5I77	Q117864117	60503	06/05/2022	GEA5391	Q117829807	74550	05/05/2022
FLF9E23	A049104290	55412	07/05/2022	FLI0E53	Q117856747	74550	06/05/2022	GEB9929	Q117874897	74550	06/05/2022	GEH6059	A046103439	76331	07/05/2022
FLK6F08	A015241643	55500	08/05/2022	FLL5715	A006081132	54521	09/05/2022	GEK4F89	A000238374	55500	06/05/2022	GEO0E48	Q117505297	74550	03/05/2022
FLM3F28	Q117827157	74550	05/05/2022	FLM7008	A051108788	58194	07/05/2022	GEO9600	A001458750	76331	06/05/2022	GES0D61	Q117813077	60503	05/05/2022
FLM9898	A051307640	76331	06/05/2022	FLX8204	Q117865657	74550	06/05/2022	GES2560	A046103285	59910	06/05/2022	GET8A34	Q117854217	74550	06/05/2022
FLY4990	Q118003157	74550	06/05/2022	FLY4993	Q117855107	74550	06/05/2022	GFC3772	Q117853117	74550	06/05/2022	GFC6236	Q117983137	74550	06/05/2022
FLY5543	A048302730	76252	06/05/2022	FLY6A32	A015445877	57380	07/05/2022	GFH5031	Q117821657	60503	05/05/2022	GFH5031	Q117821767	74550	05/05/2022
FLY6A32	A015445885	51851	07/05/2022	FLY6143	A049104363	76331	07/05/2022	GFH5031	Q118105897	60503	06/05/2022	GFJ9448	Q117838487	74550	05/05/2022
FMD3325	A050504515	55412	07/05/2022	FME8290	A042104716	54521	07/05/2022	GFR7E37	A015241686	55500	08/05/2022	GFX1B38	A015241430	55500	07/05/2022
FMH1H72	Q118115357	74550	06/05/2022	FMH8348	Q117861917	60503	06/05/2022	GGD6G87	Q117828807	74550	05/05/2022	GGH1C18	Q117815507	60503	05/05/2022
FMH8657	Q117811867	60503	05/05/2022	FMK1557	A049104231	55411	06/05/2022	GGI2221	A043703168	76331	09/05/2022	GGI3B30	Q118106557	74630	06/05/2022
FML4H20	A021812479	57380	08/05/2022	FML8320	A021812533	65300	08/05/2022	GGI4779	Q117817477	60503	05/05/2022	GGJ0E23	A006081060	51851	06/05/2022
FML8320	A021812541	58350	08/05/2022	FMR9841	A050504469	55412	06/05/2022	GGM0107	A050504566	51851	07/05/2022	GGM0107	A003651647	51851	07/05/2022
FMU8E51	A002687281	58434	09/05/2022	FMV0G83	Q117861807	60503	06/05/2022	GGN8B22	A015241716	55500	08/05/2022	GGP6G28	Q117878307	60503	06/05/2022
FMV1E79	Q118114477	74550	06/05/2022	FMV2152	A000885582	55417	09/05/2022	GGT8504	Q117857077	74550	06/05/2022	GGV1D77	Q117829907	74550	05/05/2022
FNC3972	Q117988207	60503	06/05/2022	FNC4F03	A047704100	55417	07/05/2022	GGW3728	A042905131	60501	08/05/2022	GGZ2824	A020434829	76332	07/05/2022
FNC5277	A051108680	55412	06/05/2022	FNC5654	A007099744	51851	07/05/2022	GHB1826	A010441075	73662	08/05/2022	GHC0I60	Q117995237	60503	06/05/2022
FNC5711	A015445850	55500	06/05/2022	FNC6015	A016048910	60501	08/05/2022	GHC2799	Q117999087	60503	06/05/2022	GHE0B88	Q117822207	60503	05/05/2022
FNC6986	Q117866317	74550	06/05/2022	FNF3B04	A001258875	55500	09/05/2022	GHF4I66	A023411501	54521	06/05/2022	GHK1E72	A012647550	54521	07/05/2022
FNF9075	Q117832327	74550	05/05/2022	FNJ0E34	Q117855537	60503	06/05/2022	GHL2625	Q117875227	74550	06/05/2022	GHM9D71	Q117839147	74550	05/05/2022
FNJ5625	A015241457	55500	08/05/2022	FNJ6668	Q117817707	60503	05/05/2022	GHO3718	Q117853557	74550	06/05/2022	GHO7C77	Q118110627	60503	06/05/2022
FNK0358	Q118111617	74550	06/05/2022	FNM4812	A015241503	55500	08/05/2022	GHU6H72	Q117996997	60503	06/05/2022	GHU9C16	Q117875997	60503	06/05/2022
FNO9254	Q118001727	74550	06/05/2022	FNS2719	A004893377	51851	03/05/2022	GHV8B06	Q117866757	60503	06/05/2022	GHV9557	Q118002937	74550	06/05/2022
FNT2456	Q117990947	56732	06/05/2022	FNT8G47	Q117819347	60503	05/05/2022	GIB4E40	A044704419	75870	07/05/2022	GIE0A59	A046103366	76331	06/05/2022
FNX4986	A013236693	51851	08/05/2022	FNZ2261	A007099620	51852	07/05/2022	GIE2624	A007704001	60501	08/05/2022	GIE5G63	Q117998757	60503	06/05/2022
FOA6282	Q118116127	74550	06/05/2022	FOG4175	Q117820227	60503	05/05/2022	GIH5120	A006662437	53800	06/05/2022	GIJ6I17	A004893520	76331	06/05/2022
FOH2A66	A005517212	51851	08/05/2022	FOI8J56	A015241929	55500	09/05/2022	GIN8A01	A023204565	70561	07/05/2022	GIQ5771	A011636511	54527	06/05/2022
FOK4D92	Q118111947	74550	06/05/2022	FOK4978	Q117859507	74550	06/05/2022	GIR0427	Q117877867	74550	06/05/2022	GIR6360	Q117879407	60503	06/05/2022
FOL1E18	A015241805	55500	08/05/2022	FOL2H07	Q117850257	60503	06/05/2022	GIT4C38	A010441105	58434	08/05/2022	GIY2149	Q117852457	60503	06/05/2022
FON2707	Q118106887	74550	06/05/2022	FOP5364	Q118109857	74550	06/05/2022	GJC7I58	Q117866097	60503	06/05/2022	GJM6A65	A015241767	55500	08/05/2022
FOS2638	A015445842	55500	06/05/2022	FOU2800	Q117818467	60503	05/05/2022	GJP2D59	Q117989737	74550	06/05/2022	GJR4353	A049504191	55412	06/05/2022
FOW2D58	A012647541	76332	06/05/2022	FOW9H87	Q117873577	60503	06/05/2022	GJX6199	A046103269	54521	06/05/2022	GKB3837	A031612766	76331	06/05/2022
FPA7F02	Q117817917	60503	05/05/2022	FPD2640	A044704389	75870	07/05/2022	GKB7749	Q117988087	60503	06/05/2022	GKC0J62	Q117873137	60503	06/05/2022
FPD9J79	A007099787	60501	07/05/2022	FPF7B98	A006081116	60501	07/05/2022	GKE5003	Q117823087	60503	05/05/2022	GKS8452	A005517239	76331	08/05/2022
FPH1I15	Q117874457	74550	06/05/2022	FPI5469	Q117829797	74550	05/05/2022	GLP5888	Q117987757	60503	06/05/2022	GMT9180	A013236588	51851	08/05/2022
FPM0242	Q117869617	74550	06/05/2022	FPO2I37	A015445699	55920	06/05/2022	GNO6227	A006877972	51851	06/05/2022	GNO6227	A050504493	51851	06/05/2022
FPO7535	Q117853777	60503	06/05/2022	FPP2697	A047905385	60501	09/05/2022	GRK9477	Q118000957	60503	06/05/2022	GSP7295	A002310455	55500	09/05/2022
FPQ5540	Q117863567	74550	06/05/2022	FPS0067	A051307608	73662	06/05/2022	GTO1560	Q117820997	60503	05/05/2022	GUC1857	A051307632	51851	06/05/2022
FPS3194	A015675473	54521	07/05/2022	FPX6C53	Q117826497	74550	05/05/2022	GVX4395	Q117827047	74550	05/05/2022	GWH4386	A002687150	76331	06/05/2022
FPX9A40	A015241899	55920	08/05/2022	FPY8B58	A021812436	58512	06/05/2022	GWI3716	Q117862577	60503	06/05/2022	GXA1719	Q117852907	60503	06/05/2022
FPY8B58	A049904190	55412	09/05/2022	FQA8707	A044704451	55680	09/05/2022	GYY1624	Q117833107	74550	05/05/2022	GZB6B73	A015241570	55500	08/05/2022
FQB8023	A015445788	55500	06/05/2022	FQE0B95	Q117504207	60503	03/05/2022	GZQ0G02	Q117998427	74550	06/05/2022	GZV5709	Q117994467	60503	06/05/2022
FQE0568	Q118000847	60503	06/05/2022	FQE3627	A022010694	54600	06/05/2022	HAM2193	A016048960	60501	08/05/2022	HBA9624	A005517220	51851	08/05/2022
FQF0749	A051108800	55920	07/05/2022	FQH6867	A002687257	55500	08/05/2022	HBM1G04	Q117859167	60503	06/05/2022	HBR0506	A043106500	60501	06/05/2022
FQK0982	Q117986217	60503	06/05/2022	FQK9771	Q117836287	74630	05/05/2022	HCR1658	A004893482	59910	06/05/2022	HDG6268	Q117865327	60503	06/05/2022
FQL9F07	Q117833317	74550	05/05/2022	FQL9897	A001258794	76332	08/05/2022	HEB2610	A051108893	51851	07/05/2022	HEM6067	A021004097	65300	06/05/2022
FQM5F77	A015675511	58194	09/05/2022	FQN5G86	A051108745	75870	06/05/2022	HFS2745	A007704044	60412	08/05/2022	HGE9942	A007099809	51851	07/05/2022
FQN6316	A010050548	55500	08/05/2022	FQR0A22	Q118003267	74550	06/05/2022	HIW7C04	A023411587	52152	07/05/2022	HJM4689	Q118178827	74550	09/05/2022
FQS9H38	A000238340	55500	06/05/2022	FQV5105	Q117847947	74550	06/05/2022	HJN1A33	Q117824517	60503	05/05/2022	HJN9735	Q117854657	74550	06/05/2022
FQV6159	A045304015	76331	06/05/2022	FQZ0403	Q117867197	60503	06/05/2022	HJT5H53	A008248603	65300	29/04/2022	HLH1167	A047905296	55411	07/05/2022
FRA7I16	Q117827927	74550	05/05/2022	FRE8330	A009240185	76331	06/05/2022	HMJ1108	A015241694	55500	08/05/2022	HMT2B98	Q118110077	74550	06/05/2022
FRH0561	A015241813	55500	08/05/2022	FRO4B58	Q117984907	60503	06/05/2022	HMV3653	Q117814397	60503	05/05/2022	HOC2279	Q117832987	74710	05/05/2022
FRO7717	Q118105127	60503	06/05/2022	FRS9586	Q117854767	74550	06/05/2022	HOC2279	Q117833097	74550	05/05/2022	HTR8G27	Q117986437	74630	06/05/2022
FRT5D81	Q117859057	60503	06/05/2022	FRV1A92	Q117867417	74550	06/05/2022	HWE1295	A013236618	51851	08/05/2022	IJM4295	Q117827267	74550	05/05/2022
FRV5770	Q118177837	74550	09/05/2022	FRW9C58	Q117877097	74550	06/05/2022	ILX4G43	A044704370	76331	07/05/2022	JAC2H41	A000238439	55500	06/05/2022
FRX3D78	A051108656	55500	06/05/2022	FRY6079	A000238404	55500	06/05/2022	JAZ5H56	A001258859	55500	09/05/2022	JIQ5B08	Q117812417	60503	05/05/2022
FRZ0D82	A019035533	75870	09/05/2022	FRZ5554	Q117819787	60503	05/05/2022	JJH9390	A006490547	55500	07/05/2022	JJH9390	A002310340	51851	07/05/2022
FSA4C99	A015675520	54521	09/05/2022	FSB2893	Q117998647	74550	06/05/2022	JPE5332	A047905261	55412	07/05/2022	JSY3345	Q117875337	74550	06/05/2022
FSB7F88	Q117826607	74550	05/05/2022	FSC1028	A007099566	72340	06/05/2022	JSY3345	Q118003597	74550	06/05/2022	JUT5995	Q117878967	74550	06/05/2022
FSC3I23	Q117855317	74550	06/05/2022	FSC9E95	Q117849927	74550	06/05/2022	KBV1077	Q117860157	60503	06/05/2022	KHO8E72	A050504477	51852	06/05/2022
FSE4978	Q117826827	74550	05/05/2022	FSE5610	A023411544	51851	07/05/2022	KMI8973	Q117868307	74550	06/05/2022	KMI8973	Q117873797	60503	06/05/2022
FSF2596	A015241740	55500	08/05/2022	FSF8282	A006490571	51851	09/05/2022	KMX4191	Q117813957	60503	05/05/2022	KNS0737	A047905423	55412	09/05/2022
FSG7G41	Q117997007	74550	06/05/2022	FSK0123	Q117873687	74550	06/05/2022	KOB5846	A009240177	53800	06/05/2022	KPE8828	Q117832547	74550	05/05/2022
FSL0E50	Q118004037	60503	06/05/2022	FSN6F18	Q117992047	60503	06/05/2022	KPE8828	Q117863017	74550	06/05/2022	KRB9378	A047704096	55412	07/05/2022
FSN6G83	A016251626	55090	07/05/2022	FSN9B27	Q117989407	60503	06/05/2022	KRZ8771	A049303790	55500	06/05/2022	KVO4903	Q117826057	74630	05/05/2022
FSY1477	A049104282	75870	06/05/2022	FSZ0269	Q117819677	60503	05/05/2022	KWL9635	A022010678	60501	06/05/2022	KXA3C71	Q118108867	74550	06/05/2022
FTD5J75	Q117832877	74550	05/05/2022	FTE3E87	Q117864007	60503	06/05/2022	KXU6918	Q118104357	60503	09/05/2022	KYK2583	Q117858507	74550	06/05/2022
FTF5C84	A017435011	55414	07/05/2022	FTH3515	Q117854007	74550	06/05/2022	KZS9234	A023411536	51851	07/05/2022	KZW1000	A021812495	65300	08/05/2022
FTI6F09	Q117830907	74550	05/05/2022	FTJ3376	A015675503	57030	09/05/2022	LBI5594	A006081094	51851	06/05/2022	LLH6031	Q117851357	60503	06/05/2022
FTM1034	Q117834417	74550	05/05/2022	FTN5462	A041904220	55500	06/05/2022	LOE5677	A019035576	75870	09/05/2022	LSH8520	Q117824847	74550	05/05/2022
FTN8A67	Q118113927	60503	06/05/2022	FTO1015	Q118003607	60503	06/05/2022	LUJ9J65	Q118003377	60503	06/05/2022	LUU1693	A051108770	75870	06/05/2022
FTO5C18	Q117992267	74550	06/05/2022	FTR6E26	A046103374	75870	06/05/2022	LYA9598	A021409933	54521	08/05/2022	LZI5637	Q118106337	60503	06/05/2022
FTT1716	A007099833	76331	07/05/2022	FTT7C23	Q117850037	74550	06/05/2022	MAW0274	Q118114147	74550	06/05/2022	MBO1B32	A011636520	54527	06/05/2022

MFW0606	A002310366	65300	08/05/2022	MJL9036	Q117836617	74550	05/05/2022
MJM6H55	Q117866647	74630	06/05/2022	MLB4329	A048302722	55413	06/05/2022
MMJ4D33	Q117858287	74550	06/05/2022	MQY5078	A023204530	65300	07/05/2022
MSI9461	A002310390	76331	08/05/2022	MSP1169	Q117838817	74550	05/05/2022
MTV7B95	Q117989187	60503	06/05/2022	MWE8027	Q117821107	74550	05/05/2022
MWE8027	Q117831997	74550	05/05/2022	MWE8027	Q117985447	74550	06/05/2022
MWE9665	Q118004147	60503	06/05/2022	MWF7D29	A016251677	51930	09/05/2022
MXB9704	Q117851247	74550	06/05/2022	MXD2295	A010050530	55090	07/05/2022
MYX1J13	Q117867747	60503	06/05/2022	NBA0I17	Q117984787	60503	06/05/2022
NIK1419	Q117514977	60503	03/05/2022	NJN7003	Q117836947	74550	05/05/2022
NMA2303	Q117874347	60503	06/05/2022	NRQ0A44	A042704322	55500	06/05/2022
NRX9J03	Q117999197	74550	06/05/2022	NUK4E89	Q117663807	74550	04/05/2022
NYI5905	Q117816927	60503	05/05/2022	OER0F90	A015241589	55500	08/05/2022
OHR4B19	A043106526	54521	09/05/2022	OJF3D37	Q117812197	60503	05/05/2022
OKN8J07	Q118107107	74550	06/05/2022	OLN0A40	Q117995567	74550	06/05/2022
OLT9E13	Q117877107	60503	06/05/2022	OOG5971	A015241414	55500	07/05/2022
OOG5971	A015241422	76332	07/05/2022	OOW8552	A010441148	55500	08/05/2022
OQC5070	Q117985887	60503	06/05/2022	OQC5546	Q117864887	74550	06/05/2022
OQJ7H26	Q117813847	60503	05/05/2022	OQP2296	Q118113267	74550	06/05/2022
OSV1C94	Q118105017	60503	06/05/2022	OSY3J67	A021812444	54521	07/05/2022
OUO0251	Q117801527	74550	05/05/2022	OUO0251	Q118002607	60503	06/05/2022
OVI0985	Q117990617	60503	06/05/2022	OVM1901	A023014626	73662	06/05/2022
OWH6600	A023613104	76332	06/05/2022	OWI9482	A016048952	60501	08/05/2022
OWP6172	A015445800	55500	06/05/2022	PAI0240	Q117822317	60503	05/05/2022
PBC1428	A011636570	56221	07/05/2022	PDW0414	Q117863127	60503	06/05/2022
PEL1G14	Q117866207	74550	06/05/2022	PHU3D85	A015241759	55500	08/05/2022
PLJ3H26	Q118108317	74550	06/05/2022	PMB0848	A004689931	58511	09/05/2022
PMC8983	A002089198	55500	08/05/2022	PQX4280	Q117814727	60503	05/05/2022
PUA9906	Q117994357	74550	06/05/2022	PUW3334	A044704435	76331	09/05/2022
PVA2785	Q117993587	60503	06/05/2022	PVZ5058	A016251650	55500	07/05/2022
PWQ0A71	Q117836397	74550	05/05/2022	PWY8089	Q117990727	60503	06/05/2022
PXN7J14	Q117877317	60503	06/05/2022	PXR9F25	Q117824737	74550	05/05/2022
PYB4691	Q117855647	60503	06/05/2022	PYB5561	A043106470	60501	06/05/2022
PYG1C58	Q117861587	60503	06/05/2022	PYG2651	A023613082	73662	06/05/2022
PYN4921	Q117821007	60503	05/05/2022	PYQ2554	A002310323	54521	07/05/2022
PYX7F79	Q117822107	60503	05/05/2022	PZH4J33	Q117873467	74550	06/05/2022
PZN8146	Q117876547	74550	06/05/2022	PZU1024	A015675449	55500	06/05/2022
PZY7475	Q118116787	74550	06/05/2022	QAV1337	Q117823307	60503	05/05/2022
QBX1B04	Q117831667	74550	05/05/2022	QBY9792	A018842257	55500	06/05/2022
QCA3D60	Q117835077	74550	05/05/2022	QGG2J29	Q117819907	60503	05/05/2022
QIW4A09	A021004100	76252	06/05/2022	QJH4J87	A048302757	55412	06/05/2022
QJZ0F09	Q118114807	74550	06/05/2022	QMA1952	Q117992597	74550	06/05/2022
QMU2678	Q117991057	74550	06/05/2022	QNE9705	A002310420	76332	09/05/2022
QNM2836	Q117814507	60503	05/05/2022	QNN3J85	A030263075	55500	09/05/2022
QOF4I01	A041904182	54600	06/05/2022	QOM6B55	Q117846307	74550	06/05/2022
QOO8863	Q118109527	74630	06/05/2022	QOS4452	Q117670847	74550	04/05/2022
QOU3514	A015241708	55500	08/05/2022	QOU3620	A050504507	55090	06/05/2022
QOV3276	A015241619	55500	08/05/2022	QOZ8079	Q118000077	60503	06/05/2022
QPA3B94	A007099558	72340	06/05/2022	QPF1128	Q117816267	60503	05/05/2022
QPG2974	Q117862797	74550	06/05/2022	QPI6G60	Q118115247	74550	06/05/2022
QPQ2C79	A047905199	55414	07/05/2022	QPQ8A63	A015241511	55500	08/05/2022
QPR4497	Q117859717	60503	06/05/2022	QPT9377	A019035690	55920	09/05/2022
QQI1139	A002687095	76331	06/05/2022	QQJ6D14	Q117848497	74550	06/05/2022
QQQ9F88	A015241562	55500	08/05/2022	QQR9H98	Q117834527	74550	05/05/2022
QQS2654	Q117863237	74550	06/05/2022	QQV6A48	A043106461	60501	06/05/2022
QQW3I23	Q118104137	74550	09/05/2022	QSH6H84	Q118178497	74550	09/05/2022
QUA6B74	A000238382	55500	06/05/2022	QUB5C71	Q117859277	74550	06/05/2022
QUD8238	Q117866107	60503	06/05/2022	QUF6H29	A006081035	60501	06/05/2022
QUJ7E85	Q117989077	60503	06/05/2022	QUM6780	A015241406	55920	07/05/2022
QUO9367	Q118114367	74550	06/05/2022	QUQ6F96	A001458777	54010	06/05/2022
QUT4330	Q117814837	60503	05/05/2022	QUW6D56	Q118112717	60503	06/05/2022
QUW8B08	A043106607	58270	09/05/2022	QWE1H51	Q117825067	74550	05/05/2022
QWS5B01	Q117812087	60503	05/05/2022	QWU6041	Q117825727	74550	05/05/2022
QWX2B58	A041706186	76331	09/05/2022	QWX8995	A015241490	55500	08/05/2022
QWY9480	Q117837717	74550	05/05/2022	QXA0325	Q117996557	60503	06/05/2022
QXA5C53	Q117878197	74550	06/05/2022	QXE2519	Q118111727	74550	06/05/2022
QXE4345	Q117816377	60503	05/05/2022	QXH1460	A000238315	55500	06/05/2022
QXJ5H23	A023613074	76331	06/05/2022	QXL2D94	A023803558	57030	04/05/2022
QXM2278	Q117812747	74550	05/05/2022	QXO1331	Q117868847	74550	06/05/2022
QXV7J84	Q117717047	74550	04/05/2022	QXY1D80	Q117858947	74550	06/05/2022
QYM7D02	Q117994577	74550	06/05/2022	RCE6I59	A015241465	55500	08/05/2022
RDJ6C39	Q117815827	74550	05/05/2022	RFA7B29	A007099728	60412	07/05/2022
RFF6H81	Q117818027	60503	05/05/2022	RHB0H22	Q117869177	60503	06/05/2022
RHM5G99	A020222406	76332	04/05/2022	RIQ1E82	Q117991937	60503	06/05/2022
RJM1G63	A015241864	55500	08/05/2022	RMD1C54	Q117993807	74550	06/05/2022
RMF0D40	A000238366	55500	06/05/2022	RMF0E38	Q118111067	74550	06/05/2022
RMF5E73	Q117714737	74550	04/05/2022	RMF6D14	Q117870607	74550	06/05/2022
RMF6J44	Q117811647	74630	05/05/2022	RMO7F65	Q117853227	74550	06/05/2022
RMP0E61	A046505650	55414	09/05/2022	RMQ5G99	Q117804717	60503	05/05/2022
RMT2H64	A015241830	55500	08/05/2022	RMW8D09	Q117989627	74550	06/05/2022
RMW8F25	A047905393	55412	09/05/2022	RMW9A24	Q117864227	74550	06/05/2022
RMZ6E50	Q117998317	60503	06/05/2022	RNA3C26	Q117852237	74630	05/05/2022
RNC5C53	Q117837827	74550	05/05/2022	RND7E16	Q118104247	60503	09/05/2022
RNF7F40	Q117878747	60503	06/05/2022	RNF7I78	Q117990407	74550	06/05/2022
RNJ0F15	Q118107987	74630	06/05/2022	RNL4A55	A006662496	55500	06/05/2022
RNO8B59	Q118105567	74550	06/05/2022	RNP3C96	A001458769	54870	06/05/2022
RNR7D87	Q117651817	74550	04/05/2022	RNV1H25	A005670746	76331	06/05/2022
RNV7E21	Q117835187	74550	05/05/2022	RNV7E42	Q117848827	74550	06/05/2022
RNY5C49	Q118113377	74550	06/05/2022	RNY8B53	Q117859387	74550	06/05/2022
RNY9E70	Q117818797	60503	05/05/2022	RRI6I79	Q118108757	74550	06/05/2022
RSV9F78	Q117824957	74550	05/05/2022	RTA4B19	Q117992487	60503	06/05/2022
RTB2H77	A015241775	55500	08/05/2022	RTD0A92	Q117840687	74550	05/05/2022
RTD9I13	A015241937	55500	09/05/2022	RTF4A99	Q117853887	74550	06/05/2022
RTJ1G61	Q118108097	74550	06/05/2022	RTM5B24	A015241945	55500	09/05/2022
RTO5E94	A005670711	76331	06/05/2022	RTR0J78	A015445770	55500	06/05/2022
RTU9F52	A003651680	76331	07/05/2022	RTW0F31	A000238412	55500	06/05/2022
RTX7E42	Q117690107	74550	04/05/2022	RTY9H60	Q117857957	74550	06/05/2022
RTZ2G43	Q117826507	74550	05/05/2022	RXR3E91	A015241660	55500	08/05/2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N° 188/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/05/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar defesa prévia.

Instruções para protocolar defesa prévia, documentos necessários:
* Requerimento preenchido e assinado;
* Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
* Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
* Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
* Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
* Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAC0497	Q118002387	74550	06/05/2022	AAC0497	Q118076197	60503	08/05/2022
AAC0497	Q118076207	74630	08/05/2022	AAK5259	Q118130647	74550	07/05/2022
AAK5259	Q118043747	74550	07/05/2022	AAW5261	Q118053427	60503	07/05/2022
AAW7299	Q117919667	60503	07/05/2022	ABK1459	Q118128557	74550	07/05/2022
ABL6H27	Z109831804	50020	10/05/2022	ABM5145	Z109852374	50020	10/05/2022
ABM6C28	A051902506	76332	10/05/2022	ABX0987	Q118084007	74630	08/05/2022
ADF0997	Z109872174	50020	10/05/2022	ADZ4894	A050105556	55412	09/05/2022
AEU2I12	Z109812224	50020	10/05/2022	AEW7D85	Q117960147	74550	07/05/2022
AFR4G17	Z109834664	50020	10/05/2022	AFR5E93	Q117893597	74550	06/05/2022
AFR8I25	Z109832134	50020	10/05/2022	AHV8204	Q117958717	74630	07/05/2022
AHZ2563	Q118135607	74550	07/05/2022	AIA3F96	Z109822124	50020	10/05/2022
AIL9865	Q118119977	60503	06/05/2022	AIU5511	Z109823004	50020	10/05/2022
AIU5511	Z109830044	50020	10/05/2022	AIU5511	Z109830154	50020	10/05/2022
AJX4500	Z109857004	50020	10/05/2022	AKC7I34	Q118120417	60503	06/05/2022
AKJ4043	Q118067067	74550	07/05/2022	ALF8I46	Z109786264	50020	10/05/2022
ALJ7693	A051902352	51851	09/05/2022	ALQ7F70	Q117964107	74550	08/05/2022
AMI3D07	Q117963227	74550	07/05/2022	AML6458	Q118147147	74550	07/05/2022
AMP8990	Q118157707	74550	08/05/2022	AMT7545	Q118061127	74550	07/05/2022
ANQ4662	Q118064537	74550	07/05/2022	ANQ7736	Q118143847	74550	07/05/2022
ANQ8658	Q117886557	60503	06/05/2022	AOA2F91	Q117960477	74550	07/05/2022
AOV6589	Q118186307	74550	08/05/2022	APA5989	Z109803644	50020	10/05/2022
APD9946	Z109742374	50020	10/05/2022	APR9482	Q118062997	74550	07/05/2022
APR9482	Q118063007	74550	07/05/2022	AQA4E78	Q117927807	60503	07/05/2022
AQC0A75	Q117899647	74550	07/05/2022	AQH0F90	Q118020647	74550	07/05/2022
AQP9057	Q118127787	74550	07/05/2022	AQX6D96	Q118199617	60503	08/05/2022
ARC6D13	Q118184437	74550	08/05/2022	ARD3507	Q118010417	60503	06/05/2022
ARH2896	A017435054	60501	10/05/2022	ARR5B09	Q118005137	60503	06/05/2022
ASA7141	Q118065857	74550	07/05/2022	ASO8901	Q118189827	74550	08/05/2022
AUA6790	A050504760	51930	09/05/2022	AUF9I95	A015445915	55500	10/05/2022
AUQ3D13	Z109790224	50020	10/05/2022	AVK9331	Z109780214	50020	10/05/2022
AVZ3A77	Z109797044	50020	10/05/2022	AWJ2583	Q118319737	60503	10/05/2022
AWQ4D33	Z109760414	50020	10/05/2022	AWS5183	Q118121307	74550	06/05/2022
AWV3I29	Q118157267	60503	08/05/2022	AWW3405	A047905539	55412	10/05/2022
AXU6554	Z109840494	50020	10/05/2022	AXV3176	Z109797704	50020	10/05/2022
AXZ2E57	A042905166	72340	09/05/2022	AYC9261	Q118130537	60503	07/05/2022
AYI3B36	Z109842584	50020	10/05/2022	AZD4081	Z109764044	50020	10/05/2022
AZD4081	Z109819704	50020	10/05/2022	AZD4081	Z109862274	50020	10/05/2022
AZL9641	Z109748424	50020	10/05/2022	AZS7020	Q117960707	74550	07/05/2022
AZZ9087	Z109774384	50020	10/05/2022	AZZ9087	Z109774934	50020	10/05/2022
BAN2109	Q118009757	60503	06/05/2022	BAP1034	Q117937707	60503	07/05/2022
BAU4D33	Z109791434	50020	10/05/2022	BAU6A05	Z109846544	50020	10/05/2022
BAY7326	A042905158	72340	09/05/2022	BBA2B02	Z109856884	50020	10/05/2022
BBE0725	Q117913837	74550	07/05/2022	BBJ5002	Q117916697	74550	07/05/2022
BBL0669	Z109809914	50020	10/05/2022	BBL0934	Z109804194	50020	10/05/2022
BBM2056	Z109773724	50020	10/05/2022	BBM4448	Z109832244	50020	10/05/2022
BBU7035	Q118051997	74550	07/05/2022	BCG5804	Z109809034	50020	10/05/2022
BCJ2780	Q118133947	74550	07/05/2022	BCL8F63	Z109824214	50020	10/05/2022
BCS5D16	Z109762944	50020	10/05/2022	BCS6I99	Q117937607	60503	07/05/2022
BDA3G94	Z109802324	50020	10/05/2022	BDE1A99	Z109869424	50020	10/05/2022
BDF7F41	Q117896457	74550	06/05/2022	BDJ1D76	Q118153747	74630	08/05/2022
BDK6J03	Z109768664	50020	10/05/2022	BDL1E82	Q118038357	74550	07/05/2022
BDM1471	Q118158807	60503	08/05/2022	BDR2B11	Q118152107	74550	07/05/2022
BDT7A97	Z109758984	50020	10/05/2022	BDY0340	Q117795807	74630	05/05/2022
BEI4D83	Z109790334	50020	10/05/2022	BEJ6C61	Z109758004	50020	10/05/2022
BEN3F06	Z109807824	50020	10/05/2022	BEN7J16	Z109825974	50020	10/05/2022
BEP6C47	Z109794734	50020	10/05/2022	BEQ5A31	Z109783404	50020	10/05/2022
BEQ7B27	Z109779774	50020	10/05/2022	BEW8A19	Z109867224	50020	10/05/2022
BFL3174	Q118045617	74550	07/05/2022	BFZ7782	A021208512	60501	10/05/2022
BFZ8589	Z109771854	50020	10/05/2022	BFZ9107	Q118024937	74550	07/05/2022
BGR9005	Q117890847	74550	06/05/2022	BHH7178	Q118068387	74550	08/05/2022
BHJ4334	Q118084997	74550	08/05/2022	BHL0G52	Z109843024	50020	10/05/2022
BIB4650	Q118060797	60503	07/05/2022	BIK0778	Q117910207	74550	07/05/2022
BIK4358	Q118078617	74550	08/05/2022	BIO1611	Q117906247	60503	07/05/2022
BIO1611	A051902468	55500	10/05/2022	BIP2355	Z109769324	50020	10/05/2022
BIS3324	Z109757444	50020	10/05/2022	BJD3395	Q118024057	74550	07/05/2022
BJG3760	Q118015257	74550	06/05/2022	BJT9296	Q118083127	60503	08/05/2022
BKC5504	Q117968727	60503	08/05/2022	BKC5504	Q118074437	74550	08/05/2022
BKL9252	Z109879544	50020	10/05/2022	BKL9252	Z109879984	50020	10/05/2022
BKU0380	Z109867004	50020	10/05/2022	BKU8563	Q117922637	74550	07/05/2022
BLA0367	A051902492	76331	10/05/2022	BLF1592	Z109743254	50020	10/05/2022
BLF8F61	Z109750734	50020	10/05/2022	BLG2E77	A004893652	55500	09/05/2022
BLK7330	Q118079827	74550	08/05/2022	BLK9450	Q118190597	74550	08/05/2022
BMS9449	Z109826204	50020	10/05/2022	BMU0290	A043302970	51852	10/05/2022
BMW6F31	Q118060137	60503	07/05/2022	BMW8145	Z109777794	50020	10/05/2022
BNS5178	Z109841924	50020	10/05/2022	BOE5124	Q118032637	60503	07/05/2022
BOJ1F84	Q118160017	74550	08/05/2022	BOS1924	Q117887547	74550	06/05/2022
BOZ1248	Q117938697	60503	07/05/2022	BPA0A13	Z109822564	50020	10/05/2022
BPC7739	Q117892607	74550	06/05/2022	BPC9879	Q117881167	60503	06/05/2022
BPO0A21	Q118050567	74550	07/05/2022	BPO0636	Z109863154	50020	10/05/2022
BPO5G84	Q117942217	60503	07/05/2022	BPQ1519	Q117910097	74550	07/05/2022
BPQ2C12	Q117879627	60503	06/05/2022	BPQ2C12	Z109810244	50020	10/05/2022
BPQ2C49	A028405178	60501	10/05/2022	BPQ8E54	Q117937927	74550	07/05/2022
BPS2170	A046103544	55500	10/05/2022	BPT4F01	Q118128997	74550	07/05/2022
BPU0093	Q118141207	60503	07/05/2022	BPU2418	A046905152	55412	10/05/2022
BPZ5A68	Q118035607	74550	07/05/2022	BQD6255	Q117934847	74550	07/05/2022
BQG5406	Q117897887	74550	06/05/2022	BQG8571	Q118021417	74710	07/05/2022
BQH0E34	Q118157047	60503	08/05/2022	BQH7192	Q117898657	74550	06/05/2022
BQO4H32	Q118194777	74550	08/05/2022	BQR0676	Q118080377	60503	08/05/2022
BQR4342	Q118007337	74550	06/05/2022	BQU0979	Q117931217	74550	07/05/2022
BQU4J56	Z109739304	50020	10/05/2022	BQU4J56	Z109799024	50020	10/05/2022
BRF5646	Q118029887	60503	07/05/2022	BRF5646	Q118029997	74550	07/05/2022
BRQ0E58	Z109867774	50020	10/05/2022	BRQ5541	A050504620	51851	09/05/2022
BRT7117	Z109817504	50020	10/05/2022	BRY2229	Q118072677	74550	08/05/2022
BRY6J76	Z109869104	50020	10/05/2022	BRY7I48	Q117943097	60503	07/05/2022
BRY7I48	Q118077187	74550	08/05/2022	BSQ0D49	Q117897337	74550	06/05/2022
BSQ3029	Q117888867	60503	06/05/2022	BSQ6967	Q118043967	60503	07/05/2022
BSS1598	Q118151767	74550	07/05/2022	BSX0040	Q117901737	74550	07/05/2022
BSX8182	Z109786814	50020	10/05/2022	BSY5936	Z109793524	50020	10/05/2022
BSZ1950	Z109829164	50020	10/05/2022	BSZ9F33	Z109791324	50020	10/05/2022
BSZ9280	Q117954427	74550	07/05/2022	BTG4F62	Z109799684	50020	10/05/2022
BTG6047	Q118163427	60503	08/05/2022	BTS1933	Q118040557	74550	07/05/2022
BTZ1016	Z109772074	50020	10/05/2022	BTZ1155	Z109814644	50020	10/05/2022
BTZ7766	Z109848634	50020	10/05/2022	BUH4200	Q118138907	60503	07/05/2022
BUI8028	Q118075427	60503	08/05/2022	BUL3231	A046505740	55412	10/05/2022
BUP0A73	Z109793854	50020	10/05/2022	BUV1339	A002310552	51851	10/05/2022
BUX7167	Q118128887	74550	07/05/2022	BUX7167	Q117903937	74550	07/05/2022
BUZ1889	Q118047927	74550	07/05/2022	BVD3864	Z109858974	50020	10/05/2022
BVD4946	Q118007007	60503	06/05/2022	BVQ1017	Q117954647	60503	07/05/2022
BVT6H42	Q117966967	74550	08/05/2022	BVW3719	Z109765254	50020	10/05/2022
BWJ3F86	Z109827184	50020	10/05/2022	BWJ6615	Z109798364	50020	10/05/2022
BWM5092	Q118024277	74550	07/05/2022	BWM5092	Q117941227	74550	07/05/2022
BWO6340	Q118021637	74550	07/05/2022	BWO6340	Q118127127	74630	07/05/2022
BWO6340	Q118154077	74550	08/05/2022	BWO6340	Z109757664	50020	10/05/2022
BWO6340	Z109781204	50020	10/05/2022	BWO6340	Z109839394	50020	10/05/2022
BWO6340	Z109843794	50020	10/05/2022	BWO6340	Z109876134	50020	10/05/2022
BWQ2338	Q118072897	74550	08/05/2022	BWV1234	Q118048477	74550	07/05/2022
BWV6F98	Z109860184	50020	10/05/2022	BWV9960	A053902430	73662	10/05/2022
BWZ1978	Z109856004	50020	10/05/2022	BWZ1978	Z109856224	50020	10/05/2022
BXB5530	Q118184767	74630	08/05/2022	BXD0J29	Z109781644	50020	10/05/2022
BXD6F78	Z109819604	50020	10/05/2022	BXD6568	Z109759424	50020	10/05/2022
BXL2279	A046905144	55412	10/05/2022	BXL8095	Q118319957	60503	10/05/2022
BXZ3530	Z109752714	50020	10/05/2022	BXZ6F25	Z109819374	50020	10/05/2022
BYD4750	Q118191367	74550	08/05/2022	BYI1302	Z109832574	50020	10/05/2022
BYI2140	Q118122947	60503	06/05/2022	BYI3450	A002310560	54521	10/05/2022
BYI5I27	Q117888317	60503	06/05/2022	BYI9F79	Z109782744	50020	10/05/2022
BYL4743	Z109817614	50020	10/05/2022	BYN5841	Z109850064	50020	10/05/2022
BYP0F92	Q118160787	74550	08/05/2022	BYP0F92	Z109760634	50020	10/05/2022
BYP1J11	A021409992	55417	09/05/2022	BYP7A07	Q118011297	60503	06/05/2022
BYP7722	Z109847104	50020	10/05/2022	BYP8F97	Q118065637	74630	07/05/2022
BYP9B74	Z109877564	50020	10/05/2022	BYQ3C70	Z109788684	50020	10/05/2022
BYQ5174	Q117898547	74630	06/05/2022	BYW3150	Z109847754	50020	10/05/2022
BYW4H56	Q118009097	74550	06/05/2022	BYW6618	Q118199837	74550	08/05/2022
BYW7E68	Z109861284	50020	10/05/2022	BYX0J49	Z109797604	50020	10/05/2022
BYX2C02	Z109763714	50020	10/05/2022	BYX5658	Z109746994	50020	10/05/2022
BYX6G80	Z109857104	50020	10/05/2022	BYY4689	Z109819484	50020	10/05/2022
BYY6862	Z109765694	50020	10/05/2022	BZA3345	Z109798694	50020	10/05/2022
BZA9A53	Q117969167	60503	08/05/2022	BZB1A96	Q118132187	74550	07/05/2022
BZB3519	Z109777804	50020	10/05/2022	BZD3828	Q118187847	60503	08/05/2022
BZG1H47	Z109866894	50020	10/05/2022	BZG4169	Z109757114	50020	10/05/2022
BZG8G83	Z109772404	50020	10/05/2022	BZK0437	Z109859194	50020	10/05/2022
BZK5070	Q117964217	74550	08/05/2022	BZL1074	Q118195007	60503	08/05/2022
BZL9839	Q117899427	74550	07/05/2022	BZQ4B36	Z109747434	50020	10/05/2022
BZR5107	Q117879847	60503	06/05/2022	BZR7002	Z109773614	50020	10/05/2022
BZR9D87	Z109854794	50020	10/05/2022	BZR9175	Q117888537	60503	06/05/2022
CAB3186	Z109805514	50020	10/05/2022	CAG5177	Q117884687	74630	06/05/2022
CAG6619	Q118140007	60503	07/05/2022	CAS5901	Q118057497	74550	07/05/2022
CBH3301	Q118022187	74550	07/05/2022	CBK0A11	Q118122837	60503	06/05/2022
CBK0J91	Q117891397	60503	06/05/2022	CBM3485	A047905466	51851	10/05/2022

CBV5931	Q118039677	60503	07/05/2022	CBZ9211	A000885620	55250	10/05/2022
CCE1903	Q118005797	60503	06/05/2022	CCG9708	Q118045397	74550	07/05/2022
CCJ9709	Q117929567	74550	07/05/2022	CCJ9948	Q118128447	74630	07/05/2022
CCM2G77	Z109776034	50020	10/05/2022	CCN3678	Z109750954	50020	10/05/2022
CCS7164	Q118202697	74550	08/05/2022	CCT7A81	Q118198077	74550	08/05/2022
CCU2B87	Q117953327	60503	07/05/2022	CCU3206	Q118193127	74550	08/05/2022
CCU7H35	Z109768884	50020	10/05/2022	CCU8E89	Z109754914	50020	10/05/2022
CCW6774	A046103528	76251	10/05/2022	CCY6001	Q117917907	74630	07/05/2022
CCY6001	Q118136697	74550	07/05/2022	CCY6001	Q118187187	74630	08/05/2022
CCY6001	Q118187297	74630	08/05/2022	CCY6001	Q118156497	74550	08/05/2022
CCY6001	Q118187307	74550	08/05/2022	CCZ1E32	Q118190607	74550	08/05/2022
CDM3311	Z109874594	50020	10/05/2022	CDM4E64	Q118154847	74550	08/05/2022
CDQ3070	Z109853144	50020	10/05/2022	CDS0E15	Z109769544	50020	10/05/2022
CDU2060	A045703661	54525	09/05/2022	CEC0G69	Q118011077	60503	06/05/2022
CED9799	Q117915267	60503	07/05/2022	CEK7430	Q118124607	74550	06/05/2022
CFI4303	Q117896897	74550	06/05/2022	CFP3392	Z109811904	50020	10/05/2022
CFR6I12	Q117915707	74550	07/05/2022	CFZ5E56	Z109744354	50020	10/05/2022
CFZ8130	Q118004707	60503	06/05/2022	CGC1730	Q118036267	60503	07/05/2022
CGN2226	Q117951897	74630	07/05/2022	CGT9483	Z109855454	50020	10/05/2022
CHF1J07	Q118071687	74630	08/05/2022	CHF1J07	Q118071807	74710	08/05/2022
CHN1417	Q118121407	74550	06/05/2022	CHT1163	Z109788904	50020	10/05/2022
CHT5567	Q118017017	74550	06/05/2022	CHV2535	A047305019	55412	10/05/2022
CHX7028	Q118139007	60503	07/05/2022	CIH8180	Z109875254	50020	10/05/2022
CIQ2248	Q118038687	74630	07/05/2022	CIR9039	Q117891507	60503	06/05/2022
CIR9039	Q117891617	74550	06/05/2022	CIY8828	Q118027807	74550	07/05/2022
CIY8828	Q117907907	74550	07/05/2022	CIY8828	Q117931767	60503	07/05/2022
CIY8828	Q118045067	74630	07/05/2022	CJC9900	Q118161227	60503	08/05/2022
CJI3417	Q118118657	60503	06/05/2022	CJY0I53	Q117930007	74550	07/05/2022
CJY6998	Q118034617	74550	07/05/2022	CJY7267	Q117945627	60503	07/05/2022
CJY7276	Q118031977	74550	07/05/2022	CJZ7E52	Z109821244	50020	10/05/2022
CKE6870	Q117944197	74630	07/05/2022	CKG4290	Q117928027	74550	07/05/2022
CKN8877	Q117955637	74550	07/05/2022	CKU5F73	Q118009317	74550	06/05/2022
CKU7C20	Z109852924	50020	10/05/2022	CKX8659	Q118146607	74550	07/05/2022
CLB9560	Q118031537	60503	07/05/2022	CLH1H31	Z109772294	50020	10/05/2022
CLH6I50	Q118140437	60503	07/05/2022	CLM4168	Q117886227	60503	06/05/2022
CLY6886	A046905187	76331	10/05/2022	CMA2902	Z109746004	50020	10/05/2022
CMG6841	Q118032417	74550	07/05/2022	CMK5C25	A000238463	55500	10/05/2022
CMM1473	A047905482	55412	10/05/2022	CMQ0H99	Q118163097	60503	08/05/2022
CMW8A76	Z109834554	50020	10/05/2022	CNB1F78	Q117965107	74550	08/05/2022
CNF6207	Q117885347	74550	06/05/2022	CNN9755	Q118143407	74550	07/05/2022
CNQ2C50	Q118030107	74630	07/05/2022	CNQ2293	Q118041437	74550	07/05/2022
CNQ3521	Q117943537	74550	07/05/2022	CNQ7885	Q118026707	74550	07/05/2022
CNR4647	Q117885907	74550	06/05/2022	CNV6370	Q118020097	74550	06/05/2022
CNV6370	Q117899867	74550	07/05/2022	CNW2A26	Q117962907	74550	07/05/2022
CNW2A26	Q118066957	74550	07/05/2022	COJ5030	Q118196757	74550	08/05/2022
COP1651	Q118025047	74550	07/05/2022	COP4915	Q118198187	74550	08/05/2022
COX9237	A050504639	55412	09/05/2022	COZ0120	Q118158707	60503	08/05/2022
COZ4621	Z109794184	50020	10/05/2022	CPE7705	Z109866124	50020	10/05/2022
CPE9399	Q118057057	74550	07/05/2022	CPJ0H13	Q117909547	60503	07/05/2022
CPM0061	Z109848854	50020	10/05/2022	CPN4F93	A017034335	54100	09/05/2022
CPQ9283	Q118057507	60503	07/05/2022	CPS2922	Q118313907	74550	10/05/2022
CPS5C53	Q117888427	60503	06/05/2022	CPS7870	Q117772597	74550	05/05/2022
CPU3885	A051702337	51851	09/05/2022	CPU5692	Q118027357	74550	07/05/2022
CPW9B69	Q117934187	60503	07/05/2022	CPX3660	Q118131197	74550	07/05/2022
CPY4822	Q118075207	74550	08/05/2022	CPZ7839	A051307675	51851	09/05/2022
CQF9699	Q118150007	60503	07/05/2022	CQG8573	Q118074107	60503	08/05/2022
CQN5652	Z109836424	50020	10/05/2022	CQU0J76	Z109747544	50020	10/05/2022
CQU0078	Q118022847	74550	07/05/2022	CQU0078	Q118127347	74550	07/05/2022
CQU5H35	Q117913177	74550	07/05/2022	CRC5D89	Z109856114	50020	10/05/2022
CRN9760	Q118131747	74550	07/05/2022	CRO1722	A050105629	51851	09/05/2022
CRP1094	Q118083907	74550	08/05/2022	CRX6107	Z109779114	50020	10/05/2022
CRY0081	Q117958057	74550	07/05/2022	CSA0441	Q118234607	74550	09/05/2022
CSD5569	Q117974557	60503	08/05/2022	CSF0279	Z109814094	50020	10/05/2022
CSF4239	Z109772184	50020	10/05/2022	CSF4239	Z109804304	50020	10/05/2022
CSF4239	Z109872944	50020	10/05/2022	CSK7E36	Q117973677	74550	08/05/2022
CSK8928	Z109878554	50020	10/05/2022	CSL2624	A042905174	76331	09/05/2022
CSR0I90	Z109836314	50020	10/05/2022	CSU5J22	Z109760204	50020	10/05/2022
CSZ0890	Z109765144	50020	10/05/2022	CSZ0890	Z109818604	50020	10/05/2022
CTA1D92	Z109866454	50020	10/05/2022	CTK4455	Q117892057	74630	06/05/2022
CTO6414	Q118312807	74550	10/05/2022	CTP3546	Q118117557	74550	06/05/2022
CTP6039	Q118071357	74550	08/05/2022	CTP6039	Q118071467	74550	08/05/2022
CTP6680	Q117887437	74630	06/05/2022	CTP8660	Q117946177	60503	07/05/2022
CTS4A70	Q118018227	74550	06/05/2022	CTS4A70	Q118180697	74710	08/05/2022
CUA2208	Q118154957	74550	08/05/2022	CUB1523	Z109750074	50020	10/05/2022
CUB1532	Z109799464	50020	10/05/2022	CUB1534	Z109763164	50020	10/05/2022
CUB4563	Q118197197	60503	08/05/2022	CUD5255	Z109803204	50020	10/05/2022
CUE7593	Z109801994	50020	10/05/2022	CUF0C25	Q118046827	74550	07/05/2022
CUF8F59	A007704087	76841	09/05/2022	CUG3602	Z109780764	50020	10/05/2022
CUH2618	Z109782304	50020	10/05/2022	CUJ0098	Z109854354	50020	10/05/2022
CUJ4580	Z109757334	50020	10/05/2022	CUK7220	Z109751404	50020	10/05/2022
CUL4H43	Z109873604	50020	10/05/2022	CUL9B40	A009240223	60501	09/05/2022
CUM1076	A012647576	55500	09/05/2022	CUP9I92	Q117946727	74630	07/05/2022
CVA7156	Q117912407	74630	07/05/2022	CVA7156	Q118039787	74550	07/05/2022
CVA8365	A048905133	55412	09/05/2022	CVB1646	A017435020	60501	10/05/2022
CVD8020	Z109805734	50020	10/05/2022	CVK7134	Q118121737	60503	06/05/2022
CVK8E46	Q118077297	60503	08/05/2022	CVL3530	Q118010307	60503	06/05/2022
CVL8H70	Q117037907	60503	30/04/2022	CVN5202	Z109846004	50020	10/05/2022
CVT0180	Q118183337	74630	08/05/2022	CVT0180	Q118183447	74550	08/05/2022
CWD3420	Q117936607	74550	07/05/2022	CWG0944	Q117952007	60503	07/05/2022
CWG5393	Q117917137	60503	07/05/2022	CWG9B78	Q118122287	74550	06/05/2022
CWK6551	Q117973017	60503	08/05/2022	CWN4D75	Q117932647	74550	07/05/2022
CWN4926	Q118078727	74630	08/05/2022	CWN4926	Q118078837	74630	08/05/2022
CWW2C80	A002310498	60501	10/05/2022	CXC2911	Q118042107	74550	07/05/2022
CXG7H89	Z109795834	50020	10/05/2022	CXG9H10	Q118076417	60503	08/05/2022
CXI7596	Q118073557	74550	08/05/2022	CXI8735	A050504604	55412	09/05/2022
CXK2001	Q118039567	74550	07/05/2022	CXT0208	Z109746774	50020	10/05/2022
CXT0929	Q118058607	60503	07/05/2022	CXT5608	Q118180037	74630	07/05/2022
CXT7552	A015675554	51851	10/05/2022	CXT9H87	A046705315	55500	09/05/2022
CXX3563	Q118234047	74550	09/05/2022	CXX9075	Q117952667	60503	07/05/2022
CYD2065	Q117906807	60503	07/05/2022	CYD5335	A051702361	60501	09/05/2022
CYH3061	A042905182	76331	09/05/2022	CYI8H33	Q118197207	74550	08/05/2022
CYL1174	Q117810217	74550	05/05/2022	CYL1174	Q118020207	74630	06/05/2022
CYL1174	Q117899097	74630	06/05/2022	CYL7170	Q118049027	60503	07/05/2022
CYN8I71	A007704117	60501	09/05/2022	CYP9238	Q117723207	74550	05/05/2022
CYZ4275	A030263105	60501	10/05/2022	CZE7757	Q117908227	74550	07/05/2022
CZF8275	Q118082687	74550	08/05/2022	CZN5266	A051902387	76331	09/05/2022
CZO2528	Q118043417	60503	07/05/2022	CZP7H80	Q117950577	74550	07/05/2022
CZP9I04	Q117881937	60503	06/05/2022	CZT2272	Q118012177	74630	06/05/2022
CZT7F91	Q117924177	74550	07/05/2022	CZV7B59	Q117940237	60503	07/05/2022
CZY0A79	Q118040007	74550	07/05/2022	DAH6332	Z109794624	50020	10/05/2022
DAL9J85	Q118030657	60503	07/05/2022	DAM0H04	Q118073667	74550	08/05/2022
DAM7393	Z109832904	50020	10/05/2022	DAO9286	Q118121077	60503	06/05/2022
DAT0664	Q117922857	74550	07/05/2022	DAT0784	Z109780434	50020	10/05/2022
DAT0839	Z109860074	50020	10/05/2022	DAT2H93	Z109764484	50020	10/05/2022
DAV0D19	A021409968	55417	09/05/2022	DAX1B91	Q118023727	74550	07/05/2022
DAX2C85	A043503240	76332	09/05/2022	DAX7I99	Q117974007	60503	08/05/2022
DAX8A82	Q117973457	60503	08/05/2022	DAZ9826	Z109807714	50020	10/05/2022
DAZ9826	Z109845334	50020	10/05/2022	DBA4I24	Q118150557	60503	07/05/2022
DBB4487	Z109794304	50020	10/05/2022	DBB4487	Z109800674	50020	10/05/2022
DBC5544	Q117893707	74550	06/05/2022	DBJ7329	Q118022737	74550	07/05/2022
DBJ8158	Z109832794	50020	10/05/2022	DBJ8316	Q118009207	60503	06/05/2022
DBN5664	A051902409	76331	09/05/2022	DBP9340	Q117896677	74550	06/05/2022
DBQ2584	Q118040777	74550	07/05/2022	DBS2J09	Q117944417	60503	07/05/2022
DBS4F18	A047905547	55412	10/05/2022	DBY3D49	A051902514	51851	10/05/2022
DBY9032	Q118026147	74550	07/05/2022	DCC2176	A046705455	75870	09/05/2022
DCN7J56	Q117754997	74630	05/05/2022	DCN7J56	Q118233827	74550	09/05/2022
DCO3305	Q117897227	74550	06/05/2022	DCO3305	Q117960697	74550	07/05/2022
DCU7C26	Z109769004	50020	10/05/2022	DCU7C26	Z109776584	50020	10/05/2022
DCU7C26	Z109776914	50020	10/05/2022	DCU7C26	Z109869534	50020	10/05/2022
DCW3444	Q118056067	60503	07/05/2022	DCZ4071	Z109810794	50020	10/05/2022
DCZ6528	Q118031867	60503	07/05/2022	DCZ8370	Q118049247	60503	07/05/2022
DDB2440	Z109846984	50020	10/05/2022	DDE6760	Z109868104	50020	10/05/2022
DDG7H67	Q118151217	74630	07/05/2022	DDI4991	Q118154407	74550	08/05/2022
DDI7A68	Q118028457	60503	07/05/2022	DDL3226	Q118053207	74550	07/05/2022
DDN5788	Q117745867	74550	05/05/2022	DDO1031	Q118154517	74550	08/05/2022
DDP0A93	A000238480	55411	10/05/2022	DDQ3I54	Z109844564	50020	10/05/2022
DDV2485	Q117920007	60503	07/05/2022	DDV6336	Q118008007	74550	06/05/2022
DDV8A35	Q118130097	74630	07/05/2022	DDY2989	Q118139887	74550	07/05/2022
DDY3778	A046705382	51851	09/05/2022	DDY4138	Q118127457	74550	07/05/2022
DDY5815	Q117916707	60503	07/05/2022	DEF1G78	Q118153857	74550	08/05/2022
DEG1455	Q118049907	74550	07/05/2022	DEH1354	Q117968397	60503	08/05/2022
DEH9235	Q118015037	74550	06/05/2022	DEN8F39	Q118069487	74550	08/05/2022
DEP5I12	Z109841154	50020	10/05/2022	DEP6E77	Z109787474	50020	10/05/2022
DER7903	Z109782854	50020	10/05/2022	DEW6812	Q118131857	74630	07/05/2022
DEW6812	Q118049577	74550	07/05/2022	DEY5505	Q117970157	74550	08/05/2022
DEY7291	Z109749634	50020	10/05/2022	DEY7291	Z109749744	50020	10/05/2022

DEY7429	Q117907017	60503	07/05/2022	DEZ2753	Q117965317	74550	08/05/2022
DEZ2753	Q118070257	74550	08/05/2022	DFE0319	Q118074657	74550	08/05/2022
DFE1435	Z109841044	50020	10/05/2022	DFE6883	A046705358	55412	09/05/2022
DFE7012	Z109742604	50020	10/05/2022	DFE7012	Z109826634	50020	10/05/2022
DFE7012	Z109826744	50020	10/05/2022	DFE7012	Z109878334	50020	10/05/2022
DFE7381	A046705331	55412	09/05/2022	DFF2714	Q118196867	74630	08/05/2022
DFJ2003	Z109802104	50020	10/05/2022	DFL5212	Q118155617	74550	08/05/2022
DFL6439	Q117927917	60503	07/05/2022	DFL8910	Q118312917	60503	10/05/2022
DFO0139	Q118085107	74550	08/05/2022	DFS4J89	Z109849514	50020	10/05/2022
DFU1498	Q117947507	60503	07/05/2022	DFU2122	Q117824307	74550	05/05/2022
DFU2122	Q118179607	74550	07/05/2022	DFU6138	Q117961467	74550	07/05/2022
DFU7434	Q118075977	60503	08/05/2022	DFU8I35	Z109804744	50020	10/05/2022
DFY5216	Q118055627	60503	07/05/2022	DFY7G81	Q118007997	74550	06/05/2022
DFY9228	Z109763274	50020	10/05/2022	DFZ0649	Z109848414	50020	10/05/2022
DGA8696	Q118067727	74550	07/05/2022	DGB7530	A004893601	73662	08/05/2022
DGC7461	Q117952557	60503	07/05/2022	DGE6641	Q117972357	60503	08/05/2022
DGE7171	Q118015917	74550	06/05/2022	DGH7979	Q117839697	74550	05/05/2022
DGJ1A95	Z109751724	50020	10/05/2022	DGK1747	Q118038467	74630	07/05/2022
DGN4279	Q117947387	74550	07/05/2022	DGQ6191	Z109800564	50020	10/05/2022
DGW2680	A050904068	68580	09/05/2022	DGW7476	Z109835214	50020	10/05/2022
DGW7571	Q118027687	60503	07/05/2022	DGW7988	Z109770204	50020	10/05/2022
DGX1180	Z109793194	50020	10/05/2022	DGX9348	Q118044307	74550	07/05/2022
DGY7D34	Q118043087	74550	07/05/2022	DGY9C79	Q118119107	74550	06/05/2022
DHH2208	Z109783184	50020	10/05/2022	DHK6738	Q117913727	60503	07/05/2022
DHO1195	Z109796494	50020	10/05/2022	DHO1195	Z109844784	50020	10/05/2022
DHO1195	Z109874604	50020	10/05/2022	DHQ1406	Z109753604	50020	10/05/2022
DHR7491	A015675562	60501	10/05/2022	DHR8133	Z109824544	50020	10/05/2022
DHW1830	Q118136707	60503	07/05/2022	DHW6588	Z109789344	50020	10/05/2022
DHW7722	Z109849844	50020	10/05/2022	DHX4368	Q117946287	74550	07/05/2022
DHY3238	Q117903717	74550	07/05/2022	DHZ7D87	Q118133397	60503	07/05/2022
DIA4739	A046103501	55500	10/05/2022	DIA6D37	A017435097	55920	10/05/2022
DID3423	Q117908117	60503	07/05/2022	DID3423	Q117967187	74550	08/05/2022
DIF9441	Q118010857	74550	06/05/2022	DIH8240	A004893563	60412	08/05/2022
DIK2A67	Q118055307	74550	07/05/2022	DIN2240	Q118007887	74550	06/05/2022
DIN8E90	A046905071	51852	10/05/2022	DIP8979	Q118182787	74550	08/05/2022
DIU0164	Q118058707	60503	07/05/2022	DIV0565	Q118148797	60503	07/05/2022
DIV1808	Q118065967	74710	07/05/2022	DIV1808	Q118066077	74630	07/05/2022
DIV1808	Q118066627	74630	07/05/2022	DIV1808	Q117962237	74630	07/05/2022
DIV1808	Q118156277	74630	08/05/2022	DIY6E97	Z109875704	50020	10/05/2022
DIZ1H28	Z109745674	50020	10/05/2022	DIZ1H28	Z109798704	50020	10/05/2022
DIZ5524	Z109748314	50020	10/05/2022	DIZ6I19	Q117888207	60503	06/05/2022
DJC4B85	Z109799804	50020	10/05/2022	DJF0852	Q117966857	74550	08/05/2022
DJF5865	Z109795174	50020	10/05/2022	DJG0564	Q118063217	74550	07/05/2022
DJG0564	Q118069927	74630	08/05/2022	DJG0564	Q118070037	74550	08/05/2022
DJG0564	Q118077847	74550	08/05/2022	DJG0564	Q118078067	74550	08/05/2022
DJK2992	Z109802004	50020	10/05/2022	DJL7A90	Q118054197	60503	07/05/2022
DJL9H93	Z109787694	50020	10/05/2022	DJO7746	Z109863814	50020	10/05/2022
DJP6141	Z109797924	50020	10/05/2022	DJP7759	Z109779884	50020	10/05/2022
DJW2385	Q118050787	60503	07/05/2022	DKA0596	Q118196207	74550	08/05/2022
DKA1514	Q118033307	60503	07/05/2022	DKD2435	Z109771634	50020	10/05/2022
DKD3734	A046905179	55412	10/05/2022	DKD5474	Q118041547	74550	07/05/2022
DKD6005	Q117950357	74550	07/05/2022	DKD6050	Q118005027	60503	06/05/2022
DKD8624	Q118179817	56732	07/05/2022	DKD9269	Q117883147	60503	06/05/2022
DKD9492	Q117959607	74550	07/05/2022	DKD9681	Q117886887	60503	06/05/2022
DKG0A89	Q117922207	74550	07/05/2022	DKH2A79	Q117926047	74550	07/05/2022
DKH5I21	Z109813324	50020	10/05/2022	DKH5603	Q117900197	74630	07/05/2022
DKH5603	Q118022077	74550	07/05/2022	DKH6048	Z109751394	50020	10/05/2022
DKI3949	Q117880067	74550	06/05/2022	DKI9822	Z109830484	50020	10/05/2022
DKK9J89	Z109824764	50020	10/05/2022	DKN9180	Q118233507	74550	09/05/2022
DKP8153	Q117913397	74550	07/05/2022	DKQ5194	Q118032967	74630	07/05/2022
DKS5616	A007704125	58196	09/05/2022	DKU1J28	Q117883477	74550	06/05/2022
DKU2C86	Z109850174	50020	10/05/2022	DKU3I77	Z109817284	50020	10/05/2022
DKU6H73	Z109789674	50020	10/05/2022	DKU7138	Q118233937	74550	09/05/2022
DKW0168	Q118080607	74550	08/05/2022	DKW4389	Q118028907	74550	07/05/2022
DKY1749	Q118052987	74550	07/05/2022	DKY4F59	Q118049807	60503	07/05/2022
DKY7310	Z109848304	50020	10/05/2022	DKY9504	Q118076967	74550	08/05/2022
DLA6611	Q117949367	74550	07/05/2022	DLC9E41	Q118061237	74550	07/05/2022
DLL4I19	Q118195547	60503	08/05/2022	DLN2592	A030263113	60501	10/05/2022
DMA8I38	Q118120637	74550	06/05/2022	DME5479	Q117953007	60503	07/05/2022
DMI3335	Z109811124	50020	10/05/2022	DMJ6202	Q118138237	74550	07/05/2022
DML1986	Z109838304	50020	10/05/2022	DML9965	Q118008217	74550	06/05/2022
DMN5650	Q117955207	74550	07/05/2022	DMN5650	Z109773404	50020	10/05/2022
DMN5650	Z109806284	50020	10/05/2022	DMO0120	Q117838707	74550	05/05/2022
DMO0120	Q117838927	74630	05/05/2022	DMO0120	Q118026367	74550	07/05/2022
DMO1224	Q118044297	60503	07/05/2022	DMO2C69	Q118046497	60503	07/05/2022
DMO2G55	A049303820	55412	09/05/2022	DMO3H99	Z109778784	50020	10/05/2022
DMO4586	Q117749387	74550	05/05/2022	DMP1087	Q118118217	60503	06/05/2022
DMU2043	Q118015147	74550	06/05/2022	DMZ8721	Z109798804	50020	10/05/2022
DMZ8737	A050504710	51851	09/05/2022	DNB4A81	Q118191807	74550	08/05/2022
DNE0445	Q118161007	74550	08/05/2022	DNE7811	Z109852264	50020	10/05/2022
DNG1408	Q118082357	74550	08/05/2022	DNK9326	Q118049137	60503	07/05/2022
DNQ0D19	Q118201377	74550	08/05/2022	DNQ6D22	Q117951907	60503	07/05/2022
DNT7725	Q118143517	74550	07/05/2022	DNW1051	Q118203797	60503	08/05/2022
DNX0885	Q118201597	74550	08/05/2022	DNY1706	Q118017897	74550	06/05/2022
DNY3C24	Q118138897	74630	07/05/2022	DNY5406	Q118159577	74550	08/05/2022
DOB7577	Q118072567	74550	08/05/2022	DOD8G16	Q118150227	74550	07/05/2022
DOS9141	Q118021747	74550	07/05/2022	DOT7F79	Z109843684	50020	10/05/2022
DOT8848	Q117892277	74550	06/05/2022	DOU4B38	A050105637	76331	09/05/2022
DOV7194	Q118180707	74550	08/05/2022	DPB0182	Z109858104	50020	10/05/2022
DPB7732	Q117934517	60503	07/05/2022	DPB9F00	Q118119867	74550	06/05/2022
DPC2404	Z109794074	50020	10/05/2022	DPE9076	Z109825204	50020	10/05/2022
DPG0A92	Q118118327	74550	06/05/2022	DPL6599	Q117898877	74550	06/05/2022
DPR5404	Z109850724	50020	10/05/2022	DPS3648	Q117751367	60503	05/05/2022
DPW9285	Q117909107	74550	07/05/2022	DPX2I47	Q118129327	60503	07/05/2022
DQA8131	Q118146597	60503	07/05/2022	DQB9795	Q118134387	74550	07/05/2022
DQC4402	Z109837414	50020	10/05/2022	DQC4776	Q117951677	60503	07/05/2022
DQG8G63	Q118030217	74550	07/05/2022	DQG8G63	Q118132847	74630	07/05/2022
DQG8123	Z109781424	50020	10/05/2022	DQI0486	Q117962787	74550	07/05/2022
DQI0889	A009051382	57030	09/05/2022	DQI5642	Q118014157	74550	06/05/2022
DQI7086	Z109877904	50020	10/05/2022	DQI7494	Z109755684	50020	10/05/2022
DQI7494	Z109774494	50020	10/05/2022	DQI9802	Q118013717	60503	06/05/2022
DQJ4001	Z109830594	50020	10/05/2022	DQK9789	Q118194667	74630	08/05/2022
DQQ5708	Q118139337	74550	07/05/2022	DQT6567	Q118182457	74550	08/05/2022
DQT8E56	Z109837744	50020	10/05/2022	DQW6D63	Z109784504	50020	10/05/2022
DQW6243	A050504647	55412	09/05/2022	DQW6695	Q118050897	60503	07/05/2022
DQW7A73	Z109876684	50020	10/05/2022	DQX1479	Q117914607	74550	07/05/2022
DQX4732	Q118195217	74550	08/05/2022	DQY0026	Q118180367	74550	08/05/2022
DQY1087	A052702381	51851	09/05/2022	DQY5234	Z109839834	50020	10/05/2022
DQY8688	Q117927257	60503	07/05/2022	DQY8799	Q117915817	60503	07/05/2022
DRA7D41	Q118075317	74550	08/05/2022	DRC1723	Q118128667	74630	07/05/2022
DRC1849	Q118057277	74630	07/05/2022	DRD2660	Q117755547	60503	05/05/2022
DRE0219	Z109764594	50020	10/05/2022	DRF1623	Q117944967	74550	07/05/2022
DRH0876	Q118162547	74550	08/05/2022	DRI9F26	Z109834114	50020	10/05/2022
DRJ2400	Z109805624	50020	10/05/2022	DRK1G10	Q117899977	74550	07/05/2022
DRL8A21	A052702390	54521	09/05/2022	DRR1824	Q117895687	74550	06/05/2022
DRU9930	Q117910537	74550	07/05/2022	DRX9863	A051702370	54521	09/05/2022
DSA9691	Q118151327	74630	07/05/2022	DSE0888	Q118036607	74550	07/05/2022
DSE7903	Q117963117	74550	07/05/2022	DSE7940	Q117907567	74550	07/05/2022
DSH1157	Q117898327	74550	06/05/2022	DSH1157	Q117899107	74630	06/05/2022
DSH1157	Q117961807	74630	07/05/2022	DSH1157	Q117961907	74630	07/05/2022
DSH1157	Q117962677	74630	07/05/2022	DSH1157	Q118066847	74630	07/05/2022
DSH1601	Q117965537	74550	08/05/2022	DSH1659	A051902417	51851	09/05/2022
DSL5343	Z109745454	50020	10/05/2022	DSL8570	Q117917357	74550	07/05/2022
DSM1157	Q117911637	74550	07/05/2022	DSN2J68	A022811581	55250	09/05/2022
DSN2098	Q117913287	60503	07/05/2022	DSN2108	Q117952117	60503	07/05/2022
DSN3F07	Q117930447	60503	07/05/2022	DSN3927	Q118149017	74550	07/05/2022
DSN7088	Q117960257	74550	07/05/2022	DSN8488	Q118065197	74630	07/05/2022
DSN9790	Q118149347	60503	07/05/2022	DSN9790	Q118074877	74550	08/05/2022
DSO1910	Q117964767	74550	08/05/2022	DSO2B40	Q117912187	60503	07/05/2022
DSO4B89	Z109859304	50020	10/05/2022	DSO5608	Z109804524	50020	10/05/2022
DSQ8915	Z109783844	50020	10/05/2022	DSS6518	Q118124817	74550	06/05/2022
DSS6518	Q117894367	74630	06/05/2022	DST3J59	Z109822014	50020	10/05/2022
DST5210	Z109753484	50020	10/05/2022	DSU2I83	Q117959597	74550	07/05/2022
DSU6330	Q118009977	74550	06/05/2022	DSV5411	Q118201707	74550	08/05/2022
DSW9A99	Q118028127	60503	07/05/2022	DSX6738	Q117907897	60503	07/05/2022
DSY9191	Q117918677	74550	07/05/2022	DSZ6160	Q118048707	74550	07/05/2022
DTE0A67	Q118063877	74550	07/05/2022	DTE5B04	Q118033297	60503	07/05/2022
DTK7A18	Q117931987	74550	07/05/2022	DTL1381	A006490598	76331	10/05/2022
DTM2015	Z109778014	50020	10/05/2022	DTP8C80	Q118055517	60503	07/05/2022
DTQ8J98	Q118050347	60503	07/05/2022	DTT6568	Q118131087	74630	07/05/2022
DTU4966	Q118079497	74550	08/05/2022	DTV2048	Q117944087	60503	07/05/2022
DTV9603	Q117943867	74630	07/05/2022	DTW1982	Q117969607	60503	08/05/2022
DTW2I42	Q118122397	60503	06/05/2022	DTW4777	Q117927367	60503	07/05/2022
DTX0139	Q117931007	74550	07/05/2022	DTX1447	Z109740724	50020	10/05/2022
DTX1447	Z109740834	50020	10/05/2022	DTX2178	A051902379	51851	09/05/2022
DTX4062	Z109805184	50020	10/05/2022	DTX6670	Q117948707	60503	07/05/2022

DTX7667	Q117792617	60503	05/05/2022	DTX7897	Z109801224	50020	10/05/2022	EGC2I22	Q117888757	60503	06/05/2022	EGC2837	Q117965647	74550	08/05/2022
DTX8862	Q117939797	74550	07/05/2022	DTY5016	Q117901407	74630	07/05/2022	EGC2837	Q118070587	74550	08/05/2022	EGJ3F18	Q117919227	74550	07/05/2022
DTY5016	Q117901517	74710	07/05/2022	DTY9036	Q117972137	60503	08/05/2022	EGL2H29	Q118152757	74550	07/05/2022	EGM0036	Q117954977	60503	07/05/2022
DUB4365	Q117952777	74550	07/05/2022	DUB4670	Z109868434	50020	10/05/2022	EGM2353	Q118050127	74550	07/05/2022	EGM3I49	A015675570	60501	10/05/2022
DUC3868	Q118126797	74550	07/05/2022	DUE2277	Z109768554	50020	10/05/2022	EGM4979	A051902450	76331	10/05/2022	EGM5072	Q118061567	74630	07/05/2022
DUH0445	A043503215	73661	09/05/2022	DUL7I56	Q118138567	74550	07/05/2022	EGM6978	Q118145497	60503	07/05/2022	EGM8321	Q117906797	74550	07/05/2022
DUQ1842	Q118158917	74550	08/05/2022	DUS1D82	Q117940897	74550	07/05/2022	EGM9H95	Q118182017	74630	08/05/2022	EGN7020	Q117926487	60503	07/05/2022
DUS6J08	Q118148907	60503	07/05/2022	DUT0741	Q118125037	74550	06/05/2022	EGN7638	Q118126687	74550	07/05/2022	EGO0G37	Q118163537	74630	08/05/2022
DUT3000	A016251715	54600	09/05/2022	DVC9982	Q118136037	74630	07/05/2022	EGO8968	Q117928357	60503	07/05/2022	EGP4809	Q118041007	74550	07/05/2022
DVD1F72	A049303854	55500	09/05/2022	DVD7744	Q117887767	74550	06/05/2022	EGQ7412	Q117906467	60503	07/05/2022	EGR3886	Z109864694	50020	10/05/2022
DVG1F49	A009240231	60501	09/05/2022	DVG3250	A006878073	60501	09/05/2022	EGS0F08	Q117915487	60503	07/05/2022	EGS6002	Q118040667	60503	07/05/2022
DVG3658	Q118061787	74550	07/05/2022	DVI0906	Q118149787	60503	07/05/2022	EGS8035	Q117925167	60503	07/05/2022	EGU2B11	Q118065527	74550	07/05/2022
DVJ1055	Q118117667	60503	06/05/2022	DVJ3163	Z109809584	50020	10/05/2022	EGU2111	Z109815964	50020	10/05/2022	EGW5143	Z109840604	50020	10/05/2022
DVM8C72	Q118013387	60503	06/05/2022	DVN3128	Q118193347	60503	08/05/2022	EGW5713	Z109879214	50020	10/05/2022	EGW7364	Q118054207	74550	07/05/2022
DVN9883	Z109836974	50020	10/05/2022	DVO0354	Z109785604	50020	10/05/2022	EGX1480	Q117949697	74550	07/05/2022	EGX3A73	Q118048147	74550	07/05/2022
DVO4974	Q117941447	60503	07/05/2022	DVO7G72	Q117952447	60503	07/05/2022	EHA1995	A033804417	76332	10/05/2022	EHB1G69	Q118121627	74550	06/05/2022
DVO8E38	Z109822344	50020	10/05/2022	DVR1407	Q118059697	60503	07/05/2022	EHK6944	Q118118987	74550	06/05/2022	EHN2J42	Q117928247	60503	07/05/2022
DVR5542	Q117766327	74550	05/05/2022	DVS8626	Z109815414	50020	10/05/2022	EHQ1010	Q118142307	60503	07/05/2022	EHT7334	Q118161447	74550	08/05/2022
DVS8626	Z109815524	50020	10/05/2022	DWE7503	Q118060907	74550	07/05/2022	EHX9923	Q117960037	74550	07/05/2022	EIB1298	Q117954537	60503	07/05/2022
DWF5377	Q118063327	74550	07/05/2022	DWH0303	Q117944857	74550	07/05/2022	EIG2066	Q118130757	74550	07/05/2022	EIG6E09	Q118047597	74550	07/05/2022
DWH4317	Q118121187	60503	06/05/2022	DWK3021	A051307659	51851	09/05/2022	EIG7I15	Q118080487	60503	08/05/2022	EIH4B09	Q118035167	60503	07/05/2022
DWK3974	Q117924407	74710	07/05/2022	DWL1159	Z109806614	50020	10/05/2022	EIH4E17	A041904247	60501	10/05/2022	EIH9B68	A009240258	76331	09/05/2022
DWO5900	Z109828614	50020	10/05/2022	DWQ6877	Q118140877	74550	07/05/2022	EII8730	Q118051557	74550	07/05/2022	EIL1726	Z109818274	50020	10/05/2022
DWR8892	Q117921757	60503	07/05/2022	DXC0547	A005670797	57380	10/05/2022	EIM1D97	Q118148687	74550	07/05/2022	EIM7I36	Q117929457	56732	07/05/2022
DXC1685	Q118072787	74550	08/05/2022	DXC1982	Q118064207	74550	07/05/2022	EIN4411	Z109773834	50020	10/05/2022	EIN5B26	Q117934737	60503	07/05/2022
DXC4352	A002310544	51851	10/05/2022	DXC4415	Q117924617	60503	07/05/2022	EIO0J69	Z109836644	50020	10/05/2022	EIO0J69	Z109842034	50020	10/05/2022
DXC5197	Q118046167	60503	07/05/2022	DXC6911	A007704184	65300	09/05/2022	EIQ2581	Q118039907	60503	07/05/2022	EIQ3I46	A052702373	76331	09/05/2022
DXC8150	Q118132737	74550	07/05/2022	DXC9210	Q117939137	60503	07/05/2022	EIQ5425	Q118077307	74550	08/05/2022	EIQ5425	Q118077627	74550	08/05/2022
DXD1385	Q118053757	74550	07/05/2022	DXD2736	Q118026257	74550	07/05/2022	EIT4679	Z109780104	50020	10/05/2022	EIT4679	Z109845994	50020	10/05/2022
DXE0654	Q117927477	74550	07/05/2022	DXE1151	Q118045287	74630	07/05/2022	EIV2B72	Z109768774	50020	10/05/2022	EIX0213	Q118157377	60503	08/05/2022
DXE1151	Q118083347	74710	08/05/2022	DXE1655	Q117906357	60503	07/05/2022	EIX4H65	Q117932537	60503	07/05/2022	EIX4776	Q118065087	74550	07/05/2022
DXG3620	Q118023177	74550	07/05/2022	DXG5I23	Q118010967	60503	06/05/2022	EIX4776	Q117959487	74550	07/05/2022	EIX5348	Q117945407	60503	07/05/2022
DXG7319	Q118013057	60503	06/05/2022	DXL8783	Q117737067	60503	05/05/2022	EIX5976	A049303846	55412	09/05/2022	EIX6926	Q118123607	60503	06/05/2022
DXP2171	Z109772734	50020	10/05/2022	DXP2450	Q118140107	60503	07/05/2022	EIX7A68	Q118069607	74550	08/05/2022	EIX7C38	Q118320067	74550	10/05/2022
DXP4721	Z109786604	50020	10/05/2022	DXS0898	Q118134167	74550	07/05/2022	EIX7541	Q118010527	60503	06/05/2022	EIX7787	Z109781094	50020	10/05/2022
DXT6460	A046705340	55412	09/05/2022	DXU0124	Q118005467	60503	06/05/2022	EIX7833	A004893580	60501	08/05/2022	EIX9547	Q117881607	60503	06/05/2022
DXU2048	Q118056407	74550	07/05/2022	DXU2515	Z109746224	50020	10/05/2022	EIY6947	Z109881084	50020	10/05/2022	EIY7828	Q118192357	74550	08/05/2022
DXU2535	Q117894587	74550	06/05/2022	DXU3797	Q118052547	74550	07/05/2022	EJA7B05	Z109850404	50020	10/05/2022	EJE5C30	Z109749304	50020	10/05/2022
DXU4C13	A007704109	76332	09/05/2022	DXU4064	A005670789	57380	10/05/2022	EJE8907	Q118194337	74550	08/05/2022	EJF0909	Q118144947	74550	07/05/2022
DXU8072	Q117917577	60503	07/05/2022	DXU9475	Q117937157	74550	07/05/2022	EJF6294	Q118152207	74550	07/05/2022	EJH8708	Q117914057	74550	07/05/2022
DXU9512	Q118313357	60503	10/05/2022	DXZ4585	Q118047487	74550	07/05/2022	EJL6B15	Q118141107	74550	07/05/2022	EJM6065	Q118052007	60503	07/05/2022
DXZ7J07	Q118200277	74550	08/05/2022	DXZ7182	Z109770644	50020	10/05/2022	EJT1157	Q118182907	74550	08/05/2022	EJT2D88	Q117884467	60503	06/05/2022
DXZ7182	Z109803864	50020	10/05/2022	DXZ8045	Q118036817	60503	07/05/2022	EJT5981	A017435089	55500	10/05/2022	EJX6J00	Z109833674	50020	10/05/2022
DYA7249	Z109739514	50020	10/05/2022	DYC3661	Q118083787	60503	08/05/2022	EKA3J89	Z109773284	50020	10/05/2022	EKH3998	Q117947277	60503	07/05/2022
DYD5864	Q117926157	60503	07/05/2022	DYD9321	Q118032527	74550	07/05/2022	EKH8219	Z109810024	50020	10/05/2022	EKM1047	Q118078947	74550	08/05/2022
DYE9G09	Q118037147	74550	07/05/2022	DYG1899	Z109878994	50020	10/05/2022	EKM2227	Z109758434	50020	10/05/2022	EKM4G04	Q117920877	60503	07/05/2022
DYH1295	Q118134717	74550	07/05/2022	DYI1283	Q117901627	74630	07/05/2022	EKN0042	Z109739404	50020	10/05/2022	EKN1455	Q117946067	74550	07/05/2022
DYK4894	A009240215	60501	09/05/2022	DYK6045	Q118152977	74630	07/05/2022	EKN1554	Q117916477	74550	07/05/2022	EKN2613	Q117948607	74550	07/05/2022
DYK6394	Q118058157	74550	07/05/2022	DZA0397	Z109775264	50020	10/05/2022	EKN3110	Z109780004	50020	10/05/2022	EKN4112	Q118187627	60503	08/05/2022
DZA6I69	Z109785824	50020	10/05/2022	DZB2C31	Q117923077	74630	07/05/2022	EKN4772	Q117956957	74550	07/05/2022	EKN8169	Z109781314	50020	10/05/2022
DZC2902	Q118012837	60503	06/05/2022	DZD0A50	Q118079607	60503	08/05/2022	EKN8936	Q117910427	60503	07/05/2022	EKN9934	Q117890187	60503	06/05/2022
DZE2J40	Z109854024	50020	10/05/2022	DZF8B55	Q118192027	74550	08/05/2022	EKN9934	Q117890307	60503	06/05/2022	EKQ2A70	Z109741054	50020	10/05/2022
DZG5134	Z109823334	50020	10/05/2022	DZG5134	Z109823444	50020	10/05/2022	EKQ4F86	Q117922307	60503	07/05/2022	EKR3893	Z109778904	50020	10/05/2022
DZG8F67	Z109844674	50020	10/05/2022	DZG8F67	Z109844904	50020	10/05/2022	EKR4456	Q118200057	74550	08/05/2022	EKS4221	Z109849404	50020	10/05/2022
DZH6203	Q118159807	74630	08/05/2022	DZI6H49	Z109868324	50020	10/05/2022	EKS8405	Q118203137	60503	08/05/2022	EKT0673	A013834094	55411	09/05/2022
DZJ4528	Q118153967	74550	08/05/2022	DZJ8877	Q117916917	60503	07/05/2022	EKU3I76	Q117908997	60503	07/05/2022	EKZ1520	Q117950137	60503	07/05/2022
DZK0773	Z109807384	50020	10/05/2022	DZK1G17	Q118067397	74550	07/05/2022	EKZ4063	A007704176	58196	09/05/2022	EKZ5271	Q118159247	60503	08/05/2022
DZK1277	A046905080	55412	10/05/2022	DZK4E65	Q118036377	74550	07/05/2022	EKZ8D60	Q118132517	60503	07/05/2022	EKZ8126	Q118139667	60503	07/05/2022
DZK6731	A043503231	76332	09/05/2022	DZK8203	Q117953767	60503	07/05/2022	EKZ8897	A001898238	60502	09/05/2022	EKZ9387	Q118187407	74550	08/05/2022
DZK8856	Q118184547	74550	08/05/2022	DZK8999	Q118190817	74550	08/05/2022	ELD3321	Z109787144	50020	10/05/2022	ELD6482	Z109817724	50020	10/05/2022
DZK9737	A018020770	59910	10/05/2022	DZL0A47	Z109861174	50020	10/05/2022	ELG0564	A015241953	76331	09/05/2022	ELH0I79	Z109842804	50020	10/05/2022
DZS5027	Q118053867	74550	07/05/2022	DZV8D84	Q118145937	74550	07/05/2022	ELH0I79	Z109843244	50020	10/05/2022	ELK5424	Q118125147	74550	06/05/2022
DZW0863	Z109806174	50020	10/05/2022	DZW1472	Z109880644	50020	10/05/2022	ELL4919	A051307683	51851	09/05/2022	ELM8010	Q117937487	74550	07/05/2022
DZX7188	Q118042867	74550	07/05/2022	DZZ0717	Q118039127	60503	07/05/2022	ELO3948	Z109831364	50020	10/05/2022	ELO4D49	Q117970267	60503	08/05/2022
EAB7604	A048505038	55412	10/05/2022	EAE5875	Q118010197	60503	06/05/2022	ELO5897	Z109785934	50020	10/05/2022	ELO7D16	Z109852484	50020	10/05/2022
EAG5E57	Q118084777	60503	08/05/2022	EAG5I30	A050504701	51851	09/05/2022	ELP5888	Q117934627	60503	07/05/2022	ELR5934	Q117971807	60503	08/05/2022
EAG5319	Q117934077	74550	07/05/2022	EAG5369	A043703176	73662	09/05/2022	ELT4D70	Q117971257	60503	08/05/2022	ELU2I92	Z109856444	50020	10/05/2022
EAG5731	Z109814974	50020	10/05/2022	EAG6262	Z109874154	50020	10/05/2022	ELU6D39	Z109818934	50020	10/05/2022	ELV0259	A046905195	76331	10/05/2022
EAG6670	Q117914167	74550	07/05/2022	EAG6817	Z109747214	50020	10/05/2022	ELV1A69	Q117883037	60503	06/05/2022	ELV6676	Q118084447	74550	08/05/2022
EAG6817	Z109796504	50020	10/05/2022	EAG6892	Q117950467	60503	07/05/2022	ELV6676	Q118084667	74550	08/05/2022	ELX6944	Q117917027	74550	07/05/2022
EAG7916	Z109792104	50020	10/05/2022	EAG8078	Q117935507	74550	07/05/2022	ELX9252	Z109874264	50020	10/05/2022	ELY1I14	Q117954757	60503	07/05/2022
EAG9313	Z109862164	50020	10/05/2022	EAG9741	Q117925607	60503	07/05/2022	ELY1550	Z109880534	50020	10/05/2022	ELY4224	Q117945847	60503	07/05/2022
EAH9818	Q118200497	74550	08/05/2022	EAI6B61	Q118199397	60503	08/05/2022	ELZ8001	Q117963887	74550	07/05/2022	EMA6029	Z109838844	50020	10/05/2022
EAK0370	Z109777904	50020	10/05/2022	EAM3475	Q118055737	60503	07/05/2022	EMC0821	Z109857544	50020	10/05/2022	EMD1891	Z109844344	50020	10/05/2022
EAM3952	Q117956517	74550	07/05/2022	EAM7774	Z109873934	50020	10/05/2022	EMD8617	Q118024497	74550	07/05/2022	EME7642	Q117941887	74550	07/05/2022
EAN3J98	Q117905807	60503	07/05/2022	EAS1724	A021410028	55500	10/05/2022	EMF6401	Z109856334	50020	10/05/2022	EMG2800	Q118081477	60503	08/05/2022
EAU2F76	Q118159137	60503	08/05/2022	EAV1C43	Q118068607	74550	08/05/2022	EMI1693	Q118068717	74550	08/05/2022	EMI8B59	Q117963667	74550	07/05/2022
EAV1E81	Q118035507	60503	07/05/2022	EAV1367	A030263130	60501	10/05/2022	EMI8B59	Q117963777	74550	07/05/2022	EMK8G07	Q117930997	74550	07/05/2022
EAV4555	Z109775924	50020	10/05/2022	EAV5591	Q117970487	60503	08/05/2022	EMK9F73	Z109793414	50020	10/05/2022	EMK9F73	Z109793744	50020	10/05/2022
EAV7056	Q118069707	74550	08/05/2022	EAV9291	Q118071907	74550	08/05/2022	EMM0H64	Q118189507	60503	08/05/2022	EMO0053	Z109818714	50020	10/05/2022
EAV9640	Z109776254	50020	10/05/2022	EAV9640	Z109789784	50020	10/05/2022	EMP3C27	Z109820694	50020	10/05/2022	EMQ1G13	Q118117887	74550	06/05/2022
EAW1284	Q117916367	60503	07/05/2022	EAW8259	Q117891727	74550	06/05/2022	EMQ5I07	Q118312257	74550	10/05/2022	EMQ5I22	Q117881827	60503	06/05/2022
EAX0570	Q117953657	74550	07/05/2022	EAX6727	Z109817174	50020	10/05/2022	EMR6743	Z109749194	50020	10/05/2022	EMV1103	Q118081147	60503	08/05/2022
EAY6425	Q118026587	74550	07/05/2022	EAZ2I25	Q118132307	74630	07/05/2022	EMV5777	Q118015587	74550	06/05/2022	EMW0E44	Z109796054	50020	10/05/2022
EAZ4482	Z109856554	50020	10/05/2022	EAZ5587	Q118034177	60503	07/05/2022	EMX3795	Z109833894	50020	10/05/2022	EMY3695	Q117917797	60503	07/05/2022
EBA8071	Q117941337	74550	07/05/2022	EBB7548	Q118134827	60503	07/05/2022	EMY5B04	Q117935407	60503	07/05/2022	EMY7212	Q117970047	60503	08/05/2022
EBD7788	Q118201607	74550	08/05/2022	EBE9C72	Q117881497	60503	06/05/2022	ENC1906	A017435046	60501	10/05/2022	ENC2107	A002310463	76331	09/05/2022
EBI0066	Q118064977	74550	07/05/2022	EBI1265	Q117892827	74550	06/05/2022	ENC2291	Q118161997	74630	08/05/2022	ENC2851	Q118128007	74550	07/05/2022
EBI1265	Q117938477	74550	07/05/2022	EBI1615	Z109760854	50020	10/05/2022	ENC5A46	Q118313807	60503	10/05/2022	ENC5C41	Q118005357	60503	06/05/2022
EBK2E78	Q118007227	74550	06/05/2022	EBK4G39	Q118163977	60503	08/05/2022	END3296	Q118085007	60503	08/05/2022	END6350	A033804360	76331	06/05/2022
EBL8819	Q118054747	74550	07/05/2022	EBO3D12	Q117923307	60503	07/05/2022	END7H42	Q118181247	74550	08/05/2022	ENE4213	Z109872404	50020	10/05/2022
EBR8063	Q118314017	74550	10/05/2022	EBS3H91	Q118162217	60503	08/05/2022	ENE7368	Q118066407	74550	07/05/2022	ENE9737	Z109795614	50020	10/05/2022
EBU2E62	Q118151987	74550	07/05/2022	EBW2B02	Z109835654	50020	10/05/2022	ENF0442	Z109867994	50020	10/05/2022	ENG1J65	Z109800454	50020	10/05/2022
EBW8H81	Q118160897	74550	08/05/2022	EBX0F50	Q118084117	60503	08/05/2022	ENG6A59	Z109837304	50020	10/05/2022	ENK2804	Z109802764	50020	10/05/2022
EBY1390	Q118023287	74550	07/05/2022	ECA1G90	Q117901077	74550	07/05/2022	ENK2804	Z109841374	50020	10/05/2022	ENK5E96	Z109738744	50020	10/05/2022
ECA8D04	A004269177	70301	09/05/2022	ECB1168	Q118148137	60503	07/05/2022	ENN7C74	Q118142967	74550	07/05/2022	ENN8321	Z109742484	50020	10/05/2022
ECB2054	Q118162987	60503	08/05/2022	ECB3460	A033804352	76331	06/05/2022	ENP5429	Q117949477	60503	07/05/2022	ENR0B90	Q117965757	74550	08/05/2022
ECF5297	Q117896787	74630	06/05/2022	ECF7D46	Q118194557	60503	08/05/2022	ENR1677	Q118312587	74550	10/05/2022	ENR1821	Q117928807	74550	07/05/2022
ECF9F36	Z109833904	50020	10/05/2022	ECG0C87	Q118048367	74550	07/05/2022	ENS4E49	A004893610	51851	09/05/2022	ENT0133	Q117930667	74550	07/05/2022
ECG1862	Q118007557	60503	06/05/2022	ECG5J78	A002310471	55500	09/05/2022	ENT0543	A002310536	76332	10/05/2022	ENT1847	Z109813544	50020	10/05/2022
ECJ3756	Q118197747	60503	08/05/2022	ECU5J37	Z109796824	50020	10/05/2022	ENT2F43	Q118159907	60503	08/05/2022	ENT3527	Z109877894	50020	10/05/2022
ECW1798	Z109815744	50020	10/05/2022	EDA0302	Z109805404	50020	10/05/2022	ENT4B59	Q117926377	60503	07/05/2022	ENT4366	Q118199507	60503	08/05/2022
EDD5614	Q117935397	74550	07/05/2022	EDE0441	Q118131417	74550	07/05/2022	ENT4848	A046905110	55412	10/05/2022	ENT5241	Q117956407	74550	07/05/2022
EDE1266	Q118123167	60503	06/05/2022	EDE7G14	Q117901307	74550	07/05/2022	ENT7162	Q117974337	60503	08/05/2022	ENT9939	Z109788794	50020	10/05/2022
EDF0D01	Q118144617	60503	07/05/2022	EDF2D67	Q118141757	74550	07/05/2022	ENU8853	A051902425	76331	09/05/2022	ENX1878	Q117969717	60503	08/05/2022
EDF3441	Q117890517	60503	06/05/2022	EDF3964	Q117959707	74550	07/05/2022	ENY5466	Q117942987	56732	07/05/2022	EOA5487	Q117936937	74550	07/05/2022
EDF3964	Q118065307	74550	07/05/2022	EDF4858	Z109785494	50020	10/05/2022	EOA7700	Z109761954	50020	10/05/2022	EOB6413	Q118190267	74550	08/05/2022
EDF5060	Z109792644	50020	10/05/2022	EDF8E54	Z109821354	50020	10/05/2022	EOB8J78	Q118075097	74550	08/05/2022	EOB8J78	Q118075107	74550	08/05/2022
EDF8E54	Z109840054	50020	10/05/2022	EDF8709	Q118156057	74550	08/05/2022	EOC7I12	Z109751614	50020	10/05/2022	EOD4H58	A011236238	76331	10/05/2022
EDH6253	Q118121957	60503	06/05/2022	EDI0178	Q117968067	60503	08/05/2022	EOF6435	Q117895027	74550	06/05/2022	EOF8011	Q118029777	74550	07/05/2022
EDI6F27	Z109847644	50020	10/05/2022	EDK4051	Q118145607	60503	07/05/2022	EOH6H77	A006878049	54521	09/05/2022	EOL0004	Q117954207	60503	07/05/2022
EDL3D24	Z109870084	50020	10/05/2022	EDO3167	Z109849294	50020	10/05/2022	EOL5449	Q117911747	74550	07/05/2022	EOM8300	A045703700	60501	09/05/2022
EDO8850	Q118155067	74550	08/05/2022	EDQ4921	Z109834224	50020	10/05/2022	EOM8548	Q117911417	60503	07/05/2022	EOO5D08	Q117963007	74550	07/05/2022
EDS3439	Q117907347	74550	07/05/2022	EDS7A69	Q117898007	74550	06/05/2022	EOO7E67	Z109851604	50020	10/05/2022	EOO8253	Z109869864	50020	10/05/2022
EDS8895	Q118079167	74550	08/05/2022	EDT3E10	Q117928577	60503	07/05/2022	EOP4I94	A046905209	60501	10/05/2022	EOR0B70	Q117903827	74550	07/05/2022
EDU8C32	Z109784394	50020	10/05/2022	EDU9935	Q118193017	60503	08/05/2022	EOU0861	A046505758	55411	10/05/2022	EOX0I12	Q118026477	74550	07/05/2022
EDV1880	Q118191147	74550	08/05/2022	EDV8A01	A046705323	55412	09/05/2022	EOX0852	Q118152317	74550	07/05/2022	EOX9A69	Q118064867	74630	07/05/2022
EDW7002	Q118191257	74550	08/05/2022	EDW7002	Q118191697	74630	08/05/2022	EOY5C04	Q117946947	74550	07/05/2022	EPA0A63	Q118044077	60503	07/05/2022
EDW7002	Q118158147	74550	08/05/2022	EDX7843	Z109874484	50020	10/05/2022	EPA1838	Q118162657	60503	08/05/2022	EPA2300	Q117905697	74550	07/05/2022
EDZ9258	Q118083017	60503	08/05/2022	EEE7F89	Z109768004	50020	10/05/2022	EPA3958	A041706232	76332	10/05/2022	EPA7160	Q117920657	74550	07/05/2022
EEE7668	A050504698	51852	09/05/2022	EEG2822	Z109873824	50020	10/05/2022	EPC2103	Q117888647	74550	06/05/2022	EPC6500	Q118233387	74550	09/05/2022
EEG6I60	A043503258	54521	09/05/2022	EEM8D37	Q117955857	74550	07/05/2022	EPC7259	Q118312477	74550	10/05/2022	EPD2896	Q117941117	74630	07/05/2022
EEP0G89	Z109784944	50020	10/05/2022	EEP0334	Q117902507	74550	07/05/2022	EPD4168	Q117972687	60503	08/05/2022	EPE1227	Q118056947	60503	07/05/2022
EEP3522	Q118189607	60503	08/05/2022	EEP4010	Q117957067	74550	07/05/2022	EPE2H00	Q118056507	74550	07/05/2022	EPI8748	Z109742594	50020	10/05/2022
EEP6050	Q118143307	74550	07/05/2022	EEP6290	Q117953987	60503	07/05/2022	EPI8748	Z109742704	50020	10/05/2022	EPJ3879	Z109853584	50020	10/05/2022
EEP7965	Q117902067	74630	07/05/2022	EEP9969	Q118073447	74550	08/05/2022	EPJ8360	Z109818504	50020	10/05/2022	EPK7393	Q118198737	74550	08/05/2022
EEQ8905	Z109806064	50020	10/05/2022	EER2131	Z109820144	50020	10/05/2022	EPK7770	Q117891837	74550	06/05/2022	EPL8I22	Q118036927	74550	07/05/2022
EER5G99	Q118073117	74550	08/05/2022	EER5G99	Q118073227	74550	08/05/2022	EPN1225	Q118147707	74550	07/05/2022	EPN5346	Q117921107	74550	07/05/2022
EER6H24	Z109799354	50020	10/05/2022	EES6G22	Z109776694	50020	10/05/2022	EPN5740	Q117895797	74550	06/05/2022	EPN6F12	Q118067507	74550	07/05/2022
EEV4741	A016251731	76331	10/05/2022	EEV4872	A050105599	55412	09/05/2022	EPN7G63	Q117954867	60503	07/05/2022	EPN7008	Q118042977	60503	07/05/2022
EEV7F79	Q118151547	74550	07/05/2022	EEW1D90	Z109739074	50020	10/05/2022	EPO1B69	Q117904707	60503	07/05/2022	EPO3D55	Q117935617	74550	07/05/2022
EEX9J18	Q117902727	74550	07/05/2022	EFA0D39	Q118076637	74630	08/05/2022	EPO7183	Z109793304	50020	10/05/2022	EPQ1592	Q118037037	74550	07/05/2022
EFC1758	Q118082247	60503	08/05/2022	EFC6844	A046905101	55412	10/05/2022	EPQ3825	Q118142197	74630	07/05/2022	EPS9F24	Z109744134	50020	10/05/2022
EFC9845	Q117930337	60503	07/05/2022	EFF3414	A009240274	60501	09/05/2022	EPT1254	Z109821134	50020	10/05/2022	EPT1987	Q118082137	74550	08/05/2022
EFG4847	Z109852604	50020	10/05/2022	EFG6056	Q118150997	74550	07/05/2022	EPT3154	Q118081697	74550	08/05/2022	EPT3542	A002310510	58191	10/05/2022
EFH0B00	Z109817394	50020	10/05/2022	EFI6227	Z109787584	50020	10/05/2022	EPU2D13	Z109824004	50020	10/05/2022	EPV2388	Q118154297	74550	08/05/2022
EFL5G52	Z109840164	50020	10/05/2022	EFL5G52	Z109840274	50020	10/05/2022	EPW0181	Q118053977	60503	07/05/2022	EPW1206	Q118058267	74550	07/05/2022
EFO4J59	Z109789124	50020	10/05/2022	EFQ5085	Q118195767	74550	08/05/2022	EPW9070	Q118130977	74550	07/05/2022	EQB3123	Q118067407	74550	07/05/2022
EFQ5431	Z109848524	50020	10/05/2022	EFR7135	A049303838	55412	09/05/2022	EQC0A67	Z109766904	50020	10/05/2022	EQF1122	Z109863374	50020	10/05/2022
EFR9580	Q118029007	74550	07/05/2022	EFV1049	Q117916807	60503	07/05/2022	EQF1122	Z109863484	50020	10/05/2022	EQG4I66	Z109822784	50020	10/05/2022
EFX6078	Q117945297	60503	07/05/2022	EFX6078	Z109738964	50020	10/05/2022	EQG5691	Q118162437	74550	08/05/2022	EQH1413	Z109864804	50020	10/05/2022
EFX6078	Z109740064	50020	10/05/2022	EFX6078	Z109740404	50020	10/05/2022	EQI8815	Q118144837	74550	07/05/2022	EQL1792	Z109803424	50020	10/05/2022
EFX6078	Z109740504	50020	10/05/2022	EFX6078	Z109844014	50020	10/05/2022	EQM4F66	Q117945187	74550	07/05/2022	EQM4F66	Q117973127	74550	08/05/2022
EFX6078	Z109849074	50020	10/05/2022	EFX6078	Z109869644	50020	10/05/2022	EQQ6E89	Q117897557	74550	06/05/2022	EQS9E64	Q118033517	74630	07/05/2022
EFX6982	Q118159467	60503	08/05/2022	EFX8767	Q118014817	74550	06/05/2022	EQU2E77	Z109740614	50020	10/05/2022	EQU9E47	Q117881387	74550	06/05/2022
EFZ3G82	A050504736	55412	09/05/2022	EFZ8739	Z109803094	50020	10/05/2022	EQV4340	Z109807274	50020	10/05/2022	EQW9G92	A048905184	54600	09/05/2022

EQX0011	Q117942007	60503	07/05/2022	EQX2E59	Z109795504	50020	10/05/2022	FAL4756	Z109871514	50020	10/05/2022	FAL8787	Z109755024	50020	10/05/2022
EQY2216	Q117882377	74550	06/05/2022	EQZ9151	Z109860294	50020	10/05/2022	FAN0G02	Q118078397	74550	08/05/2022	FAR0F11	Q118189497	60503	08/05/2022
ERA0895	Q118037477	60503	07/05/2022	ERB0B50	A006255572	55500	09/05/2022	FAR8786	Z109755574	50020	10/05/2022	FAR8977	Q117958607	74550	07/05/2022
ERB0074	A007704133	72340	09/05/2022	ERB2799	Z109791544	50020	10/05/2022	FAT1680	A000885647	53800	10/05/2022	FAT3617	Q118195877	74550	08/05/2022
ERB2867	Q118143297	60503	07/05/2022	ERB6383	Q118120747	60503	06/05/2022	FAU5988	Q117946617	74550	07/05/2022	FAV3E96	Q118119647	74550	06/05/2022
ERB7D26	Q117909327	74550	07/05/2022	ERB7D26	Q117910647	74550	07/05/2022	FAW3031	Z109831254	50020	10/05/2022	FAX8F87	Q118034067	74630	07/05/2022
ERB7057	Q117931107	74550	07/05/2022	ERB9334	Q117948377	74550	07/05/2022	FAX9848	Z109745014	50020	10/05/2022	FBA2885	Z109827294	50020	10/05/2022
ERC9870	A013834086	55411	09/05/2022	ERD0955	Z109783624	50020	10/05/2022	FBA2885	Z109879324	50020	10/05/2022	FBA8202	Q117918787	74550	07/05/2022
ERD8B84	Q117918127	74550	07/05/2022	ERE0265	Q118131637	74550	07/05/2022	FBA9973	Q118017677	74550	06/05/2022	FBB8524	A004893598	60501	08/05/2022
ERE7121	A017435038	60501	10/05/2022	ERL9125	Z109821904	50020	10/05/2022	FBC2B05	Z109797814	50020	10/05/2022	FBC2I05	Q118189717	60503	08/05/2022
ERN1068	A046705366	76252	09/05/2022	ERO3D20	A048905125	55500	09/05/2022	FBD7287	Z109836204	50020	10/05/2022	FBD9546	Z109849304	50020	10/05/2022
ERO4985	Z109851384	50020	10/05/2022	ERR6610	Q117960367	74550	07/05/2022	FBG2984	A043503207	76332	09/05/2022	FBH5839	Q118203027	74550	08/05/2022
ERT1I78	Q118025707	74550	07/05/2022	ERU6707	A033804379	51851	10/05/2022	FBI5E57	Q117966637	74550	08/05/2022	FBK0341	Q118012947	74550	06/05/2022
ERV5311	Z109756564	50020	10/05/2022	ERX7408	Q118313577	74550	10/05/2022	FBK0341	Q118152537	74550	07/05/2022	FBK2249	A047905458	54521	10/05/2022
ERY1I79	A050504655	55412	09/05/2022	ERY4E59	Q117939247	60503	07/05/2022	FBO6I13	Q118185427	74630	08/05/2022	FBQ8I33	Z109837854	50020	10/05/2022
ERY4I55	Q117913407	60503	07/05/2022	ERY4081	Q118203357	74550	08/05/2022	FBR2E58	A047905504	55500	10/05/2022	FBR2648	Q117973347	60503	08/05/2022
ERY5H68	Q118084887	74550	08/05/2022	ESB1983	Z109827624	50020	10/05/2022	FBR3504	Q117898107	74550	06/05/2022	FBR3504	Q118050677	60503	07/05/2022
ESI3154	A045703688	60412	09/05/2022	ESJ0H63	Q118147477	60503	07/05/2022	FBR8E83	Z109873494	50020	10/05/2022	FBS5A17	Z109879004	50020	10/05/2022
ESN1858	Z109755354	50020	10/05/2022	ESN1858	Z109756894	50020	10/05/2022	FBT0D38	Z109765474	50020	10/05/2022	FBT1809	Q118204237	74550	08/05/2022
ESN1858	Z109812004	50020	10/05/2022	ESP9H29	Q118135487	60503	07/05/2022	FBT3011	Q118199177	60503	08/05/2022	FBT5226	Z109881204	50020	10/05/2022
ESR6965	Q117947057	74550	07/05/2022	ESS0576	Z109746334	50020	10/05/2022	FBT5659	Q118188177	60503	08/05/2022	FBT6233	Q118131207	60503	07/05/2022
ESS7118	Z109807164	50020	10/05/2022	ESU4291	Z109766804	50020	10/05/2022	FBT8384	Z109806394	50020	10/05/2022	FBT8838	A002310501	76332	10/05/2022
ESU5103	A015675546	54600	09/05/2022	ESU5816	Z109771304	50020	10/05/2022	FBT9C17	Z109759534	50020	10/05/2022	FBT9247	Q117961137	74630	07/05/2022
ESW2G87	Q117959157	74630	07/05/2022	ETA3173	Q117968947	74550	08/05/2022	FBT9507	Q118193457	74550	08/05/2022	FBU3174	A021409984	55417	09/05/2022
ETA5E69	A050105564	55412	09/05/2022	ETB5D09	Q118199067	74550	08/05/2022	FBV4710	A050105661	60501	09/05/2022	FBW0E95	A045703696	51851	09/05/2022
ETB6913	A050504680	55412	09/05/2022	ETB7886	Q117928137	74550	07/05/2022	FBW0J56	Q117905367	74550	07/05/2022	FBW8J21	Z109794514	50020	10/05/2022
ETD0E47	Q118066297	74550	07/05/2022	ETD0255	Q117894697	74550	06/05/2022	FBX3G40	Q118033957	60503	07/05/2022	FBX7194	Q118197087	74630	08/05/2022
ETD0895	Z109865024	50020	10/05/2022	ETD2158	Z109751064	50020	10/05/2022	FBX7194	Q118079277	74630	08/05/2022	FBX9269	Q118197637	74550	08/05/2022
ETD3494	Q117945077	74550	07/05/2022	ETD3597	Q117933637	74550	07/05/2022	FBX9459	A043503282	55090	09/05/2022	FBX9819	Z109760524	50020	10/05/2022
ETD4719	Z109828404	50020	10/05/2022	ETD9681	A049303889	75870	09/05/2022	FBY4C43	Q118159357	74550	08/05/2022	FBZ0721	Q118156717	60503	08/05/2022
ETE5908	Q118192807	74550	08/05/2022	ETE6213	Q117951457	60503	07/05/2022	FBZ0822	Q117964437	74550	08/05/2022	FBZ2418	Q118126807	74550	07/05/2022
ETF1770	Q118012507	60503	06/05/2022	ETH0190	Q118192137	74550	08/05/2022	FBZ2420	Q117926597	60503	07/05/2022	FBZ2611	A050504744	55412	09/05/2022
ETH1803	Z109815194	50020	10/05/2022	ETH2I01	Z109837194	50020	10/05/2022	FBZ2611	A047305035	55412	10/05/2022	FBZ3411	Q117930117	60503	07/05/2022
ETH3173	Q118081587	60503	08/05/2022	ETH5E36	A051902433	76331	10/05/2022	FBZ3855	Q117966207	74550	08/05/2022	FCA6525	Q118192797	60503	08/05/2022
ETH8J76	Q118011957	60503	06/05/2022	ETJ3657	Z109832024	50020	10/05/2022	FCB5166	A050504612	55412	09/05/2022	FCC5409	Q118153087	74550	07/05/2022
ETK8I30	Q117972807	56732	08/05/2022	ETL6J52	Q118037367	60503	07/05/2022	FCC6062	Z109782204	50020	10/05/2022	FCD0779	Q117925827	60503	07/05/2022
ETQ1C60	Q117969507	74550	08/05/2022	ETQ3988	A046705390	55412	09/05/2022	FCD2D48	Q117938587	74550	07/05/2022	FCD6385	Z109744904	50020	10/05/2022
ETQ5518	Q117957407	74550	07/05/2022	ETQ5922	A050105530	76331	09/05/2022	FCD7E67	Z109839944	50020	10/05/2022	FCE9925	A045703645	54521	09/05/2022
ETQ5922	Z109760964	50020	10/05/2022	ETQ6446	Q117921977	74550	07/05/2022	FCF5825	Z109739844	50020	10/05/2022	FCF5825	Z109739954	50020	10/05/2022
ETS0445	Q118003817	60503	06/05/2022	ETS1747	Q118184987	74550	08/05/2022	FCF5825	Z109796604	50020	10/05/2022	FCG5B76	Q118042757	74550	07/05/2022
ETS2043	A050105610	55412	09/05/2022	ETS3D08	A047305000	55412	10/05/2022	FCH1424	Z109750184	50020	10/05/2022	FCH1424	Z109809144	50020	10/05/2022
ETS3E25	Q118142857	74630	07/05/2022	ETS3I49	Q118033847	60503	07/05/2022	FCH1424	Z109817064	50020	10/05/2022	FCH1424	Z109822234	50020	10/05/2022
ETT4668	Q117956847	74550	07/05/2022	ETU2F94	Q118080157	60503	08/05/2022	FCH2B02	Z109862054	50020	10/05/2022	FCL9560	Q117944527	74550	07/05/2022
ETV0716	Q117808017	60503	05/05/2022	ETV1611	Q118019437	74550	06/05/2022	FCN7J65	Q117885677	60503	06/05/2022	FCN8B88	Z109749204	50020	10/05/2022
ETV5A59	A046705420	51851	09/05/2022	ETV5664	Q117896567	74550	06/05/2022	FCN9520	Q118068277	74550	08/05/2022	FCO2611	Z109762504	50020	10/05/2022
ETV9E75	A007704079	76331	09/05/2022	ETV9785	Q117908337	74550	07/05/2022	FCO3883	Q117928797	60503	07/05/2022	FCO4D84	Q118077957	74550	08/05/2022
ETX2857	Z109813984	50020	10/05/2022	ETX7H35	Q118135597	60503	07/05/2022	FCP5320	Z109798474	50020	10/05/2022	FCP6659	Q118020317	74550	06/05/2022
ETY5D62	Q117884027	60503	06/05/2022	ETZ7816	Q118138677	74550	07/05/2022	FCQ1H83	Z109820254	50020	10/05/2022	FCQ1H83	Z109838294	50020	10/05/2022
EUE0231	Q118038907	74550	07/05/2022	EUE9D24	Q117961247	74710	07/05/2022	FCQ2079	A043503266	53800	09/05/2022	FCR4J56	Q118021527	74550	07/05/2022
EUF0C96	Q117911307	60503	07/05/2022	EUF0G21	A046505731	76252	10/05/2022	FCR4J56	Z109850394	50020	10/05/2022	FCR8136	Z109811454	50020	10/05/2022
EUG6H30	Q118041327	60503	07/05/2022	EUI4836	Q118009107	60503	06/05/2022	FCR8136	Z109811674	50020	10/05/2022	FCR8429	Z109808924	50020	10/05/2022
EUI6F66	Q118041217	60503	07/05/2022	EUJ3D55	Q118058377	60503	07/05/2022	FCT4H43	Z109791764	50020	10/05/2022	FCU2787	Q118199727	60503	08/05/2022
EUJ7661	Q118036707	74550	07/05/2022	EUK4H82	Q118145387	74550	07/05/2022	FCU3F78	Z109845444	50020	10/05/2022	FCV5269	Z109825644	50020	10/05/2022
EUL4137	Z109750294	50020	10/05/2022	EUN2J33	Z109858864	50020	10/05/2022	FCV9H27	A000885639	55250	10/05/2022	FCW0F00	Z109769104	50020	10/05/2022
EUP2092	A048505020	76332	10/05/2022	EUP8F78	A000238455	55500	10/05/2022	FCX1228	Q118036487	74550	07/05/2022	FCX4D95	Z109841264	50020	10/05/2022
EUQ8F70	Q118194007	74550	08/05/2022	EUR3I11	Q118201047	74550	08/05/2022	FCX4483	Z109767784	50020	10/05/2022	FCY1495	Q118179927	74550	07/05/2022
EUR4135	Q118162877	74550	08/05/2022	EUR4564	Z109828504	50020	10/05/2022	FCZ2479	Z109779444	50020	10/05/2022	FCZ3821	Q118031427	60503	07/05/2022
EUT1122	Q118122617	74550	06/05/2022	EUT6044	Q118014927	74550	06/05/2022	FCZ9796	Q117956187	74550	07/05/2022	FDB7I97	Q117941007	74550	07/05/2022
EUU2103	Z109791214	50020	10/05/2022	EUV2576	Z109782634	50020	10/05/2022	FDC0D22	Z109847204	50020	10/05/2022	FDE2172	Q117922747	74550	07/05/2022
EUV3745	Q117933747	74550	07/05/2022	EUW4J75	Q118046717	60503	07/05/2022	FDE2869	Q117942877	60503	07/05/2022	FDE4E58	A046705412	77141	09/05/2022
EUW8787	A049104401	55412	10/05/2022	EUX5B11	Q118197857	60503	08/05/2022	FDI5363	Q118078507	74550	08/05/2022	FDI6438	Z109756344	50020	10/05/2022
EUX9463	Q118041657	60503	07/05/2022	EUY9G76	Q118158037	74550	08/05/2022	FDJ0416	Q118028347	74550	07/05/2022	FDJ8755	Q117970707	74550	08/05/2022
EVA2C14	Z109776364	50020	10/05/2022	EVA4H28	Q118083567	60503	08/05/2022	FDL4283	Q118030437	60503	07/05/2022	FDN8076	Q118082907	74550	08/05/2022
EVB8I90	Q117926927	60503	07/05/2022	EVB8898	A046905098	55412	10/05/2022	FDO0936	Q118142527	74550	07/05/2022	FDO6J02	Q118040887	74550	07/05/2022
EVC1I97	Q118034837	60503	07/05/2022	EVC8F87	Q118052657	60503	07/05/2022	FDO8F18	Q117969277	74550	08/05/2022	FDR3I37	Z109765034	50020	10/05/2022
EVE1741	Q118194887	74550	08/05/2022	EVE3495	Q118120307	60503	06/05/2022	FDR6268	Q118203807	74550	08/05/2022	FDS2H63	Z109860514	50020	10/05/2022
EVH1933	Q117938147	60503	07/05/2022	EVH1933	A053502440	60501	10/05/2022	FDS2643	Q118033187	74550	07/05/2022	FDT8E92	Z109764604	50020	10/05/2022
EVH6325	Q117965207	74550	08/05/2022	EVI5401	Q118203577	60503	08/05/2022	FDU3663	Z109872504	50020	10/05/2022	FDW6672	Z109824654	50020	10/05/2022
EVI7264	Q117929127	60503	07/05/2022	EVI7641	Q117964657	74550	08/05/2022	FDZ2I96	Z109862934	50020	10/05/2022	FDZ6783	Z109759104	50020	10/05/2022
EVI8820	Q117927587	60503	07/05/2022	EVJ1228	Q118025927	74550	07/05/2022	FEA3231	Z109751944	50020	10/05/2022	FEB0D62	Q118006677	60503	06/05/2022
EVJ6F27	Q117959927	74550	07/05/2022	EVK5496	Q118145277	74550	07/05/2022	FEB0499	A050904050	55412	09/05/2022	FEB0653	Q117902407	74550	07/05/2022
EVP3917	Z109867444	50020	10/05/2022	EVP4142	A047905474	51851	10/05/2022	FEB0961	A050904033	55412	09/05/2022	FEB2B36	Z109751174	50020	10/05/2022
EVR1485	Z109855234	50020	10/05/2022	EVR2G16	Q118037587	60503	07/05/2022	FEB2024	Q118049687	60503	07/05/2022	FEB2024	A051702329	54522	09/05/2022
EVR2133	Z109828394	50020	10/05/2022	EVR2192	A051902360	76331	09/05/2022	FEB3908	Q118147257	74550	07/05/2022	FEE0590	Q117892167	74550	06/05/2022
EVR2818	Q118313137	60503	10/05/2022	EVR3406	Q117893927	74550	06/05/2022	FEE2580	Q117954107	60503	07/05/2022	FEE8I60	Q118007777	60503	06/05/2022
EVR4209	Q118066517	74550	07/05/2022	EVR4515	Q118136257	60503	07/05/2022	FEF8058	Q117882267	74550	06/05/2022	FEG4827	Z109830604	50020	10/05/2022
EVR5D67	Q118319517	74550	10/05/2022	EVR5406	Q117913067	74550	07/05/2022	FEH1I25	Q118019217	74550	06/05/2022	FEH2452	Q118037257	74630	07/05/2022
EVR6127	Z109800234	50020	10/05/2022	EVR7723	Q117950687	60503	07/05/2022	FEH2452	Q118039237	74550	07/05/2022	FEH2452	Q118039457	74550	07/05/2022
EVR9218	Q118201157	60503	08/05/2022	EVS7633	Q117935947	60503	07/05/2022	FEH2883	Q117918897	60503	07/05/2022	FEH5C34	Q117890077	74550	06/05/2022
EVU5I26	Z109742154	50020	10/05/2022	EVV4122	Z109792754	50020	10/05/2022	FEH6278	Q117970377	60503	08/05/2022	FEH6278	Q118075867	74550	08/05/2022
EVW9D23	Z109741714	50020	10/05/2022	EVX4817	Q118007667	60503	06/05/2022	FEH7858	A043503223	76332	09/05/2022	FEI1C52	A053502432	51851	10/05/2022
EVX5F26	Q118194117	74550	08/05/2022	EVX5J74	Q118181807	74550	08/05/2022	FEI5F09	Q117915597	74550	07/05/2022	FEI9C22	Q118137137	74630	07/05/2022
EVX6A26	Q118140657	74550	07/05/2022	EVX7220	Q118132957	74550	07/05/2022	FEJ2929	Z109825754	50020	10/05/2022	FEL2H47	Q118041987	60503	07/05/2022
EVY2488	Q117916147	60503	07/05/2022	EWB5694	Z109804204	50020	10/05/2022	FEM2B33	Q118062557	74550	07/05/2022	FEM4867	Q117970927	60503	08/05/2022
EWB6304	A045503301	60501	10/05/2022	EWB8550	Q118055187	74550	07/05/2022	FEO9904	Q118059477	60503	07/05/2022	FEP3804	Q118069157	74550	08/05/2022
EWB8858	A045703670	60412	09/05/2022	EWD0906	Z109804414	50020	10/05/2022	FEP3804	Z109755134	50020	10/05/2022	FEP7754	A050504663	55412	09/05/2022
EWD2316	Q118139447	60503	07/05/2022	EWE7E95	Q118008657	60503	06/05/2022	FER3475	Q117911207	60503	07/05/2022	FES8046	Q118023947	74550	07/05/2022
EWH2B94	Q118028017	74550	07/05/2022	EWH3940	Q117947827	74550	07/05/2022	FET0449	Q118025267	74550	07/05/2022	FET1963	Q118147697	60503	07/05/2022
EWJ5D32	Z109787704	50020	10/05/2022	EWJ6H05	Q118162327	74550	08/05/2022	FEU4643	A051902476	73661	10/05/2022	FEU4709	Q118025377	74550	07/05/2022
EWK4417	Z109820584	50020	10/05/2022	EWM0866	Q118057717	74550	07/05/2022	FEU5343	A046505685	55412	10/05/2022	FEU5945	Z109770094	50020	10/05/2022
EWM1163	A051902336	51851	09/05/2022	EWM1600	Z109831584	50020	10/05/2022	FEV3C86	Q118143627	60503	07/05/2022	FEW7397	Z109747004	50020	10/05/2022
EWM3898	A007704168	72340	09/05/2022	EWM6789	Q118159687	60503	08/05/2022	FEX5C27	Z109785504	50020	10/05/2022	FEX7I92	Q118053107	74550	07/05/2022
EWO8H89	Z109871184	50020	10/05/2022	EWP0J52	A009240266	75870	09/05/2022	FEY0580	Z109769984	50020	10/05/2022	FEZ5E06	Z109857764	50020	10/05/2022
EWP0534	Q117968837	60503	08/05/2022	EWP2265	A050105645	51851	09/05/2022	FFA1173	Z109803314	50020	10/05/2022	FFA1436	A041904239	75870	10/05/2022
EWP2630	Q118235037	74550	09/05/2022	EWP2742	Z109860624	50020	10/05/2022	FFA6505	Z109800014	50020	10/05/2022	FFB1656	Z109776704	50020	10/05/2022
EWP3340	Q118078407	60503	08/05/2022	EWP3457	Q118079057	74550	08/05/2022	FFC6255	Q117921867	60503	07/05/2022	FFC8G77	Q118125917	74550	06/05/2022
EWQ1459	Q118121847	60503	06/05/2022	EWQ2287	Q118200507	60503	08/05/2022	FFC8939	Q118320287	60503	10/05/2022	FFE2078	Q117884247	74550	06/05/2022
EWR9271	Q118013497	74550	06/05/2022	EWS0807	Q117962567	74630	07/05/2022	FFF2211	Q118011847	60503	06/05/2022	FFF6843	Q117904377	74550	07/05/2022
EWS1810	Q118189387	60503	08/05/2022	EWS4651	Q118151877	74550	07/05/2022	FFG5375	Q117943317	60503	07/05/2022	FFI1469	Z109859084	50020	10/05/2022
EWS5458	Q117887007	60503	06/05/2022	EWS6755	Q118196647	74550	08/05/2022	FFI4981	A047905555	73662	10/05/2022	FFK0879	Z109812884	50020	10/05/2022
EWS7128	Q117884357	60503	06/05/2022	EWU3F54	Z109876804	50020	10/05/2022	FFL0H24	Q118042317	60503	07/05/2022	FFM5331	Q118071577	74550	08/05/2022
EWV9C88	Q117783047	60503	05/05/2022	EWW0E56	Q117936497	74550	07/05/2022	FFM8654	Q117904607	74550	07/05/2022	FFN3G55	Q117925387	74550	07/05/2022
EWW2H39	Q117951127	74550	07/05/2022	EWX1037	A050105670	76331	09/05/2022	FFO2F69	Z109815634	50020	10/05/2022	FFO9F96	Z109853474	50020	10/05/2022
EWZ2804	A047905563	55412	10/05/2022	EXB9989	Z109835104	50020	10/05/2022	FFP5C49	Z109783074	50020	10/05/2022	FFR2892	Q117745427	74550	05/05/2022
EXE0D27	Z109807504	50020	10/05/2022	EXE0D27	Z109807604	50020	10/05/2022	FFR3237	Q117933087	74550	07/05/2022	FFR3301	A007704052	51851	09/05/2022
EXG0567	Z109865244	50020	10/05/2022	EXI0J49	Q118123497	74550	06/05/2022	FFR4463	A012647568	55500	09/05/2022	FFV4A81	A021410036	55500	10/05/2022
EXN5I13	Z109762834	50020	10/05/2022	EXN7264	A046705404	76331	09/05/2022	FFV7235	Q118124707	74550	06/05/2022	FFV9390	Q118204677	74550	08/05/2022
EXO6G04	Z109874374	50020	10/05/2022	EXR3J12	Z109850944	50020	10/05/2022	FFW3613	Z109784174	50020	10/05/2022	FFW4H80	Z109816954	50020	10/05/2022
EXR6G72	Q118139117	74550	07/05/2022	EXV6H58	Z109738084	50020	10/05/2022	FGA5065	Z109871734	50020	10/05/2022	FGA6274	Z109780654	50020	10/05/2022
EXW3H39	Q117898987	74630	06/05/2022	EXW6676	Q117882487	74630	06/05/2022	FGB9227	Q117967297	60503	08/05/2022	FGD1125	Q118052327	74550	07/05/2022
EXW8250	Z109738204	50020	10/05/2022	EXW9108	Z109804634	50020	10/05/2022	FGF8A18	Q117882817	74550	06/05/2022	FGF8E58	Q117882707	74550	06/05/2022
EXX7656	A023613155	76841	09/05/2022	EXX8B35	Q118055957	74550	07/05/2022	FGH2220	A007704206	60501	09/05/2022	FGH6114	Z109800894	50020	10/05/2022
EYB7445	Z109864914	50020	10/05/2022	EYC2420	Z109873504	50020	10/05/2022	FGI6D33	Z109833344	50020	10/05/2022	FGL2987	Z109828174	50020	10/05/2022
EYD1104	Z109826084	50020	10/05/2022	EYD1205	Q117763807	60503	05/05/2022	FGN0364	Z109755464	50020	10/05/2022	FGN7B99	Q118198297	74550	08/05/2022
EYD1593	Z109795394	50020	10/05/2022	EYD1739	Z109796384	50020	10/05/2022	FGO0066	Z109816074	50020	10/05/2022	FGO0190	Q118011517	60503	06/05/2022
EYD2416	Q118158477	60503	08/05/2022	EYE2259	A001898246	76331	09/05/2022	FGO0373	Z109754254	50020	10/05/2022	FGO1365	Q118017457	74550	06/05/2022
EYG0932	Q118062777	74550	07/05/2022	EYG1771	Z109867884	50020	10/05/2022	FGO2460	Q118135157	60503	07/05/2022	FGO2691	Z109837084	50020	10/05/2022
EYG2355	Q117962897	74550	07/05/2022	EYG3959	Q118123507	74550	06/05/2022	FGP0236	Z109842254	50020	10/05/2022	FGP6597	Z109749854	50020	10/05/2022
EYG4469	Z109826524	50020	10/05/2022	EYG5832	Z109862824	50020	10/05/2022	FGP6597	Z109749964	50020	10/05/2022	FGP9383	A007704095	51851	09/05/2022
EYG6G63	Z109785054	50020	10/05/2022	EYG7019	Q117883587	74630	06/05/2022	FGQ4717	Q118147917	60503	07/05/2022	FGR2997	Q118161337	60503	08/05/2022
EYG7060	Q117933207	74550	07/05/2022	EYG8604	Q118119097	74550	06/05/2022	FGS3145	Q117929907	60503	07/05/2022	FGT2B28	Z109754364	50020	10/05/2022
EYI2781	Q118046507	74550	07/05/2022	EYI2781	A041904255	76331	10/05/2022	FGU7788	Z109841594	50020	10/05/2022	FGV8250	Q118151107	74550	07/05/2022
EYI7699	Q118006787	60503	06/05/2022	EYL2914	Q117931437	74550	07/05/2022	FGX6F77	Q117935287	60503	07/05/2022	FHA9827	Q117931877	74550	07/05/2022
EYL3F69	Z109741504	50020	10/05/2022	EYM3D69	Q118063547	74550	07/05/2022	FHC3665	Q117961687	74550	07/05/2022	FHC4269	Q117953547	74550	07/05/2022
EYQ5110	A048905141	55412	09/05/2022	EYQ9898	Z109881304	50020	10/05/2022	FHC4432	Q118182237	74550	08/05/2022	FHC4637	A048905176	55412	09/05/2022
EYR3943	Z109872834	50020	10/05/2022	EYS0F29	Q118040227	60503	07/05/2022	FHC6893	Q118030767	74630	07/05/2022	FHD4307	Q118147807	74550	07/05/2022
EYS0263	Z109782964	50020	10/05/2022	EYS7822	Z109799794	50020	10/05/2022	FHD5532	Q118054417	74630	07/05/2022	FHD9011	Q118191037	74550	08/05/2022
EYT6343	Q117923407	60503	07/05/2022	EYT9E14	Q117882047	60503	06/05/2022	FHE3539	A007704141	58196	09/05/2022	FHE6820	Q118032747	74550	07/05/2022
EYT9472	Z109772954	50020	10/05/2022	EYX2282	A049303870	55414	09/05/2022	FHG5473	Q118046607	60503	07/05/2022	FHG8G00	Q117971477	60503	08/05/2022
EYX3C89	Q118080597	74550	08/05/2022	EYZ2G69	Q118056617	74550	07/05/2022	FHG8871	A004893709	54525	10/05/2022	FHH8923	Q118040337	74550	07/05/2022
EZE1582	Q117947717	60503	07/05/2022	EZE1743	Z109759864	50020	10/05/2022	FHI4449	A013834116	60502	09/05/2022	FHI5F18	A001258891	55500	09/05/2022
EZF7780	Q117953437	60503	07/05/2022	EZG5D78	Q117884807	74550	06/05/2022	FHJ9305	Q117889747	60503	06/05/2022	FHK6868	Q118204127	74550	08/05/2022
EZG7045	Q117948267	60503	07/05/2022	EZI0256	Z109868214	50020	10/05/2022	FHK8234	Q118035717	74550	07/05/2022	FHN4161	Z109855784	50020	10/05/2022
EZI1996	Q118181687	74550	08/05/2022	EZI6517	Q118188067	60503	08/05/2022	FHO7500	Q118006897	60503	06/05/2022	FHQ9F53	Q117880287	74550	06/05/2022
EZJ7021	Q118137357	60503	07/05/2022	EZK4471	Z109784834	50020	10/05/2022	FHQ9F53	Q118204787	74550	08/05/2022	FHS4F75	Z109847864	50020	10/05/2022
EZO3808	Q117956307	74550	07/05/2022	EZQ1684	Q118136477	60503	07/05/2022	FHU9226	Q118037707	60503	07/05/2022	FHW2205	Q118186417	74550	08/05/2022
EZR2482	Z109745344	50020	10/05/2022	EZR4E21	Z109776474	50020	10/05/2022	FHW3639	Z109801444	50020	10/05/2022	FHW4519	Q118125807	74550	06/05/2022
EZS8081	Q117949587	60503	07/05/2022	EZS9E09	Z109743364	50020	10/05/2022	FHX4A59	Q118057387	60503	07/05/2022	FHY5A68	Q118067947	74550	08/05/2022
EZT0154	Z109855014	50020	10/05/2022	EZT4129	A042905204	76331	09/05/2022	FHY5F08	Q117965867	74710	08/05/2022	FHY5498	A004893571	51851	08/05/2022
EZT5060	Z109783734	50020	10/05/2022	EZW0205	Q117930777	56732	07/05/2022	FIB6014	Z109834884	50020	10/05/2022	FIC5916	A048905150	55412	09/05/2022
EZX6I82	Q118018337	74550	06/05/2022	EZY5A51	Q118061677	74550	07/05/2022	FIC6504	Z109794844	50020	10/05/2022	FIC6504	Z109861394	50020	10/05/2022
EZY7E66	Q117943647	74550	07/05/2022	EZZ6D23	Z109761184	50020	10/05/2022	FIC6800	Q118039897	60503	07/05/2022	FIC7B69	Z109797484	50020	10/05/2022
EZZ6D23	Z109811014	50020	10/05/2022	FAA0J50	Z109761734	50020	10/05/2022	FIC7B78	Z109765914	50020	10/05/2022	FIC7D87	Q117946407	60503	07/05/2022
FAC0501	Z109743914	50020	10/05/2022	FAC0616	Z109868874	50020	10/05/2022	FIC7G62	Q117972577	60503	08/05/2022	FIC7040	Q118150777	60503	07/05/2022
FAD6369	Z109827844	50020	10/05/2022	FAF4251	Z109860954	50020	10/05/2022	FIC7173	Q118056397	74630	07/05/2022	FIC8189	A050504728	51851	09/05/2022
FAG0A87	Q118014267	74550	06/05/2022	FAJ6H55	Z109870204	50020	10/05/2022	FIC8369	Q117927037	60503	07/05/2022	FIE5029	Z109831474	50020	10/05/2022

FIG3A68	Z109834004	50020	10/05/2022
FIH4C12	Z109777464	50020	10/05/2022
FIK7214	Z109851274	50020	10/05/2022
FIL3258	Z109752824	50020	10/05/2022
FIN6G52	Q118037807	74550	07/05/2022
FIO6803	Z109852704	50020	10/05/2022
FIP5013	Q118009867	60503	06/05/2022
FIQ4770	Q118311927	74550	10/05/2022
FIQ5065	A016251723	51851	10/05/2022
FIQ6193	Z109867334	50020	10/05/2022
FIR4346	Q118014047	60503	06/05/2022
FIU6717	Q118038137	60503	07/05/2022
FIW0G80	A017034343	55417	10/05/2022
FIX7E27	Q118033077	74550	07/05/2022
FJA4D36	A043302996	51852	10/05/2022
FJB9J55	Q117933197	74630	07/05/2022
FJE6F55	Q117964987	74710	08/05/2022
FJF5J99	Z109807054	50020	10/05/2022
FJG9I96	Z109811344	50020	10/05/2022
FJJ5446	Q118189057	74550	08/05/2022
FJJ6G83	Z109863044	50020	10/05/2022
FJJ6498	Z109859744	50020	10/05/2022
FJJ7992	Z109772304	50020	10/05/2022
FJL0J24	Z109753374	50020	10/05/2022
FJM3389	Z109876354	50020	10/05/2022
FJQ2915	Z109823224	50020	10/05/2022
FJU4C87	Z109738194	50020	10/05/2022
FJV4633	Z109778344	50020	10/05/2022
FJX2D53	Z109854244	50020	10/05/2022
FJZ5C94	A003651710	57380	10/05/2022
FKA7E48	Q118141317	74550	07/05/2022
FKA9861	Z109747874	50020	10/05/2022
FKE3710	Z109864704	50020	10/05/2022
FKG2715	Z109782414	50020	10/05/2022
FKG6545	Q118008327	60503	06/05/2022
FKG9830	Q117910317	60503	07/05/2022
FKH4A10	Q117955527	60503	07/05/2022
FKK1468	Q118044187	60503	07/05/2022
FKM3945	A047905512	55412	10/05/2022
FKQ9J38	Q117760607	74550	05/05/2022
FKR5654	Z109859854	50020	10/05/2022
FKS6787	Q118084557	74550	08/05/2022
FKW3H03	Z109794294	50020	10/05/2022
FKW9H71	Q118153527	74550	08/05/2022
FKX3642	Q117905037	56732	07/05/2022
FKX7J72	Q118199947	74550	08/05/2022
FKY2368	Z109808044	50020	10/05/2022
FKY3264	Z109755804	50020	10/05/2022
FKY3332	Q118034947	60503	07/05/2022
FLA1747	Q118117227	74550	06/05/2022
FLD1847	Q118073997	74550	08/05/2022
FLD7620	Z109830814	50020	10/05/2022
FLD7706	Z109814424	50020	10/05/2022
FLD8604	Q118119207	60503	06/05/2022
FLD9336	Z109828944	50020	10/05/2022
FLE2C30	Q117943207	60503	07/05/2022
FLF9A99	Z109792314	50020	10/05/2022
FLI4273	Q117930227	74550	07/05/2022
FLJ5287	Q117885897	74550	06/05/2022
FLL1750	Z109764154	50020	10/05/2022
FLM4005	Q118157157	60503	08/05/2022
FLR1G29	Z109780544	50020	10/05/2022
FLS1932	Q118122727	60503	06/05/2022
FLT9227	Q117923737	74550	07/05/2022
FLU7925	Q117900857	74550	07/05/2022
FLU8793	Q118141977	60503	07/05/2022
FLW7431	Q118059587	60503	07/05/2022
FLY2045	Q117953217	60503	07/05/2022
FLY5078	A005670770	57380	10/05/2022
FLY6143	Q118144507	60503	07/05/2022
FLZ0484	Q117964007	74550	08/05/2022
FMB6G43	Z109802544	50020	10/05/2022
FMC6E01	Q117938807	60503	07/05/2022
FMF0949	A025239609	57380	09/05/2022
FMG5639	Z109835434	50020	10/05/2022
FMH1620	Q118120207	60503	06/05/2022
FMH1879	A017435062	55920	10/05/2022
FMH2144	Z109864474	50020	10/05/2022
FMH2408	Q117948157	60503	07/05/2022
FMH3362	Z109872724	50020	10/05/2022
FMH6982	Q117894707	74550	06/05/2022
FMH9H20	Q118138127	74550	07/05/2022
FMM5E88	Q118049357	74550	07/05/2022
FMN8E74	Q118081037	74550	08/05/2022
FMO4345	Q118120857	74550	06/05/2022
FMQ3H48	Q118151437	74630	07/05/2022
FMU7I89	Z109792864	50020	10/05/2022
FMV0H01	Q118016247	74550	06/05/2022
FMV0311	Z109878444	50020	10/05/2022
FMV0898	A048505054	76252	10/05/2022
FMW3499	A053902457	76332	10/05/2022
FMW8I34	Q118188617	74710	08/05/2022
FMX9163	A000885612	54600	09/05/2022
FNA5J51	Q117919447	74550	07/05/2022
FNC4064	Q118015697	74550	06/05/2022
FNC5196	Z109875694	50020	10/05/2022
FNC6682	Q118136917	60503	07/05/2022
FND2I05	Z109813004	50020	10/05/2022
FNE7325	Z109848744	50020	10/05/2022
FNG1648	Q118048807	60503	07/05/2022
FNI7B37	Q117945307	74550	07/05/2022
FNJ0823	Q117890297	60503	06/05/2022
FNK8A13	A033804387	73150	10/05/2022
FNM4934	Q118132077	74550	07/05/2022
FNM8725	Q118197527	74550	08/05/2022
FNN3F48	Q118161557	74550	08/05/2022
FNO0I64	Z109880864	50020	10/05/2022
FNP2713	Q118079717	74550	08/05/2022
FNQ0031	Q118126467	74550	06/05/2022
FNR0762	Q118019767	74630	06/05/2022
FNR6470	Z109790114	50020	10/05/2022
FNT6A43	Z109833454	50020	10/05/2022
FNW5573	Z109863594	50020	10/05/2022
FNX5I27	Q117880837	60503	06/05/2022
FNY4H86	Z109752164	50020	10/05/2022
FNY5456	Z109760084	50020	10/05/2022
FNZ2J21	Q118134277	74550	07/05/2022
FNZ7931	Z109801664	50020	10/05/2022
FOA3439	Q118008877	74550	06/05/2022
FOA8J50	Q117949707	60503	07/05/2022
FOC6009	Q117954097	60503	07/05/2022
FOD8B61	Z109880104	50020	10/05/2022
FOF1E31	Q118044517	74550	07/05/2022
FOF6I26	Q117942547	74550	07/05/2022
FOG2659	Q118180917	74550	08/05/2022
FOG4A95	Q118129877	74550	07/05/2022
FOH0092	Z109770974	50020	10/05/2022
FOH7011	Z109747654	50020	10/05/2022
FOH7229	Q118062007	74630	07/05/2022
FOJ7855	A004893695	73662	10/05/2022
FOK0B17	Q118025157	74550	07/05/2022
FOL2D69	Z109781534	50020	10/05/2022
FOM5543	Q117916037	60503	07/05/2022
FON4064	Q118143187	60503	07/05/2022
FOO1121	Q117921097	74550	07/05/2022
FOP7A95	Q118051117	74550	07/05/2022
FOR5216	Q118051777	74550	07/05/2022
FOR9I06	Z109739734	50020	10/05/2022
FOT1G16	Q117907127	74550	07/05/2022
FOV7C55	A025239595	57380	09/05/2022
FOX3947	Q117901187	74550	07/05/2022
FOY9129	Q118144727	60503	07/05/2022
FPF2845	Q117943757	74550	07/05/2022
FPG3829	Q117972247	60503	08/05/2022
FPJ8805	Q118007117	74550	06/05/2022
FPM6309	Z109857874	50020	10/05/2022
FIG8J40	A018020788	60501	10/05/2022
FIJ9994	Q117921427	60503	07/05/2022
FIK8E86	Q117971367	74550	08/05/2022
FIM0A37	Q118160237	60503	08/05/2022
FIO5659	Q118127017	74550	07/05/2022
FIO9968	Q118060467	60503	07/05/2022
FIQ2455	Q117926817	60503	07/05/2022
FIQ4816	Q117907787	74630	07/05/2022
FIQ5532	Z109806504	50020	10/05/2022
FIQ6323	Q118192687	74550	08/05/2022
FIU5454	Z109767124	50020	10/05/2022
FIU6744	Z109852814	50020	10/05/2022
FIX1C25	A009240282	60501	09/05/2022
FIY3J83	Q117948047	74550	07/05/2022
FJB0639	Q117925507	74550	07/05/2022
FJD4211	Q118067287	74630	07/05/2022
FJE8C41	Q118018557	74550	06/05/2022
FJG2A99	Q117903057	74550	07/05/2022
FJI4G12	Q117885567	60503	06/05/2022
FJJ5862	A015445923	55500	10/05/2022
FJJ6H09	Q118313797	60503	10/05/2022
FJJ7132	Q117939027	74550	07/05/2022
FJJ7992	Z109832804	50020	10/05/2022
FJL5D47	A002310480	76332	10/05/2022
FJO7919	Z109845774	50020	10/05/2022
FJR3A07	Z109759204	50020	10/05/2022
FJU4C95	Z109780324	50020	10/05/2022
FJW1E41	Q118140547	60503	07/05/2022
FJX6F67	Z109841604	50020	10/05/2022
FKA0G70	Q117924067	74550	07/05/2022
FKA7117	Q118163107	60503	08/05/2022
FKB3G91	Q118136147	74550	07/05/2022
FKF6105	Z109860404	50020	10/05/2022
FKG4I58	Q118196537	74550	08/05/2022
FKG9816	Z109863264	50020	10/05/2022
FKH3I85	Z109811564	50020	10/05/2022
FKH4J10	Q117956297	74550	07/05/2022
FKM0136	Z109827514	50020	10/05/2022
FKP3B39	Q117963447	74550	07/05/2022
FKR5F56	Q117927707	60503	07/05/2022
FKR8I18	Z109783304	50020	10/05/2022
FKU6298	Q118059807	60503	07/05/2022
FKW8315	Q118047267	60503	07/05/2022
FKX2151	Q117831117	74550	05/05/2022
FKX7J72	Q118040997	60503	07/05/2022
FKY0957	Z109809254	50020	10/05/2022
FKY3089	Q117914827	60503	07/05/2022
FKY3303	Q118314127	60503	10/05/2022
FKZ3072	Z109766134	50020	10/05/2022
FLD1847	Q118073887	60503	08/05/2022
FLD7107	Z109814104	50020	10/05/2022
FLD7620	Z109848964	50020	10/05/2022
FLD8343	A046505715	55412	10/05/2022
FLD8931	Q118121297	74550	06/05/2022
FLD9766	Q117908557	74550	07/05/2022
FLE6B77	Q118118547	60503	06/05/2022
FLI3A94	Q117880397	60503	06/05/2022
FLI6206	Q118202037	60503	08/05/2022
FLJ7E21	Q117910757	60503	07/05/2022
FLM1342	A012647614	55500	09/05/2022
FLQ4249	Q118197417	60503	08/05/2022
FLR6E36	Q118023617	74630	07/05/2022
FLS3225	Z109813874	50020	10/05/2022
FLU4199	Q118004807	60503	06/05/2022
FLU8191	Q117933857	74550	07/05/2022
FLV4604	Z109880974	50020	10/05/2022
FLX9975	Q118150887	74550	07/05/2022
FLY3466	Q117951567	74550	07/05/2022
FLY6143	Q117911527	60503	07/05/2022
FLZ0181	A050105548	55500	09/05/2022
FMB4688	Q118010087	60503	06/05/2022
FMC6E01	Q117826717	74550	05/05/2022
FME5J17	A046103480	55500	10/05/2022
FMG2E95	Q117972467	60503	08/05/2022
FMG8690	Q117960587	74550	07/05/2022
FMH1620	Z109820034	50020	10/05/2022
FMH2076	Z109762284	50020	10/05/2022
FMH2352	Q117885457	74550	06/05/2022
FMH3107	Q118082807	60503	08/05/2022
FMH6734	Q117920437	60503	07/05/2022
FMH7528	Z109833014	50020	10/05/2022
FML8829	A011636589	76331	09/05/2022
FMM5576	Q118200607	74550	08/05/2022
FMO3158	Q118065417	74550	07/05/2022
FMO5J08	Q117957947	74550	07/05/2022
FMS6869	Q118133837	74550	07/05/2022
FMU7603	Z109852594	50020	10/05/2022
FMV0279	Z109861064	50020	10/05/2022
FMV0730	Q118133727	74550	07/05/2022
FMV1824	Z109784404	50020	10/05/2022
FMW8I34	Q118188407	74630	08/05/2022
FMW8I34	Q117967627	74630	08/05/2022
FNA0929	A052702411	56650	10/05/2022
FNA8528	Z109766244	50020	10/05/2022
FNC4346	Q118047047	74550	07/05/2022
FNC6054	Q117921537	60503	07/05/2022
FNC6986	Q117957617	74550	07/05/2022
FNE0126	Q118082797	74550	08/05/2022
FNG0A69	Q118065207	74550	07/05/2022
FNG4A89	Q118006907	60503	06/05/2022
FNI9397	Q118136587	60503	07/05/2022
FNK0D02	Z109878664	50020	10/05/2022
FNM3071	Q118202707	74550	08/05/2022
FNM5D55	Z109748104	50020	10/05/2022
FNN3F48	Q118198627	74550	08/05/2022
FNN3886	Z109815854	50020	10/05/2022
FNO2E63	A044905236	76332	10/05/2022
FNP9475	A050105580	55412	09/05/2022
FNR0762	Q118019657	74550	06/05/2022
FNR1065	Q117941997	60503	07/05/2022
FNS4917	Q117929677	74550	07/05/2022
FNT8E59	Z109853704	50020	10/05/2022
FNX0E19	Q117961027	74550	07/05/2022
FNX6G13	Z109797594	50020	10/05/2022
FNY5059	Q118049797	74550	07/05/2022
FNY6350	Q117973567	74550	08/05/2022
FNZ6B12	Z109748094	50020	10/05/2022
FNZ8474	Q117936277	74550	07/05/2022
FOA4004	Z109869204	50020	10/05/2022
FOA9969	A006878065	54600	09/05/2022
FOC8F04	Q118185867	74550	08/05/2022
FOD9A16	Q118152427	74550	07/05/2022
FOF3447	Z109855124	50020	10/05/2022
FOG1440	Q117916587	74550	07/05/2022
FOG2904	Q118052217	60503	07/05/2022
FOG7180	Z109766024	50020	10/05/2022
FOH4011	Z109763494	50020	10/05/2022
FOH7011	Z109750304	50020	10/05/2022
FOI9I95	Z109828064	50020	10/05/2022
FOJ9319	Z109746664	50020	10/05/2022
FOK7E91	Z109805844	50020	10/05/2022
FOM2G97	Z109790774	50020	10/05/2022
FON2499	Z109865904	50020	10/05/2022
FON8D24	Q118125587	74550	06/05/2022
FOO9641	Q118053537	74550	07/05/2022
FOR3276	A006255564	55500	09/05/2022
FOR8B98	Q118156167	74550	08/05/2022
FOS5843	Q118158367	74550	08/05/2022
FOV3046	Z109744794	50020	10/05/2022
FOW0065	Q117888097	74550	06/05/2022
FOX3947	Q118127677	74550	07/05/2022
FPB7874	A042905140	55500	09/05/2022
FPF6F06	Z109789014	50020	10/05/2022
FPG4187	Q117946397	60503	07/05/2022
FPL7887	Z109808484	50020	10/05/2022
FPN5190	Z109871304	50020	10/05/2022
FPN6F03	Q118029337	74550	07/05/2022
FPO6A15	Q118181577	74550	08/05/2022
FPR6I27	A013236723	60501	10/05/2022
FPS9B18	Q117932107	74550	07/05/2022
FPU3966	Q117942437	74550	07/05/2022
FPV3A58	Z109844124	50020	10/05/2022
FPV6774	Q118035057	60503	07/05/2022
FPW4789	Q117932097	74550	07/05/2022
FPX0860	Z109836104	50020	10/05/2022
FPZ7H25	Q117888107	60503	06/05/2022
FQB2E23	Z109843904	50020	10/05/2022
FQE7169	Q117913507	74550	07/05/2022
FQF2642	Z109783514	50020	10/05/2022
FQI4J53	Q117892717	74550	06/05/2022
FQI9414	Q118146927	60503	07/05/2022
FQK0467	A013834124	76332	09/05/2022
FQL5I78	Z109873384	50020	10/05/2022
FQM2544	Q118080267	74550	08/05/2022
FQM4092	Z109836754	50020	10/05/2022
FQM9A84	Z109824984	50020	10/05/2022
FQN2765	Q117939807	60503	07/05/2022
FQN6119	A043303011	76331	10/05/2022
FQO2539	Q118058597	74550	07/05/2022
FQS9A34	Q118022297	74550	07/05/2022
FQT9I64	Z109857214	50020	10/05/2022
FQV2474	Z109862494	50020	10/05/2022
FQW4120	Q118026807	60503	07/05/2022
FQZ0547	A051702353	56650	09/05/2022
FRA5274	A046905136	55412	10/05/2022
FRB2728	Z109849184	50020	10/05/2022
FRB6662	A002310579	53800	10/05/2022
FRE3E84	Z109846324	50020	10/05/2022
FRG9112	Q118196317	74550	08/05/2022
FRI4226	Q118234817	74550	09/05/2022
FRK1676	Z109755904	50020	10/05/2022
FRK8972	Z109839724	50020	10/05/2022
FRN8567	Q118194447	60503	08/05/2022
FRO8522	Z109781754	50020	10/05/2022
FRP3G91	Q117893267	74550	06/05/2022
FRP5303	Z109868544	50020	10/05/2022
FRR4834	Q118319307	74550	10/05/2022
FRS8377	Q117928687	74710	07/05/2022
FRT6B27	Q118031647	74550	07/05/2022
FRW8E69	A007704150	58196	09/05/2022
FRX3D78	Q117917687	60503	07/05/2022
FSB5E64	Q118157607	74550	08/05/2022
FSC9679	Q118160347	60503	08/05/2022
FSE7G18	Z109763384	50020	10/05/2022
FSG2214	Q118058047	74550	07/05/2022
FSG3E74	Z109743804	50020	10/05/2022
FSH1759	Q118010207	60503	06/05/2022
FSJ2F30	Q117936387	60503	07/05/2022
FSL4G18	Q118194997	74630	08/05/2022
FSN9A37	Q118071137	74550	08/05/2022
FSO1B58	Q118047377	74550	07/05/2022
FSQ3108	Z109766354	50020	10/05/2022
FSS3973	Z109750514	50020	10/05/2022
FST2D26	Z109823114	50020	10/05/2022
FST4979	A009840620	54010	10/05/2022
FSU1H15	Z109861614	50020	10/05/2022
FSU6C27	Q117929017	74550	07/05/2022
FSW8135	A051902441	55500	10/05/2022
FSY7317	Z109834774	50020	10/05/2022
FSZ6682	Q118122067	60503	06/05/2022
FTA2067	Q118056177	74550	07/05/2022
FTA4493	Z109763054	50020	10/05/2022
FTB3I60	Q117968617	60503	08/05/2022
FTB8493	Z109758654	50020	10/05/2022
FTC1089	Z109842704	50020	10/05/2022
FTD0487	A046505669	57463	10/05/2022
FTG3D67	Z109814864	50020	10/05/2022
FTH1A38	Z109833234	50020	10/05/2022
FTI2461	Z109753704	50020	10/05/2022
FTJ6716	Q118128117	74550	07/05/2022
FTL3E69	Q118082027	74550	08/05/2022
FTP7402	A012647584	55500	09/05/2022
FTS1522	Z109769654	50020	10/05/2022
FTU4293	Z109793634	50020	10/05/2022
FTV3956	Q117765337	74550	05/05/2022
FTW0388	Z109795064	50020	10/05/2022
FTZ4500	Z109745894	50020	10/05/2022
FUB1C27	Z109765804	50020	10/05/2022
FUC8261	Z109792204	50020	10/05/2022
FUE8G27	Q118079937	74550	08/05/2022
FUF5I28	Q118018777	74550	06/05/2022
FUG2788	Q118020427	74630	06/05/2022
FUG2788	Q118075647	74550	08/05/2022
FUG2788	Q117970607	74710	08/05/2022
FUG2788	Z109796714	50020	10/05/2022
FUG2788	Z109829494	50020	10/05/2022
FUG2788	Z109878004	50020	10/05/2022
FUH7F41	Z109745904	50020	10/05/2022
FUJ0805	Q118013277	60503	06/05/2022
FUM6052	Q118077407	60503	08/05/2022
FUN5526	Q118005807	60503	06/05/2022
FUO5699	Z109851934	50020	10/05/2022
FUP2A89	Q118035387	60503	07/05/2022
FUQ3A25	Q118016687	74550	06/05/2022
FUQ5225	Q118181797	74550	08/05/2022
FUU1D38	Q117970817	60503	08/05/2022
FUU7184	Q118061457	74550	07/05/2022
FUV6G61	Z109755244	50020	10/05/2022
FUW2059	Q117948817	74550	07/05/2022
FUY5H93	Z109752054	50020	10/05/2022
FUY9516	Q118057607	60503	07/05/2022
FUZ2E27	Q117919997	74550	07/05/2022
FVA0368	Z109835324	50020	10/05/2022
FVE5658	Q118134507	60503	07/05/2022
FVF6E17	Z109762614	50020	10/05/2022
FVH7H96	Q117940907	60503	07/05/2022
FVI1515	Q118233717	74550	09/05/2022
FVJ4E18	Q118045947	74550	07/05/2022
FVL1779	Q117889207	56732	06/05/2022
FVN0222	Z109759754	50020	10/05/2022
FVP0991	Q117974227	60503	08/05/2022
FVQ7A04	A050105572	76331	09/05/2022
FVQ7747	Q117958277	74550	07/05/2022
FVS1219	A006662518	65300	09/05/2022
FVV5G48	Q118006347	74550	06/05/2022
FVY4B68	Q117972027	74550	08/05/2022
FVZ5878	Z109792424	50020	10/05/2022
FWB8I85	Z109814204	50020	10/05/2022
FWD5E08	Z109803104	50020	10/05/2022
FWG6445	Z109779554	50020	10/05/2022
FWI5H68	Q117886447	74550	06/05/2022
FWJ3393	Z109761844	50020	10/05/2022
FWK6I75	Z109812334	50020	10/05/2022
FWL5H58	Q118126907	74550	07/05/2022
FWL8J62	Z109869094	50020	10/05/2022
FWN1428	Z109749414	50020	10/05/2022
FWN5550	Q118129987	60503	07/05/2022
FWO6482	Z109782194	50020	10/05/2022
FWQ0A98	Z109743584	50020	10/05/2022
FWQ8H95	A051902395	76331	09/05/2022
FWS2005	Z109875144	50020	10/05/2022
FWT6749	Q118030327	60503	07/05/2022
FWU3755	A028405160	76332	10/05/2022
FWV0319	Q118059147	60503	07/05/2022
FWV2E99	Q118139227	74550	07/05/2022
FWV9147	Q118312367	74550	10/05/2022
FWW1422	Z109755794	50020	10/05/2022
FWX6G55	Q118135267	74550	07/05/2022
FWY0972	Q117889527	60503	06/05/2022
FWY9147	Q118312037	74550	10/05/2022
FWZ6F93	Z109743034	50020	10/05/2022
FXA2002	Z109851504	50020	10/05/2022
FPO1998	Q117896017	74550	06/05/2022
FPQ8928	Z109786044	50020	10/05/2022
FPS1A22	Z109786374	50020	10/05/2022
FPS9I79	A009240207	60501	09/05/2022
FPV1594	Q117932317	74550	07/05/2022
FPV3A58	Z109844234	50020	10/05/2022
FPV8636	Q118042427	74550	07/05/2022
FPW9H78	Q118034397	74550	07/05/2022
FPY5056	Q117881277	74550	06/05/2022
FPZ7530	Z109788134	50020	10/05/2022
FQD8858	Q118040117	60503	07/05/2022
FQF2B35	A002310595	60501	10/05/2022
FQI2749	Q117920547	60503	07/05/2022
FQI5E89	A050904017	55412	09/05/2022
FQJ1505	Z109785164	50020	10/05/2022
FQK4700	A048905192	55412	09/05/2022
FQM0874	Q118007447	74550	06/05/2022
FQM4092	Z109762394	50020	10/05/2022
FQM4214	Q118196977	60503	08/05/2022
FQN2557	Q117959377	74550	07/05/2022
FQN2873	Q118134497	74550	07/05/2022
FQN8732	Q118072457	74550	08/05/2022
FQO7701	Q118051447	60503	07/05/2022
FQT9C11	Q117150987	74630	29/04/2022
FQU0664	Z109806834	50020	10/05/2022
FQV9952	Q117955967	74550	07/05/2022
FQX8166	Z109756904	50020	10/05/2022
FRA4D99	A024413044	51851	09/05/2022
FRA9108	A018020761	73662	09/05/2022
FRB2914	Z109796274	50020	10/05/2022
FRC2H97	Q118319627	74550	10/05/2022
FRE4904	Q117920327	74550	07/05/2022
FRH4I55	Q118027577	60503	07/05/2022
FRJ4930	Q118073777	60503	08/05/2022
FRK6129	Z109854804	50020	10/05/2022
FRM9E56	Q118029227	74550	07/05/2022
FRO0105	Q117900087	74550	07/05/2022
FRO8522	Z109781864	50020	10/05/2022
FRP3397	Q117891287	60503	06/05/2022
FRP8B52	Z109757884	50020	10/05/2022
FRS6414	Q117914497	60503	07/05/2022
FRT0913	Z109750624	50020	10/05/2022
FRT8013	A002310587	76251	10/05/2022
FRX0404	Q117923627	60503	07/05/2022
FRY6A15	Q117884797	74550	06/05/2022
FSC4823	Q117936167	74550	07/05/2022
FSD3901	Q118140987	60503	07/05/2022
FSF5095	Q118084337	60503	08/05/2022
FSG3E74	Q118043637	74550	07/05/2022
FSG5H28	Q118080707	74550	08/05/2022
FSI1H58	Z109813214	50020	10/05/2022
FSK8415	Q117951347	74550	07/05/2022
FSL4G18	Q117971147	74550	08/05/2022
FSN9A37	Q118072017	74710	08/05/2022
FSO8F61	Z109810134	50020	10/05/2022
FSQ8341	Q118163647	74550	08/05/2022
FST2D26	Z109794404	50020	10/05/2022
FST3877	Q117905917	60503	07/05/2022
FST8A96	Q118004917	60503	06/05/2022
FSU5A78	A047905520	55412	10/05/2022
FSV8J28	Q117929897	60503	07/05/2022
FSX5A17	Q118234597	74550	09/05/2022
FSZ2859	Q117893047	74550	06/05/2022
FSZ9A03	Z109816304	50020	10/05/2022
FTA4493	Z109761514	50020	10/05/2022
FTA7127	Z109841814	50020	10/05/2022
FTB5F52	Q118051007	74550	07/05/2022
FTB9362	Q118054637	60503	07/05/2022
FTC6450	Q118054857	74550	07/05/2022
FTE8I28	Q118313247	60503	10/05/2022
FTG9D55	Q117960807	74550	07/05/2022
FTH9I67	Z109797154	50020	10/05/2022
FTI5948	Z109827304	50020	10/05/2022
FTK8C10	Q118189277	60503	08/05/2022
FTN6534	Q118049467	74550	07/05/2022
FTQ5C81	Z109751504	50020	10/05/2022
FTS7H30	Z109858424	50020	10/05/2022
FTV0201	Z109870414	50020	10/05/2022
FTV8359	Z109816514	50020	10/05/2022
FTW2G65	Z109861944	50020	10/05/2022
FUA9D65	Z109819594	50020	10/05/2022
FUC7D26	Z109831694	50020	10/05/2022
FUE6D16	Q118028897	60503	07/05/2022
FUF2B07	Q118155727	74550	08/05/2022
FUG2788	Q118017127	74550	06/05/2022
FUG2788	Q117966197	74710	08/05/2022
FUG2788	Q118075757	74630	08/05/2022
FUG2788	Z109762174	50020	10/05/2022
FUG2788	Z109802434	50020	10/05/2022
FUG2788	Z109876464	50020	10/05/2022
FUH5579	Q118124487	74550	06/05/2022
FUI1380	Z109804964	50020	10/05/2022
FUJ1736	Q118054967	74550	07/05/2022
FUM6601	Z109761304	50020	10/05/2022
FUN9790	Q117889087	56732	06/05/2022
FUO6581	Q118016797	74630	06/05/2022
FUQ1B99	Z109785384	50020	10/05/2022
FUQ3A25	Q117895247	74550	06/05/2022
FUR1I51	Q117918457	74550	07/05/2022
FUU6963	Q118083897	74550	08/05/2022
FUV2106	Z109810684	50020	10/05/2022
FUW1309	Z109777024	50020	10/05/2022
FUW9G11	Z109738524	50020	10/05/2022
FUY6D07	Q117966307	74550	08/05/2022
FUZ1002	Q118195327	74550	08/05/2022
FUZ2E27	Q118203467	60503	08/05/2022
FVB4I09	A004893636	55500	09/05/2022
FVE6404	Q118072127	74550	08/05/2022
FVF8D46	Q118073337	74630	08/05/2022
FVH9F91	Z109798584	50020	10/05/2022
FVI9C55	Q117897007	74550	06/05/2022
FVK4B38	Z109798034	50020	10/05/2022
FVM2290	Z109863604	50020	10/05/2022
FVO6090	Q118024607	74630	07/05/2022
FVQ2B48	Z109741934	50020	10/05/2022
FVQ7747	Q117950027	74550	07/05/2022
FVR2D67	Q117904267	74630	07/05/2022
FVS1550	Q118008987	60503	06/05/2022
FVV6401	Q118042097	74550	07/05/2022
FVZ1J05	Q117968287	60503	08/05/2022
FWB4461	Q118120967	60503	06/05/2022
FWC8B27	Q118160677	74550	08/05/2022
FWD7J03	A050904092	55500	09/05/2022
FWI4D67	Z109862384	50020	10/05/2022
FWJ3223	Q118011627	60503	06/05/2022
FWJ9037	Q117925277	60503	07/05/2022
FWK8909	Q117940017	74550	07/05/2022
FWL7D88	Z109867114	50020	10/05/2022
FWM8F04	Q117911197	60503	07/05/2022
FWN3411	Q117920767	74550	07/05/2022
FWO5093	Z109753924	50020	10/05/2022
FWP7H37	Q117961357	74630	07/05/2022
FWQ6810	Q118073007	74550	08/05/2022
FWR2545	Q118042207	60503	07/05/2022
FWS9725	A052702420	76331	10/05/2022
FWT7D73	Z109876024	50020	10/05/2022
FWU8J25	Q118023397	74550	07/05/2022
FWV0377	Z109784284	50020	10/05/2022
FWV3G73	Z109846654	50020	10/05/2022
FWW1040	Q118038027	74550	07/05/2022
FWW7F53	Q118031317	74550	07/05/2022
FWX7171	Z109779664	50020	10/05/2022
FWY4839	Q117953107	60503	07/05/2022
FWZ0H44	Q117880727	74550	06/05/2022
FXA2002	Z109851494	50020	10/05/2022
FXA2002	Z109871074	50020	10/05/2022

FXB2557	Q117918567	60503	07/05/2022
FXC4I74	A047905571	55411	10/05/2022
FXD7H92	Q117171007	74630	30/04/2022
FXE6210	A046905160	76331	10/05/2022
FXH6486	Q118085217	74550	08/05/2022
FXJ8316	Z109805074	50020	10/05/2022
FXL5649	Q118041767	74550	07/05/2022
FXM7046	A011636597	76331	09/05/2022
FXO4831	Z109854574	50020	10/05/2022
FXQ6917	Q117910977	60503	07/05/2022
FXS5F30	Q118233497	74550	09/05/2022
FXT5588	Z109757224	50020	10/05/2022
FXT5588	Z109875914	50020	10/05/2022
FXT8D74	Q118023507	74630	07/05/2022
FXX0264	Q118127897	74550	07/05/2022
FXY0180	Q118045507	60503	07/05/2022
FXZ5694	Z109794954	50020	10/05/2022
FXZ6082	Q117955087	60503	07/05/2022
FYB1J23	Q118137807	74550	07/05/2022
FYB5770	Q117899757	74630	07/05/2022
FYB5770	Q117904157	74550	07/05/2022
FYB5770	Q118064107	74550	07/05/2022
FYB5770	Q118152647	74550	07/05/2022
FYC4994	Q118022307	74550	07/05/2022
FYC6329	Q118158587	74550	08/05/2022
FYE8308	Q118015477	74550	06/05/2022
FYF3I28	Q118191917	74550	08/05/2022
FYF4J97	Z109812554	50020	10/05/2022
FYG5430	Q118030877	74550	07/05/2022
FYI0G21	Z109752384	50020	10/05/2022
FYI7446	Z109864364	50020	10/05/2022
FYI9G77	Q117966417	74550	08/05/2022
FYK1D32	Q118204457	74550	08/05/2022
FYK9H04	Q118020977	74550	07/05/2022
FYL1J73	Z109744464	50020	10/05/2022
FYL7C43	Z109834444	50020	10/05/2022
FYM3F89	A045703629	54521	09/05/2022
FYN0952	Q118193787	74550	08/05/2022
FYN3838	Q118051337	60503	07/05/2022
FYN9594	Q117930557	74550	07/05/2022
FYP1407	Q117919777	60503	07/05/2022
FYQ6826	Z109840714	50020	10/05/2022
FYS3E65	Z109832684	50020	10/05/2022
FYU9837	Z109778124	50020	10/05/2022
FYW2844	Z109775044	50020	10/05/2022
FYX6699	Q117969497	60503	08/05/2022
FZB2429	Q118188837	60503	08/05/2022
FZB9090	Z109762404	50020	10/05/2022
FZE1A66	Z109846874	50020	10/05/2022
FZF1881	Q117938257	60503	07/05/2022
FZH3849	Q117941777	60503	07/05/2022
FZI1079	Q117913617	74550	07/05/2022
FZI9008	Q118188727	60503	08/05/2022
FZJ3A88	Q117901957	74550	07/05/2022
FZO7G48	Q118141427	60503	07/05/2022
FZQ7G85	Q117902287	74710	07/05/2022
FZR6232	Q118080927	74550	08/05/2022
FZS0328	Z109752934	50020	10/05/2022
FZS8A48	Z109865354	50020	10/05/2022
FZW5154	Q117957177	74550	07/05/2022
FZX4024	Z109803754	50020	10/05/2022
FZX9906	Z109754694	50020	10/05/2022
FZY7685	A046103498	55500	10/05/2022
GAA3B38	Q118145507	74550	07/05/2022
GAB3B48	Q118016907	74550	06/05/2022
GAC0B54	Z109790884	50020	10/05/2022
GAC3G63	Q117949257	60503	07/05/2022
GAC7965	Q118312697	74550	10/05/2022
GAD9F04	Z109770104	50020	10/05/2022
GAG4G06	Z109865574	50020	10/05/2022
GAI6G54	Q118034287	74550	07/05/2022
GAK6B18	Q117896907	74550	06/05/2022
GAL5070	Z109864144	50020	10/05/2022
GAN4E06	Q118152867	74550	07/05/2022
GAN7D21	Z109766794	50020	10/05/2022
GAO0B68	Z109801114	50020	10/05/2022
GAO6405	Q117915377	74550	07/05/2022
GAQ1B39	Q118126357	74550	06/05/2022
GAT6353	Q118149567	74630	07/05/2022
GAV5559	Q118155507	74550	08/05/2022
GAW1C78	Q118156937	60503	08/05/2022
GAY8B69	Z109744574	50020	10/05/2022
GBA1774	Z109832464	50020	10/05/2022
GBA7B87	Q118148807	60503	07/05/2022
GBB3789	Q117955197	60503	07/05/2022
GBD1H82	Q118015707	74550	06/05/2022
GBF3B55	Z109853804	50020	10/05/2022
GBG4989	A050904025	55412	09/05/2022
GBH5E69	Z109756784	50020	10/05/2022
GBI4793	Q117902397	74550	07/05/2022
GBJ0925	Z109770314	50020	10/05/2022
GBL1C78	Z109822454	50020	10/05/2022
GBM2336	Q118046057	74550	07/05/2022
GBN8H28	Z109853914	50020	10/05/2022
GBP2I21	Z109871404	50020	10/05/2022
GBP3G31	Z109856774	50020	10/05/2022
GBQ1A08	Z109816404	50020	10/05/2022
GBR0H55	Z109742924	50020	10/05/2022
GBR7244	Q118045837	74550	07/05/2022
GBU9E13	A051502893	60501	09/05/2022
GBW2A35	A033804409	57030	10/05/2022
GBW2459	Z109767904	50020	10/05/2022
GBX2980	Z109817834	50020	10/05/2022
GBZ1A41	Q117891067	60503	06/05/2022
GCD6122	Z109823884	50020	10/05/2022
GCF6B61	Q117948487	74550	07/05/2022
GCG3C85	Q118195107	74550	08/05/2022
GCI0009	Z109847314	50020	10/05/2022
GCK7H73	Q118058487	74550	07/05/2022
GCN2738	Q117944207	74550	07/05/2022
GCP7789	Z109741494	50020	10/05/2022
GCQ8535	Q118068937	74550	08/05/2022
GCT5D56	Q118153197	74550	07/05/2022
GCT9819	Z109789564	50020	10/05/2022
GCU1480	Z109759974	50020	10/05/2022
GCU8079	Q118133507	60503	07/05/2022
GCW3036	Q117904817	60503	07/05/2022
GCY7E26	Q117955747	74550	07/05/2022
GDA3083	Q117937047	74550	07/05/2022
GDA4A31	Q118070147	74550	08/05/2022
GDB4C85	Z109861724	50020	10/05/2022
GDC4D58	Q118032307	74550	07/05/2022
GDD4E26	Z109858204	50020	10/05/2022
GDE0008	Q117938037	60503	07/05/2022
GDE8489	Q118204347	74550	08/05/2022
GDG4A44	A009240290	60501	09/05/2022
GDG9218	A007704060	73662	09/05/2022
GDI8109	Q117897447	74550	06/05/2022
GDJ3G11	Z109847974	50020	10/05/2022
GDK7I67	Q117882597	74550	06/05/2022
GDL7E86	Q118047707	74550	07/05/2022
GDM6E48	Q117917247	60503	07/05/2022
GDN3818	Z109841704	50020	10/05/2022
GDO4E39	Z109781974	50020	10/05/2022
GDP0E38	Z109855564	50020	10/05/2022
GDP6J42	Z109818054	50020	10/05/2022
GDQ5G50	Q117917807	74550	07/05/2022
GDS9F19	Q117949807	60503	07/05/2022
GDT3J46	Q118182897	74550	08/05/2022
GDT6528	Q117973787	60503	08/05/2022
GDU3115	Z109852154	50020	10/05/2022
GDW7678	Z109810574	50020	10/05/2022
GDX4A61	Q118071027	74550	08/05/2022
GEA1D96	Q117896347	74550	06/05/2022
GEA6E05	Z109863704	50020	10/05/2022
GEB8D38	Z109810464	50020	10/05/2022

FXC3588	Z109808704	50020	10/05/2022
FXD5765	Q118032207	74550	07/05/2022
FXE5035	A006878081	76331	09/05/2022
FXE8229	Q118063767	74550	07/05/2022
FXI6J29	Z109848204	50020	10/05/2022
FXK1J65	Q118117337	60503	06/05/2022
FXM6B92	Z109847424	50020	10/05/2022
FXN9685	Q118044407	60503	07/05/2022
FXP9020	Q118013937	60503	06/05/2022
FXR6E40	Q118128227	74630	07/05/2022
FXT1771	Z109850614	50020	10/05/2022
FXT5588	Z109857654	50020	10/05/2022
FXT6929	Q117887987	60503	06/05/2022
FXU6F79	Q117887107	74630	06/05/2022
FXX6047	Z109793084	50020	10/05/2022
FXY3480	Z109783954	50020	10/05/2022
FXZ6A63	Z109774504	50020	10/05/2022
FYA7944	Q118196427	74550	08/05/2022
FYB3986	Q118197307	60503	08/05/2022
FYB5770	Q117901297	74550	07/05/2022
FYB5770	Q117958937	74630	07/05/2022
FYB5770	Q117959047	74630	07/05/2022
FYB5770	Q118184217	74630	08/05/2022
FYC5050	Q118190487	60503	08/05/2022
FYD2879	Q118053647	60503	07/05/2022
FYF1378	Q118138347	74550	07/05/2022
FYF3033	Q118027797	74550	07/05/2022
FYF8G81	Z109859964	50020	10/05/2022
FYH6E57	Q118179487	60503	06/05/2022
FYI2957	Z109774714	50020	10/05/2022
FYI9G77	Q118070807	74550	08/05/2022
FYJ8303	Z109792094	50020	10/05/2022
FYK2D21	Q117897117	74550	06/05/2022
FYL0060	Q118008547	60503	06/05/2022
FYL5C69	Z109845554	50020	10/05/2022
FYM1F41	Q118027027	60503	07/05/2022
FYM4E20	Z109764374	50020	10/05/2022
FYN3202	Z109771414	50020	10/05/2022
FYN5760	A047905580	55412	10/05/2022
FYO3B77	Q118045177	74550	07/05/2022
FYQ6G55	Q117900637	74550	07/05/2022
FYR1A09	Z109740394	50020	10/05/2022
FYT6A68	Q118179377	74550	06/05/2022
FYV2I45	Q117921647	60503	07/05/2022
FYW8D38	Q117896127	74550	06/05/2022
FYY8349	Q117909657	60503	07/05/2022
FZB6H61	Z109820704	50020	10/05/2022
FZC6883	Z109876244	50020	10/05/2022
FZE3360	Z109864034	50020	10/05/2022
FZF8765	A017435070	55500	10/05/2022
FZH8J18	A006878057	60501	09/05/2022
FZI8F23	Z109845114	50020	10/05/2022
FZJ0039	Q118150117	60503	07/05/2022
FZK0718	Z109759094	50020	10/05/2022
FZQ6016	Z109826304	50020	10/05/2022
FZR3A90	Q118185317	74550	08/05/2022
FZR8246	Q118081917	74550	08/05/2022
FZS0328	Z109753044	50020	10/05/2022
FZV5323	Z109753814	50020	10/05/2022
FZW9328	Z109791874	50020	10/05/2022
FZX7B78	A051307667	73662	09/05/2022
FZY7308	A005670762	57380	10/05/2022
FZY8278	Z109824324	50020	10/05/2022
GAA4412	Z109855674	50020	10/05/2022
GAB4493	Q117903607	74550	07/05/2022
GAC1H55	Q117938707	74550	07/05/2022
GAC7G20	Q118127237	74550	07/05/2022
GAD6941	Z109802874	50020	10/05/2022
GAE1E73	Q118124267	74630	06/05/2022
GAI1215	Q118127907	74550	07/05/2022
GAJ5638	Q118034507	74550	07/05/2022
GAK6800	Z109799904	50020	10/05/2022
GAN0E03	Q117885127	74550	06/05/2022
GAN4476	Q118081257	74550	08/05/2022
GAN8A79	Q118050017	74550	07/05/2022
GAO2B72	Q118141097	74550	07/05/2022
GAP9C37	Q118148027	60503	07/05/2022
GAQ8134	Z109795404	50020	10/05/2022
GAU3039	Z109788464	50020	10/05/2022
GAW1C78	Q117967517	60503	08/05/2022
GAW7G17	Z109754144	50020	10/05/2022
GBA0056	Q117954317	60503	07/05/2022
GBA6665	Q118126027	74550	06/05/2022
GBB0132	A046705439	73662	09/05/2022
GBC8928	Q117909877	60503	07/05/2022
GBF2D27	Q117882927	74550	06/05/2022
GBF8200	Q117742127	60503	05/05/2022
GBH1589	A045703610	54521	09/05/2022
GBH8F46	Z109837964	50020	10/05/2022
GBI5885	A004893687	51851	10/05/2022
GBK7C37	Q118118437	74550	06/05/2022
GBM2018	A002310528	76332	10/05/2022
GBN4908	Q118156507	74550	08/05/2022
GBP1I54	A004893628	55500	09/05/2022
GBP3G31	Z109809804	50020	10/05/2022
GBP3G31	Z109866014	50020	10/05/2022
GBQ6176	Z109799574	50020	10/05/2022
GBR6A24	Q118142637	74550	07/05/2022
GBT1778	Z109868984	50020	10/05/2022
GBU9897	Z109810354	50020	10/05/2022
GBW2B55	A046505693	55412	10/05/2022
GBW8F48	Q118181027	74550	08/05/2022
GBX6874	Z109784064	50020	10/05/2022
GCB5H78	Q118149907	60503	07/05/2022
GCD8H63	Z109880424	50020	10/05/2022
GCF8F70	Q117909767	60503	07/05/2022
GCH3515	A030263121	60501	10/05/2022
GCJ2023	A045703599	54521	09/05/2022
GCM5607	Z109796164	50020	10/05/2022
GCO4932	Z109788804	50020	10/05/2022
GCP8622	Z109826854	50020	10/05/2022
GCR8H23	Z109765584	50020	10/05/2022
GCT5665	Z109806404	50020	10/05/2022
GCT9819	Z109815084	50020	10/05/2022
GCU5053	Z109805304	50020	10/05/2022
GCW0F69	Q117880177	74550	06/05/2022
GCY5A97	Z109802654	50020	10/05/2022
GCY7E26	Q118186087	74630	08/05/2022
GDA4A31	Q118019877	74550	06/05/2022
GDB3I16	Z109775814	50020	10/05/2022
GDC3629	Q117908447	74550	07/05/2022
GDD2F79	Q118149237	74550	07/05/2022
GDD4243	Q118130427	74550	07/05/2022
GDE7764	Z109774054	50020	10/05/2022
GDG2H95	Z109849734	50020	10/05/2022
GDG4059	Q118195987	74550	08/05/2022
GDI3155	Q118017567	74550	06/05/2022
GDJ2F67	Q118201487	60503	08/05/2022
GDJ8499	Z109747984	50020	10/05/2022
GDL3453	Z109844454	50020	10/05/2022
GDL9B55	Q118050237	60503	07/05/2022
GDM9365	Z109850284	50020	10/05/2022
GDN7775	Z109775484	50020	10/05/2022
GDO5740	Q117774467	74550	05/05/2022
GDP4332	Q118198407	74550	08/05/2022
GDP9170	Q118008437	60503	06/05/2022
GDS8630	Q118077077	60503	08/05/2022
GDT1078	Q118061897	74550	07/05/2022
GDT6E84	Z109808264	50020	10/05/2022
GDU3103	Z109834994	50020	10/05/2022
GDW6D15	Z109816734	50020	10/05/2022
GDX1I46	Z109774604	50020	10/05/2022
GDZ1D23	Q117922967	60503	07/05/2022
GEA3F23	Q117908007	74550	07/05/2022
GEB5669	Q118122177	60503	06/05/2022
GEB9E05	Q118023407	74550	07/05/2022

GEC4187	Q117972907	60503	08/05/2022
GEE3J77	Z109855904	50020	10/05/2022
GEF1417	Q118055297	60503	07/05/2022
GEF9356	Z109745564	50020	10/05/2022
GEH1943	Z109779224	50020	10/05/2022
GEI0202	Q118052877	60503	07/05/2022
GEI2749	Q118202477	60503	08/05/2022
GEJ0E46	Q117890737	60503	06/05/2022
GEL0169	Z109786154	50020	10/05/2022
GEM5994	A048505046	55412	10/05/2022
GEN5390	Z109812774	50020	10/05/2022
GEN6I53	Z109761294	50020	10/05/2022
GEO2080	Q117908887	74550	07/05/2022
GEO5911	Q118193567	60503	08/05/2022
GEO6055	Q118142207	74550	07/05/2022
GEP3635	Z109761404	50020	10/05/2022
GEQ3959	Z109790554	50020	10/05/2022
GES5E88	Z109813434	50020	10/05/2022
GET1D68	Z109821464	50020	10/05/2022
GEU4C35	Q118136807	74550	07/05/2022
GFA0A25	Q118120527	74630	06/05/2022
GFB6D36	Z109827074	50020	10/05/2022
GFC0I31	A053902449	73662	10/05/2022
GFC1B76	Z109756234	50020	10/05/2022
GFD1050	Q117926267	60503	07/05/2022
GFG1815	Q118140327	60503	07/05/2022
GFH5D07	Z109806944	50020	10/05/2022
GFH5031	Q117897777	74550	06/05/2022
GFH5031	Q117915607	74550	07/05/2022
GFI0940	Q118029117	74550	07/05/2022
GFI2G70	Q118063657	74550	07/05/2022
GFI5507	A051702388	54521	10/05/2022
GFI6J18	Q118179597	60503	07/05/2022
GFJ2G95	Q117940347	60503	07/05/2022
GFL8126	Z109846214	50020	10/05/2022
GFN0669	Z109842694	50020	10/05/2022
GFN9I76	A000238447	55500	10/05/2022
GFO6588	Z109834334	50020	10/05/2022
GFR0A52	Z109840824	50020	10/05/2022
GFS0F88	Q118076087	74550	08/05/2022
GFT0286	Z109864584	50020	10/05/2022
GFU7F01	A051702345	55680	09/05/2022
GFW9789	Q117934307	74550	07/05/2022
GFY6667	Q118198847	74550	08/05/2022
GFZ5755	Q117918347	74630	07/05/2022
GGA1B97	Z109743694	50020	10/05/2022
GGA9E17	Z109809364	50020	10/05/2022
GGE2250	A050904076	55412	09/05/2022
GGE6E18	Z109870194	50020	10/05/2022
GGG3J82	Z109763934	50020	10/05/2022
GGG5J45	Z109833564	50020	10/05/2022
GGH8C87	A017034327	54100	09/05/2022
GGJ2I88	Q117905707	60503	07/05/2022
GGK2B19	Q117923517	60503	07/05/2022
GGL4E81	Q118120197	74550	06/05/2022
GGM0F88	A013834108	55411	09/05/2022
GGN3E20	A050105602	76331	09/05/2022
GGO4874	Z109875034	50020	10/05/2022
GGP9G37	Z109843134	50020	10/05/2022
GGR7414	Q118055847	74550	07/05/2022
GGS9116	Z109816624	50020	10/05/2022
GGT2861	Z109862604	50020	10/05/2022
GGU3D54	Q118192907	74630	08/05/2022
GGY2978	Z109881194	50020	10/05/2022
GGY7B11	Q118142417	60503	07/05/2022
GHA1317	Z109842144	50020	10/05/2022
GHB2I98	Q118149677	60503	07/05/2022
GHC5G43	Q118048037	60503	07/05/2022
GHC8738	Z109818164	50020	10/05/2022
GHG1059	Q118009427	74550	06/05/2022
GHI4B47	Z109846434	50020	10/05/2022
GHL2G67	Z109739624	50020	10/05/2022
GHO5I07	Q118312707	74550	10/05/2022
GHP7C33	Q117944747	74550	07/05/2022
GHQ9B66	Z109789904	50020	10/05/2022
GHS1D35	Q117886117	60503	06/05/2022
GHT1009	Z109749084	50020	10/05/2022
GHT4E62	Q118054087	60503	07/05/2022
GHW3A51	Q118156607	74550	08/05/2022
GHW7248	Q118146487	60503	07/05/2022
GHX7973	Q118042647	60503	07/05/2022
GHZ6258	Q118011187	60503	06/05/2022
GHZ9B01	Q118179267	74550	06/05/2022
GIA0492	Z109853694	50020	10/05/2022
GIA9441	A043503274	54522	09/05/2022
GID1229	Z109754034	50020	10/05/2022
GID8713	Q117973237	60503	08/05/2022
GIE5819	Q118184877	74550	08/05/2022
GIE8811	Q118016027	74630	06/05/2022
GIF2E67	Q118183117	74550	08/05/2022
GIF5H54	Z109848194	50020	10/05/2022
GIG0I21	Q118038797	74630	07/05/2022
GIG6I22	Q118008107	60503	06/05/2022
GII1296	Q117961577	74550	07/05/2022
GIJ2829	Z109779994	50020	10/05/2022
GIK2J35	Z109770754	50020	10/05/2022
GIL2168	Q117915927	74550	07/05/2022
GIL4683	Q117966747	74550	08/05/2022
GIM3597	Q118138457	60503	07/05/2022
GIN0J32	Z109761624	50020	10/05/2022
GIP7F65	Q117957837	74550	07/05/2022
GIT7927	Q117924727	60503	07/05/2022
GIU6G91	Q117939467	74550	07/05/2022
GIV0700	Q118153637	74550	08/05/2022
GIV2974	Q117921317	74550	07/05/2022
GIW2C21	Q117881507	74550	06/05/2022
GIX8B76	Q117925717	74550	07/05/2022
GIY4D51	Z109828834	50020	10/05/2022
GIZ6808	Q117936057	74550	07/05/2022
GJA1B87	Q118144407	74550	07/05/2022
GJB3538	Z109846104	50020	10/05/2022
GJB5788	Q118055407	60503	07/05/2022
GJC9E28	Z109747764	50020	10/05/2022
GJE5628	A045703602	54521	09/05/2022
GJG3A46	A021410010	75870	09/05/2022
GJG8D00	Q117939357	74550	07/05/2022
GJI4879	Q118196097	60503	08/05/2022
GJI5178	A021409976	55417	09/05/2022
GJJ5E48	Q118025487	74630	07/05/2022
GJK7H29	Q118188287	60503	08/05/2022
GJN2543	Q118134607	74550	07/05/2022
GJO3D05	Z109778564	50020	10/05/2022
GJS1H48	A050105653	60501	09/05/2022
GJS7I48	Z109786484	50020	10/05/2022
GJT0071	Z109767344	50020	10/05/2022
GJV4A78	Q117947937	74550	07/05/2022
GJX6339	Z109777134	50020	10/05/2022
GJY6D34	Z109878114	50020	10/05/2022
GJZ3I13	A043302988	76331	10/05/2022
GKD5E98	Z109798254	50020	10/05/2022
GKD8048	Z109873274	50020	10/05/2022
GKF5E89	Q118128337	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118025607	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118025817	74630	07/05/2022
GKF5E89	Q117905477	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q117906027	60503	07/05/2022
GKF5E89	Q117924837	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118038807	74550	07/05/2022
GKG8535	Z109741824	50020	10/05/2022
GNE7624	Z109758214	50020	10/05/2022
GNO6227	Q117926607	60503	07/05/2022
GPE0861	Q117935067	74630	07/05/2022
GQU1446	Q117912627	60503	07/05/2022
GRJ5159	Q117948597	74550	07/05/2022
GSP9J38	Q118313027	60503	10/05/2022
GTZ2169	Q118035277	60503	07/05/2022

GED7420	Q118192247	60503	08/05/2022
GEE5276	Q118203907	74550	08/05/2022
GEF5347	Q117880507	60503	06/05/2022
GEG1F90	Q117885237	60503	06/05/2022
GEH7259	Z109839064	50020	10/05/2022
GEI1E65	Z109815304	50020	10/05/2022
GEI2749	Q118202587	74550	08/05/2022
GEJ4717	Z109866784	50020	10/05/2022
GEM5E79	Z109843464	50020	10/05/2022
GEM9411	A050904041	55412	09/05/2022
GEN5390	Z109812994	50020	10/05/2022
GEN7774	Q117922417	60503	07/05/2022
GEO4C87	Q118038247	74550	07/05/2022
GEO5911	Q118193677	74550	08/05/2022
GEP0D04	Z109766574	50020	10/05/2022
GEQ0H51	Q117926707	60503	07/05/2022
GER2C87	Z109776804	50020	10/05/2022
GES7594	Z109780984	50020	10/05/2022
GEU3C41	Z109744244	50020	10/05/2022
GEX3E26	Q117937817	74630	07/05/2022
GFB2F50	Q118202257	74550	08/05/2022
GFC0D94	Q118125367	74630	06/05/2022
GFC0131	Q118022407	74630	07/05/2022
GFC1I52	Q118122507	60503	06/05/2022
GFF1D93	Z109841484	50020	10/05/2022
GFG7F81	Z109810804	50020	10/05/2022
GFH5J65	Q118139777	74550	07/05/2022
GFH5031	Q118019547	74550	06/05/2022
GFH5031	Q117969937	74550	08/05/2022
GFI2G70	Q117958507	74550	07/05/2022
GFI5E10	Q117912847	74550	07/05/2022
GFI6A97	Z109762064	50020	10/05/2022
GFJ0I36	Q118126137	74550	06/05/2022
GFK8329	Q118149457	74630	07/05/2022
GFN0I97	Z109820914	50020	10/05/2022
GFN4D66	Q117920107	74550	07/05/2022
GFO5189	Z109757774	50020	10/05/2022
GFQ6E03	Q118143077	60503	07/05/2022
GFR2H83	Z109869314	50020	10/05/2022
GFS6117	Z109849624	50020	10/05/2022
GFU4846	Q118013507	60503	06/05/2022
GFW3I57	Z109756124	50020	10/05/2022
GFX6H42	Q118069817	74550	08/05/2022
GFZ0922	Z109827404	50020	10/05/2022
GFZ7H21	Q118011307	60503	06/05/2022
GGA7566	Z109743704	50020	10/05/2022
GGD4209	Q118162107	74550	08/05/2022
GGE4D17	Z109819044	50020	10/05/2022
GGE6809	A045703637	54521	09/05/2022
GGG4J33	Z109865684	50020	10/05/2022
GGH6C36	Q118006237	74550	06/05/2022
GGI7F25	Q117949147	74550	07/05/2022
GGK1996	Z109767894	50020	10/05/2022
GGK2609	Q117956627	74630	07/05/2022
GGL8850	Q118123827	74550	06/05/2022
GGM4695	Q117883697	74550	06/05/2022
GGO1E13	Z109760194	50020	10/05/2022
GGP1B96	Q118185107	74550	08/05/2022
GGQ5312	Q118036157	74550	07/05/2022
GGS5H68	A050504752	73662	09/05/2022
GGT2830	Z109760304	50020	10/05/2022
GGT6675	Q118132407	74550	07/05/2022
GGX0H47	Z109800904	50020	10/05/2022
GGY6B76	Z109830374	50020	10/05/2022
GGY7070	A053502424	76331	10/05/2022
GHA1370	Q117894807	74550	06/05/2022
GHC4535	Q118074547	60503	08/05/2022
GHC6I01	Q118047157	60503	07/05/2022
GHF8E35	Q118048257	74550	07/05/2022
GHI1G05	Q117905587	74550	07/05/2022
GHI8F14	Q117893607	74550	06/05/2022
GHM0B66	Q118061907	74550	07/05/2022
GHO8B28	A051902484	76331	10/05/2022
GHQ5F88	A013834078	55680	09/05/2022
GHS1D35	Q117883257	60503	06/05/2022
GHS1D35	A004893660	55500	09/05/2022
GHT3869	Q117952337	74550	07/05/2022
GHV0B59	Q118063107	74550	07/05/2022
GHW3A51	Q118188397	60503	08/05/2022
GHX5B39	Q118197967	74550	08/05/2022
GHX9918	Q118039347	60503	07/05/2022
GHZ6901	Z109762724	50020	10/05/2022
GIA0D93	Z109875474	50020	10/05/2022
GIA8363	Z109850504	50020	10/05/2022
GIB9078	Q118060357	60503	07/05/2022
GID5400	Q118313687	74550	10/05/2022
GIE5819	Q118154737	74630	08/05/2022
GIE6710	Q118027467	74550	07/05/2022
GIF1B76	Q118006017	60503	06/05/2022
GIF4H84	Q118053097	74550	07/05/2022
GIF9A62	Q117892507	74550	06/05/2022
GIG1161	Z109840384	50020	10/05/2022
GIG7048	A007704192	60501	09/05/2022
GII8E48	Q118199287	74550	08/05/2022
GIJ5I38	Z109838954	50020	10/05/2022
GIK8H20	Q118069597	74550	08/05/2022
GIL4G23	Q117972797	60503	08/05/2022
GIL5F28	Z109748864	50020	10/05/2022
GIM7636	Z109773944	50020	10/05/2022
GIN1F13	Z109880204	50020	10/05/2022
GIT5A84	Q117885017	56732	06/05/2022
GIU5B03	Q118019007	74550	06/05/2022
GIV0135	Q117974447	74550	08/05/2022
GIV0700	Q118069047	74550	08/05/2022
GIV3435	Z109836534	50020	10/05/2022
GIW3E38	Z109844894	50020	10/05/2022
GIX8C85	A021409950	55417	09/05/2022
GIZ0908	Q118133617	74550	07/05/2022
GJA1A68	Z109866674	50020	10/05/2022
GJA3666	Q117927147	60503	07/05/2022
GJB5281	Z109851714	50020	10/05/2022
GJB8400	Z109821804	50020	10/05/2022
GJD4E12	Q117938367	74550	07/05/2022
GJG0F71	Z109840504	50020	10/05/2022
GJG6F81	Z109856664	50020	10/05/2022
GJH8B74	Z109784724	50020	10/05/2022
GJI5I75	Z109851824	50020	10/05/2022
GJJ3B13	Z109759314	50020	10/05/2022
GJK6449	Z109754804	50020	10/05/2022
GJM6H07	Q118028237	74550	07/05/2022
GJN5207	Q117880617	60503	06/05/2022
GJP5529	Z109862714	50020	10/05/2022
GJS5918	Z109789234	50020	10/05/2022
GJT0071	Q117937267	60503	07/05/2022
GJT2660	Z109833124	50020	10/05/2022
GJW1G19	Z109800784	50020	10/05/2022
GJX9C15	Q117883707	60503	06/05/2022
GJY9F77	Z109876574	50020	10/05/2022
GKC6F87	Q117949917	74550	07/05/2022
GKD7863	Q118080047	74550	08/05/2022
GKF4G05	Z109867664	50020	10/05/2022
GKF5E89	Q117903497	74630	07/05/2022
GKF5E89	Q118128777	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118026037	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118129657	74550	07/05/2022
GKF5E89	Q118035827	60503	07/05/2022
GKF5E89	Q117925057	74550	07/05/2022
GKG7C65	Q118006567	60503	06/05/2022
GKU0E48	Q118075537	60503	08/05/2022
GNO6227	Q117907457	60503	07/05/2022
GPE0861	Q118046277	74550	07/05/2022
GQD3211	Q118137797	74550	07/05/2022
GRA8214	Q117938917	74550	07/05/2022
GRR7E44	Q117956737	74550	07/05/2022
GTA5304	Q118024167	74550	07/05/2022
GUY5184	Q117900417	74550	07/05/2022

GVF2729	Z109798914	50020	10/05/2022
GXX4582	Q117943977	60503	07/05/2022
GZI8468	Q117883807	74550	06/05/2022
GZQ0G02	Q118019327	74550	06/05/2022
GZQ0G02	Q118045407	74630	07/05/2022
HAM6759	Q117965097	74550	08/05/2022
HCR4092	Z109773394	50020	10/05/2022
HEJ0937	Q117964877	74550	08/05/2022
HEJ5G39	A006662500	73662	09/05/2022
HEW9030	Z109774824	50020	10/05/2022
HFG8B12	Z109753594	50020	10/05/2022
HFJ1J88	Q117945517	60503	07/05/2022
HGR8922	Q118201927	74550	08/05/2022
HHX9634	Q118081707	60503	08/05/2022
HIM4754	Q117955307	60503	07/05/2022
HIQ3383	Z109865804	50020	10/05/2022
HIV3040	Z109878774	50020	10/05/2022
HJT2463	A048905168	55412	09/05/2022
HKK0037	Q118059917	60503	07/05/2022
HKR0C36	Q118022957	74550	07/05/2022
HKV2201	Q118033737	60503	07/05/2022
HMQ5499	A016048987	55417	09/05/2022
HMY1131	Q118153307	74550	08/05/2022
HMY1131	Q118185977	74550	08/05/2022
HNB8G89	A033804395	76331	10/05/2022
HNV7712	Q118076857	60503	08/05/2022
HOA9I07	Q117899537	74550	07/05/2022
HOA9I07	Q118021307	74550	07/05/2022
HOP1710	Z109872614	50020	10/05/2022
HSG0419	Q118144067	74550	07/05/2022
HTQ0A38	Q118067617	74550	07/05/2022
HUG0450	Z109838514	50020	10/05/2022
HUG0450	Z109838734	50020	10/05/2022
HZF1421	Q117920217	74550	07/05/2022
IDY8137	Q118137467	60503	07/05/2022
IKX7A72	Q118163757	60503	08/05/2022
IOW6A35	Q117911967	74550	07/05/2022
IUD7740	Q118161777	74550	08/05/2022
IUI6G91	Q117933967	74550	07/05/2022
IWM9784	Q117924507	60503	07/05/2022
IXE6209	Q117918907	74550	07/05/2022
IYR1I23	Q118033407	60503	07/05/2022
JAX8F89	Z109744024	50020	10/05/2022
JFM0059	Q117844867	74550	06/05/2022
JIA0F76	Q118118007	60503	06/05/2022
JJL0H60	Z109828284	50020	10/05/2022
JMN6935	A047704134	55412	10/05/2022
JPH6417	Q118052437	74550	07/05/2022
JUO1761	Q118028677	60503	07/05/2022
JXM0A44	Q118117117	74550	06/05/2022
KDZ7297	Q118072907	74550	08/05/2022
KEP5686	Q117934957	60503	07/05/2022
KGU9J64	Q118031107	74550	07/05/2022
KLC2882	A042905190	72340	09/05/2022
KNW6744	Q117971917	74550	08/05/2022
KON7620	Z109797374	50020	10/05/2022
KON7620	Z109870524	50020	10/05/2022
KON7620	Z109877014	50020	10/05/2022
KOW4H07	Q117952997	60503	07/05/2022
KPA2591	Q117902617	74550	07/05/2022
KPM9F91	A012647622	55500	09/05/2022
KRI7E20	Q117947497	74550	07/05/2022
KRN5I08	Z109749524	50020	10/05/2022
KRO7I29	Q118186207	74550	08/05/2022
KVS1A78	Q118072347	74550	08/05/2022
KXW5024	Q118012287	60503	06/05/2022
KYL2966	Q118234377	74550	09/05/2022
LCT5367	Q118070477	74550	08/05/2022
LLF6A94	Q117897667	74550	06/05/2022
LMR7F59	Q117953877	60503	07/05/2022
LMW6J02	Q118036047	60503	07/05/2022
LNQ1778	Q118313467	60503	10/05/2022
LPV5489	Q118029667	74550	07/05/2022
LRJ3J19	Z109789894	50020	10/05/2022
LRR7D25	Q118148577	74550	07/05/2022
LRT5665	Z109759644	50020	10/05/2022
LSR4977	Z109756014	50020	10/05/2022
LSX9B30	Q118082577	60503	08/05/2022
LTV2C76	Z109764704	50020	10/05/2022
LTX8E68	Z109854464	50020	10/05/2022
LUJ6I02	Z109786594	50020	10/05/2022
LUL9C76	Q118134937	74550	07/05/2022
LUZ9A00	Q118028787	60503	07/05/2022
LWS9862	Q118035497	74550	07/05/2022
MBR5E74	Q118180147	60503	07/05/2022
MGQ4047	A043303003	76331	10/05/2022
MJP9953	Z109829274	50020	10/05/2022
MKY3H78	Q117904047	74550	07/05/2022
MPO0330	A049303811	51851	09/05/2022
MQK9961	A050504671	76331	09/05/2022
MRV8I01	Q118138017	74550	07/05/2022
MTE3804	Q117950907	60503	07/05/2022
MTK1046	Q118042537	60503	07/05/2022
MTU7E35	Z109870854	50020	10/05/2022
MWA4254	Q118074007	74550	08/05/2022
MWE9665	Q118069267	74550	08/05/2022
MXD2282	Q118050457	60503	07/05/2022
MZI3G02	Q118077737	74550	08/05/2022
NCY5895	Q118146267	74550	07/05/2022
NGW5020	A046505677	55412	10/05/2022
NMA1203	A037604315	76331	09/05/2022
NPJ8280	Q117879957	74550	06/05/2022
NRL6592	A047305027	55412	10/05/2022
NSA9818	A051902344	51851	09/05/2022
NTE6344	Q118140767	60503	07/05/2022
NUR0002	Z109771744	50020	10/05/2022
NWL1057	Z109738854	50020	10/05/2022
NXY2355	Z109820804	50020	10/05/2022
OAI4338	Z109761074	50020	10/05/2022
OAI4338	Z109837524	50020	10/05/2022
OAW7I96	Q118142747	60503	07/05/2022
OCV8492	Q117756427	74550	05/05/2022
OET1068	Q118018887	74550	06/05/2022
OFX1994	A006255556	55500	09/05/2022
OHG0F76	Q118191587	74550	08/05/2022
OIH6236	Z109811234	50020	10/05/2022
OKY4E55	Q118041877	60503	07/05/2022
ONO9I88	Z109775604	50020	10/05/2022
OOE7865	Q117912297	60503	07/05/2022
OOQ0B01	A037604323	60501	10/05/2022
OPL0G14	Z109819154	50020	10/05/2022
OPU9800	Q117911857	60503	07/05/2022
ORP9843	Q118119757	60503	06/05/2022
OVS0E88	Q118076307	74550	08/05/2022
OWH1414	Q117916257	74550	07/05/2022
OWV1841	Q117924287	60503	07/05/2022
OXH1390	Z109874814	50020	10/05/2022
OXJ0180	Z109839614	50020	10/05/2022
OZP9815	A009240240	60501	09/05/2022
PAO8257	Q117892497	74550	06/05/2022
PAX3I60	Q118006127	60503	06/05/2022
PBO2D15	Z109776144	50020	10/05/2022
PDL1009	Z109874044	50020	10/05/2022
PGU1259	Z109778674	50020	10/05/2022
PHZ1G93	Q118123387	74550	06/05/2022
PJO6G15	Q118070917	74710	08/05/2022
PJY3J60	Q118014607	74550	06/05/2022
PLL6B67	Q118160907	74550	08/05/2022
PLZ7F74	A046103510	55500	10/05/2022
PNZ0066	Z109793964	50020	10/05/2022
PPI9B14	A046103471	55500	10/05/2022
PPK6H00	Z109821574	50020	10/05/2022
PQN3199	Z109831034	50020	10/05/2022
PQQ3308	A050904009	55412	09/05/2022
PRP8I89	Q118190927	74550	08/05/2022
PTK7178	Q118158257	60503	08/05/2022

GXH1841	Z109801334	50020	10/05/2022
GYO2399	Z109758104	50020	10/05/2022
GZI8468	A045103036	52311	09/05/2022
GZQ0G02	Q118141867	74550	07/05/2022
GZQ0G02	Q118153207	74550	08/05/2022
HCR4092	Z109769214	50020	10/05/2022
HEJ0937	Q117958497	74550	07/05/2022
HEJ0937	Q118068827	74550	08/05/2022
HEJ7D85	Q117881717	60503	06/05/2022
HFG3390	Q118021857	74550	07/05/2022
HFH3406	Q118024717	74550	07/05/2022
HFY8D90	Z109831914	50020	10/05/2022
HHX5825	Q117913947	60503	07/05/2022
HIC3713	Q117922197	74550	07/05/2022
HIO4853	Q118027907	60503	07/05/2022
HIS9489	Q117900207	74550	07/05/2022
HJB0725	Q118032857	74550	07/05/2022
HKH9063	Q118119537	74550	06/05/2022
HKO3570	Q117900307	74550	07/05/2022
HKU2705	Z109866564	50020	10/05/2022
HLC7369	Z109752274	50020	10/05/2022
HMR6E31	Q117966087	74550	08/05/2022
HMY1131	Q117966527	74550	08/05/2022
HNB2C29	Q118181467	74550	08/05/2022
HNF6H16	Q118118767	60503	06/05/2022
HNZ7216	Q118030007	60503	07/05/2022
HOA9I07	Q118021207	74550	07/05/2022
HOD6824	Q118187957	60503	08/05/2022
HRN9223	Z109801884	50020	10/05/2022
HTL4F29	Q118053317	60503	07/05/2022
HUG0450	Z109822894	50020	10/05/2022
HUG0450	Z109838624	50020	10/05/2022
HUR0974	Q117965427	74550	08/05/2022
IAL9800	Z109880754	50020	10/05/2022
IJG8142	Q118043857	74630	07/05/2022
IMB4922	Q117884577	60503	06/05/2022
ISI0762	Q118200387	74550	08/05/2022
IUD7740	Q118200717	74550	08/05/2022
IVT9E66	Q118009647	60503	06/05/2022
IWY2598	Z109790994	50020	10/05/2022
IXL9I83	Q117922087	74550	07/05/2022
IYW3E97	Q118068167	74550	08/05/2022
JDR0395	Q118163317	74550	08/05/2022
JGD0895	Q118191477	74550	08/05/2022
JIP8291	Q118026697	74550	07/05/2022
JLH0I91	Q117886997	60503	06/05/2022
JPE0138	Q118149127	74550	07/05/2022
JSF7323	Q117922527	60503	07/05/2022
JVT3077	Q118059037	60503	07/05/2022
KDO8482	Z109877344	50020	10/05/2022
KEH0175	Z109809704	50020	10/05/2022
KGU9J64	Q118031097	74630	07/05/2022
KIK2853	Q117951787	74550	07/05/2022
KMB2802	Q118061347	74550	07/05/2022
KNZ8483	Q117914507	60503	07/05/2022
KON7620	Z109861834	50020	10/05/2022
KON7620	Z109876904	50020	10/05/2022
KON7620	Z109877124	50020	10/05/2022
KOZ8J86	Q118202807	74550	08/05/2022
KPL1584	Q118054527	60503	07/05/2022
KPO8410	Z109750844	50020	10/05/2022
KRN3D81	Z109845004	50020	10/05/2022
KRN5I08	Z109845884	50020	10/05/2022
KRQ4437	Q118133287	74550	07/05/2022
KVW1041	Q118123277	60503	06/05/2022
KYA0A54	Z109823554	50020	10/05/2022
KYX3261	Q117900747	74550	07/05/2022
LCX3I15	Q118196107	60503	08/05/2022
LMP0D55	Z109742044	50020	10/05/2022
LMU5B90	Z109788244	50020	10/05/2022
LNE2709	Q117944637	60503	07/05/2022
LOP7508	Q118190707	60503	08/05/2022
LQY5C28	Z109747104	50020	10/05/2022
LRR7D25	Q118148467	60503	07/05/2022
LRR7D25	Q118059707	74550	07/05/2022
LSO8A74	Q117932867	60503	07/05/2022
LSR9376	Z109875584	50020	10/05/2022
LTT2355	Q117894917	74550	06/05/2022
LTV2I82	Z109881414	50020	10/05/2022
LUC3C71	Q118146817	74550	07/05/2022
LUJ6I02	Z109786704	50020	10/05/2022
LUM6C40	Z109865134	50020	10/05/2022
LVE3E53	Z109826964	50020	10/05/2022
MBF6397	Q118139557	74550	07/05/2022
MCX6950	Q117940567	60503	07/05/2022
MGY6932	A012647606	55500	09/05/2022
MKW5989	Q117933417	74550	07/05/2022
MPA5926	Q118066307	74550	07/05/2022
MQC4655	Q117927697	60503	07/05/2022
MRM0348	Z109787804	50020	10/05/2022
MRY9404	Q118203247	60503	08/05/2022
MTH5A89	Q117900967	74550	07/05/2022
MTU7E35	Z109740284	50020	10/05/2022
MTV7A71	Q117967847	60503	08/05/2022
MWE8027	Q118198957	60503	08/05/2022
MWE9665	Q118069377	74550	08/05/2022
MZI3G02	Q118077517	74630	08/05/2022
NCR5B82	Q117947167	74550	07/05/2022
NFY6188	Q118048587	60503	07/05/2022
NLT7399	Q118191707	60503	08/05/2022
NNF7771	Q118320177	74550	10/05/2022
NRL3049	Q118202367	56732	08/05/2022
NRU7H18	Z109741384	50020	10/05/2022
NSD7C69	Q118072237	74550	08/05/2022
NTJ5H59	Q117940457	74550	07/05/2022
NUS1D13	Q118074987	60503	08/05/2022
NXY2044	A010245543	76331	10/05/2022
NZM9J09	Q118122407	60503	06/05/2022
OAI4338	Z109818494	50020	10/05/2022
OAS4I48	Z109814314	50020	10/05/2022
OCE3181	A051702396	54521	10/05/2022
ODF8B28	Q117924397	60503	07/05/2022
OFD7343	Z109827954	50020	10/05/2022
OGZ5F07	Q117909217	74550	07/05/2022
OIE1510	Z109760744	50020	10/05/2022
OKI4G57	Q118025597	74550	07/05/2022
OLO5449	Q118051887	74550	07/05/2022
ONT4F66	Q118014487	74630	06/05/2022
OOP9A25	Z109801004	50020	10/05/2022
OOS1023	Q117884137	74550	06/05/2022
OPQ5339	Z109817944	50020	10/05/2022
OQR1I68	Q118202147	60503	08/05/2022
OUW7H28	Q117919557	60503	07/05/2022
OWG4G10	Z109758874	50020	10/05/2022
OWU6302	Q118145827	74550	07/05/2022
OXD8316	Q118193237	74550	08/05/2022
OXJ0180	Z109839504	50020	10/05/2022
OXK0222	Q118061017	74550	07/05/2022
PAB7I52	Q118145717	60503	07/05/2022
PAW2C33	Q117959817	74550	07/05/2022
PAY0525	A041706224	76332	10/05/2022
PDL1009	Z109744684	50020	10/05/2022
PGG2318	Q117928467	74550	07/05/2022
PHI9990	Z109839284	50020	10/05/2022
PJC5D91	Q118157817	60503	08/05/2022
PJS0450	Q118023067	74550	07/05/2022
PKC0715	Q118148357	60503	07/05/2022
PLP8D67	Q118048697	74550	07/05/2022
PMW2F29	Z109744804	50020	10/05/2022
POW7255	Q118064097	74550	07/05/2022
PPJ9213	Z109775704	50020	10/05/2022
PQL7662	Q117958827	74550	07/05/2022
PQO0888	Z109818384	50020	10/05/2022
PRM8823	Q118179707	74550	07/05/2022
PRV4G52	Q118083457	74550	08/05/2022
PTR4488	Z109808594	50020	10/05/2022

PTR4488	Z109808604	50020	10/05/2022
PUH6069	Q117775237	74550	05/05/2022
PUO0E55	Q118183667	74550	08/05/2022
PVC4E34	Q117946837	74550	07/05/2022
PVF9199	Q117918237	74550	07/05/2022
PVM9H07	Z109828724	50020	10/05/2022
PVU6564	Z109742814	50020	10/05/2022
PVU9068	Q118159027	60503	08/05/2022
PWF9J88	Q118005577	60503	06/05/2022
PWL9E46	Q117887327	60503	06/05/2022
PWX5842	Q118059367	60503	07/05/2022
PXD1623	A046705447	51930	09/05/2022
PXN3586	Q118201267	74550	08/05/2022
PXN9H06	Q118059257	74550	07/05/2022
PXT9030	Q118187517	74550	08/05/2022
PXX2082	Q118119317	60503	06/05/2022
PYD4565	Q118192467	60503	08/05/2022
PYF0E35	Q117923297	74550	07/05/2022
PYF1014	Z109829604	50020	10/05/2022
PYI7F13	Z109774164	50020	10/05/2022
PYL3C64	Q117968177	60503	08/05/2022
PYM2C10	Z109840934	50020	10/05/2022
PYT8768	Z109822674	50020	10/05/2022
PYY7344	Z109792974	50020	10/05/2022
PYZ9367	Z109769874	50020	10/05/2022
PZO3428	Q118058817	60503	07/05/2022
PZQ9H38	Q118014597	74550	06/05/2022
PZT7917	Q117969827	60503	08/05/2022
PZV0463	Q117894477	74550	06/05/2022
PZX1534	Q118153417	74550	08/05/2022
PZY4F69	Z109771964	50020	10/05/2022
QAE6824	Q118158697	74550	08/05/2022
QAT0A04	Q118020867	74630	07/05/2022
QBA0E90	Z109853364	50020	10/05/2022
QCO9A89	Q118036597	74550	07/05/2022
QCQ8G69	Q118181137	74550	08/05/2022
QCU2585	Q117774357	60503	05/05/2022
QGQ7759	Z109779004	50020	10/05/2022
QHG9B37	Z109803534	50020	10/05/2022
QHP9098	Z109853034	50020	10/05/2022
QIR4E91	Q118131527	74550	07/05/2022
QJM5J46	Q117907677	74550	07/05/2022
QMQ1766	Z109829384	50020	10/05/2022
QMS7C03	Q118020537	74550	06/05/2022
QMX4G43	Q118037697	60503	07/05/2022
QNB6B80	Q118157487	60503	08/05/2022
QNF5808	Q118081807	60503	08/05/2022
QNG9764	Q118161887	74550	08/05/2022
QNI0A44	Z109812664	50020	10/05/2022
QNM6807	Q118200937	74550	08/05/2022
QNW9G24	Z109803974	50020	10/05/2022
QOD0661	Q117800427	60503	05/05/2022
QOD8B75	Z109772514	50020	10/05/2022
QOI3605	Q117903167	74550	07/05/2022
QOJ9A52	Z109830924	50020	10/05/2022
QON5464	A045703653	54525	09/05/2022
QOO9930	Q118125697	74550	06/05/2022
QOR5874	Q117939577	74550	07/05/2022
QOS9174	Q118123717	74550	06/05/2022
QOX8J54	Z109842364	50020	10/05/2022
QPB2882	Z109829054	50020	10/05/2022
QPD0I08	Z109796934	50020	10/05/2022
QPF6C48	Q118154627	74550	08/05/2022
QPG9842	Q117760717	60503	05/05/2022
QPH3816	Z109858094	50020	10/05/2022
QPJ5D00	Q118060687	60503	07/05/2022
QPK7F40	Q118188507	60503	08/05/2022
QPN9337	Z109770424	50020	10/05/2022
QPP8058	Z109767234	50020	10/05/2022
QPT5B39	Q118043207	60503	07/05/2022
QPU7923	Z109824874	50020	10/05/2022
QPY5H91	Z109807494	50020	10/05/2022
QQA3F18	Q118190377	74550	08/05/2022
QQB6143	Z109842474	50020	10/05/2022
QQH3D44	Q117889637	60503	06/05/2022
QQL3687	Q117882607	74630	06/05/2022
QQN2B98	Q117912957	60503	07/05/2022
QQP2047	Z109811784	50020	10/05/2022
QQP3988	Z109863924	50020	10/05/2022
QQQ8412	Q117962457	74550	07/05/2022
QQQ8903	Z109809474	50020	10/05/2022
QQU2796	Z109805954	50020	10/05/2022
QQX9566	Z109752494	50020	10/05/2022
QQX9566	Z109771524	50020	10/05/2022
QQZ2A81	Q117895907	74550	06/05/2022
QRD7000	Q117921207	74550	07/05/2022
QRF6G20	Q118155407	74550	08/05/2022
QUE0265	Q117905257	60503	07/05/2022
QUH2713	Z109767014	50020	10/05/2022
QUN8121	Z109784614	50020	10/05/2022
QUQ7817	Z109826414	50020	10/05/2022
QUT1194	Z109767454	50020	10/05/2022
QUT7787	Z109865464	50020	10/05/2022
QUV0G55	Z109778894	50020	10/05/2022
QUW7455	Z109756674	50020	10/05/2022
QUY1G59	Z109874924	50020	10/05/2022
QWR5I99	Q118155287	74550	08/05/2022
QWS3691	Q117942767	74550	07/05/2022
QWS9893	Q118160457	74550	08/05/2022
QWV6330	Q118045727	60503	07/05/2022
QWW1496	Q118074767	74550	08/05/2022
QWW1496	Q118076747	74550	08/05/2022
QWX8D40	Z109790004	50020	10/05/2022
QWY1619	Z109787254	50020	10/05/2022
QWZ5676	Z109839404	50020	10/05/2022
QXB0E45	A046705374	55412	09/05/2022
QXB5451	Z109854134	50020	10/05/2022
QXC7B82	Z109836864	50020	10/05/2022
QXC9548	Z109772844	50020	10/05/2022
QXD5653	Z109748534	50020	10/05/2022
QXD8326	Z109878224	50020	10/05/2022
QXE0124	Z109791104	50020	10/05/2022
QXF6154	Z109791004	50020	10/05/2022
QXI1C11	Q118060247	56732	07/05/2022
QXJ5H23	Z109873054	50020	10/05/2022
QXJ6313	Z109814754	50020	10/05/2022
QXK6459	Q118181357	74550	08/05/2022
QXK6459	Z109825094	50020	10/05/2022
QXL8863	Z109799134	50020	10/05/2022
QXM1D86	Z109858314	50020	10/05/2022
QXN0613	Z109872064	50020	10/05/2022
QXQ3H76	Z109805294	50020	10/05/2022
QXR1J08	Z109812444	50020	10/05/2022
QXT1D01	Z109786924	50020	10/05/2022
QXT5D15	Q118032197	74550	07/05/2022
QXU1B99	Z109811894	50020	10/05/2022
QXU7B67	Q117958167	74550	07/05/2022
QXV4A95	Z109819924	50020	10/05/2022
QXX1B39	Q118051667	74550	07/05/2022
QYT9D00	Q117964547	74550	08/05/2022
RAZ1I57	Z109857434	50020	10/05/2022
RBQ6A59	Q118146377	74550	07/05/2022
RBW2H32	Z109753154	50020	10/05/2022
RBY1H33	Z109835874	50020	10/05/2022
RCG0D53	Z109814534	50020	10/05/2022
REB5G99	Q118144177	74550	07/05/2022
REQ0F32	Z109780874	50020	10/05/2022
RFA8A73	Z109788024	50020	10/05/2022
RFD3F85	A030263148	54870	10/05/2022
RFE5A84	Z109859204	50020	10/05/2022
RFG3E55	Z109820474	50020	10/05/2022
RFI9J67	Z109806724	50020	10/05/2022
RFL1A59	Z109777574	50020	10/05/2022
RFL6I85	Z109771204	50020	10/05/2022
RFM4A81	Z109867554	50020	10/05/2022
RFN7B36	Z109868764	50020	10/05/2022

PUH3770	Q117961797	74550	07/05/2022
PUN7J06	Z109775154	50020	10/05/2022
PUX2525	Q117948927	74550	07/05/2022
PVC4E34	Q118062667	74550	07/05/2022
PVK4A98	Q118180477	74550	08/05/2022
PVT8G12	Q117951237	60503	07/05/2022
PVU9068	Q118005907	60503	06/05/2022
PWF7H39	Z109799244	50020	10/05/2022
PWG0970	Q118071247	74550	08/05/2022
PWS2B70	Z109768224	50020	10/05/2022
PWZ7770	Q118016807	74550	06/05/2022
PXG5612	Q118052767	74550	07/05/2022
PXN8424	Q117939907	60503	07/05/2022
PXO9982	Q117750157	74550	05/05/2022
PXU5030	Q117952887	60503	07/05/2022
PYB6886	Q117923957	74550	07/05/2022
PYD4565	Q118192577	74550	08/05/2022
PYF1014	Z109829504	50020	10/05/2022
PYF1014	Z109829714	50020	10/05/2022
PYL0D92	Q118060807	60503	07/05/2022
PYM2C10	Z109795284	50020	10/05/2022
PYO6D33	Q118029557	74550	07/05/2022
PYV5397	Q118005687	60503	06/05/2022
PYZ9256	Q118135707	74550	07/05/2022
PZO1154	Q118163207	74550	08/05/2022
PZP1G13	A046505707	55412	10/05/2022
PZT4942	Q118056287	60503	07/05/2022
PZV0246	Q117971707	60503	08/05/2022
PZW7187	A046505723	55412	10/05/2022
PZY1419	Q117899207	74550	07/05/2022
QAA4267	Z109858534	50020	10/05/2022
QAN9563	Q117897997	74550	06/05/2022
QAX6E56	Q118046937	60503	07/05/2022
QCF1E57	Q118182347	74550	08/05/2022
QCQ8G69	Q117957727	74550	07/05/2022
QCR3503	Q117879737	74550	06/05/2022
QGL2I92	Z109763504	50020	10/05/2022
QHB0210	Q118078177	74550	08/05/2022
QHP9098	Z109771084	50020	10/05/2022
QIG5F50	Q118145057	60503	07/05/2022
QJJ2D40	Z109769764	50020	10/05/2022
QKC7I58	Q117773367	74550	05/05/2022
QMR8E43	Q117971697	60503	08/05/2022
QMU3162	Q118184007	74550	08/05/2022
QNA1H57	Z109741274	50020	10/05/2022
QNB9833	Q118060027	60503	07/05/2022
QNG8F36	Q118043307	74550	07/05/2022
QNH0105	Q117939687	60503	07/05/2022
QNK1B34	Q118016137	74550	06/05/2022
QNU1C25	Q118043527	60503	07/05/2022
QOC5740	Q118024387	74550	07/05/2022
QOD5G70	A052702403	51852	09/05/2022
QOD8B75	Z109857324	50020	10/05/2022
QOI6C31	Q118127567	74550	07/05/2022
QON4B83	Q118034727	60503	07/05/2022
QOO4275	Z109830704	50020	10/05/2022
QOQ6G71	Q118146047	74550	07/05/2022
QOS3104	Z109835984	50020	10/05/2022
QOV6B22	Q118081367	74550	08/05/2022
QOY5C84	A049104410	55412	10/05/2022
QPC4944	Q118030547	60503	07/05/2022
QPF1E57	Q118135817	60503	07/05/2022
QPG7G76	Q117971037	60503	08/05/2022
QPH3301	Z109871954	50020	10/05/2022
QPI0321	Q117943107	74550	07/05/2022
QPJ5J62	Q118041107	60503	07/05/2022
QPL6A40	Q118160127	74550	08/05/2022
QPP4D68	Q117925497	60503	07/05/2022
QPR8629	Z109770864	50020	10/05/2022
QPT6D84	Z109785714	50020	10/05/2022
QPW8I04	Z109881524	50020	10/05/2022
QPY5H91	Z109816184	50020	10/05/2022
QQA5H56	Z109854684	50020	10/05/2022
QQE3I55	Z109868654	50020	10/05/2022
QQJ6C78	Q118133177	74550	07/05/2022
QQM2090	Q118055077	74550	07/05/2022
QQP2C47	Q118161117	74550	08/05/2022
QQP3574	A004893644	55500	09/05/2022
QQQ0152	Z109843354	50020	10/05/2022
QQQ8412	Z109748644	50020	10/05/2022
QQS5A80	Q117935177	74550	07/05/2022
QQX2G51	Q118046387	74550	07/05/2022
QQX9566	Z109754584	50020	10/05/2022
QQY8054	Q117914387	60503	07/05/2022
QRD7D53	Q118083237	74550	08/05/2022
QRF1J13	Q118319407	74550	10/05/2022
QTD1C98	Z109740174	50020	10/05/2022
QUE5J70	Q117936717	60503	07/05/2022
QUN4354	Z109743474	50020	10/05/2022
QUO1988	Z109847094	50020	10/05/2022
QUS9G27	Q117911087	74550	07/05/2022
QUT5H76	Q118062337	74550	07/05/2022
QUU6382	Z109842914	50020	10/05/2022
QUV8914	Z109757004	50020	10/05/2022
QUX3663	Z109819814	50020	10/05/2022
QWR5I99	Q118155177	74630	08/05/2022
QWR8467	Z109800124	50020	10/05/2022
QWS9893	Q117887217	60503	06/05/2022
QWT7630	Z109793204	50020	10/05/2022
QWW1496	Q118074327	74550	08/05/2022
QWW1496	Q118076527	74630	08/05/2022
QWX1497	Z109825534	50020	10/05/2022
QWY1619	Z109782084	50020	10/05/2022
QWY2701	Q118012067	60503	06/05/2022
QXA2156	Z109843804	50020	10/05/2022
QXB3339	Z109745784	50020	10/05/2022
QXC2682	Z109858754	50020	10/05/2022
QXC9070	Z109765704	50020	10/05/2022
QXD0972	Z109831144	50020	10/05/2022
QXD8326	Z109820364	50020	10/05/2022
QXD9901	Z109773174	50020	10/05/2022
QXF2175	Z109757554	50020	10/05/2022
QXG6263	Z109808374	50020	10/05/2022
QXJ2C92	Q118006457	60503	06/05/2022
QXJ5835	Z109871624	50020	10/05/2022
QXK1127	Z109875804	50020	10/05/2022
QXK6459	Z109775594	50020	10/05/2022
QXL0E23	Z109879654	50020	10/05/2022
QXL9235	Z109778234	50020	10/05/2022
QXM9697	Z109855344	50020	10/05/2022
QXQ2C40	Q118129767	60503	07/05/2022
QXQ5E31	Q118021967	74550	07/05/2022
QXS4A22	Z109783294	50020	10/05/2022
QXT1J24	Q118126247	74550	06/05/2022
QXT6F71	Q118133407	74550	07/05/2022
QXU1B99	Z109847534	50020	10/05/2022
QXU8J47	Z109739294	50020	10/05/2022
QXV9A43	Q118141537	74550	07/05/2022
QXY4G45	Q118064757	74550	07/05/2022
RAI5E70	Q117895577	74550	06/05/2022
RBM4408	Q118028567	74550	07/05/2022
RBQ6A59	Z109804854	50020	10/05/2022
RBY0E21	Z109836094	50020	10/05/2022
RCA0E95	Z109813104	50020	10/05/2022
RDI5D82	Z109797264	50020	10/05/2022
REE4B10	Q118012397	60503	06/05/2022
RES7E30	Q118146157	74550	07/05/2022
RFB9A44	A015445907	55500	09/05/2022
RFD5E18	Q118125707	74550	06/05/2022
RFE8B72	Z109788574	50020	10/05/2022
RFI2H25	Z109754474	50020	10/05/2022
RFK1I13	Q117967407	60503	08/05/2022
RFL5H40	Z109743144	50020	10/05/2022
RFL8C72	Q118022627	74550	07/05/2022
RFN5J63	Z109741164	50020	10/05/2022
RFN9J05	Z109770534	50020	10/05/2022

RFO9D02	Z109748204	50020	10/05/2022	RFP0B30	Z109872284	50020	10/05/2022
RFQ5G41	Z109873164	50020	10/05/2022	RFQ5G52	Z109879874	50020	10/05/2022
RFQ6C28	Z109753264	50020	10/05/2022	RFQ7D80	Q117906137	74550	07/05/2022
RFR0H76	Q118052107	60503	07/05/2022	RFR3J19	Q118037917	74550	07/05/2022
RFR3J45	Z109808154	50020	10/05/2022	RFS4G98	Q118201817	74550	08/05/2022
RFS6D25	Z109802984	50020	10/05/2022	RFT2I96	Z109829824	50020	10/05/2022
RFT4C48	Z109832354	50020	10/05/2022	RFT4C48	Z109877454	50020	10/05/2022
RFT5J34	Q118008767	60503	06/05/2022	RFU0C01	Z109768334	50020	10/05/2022
RFU5E31	Z109767674	50020	10/05/2022	RFU7D46	Z109785274	50020	10/05/2022
RFV9C12	Z109764264	50020	10/05/2022	RFW3H74	Z109751834	50020	10/05/2022
RFX2D73	Z109873714	50020	10/05/2022	RFX2E08	Z109819264	50020	10/05/2022
RFX8E03	Z109763824	50020	10/05/2022	RFY2C81	Z109781104	50020	10/05/2022
RFY4C44	Z109831704	50020	10/05/2022	RFZ1G67	Z109822904	50020	10/05/2022
RFZ3F12	Q118162767	74550	08/05/2022	RFZ4B60	Q118060577	74550	07/05/2022
RFZ6B11	Z109765364	50020	10/05/2022	RGA4G92	Q117896237	74630	06/05/2022
RGB1G80	Q117880407	74550	06/05/2022	RGB1I47	Z109838404	50020	10/05/2022
RGB2A10	Z109860304	50020	10/05/2022	RGB6C45	Z109816294	50020	10/05/2022
RGB8H27	Z109851164	50020	10/05/2022	RGB8I83	Z109858644	50020	10/05/2022
RGC2J41	Q117955417	60503	07/05/2022	RGD4D24	Z109804084	50020	10/05/2022
RGD4F15	Z109772624	50020	10/05/2022	RGD4F15	Z109860844	50020	10/05/2022
RGD5B27	Z109845224	50020	10/05/2022	RHA3H51	Q117902837	74630	07/05/2022
RHA3H51	Q118024827	74550	07/05/2022	RHF7B13	Q117940787	60503	07/05/2022
RHG3J97	Z109748754	50020	10/05/2022	RHG4H15	Z109754704	50020	10/05/2022
RHH0G89	Z109790444	50020	10/05/2022	RHH4E30	Q118066737	74630	07/05/2022
RHK7H49	Q117944307	74630	07/05/2022	RHL6J63	Z109738634	50020	10/05/2022
RHM1F51	Z109787914	50020	10/05/2022	RHM7H14	Z109856994	50020	10/05/2022
RHN1A02	Q117886337	74550	06/05/2022	RHN4B58	Z109792534	50020	10/05/2022
RHN5E07	Z109771194	50020	10/05/2022	RHO3A46	Z109859414	50020	10/05/2022
RHP0H39	Q118120087	74550	06/05/2022	RHQ2H64	Q117918017	74630	07/05/2022
RHR2J53	Z109746554	50020	10/05/2022	RHR5I05	Z109813764	50020	10/05/2022
RII9E05	Q117956077	74630	07/05/2022	RIR5I32	Z109746114	50020	10/05/2022
RJQ1I18	Q118131307	74550	07/05/2022	RJQ1I18	Q118145167	74550	07/05/2022
RJR2I71	Z109779334	50020	10/05/2022	RJZ2I61	Q118054307	60503	07/05/2022
RKM2G90	Z109763604	50020	10/05/2022	RKU1I57	Z109768444	50020	10/05/2022
RKW3I98	A047905490	55500	10/05/2022	RLM7I61	A000238471	55500	10/05/2022
RLN2H55	Q117950247	74550	07/05/2022	RLN5I39	Q117895137	74550	06/05/2022
RLP3H35	Q118024507	74550	07/05/2022	RLP9H13	Q118018117	74550	06/05/2022
RMD1D66	Z109870964	50020	10/05/2022	RMD3B87	Z109879104	50020	10/05/2022
RMD7F41	Z109866904	50020	10/05/2022	RMF0D40	A012647592	55500	09/05/2022
RMF7D79	Z109777244	50020	10/05/2022	RMF8A12	Z109767564	50020	10/05/2022
RMG1H65	Z109861504	50020	10/05/2022	RMG1I88	Z109876794	50020	10/05/2022
RMG6D52	Q118070697	74630	08/05/2022	RMG7E66	Z109766684	50020	10/05/2022
RMG9I48	Z109773064	50020	10/05/2022	RMI6C65	Z109825314	50020	10/05/2022
RMI9I91	Z109879434	50020	10/05/2022	RMJ5B93	Z109774274	50020	10/05/2022
RMJ6A80	Z109752604	50020	10/05/2022	RMK1A10	Z109880094	50020	10/05/2022
RMK2A32	Z109748974	50020	10/05/2022	RMK2B04	Q117950797	74550	07/05/2022
RMK4I33	Q118033627	74550	07/05/2022	RML4I95	Z109788354	50020	10/05/2022
RML7A13	Z109795724	50020	10/05/2022	RMM0I44	Z109764924	50020	10/05/2022
RMM0I72	Q118035937	60503	07/05/2022	RMN2J68	Z109865794	50020	10/05/2022
RMN3F77	Z109798144	50020	10/05/2022	RMN3F77	Z109850834	50020	10/05/2022
RMN3F77	Z109870744	50020	10/05/2022	RMN5H87	Q118189167	60503	08/05/2022
RMN5J63	Z109747324	50020	10/05/2022	RMO9C71	Z109821684	50020	10/05/2022
RMP5E54	Z109851054	50020	10/05/2022	RMP8A64	Z109829934	50020	10/05/2022
RMP8A64	Z109830264	50020	10/05/2022	RMQ2B86	Q117914717	74550	07/05/2022
RMQ6B73	Z109746884	50020	10/05/2022	RMQ6C42	Z109866234	50020	10/05/2022
RMR3D40	Z109791654	50020	10/05/2022	RMS1H11	Z109833784	50020	10/05/2022
RMS5E76	Q118182567	74550	08/05/2022	RMU2F59	Z109757994	50020	10/05/2022
RMU2F59	Z109758324	50020	10/05/2022	RMU2F59	Z109795944	50020	10/05/2022
RMU2J95	Z109817404	50020	10/05/2022	RMU2J95	Z109866344	50020	10/05/2022
RMU7H00	Q118014377	74550	06/05/2022	RMU9D53	Z109742264	50020	10/05/2022
RMV1B57	Z109837204	50020	10/05/2022	RMV8B58	Z109868004	50020	10/05/2022
RMV9A29	Q118190157	60503	08/05/2022	RMX7A18	Z109778454	50020	10/05/2022
RMX8E19	Z109879764	50020	10/05/2022	RMX9C20	Z109741604	50020	10/05/2022
RMY1I26	Z109800344	50020	10/05/2022	RMY4B57	Z109801554	50020	10/05/2022
RMY8D41	Q117936507	74550	07/05/2022	RMZ1H79	Q118136367	74630	07/05/2022
RMZ3A55	Z109838184	50020	10/05/2022	RMZ8F15	Z109849954	50020	10/05/2022
RNA2A77	Z109823994	50020	10/05/2022	RNA2I09	Z109813654	50020	10/05/2022
RNA3A71	Z109745234	50020	10/05/2022	RNA8E29	Z109764814	50020	10/05/2022
RNB2F70	Z109812114	50020	10/05/2022	RNB4I11	Z109823774	50020	10/05/2022
RNB5B93	Z109790664	50020	10/05/2022	RNB5I06	Z109791984	50020	10/05/2022
RNB5I09	Z109826194	50020	10/05/2022	RNB5I25	Z109773504	50020	10/05/2022
RNC2J89	A053502416	76331	10/05/2022	RNC5C53	Q117892937	74550	06/05/2022
RNC5C69	Z109835764	50020	10/05/2022	RNC9A67	Q117894147	74550	06/05/2022
RND4C47	Z109818824	50020	10/05/2022	RND9C69	Z109871844	50020	10/05/2022
RNE0H24	Z109769434	50020	10/05/2022	RNE2G99	Z109860734	50020	10/05/2022
RNF1E85	Q117917467	74550	07/05/2022	RNF3B47	Z109855894	50020	10/05/2022
RNF6D60	Z109848084	50020	10/05/2022	RNF6D60	Z109853254	50020	10/05/2022
RNF6F21	Z109872394	50020	10/05/2022	RNH3B37	Z109837634	50020	10/05/2022
RNH4B06	Q118160567	60503	08/05/2022	RNH6H63	Q117886007	74550	06/05/2022
RNH7J69	Z109869754	50020	10/05/2022	RNH9H66	Z109824104	50020	10/05/2022
RNJ2D74	Q118188947	60503	08/05/2022	RNJ4C33	Z109807934	50020	10/05/2022
RNJ6D04	Z109870304	50020	10/05/2022	RNJ6D28	Z109825104	50020	10/05/2022
RNJ9D28	Z109808814	50020	10/05/2022	RNL8E78	Q117967957	60503	08/05/2022
RNM0C99	Z109854904	50020	10/05/2022	RNM2J30	Q118064647	74630	07/05/2022
RNM8B86	Z109740944	50020	10/05/2022	RNM8D15	Q118057937	74550	07/05/2022
RNN0G59	Z109810904	50020	10/05/2022	RNO6E51	Q117919117	74550	07/05/2022
RNQ4B83	Q118117777	74550	06/05/2022	RNQ6A43	Q118193897	74630	08/05/2022
RNQ7D07	Z109861404	50020	10/05/2022	RNR2H94	Q119862504	50020	10/05/2022
RNR4F43	Q117964327	74550	08/05/2022	RNR7F56	Q118199407	74550	08/05/2022
RNS0A13	Z109802214	50020	10/05/2022	RNS4F30	Q117912517	60503	07/05/2022
RNT0B44	Z109871294	50020	10/05/2022	RNT4D72	Q118204017	74550	08/05/2022
RNU4A09	Z109859634	50020	10/05/2022	RNV7E13	Z109870634	50020	10/05/2022
RNW3E77	Z109750404	50020	10/05/2022	RNW3E77	Z109821794	50020	10/05/2022
RNW3E77	Z109823664	50020	10/05/2022	RNW3F69	A047704126	53800	10/05/2022
RNW3F69	A013236715	54521	10/05/2022	RNW6G92	Z109751284	50020	10/05/2022
RNW6G93	Q117924947	74550	07/05/2022	RNW7B83	Z109746444	50020	10/05/2022
RNW8J62	Z109816844	50020	10/05/2022	RNX0D40	Z109787364	50020	10/05/2022
RNY1A42	Z109839174	50020	10/05/2022	RNY3B18	Z109875364	50020	10/05/2022
RNY3E47	Z109789454	50020	10/05/2022	RNY5E11	Z109756454	50020	10/05/2022
RNY9E70	Z109825864	50020	10/05/2022	RNZ4I07	Z109877674	50020	10/05/2022
RNZ4I07	Z109877784	50020	10/05/2022	RNZ5D00	Z109777354	50020	10/05/2022
RNZ6A34	Z109739184	50020	10/05/2022	RTA1E92	Q117882157	74550	06/05/2022
RTA1G56	Z109809694	50020	10/05/2022	RTA4J82	Z109838074	50020	10/05/2022
RTA6B40	Q118126577	74550	07/05/2022	RTA8H04	Z109825424	50020	10/05/2022
RTA8I04	Z109745124	50020	10/05/2022	RTB3F07	Q118198307	74550	08/05/2022
RTB4J37	Q117923187	74630	07/05/2022	RTB5G84	Z109768994	50020	10/05/2022
RTB5G88	Z109835544	50020	10/05/2022	RTB7F04	Q118009537	74550	06/05/2022
RTB8B25	Z109777684	50020	10/05/2022	RTC1G21	Z109852044	50020	10/05/2022
RTD1G38	Z109821024	50020	10/05/2022	RTF8C09	Z109758544	50020	10/05/2022
RTF8H97	Q118183887	74550	08/05/2022	RTG1C24	Z109738304	50020	10/05/2022
RTG2E09	Q118148247	60503	07/05/2022	RTG2E72	Z109846764	50020	10/05/2022
RTG2G37	Z109827734	50020	10/05/2022	RTG4C73	Z109864254	50020	10/05/2022
RTG6C76	Z109758764	50020	10/05/2022	RTG7I70	Q118183227	74630	08/05/2022
RTG7I70	Q118154307	74550	08/05/2022	RTG9A68	Q117893157	74550	06/05/2022
RTG9C82	Z109824434	50020	10/05/2022	RTH0B53	Q117890407	60503	06/05/2022
RTH6G14	Q118183557	74550	08/05/2022	RTH6G14	Q118070367	74550	08/05/2022
RTH7J23	Q118183997	74550	08/05/2022	RTH7J23	Q118184327	74550	08/05/2022
RTH7J23	Q118070707	74630	08/05/2022	RTI2H20	Q117884907	74550	06/05/2022
RTI4A19	Z109874704	50020	10/05/2022	RTI7H36	Q118135377	74550	07/05/2022
RTJ1G00	Z109869974	50020	10/05/2022	RTJ1H36	Z109768114	50020	10/05/2022
RTJ2D53	Q118044957	74550	07/05/2022	RTJ3A80	Z109787034	50020	10/05/2022
RTJ3B84	Z109782524	50020	10/05/2022	RTJ9F15	Q118189937	60503	08/05/2022
RTJ9F63	Q118121517	74550	06/05/2022	RTL3D19	Z109835004	50020	10/05/2022
RTM0G66	Z109845664	50020	10/05/2022	RTM1D54	Z109859524	50020	10/05/2022
RTM8F54	A015445931	55500	10/05/2022	RTN0J38	Z109880314	50020	10/05/2022
RTN1H18	Z109766464	50020	10/05/2022	RTN1H66	Q117890627	60503	06/05/2022
RTN7G71	Q118200167	74550	08/05/2022	RTN9B30	Z109738414	50020	10/05/2022
RTO3E11	Z109877234	50020	10/05/2022	RTO4B08	Z109801774	50020	10/05/2022
RTO7I96	Q117885787	60503	06/05/2022	RTO9F71	Z109857984	50020	10/05/2022
RTQ6A52	Q117942327	74550	07/05/2022	RTQ6I24	Z109843574	50020	10/05/2022
RTR1H91	Q117933527	60503	07/05/2022	RTR4C77	Z109878884	50020	10/05/2022
RTR6J65	Q117886667	74550	06/05/2022	RTR7J35	Q118187737	74630	08/05/2022
RTR7J54	Z109775374	50020	10/05/2022	RTS0A09	Z109815204	50020	10/05/2022
RTS2B17	Q118147367	60503	07/05/2022	RTS7A16	Z109752504	50020	10/05/2022
RTT6G92	Q118079387	74550	08/05/2022	RTT6H49	Q118180257	74550	07/05/2022
RTT6H49	Q118151007	74550	07/05/2022	RTT8F16	Q117904487	74550	07/05/2022
RTU4F08	Q118017907	74550	06/05/2022	RTU8I74	Q118184657	74550	08/05/2022
RTU9C04	Q118198517	74710	08/05/2022	RTV6J61	Q117942657	74550	07/05/2022
RTW2A14	Q117931657	74550	07/05/2022	RTW8B29	Q117909437	74550	07/05/2022
RTX3H20	Q118050907	74550	07/05/2022	RTX7E42	Q118062117	74550	07/05/2022
RTX7E42	Q118062447	74550	07/05/2022	RTY1B64	Q117962347	74550	07/05/2022
RTY9J61	Q118195437	74550	08/05/2022	RTZ4E42	Q117894257	74550	06/05/2022
RXS0H97	Q117883917	74550	06/05/2022	RZE8F57	Q118119427	74550	06/05/2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2022000184
Interessado: STEPAN INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEPLURB, para o lote B-REM--GL;
- Corrigir o fluxograma, de modo a corresponder ao processo produtivo desenvolvido pela empresa;
- Comprovantes mais recentes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos de óleo hidráulico;
- Comprovante da destinação ambientalmente adequada dos resíduos objeto de renovação de CADRI na CETESB (carta de anuência);
- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os principais maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 11 de maio de 2022
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2020/11/5032
Interessado: MRV Engenharia e Participações SA
Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 11 de maio de 2022
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000531-07. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 152/2021. **Objeto**: Registro de Preços de luvas cirúrgicas diversas e outros. **Termo de Aditamento:** 094/2022. **Contratada**: **CIRÚRGICA KD LTDA.CN PJ:09.260.071/0001-06**. **Aditamento:** A Ata de Registro de Preços tem neste ato alteração do preço unitário do material **Seringa descartável sem agulha 10 ml**. **Valor Atualizado:** Mediante aditamento supracitado o valor da ARP atualizada é de **R$ 0,3676**, ante ao valor anterior de **R$ 0,2990** sendo mantidas as demais condições. **Assinatura**: 10/05/2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022
PROCESSO N° HMMG.2021.00001875-61
OBJETO: Registro de Preços de lentes intraoculares.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial na revisão do descritivo proposto pela área técnica e nas observações feitas pela Procuradoria, decido por **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 039/2022** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 11 de maio de 2022
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº25/2022

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o SEI **HMMG.2022.00000755-18, RESOLVE:**
REVOGAR a partir de 01/05/2022, o item da Portaria nº. 059/2021, que nomeou a servidora **ERICA RONDINI,** matrícula n°. 128-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/05/2022, a servidora **NAYANNE MELO ROLIM,** matricula PMC nº.137.564-4, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº.96377/2021 de 24/11/2021, para exercer a Gratificação

de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 11 de maio de 2022
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 094/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000592-29: RP mat. hosp. (bolsa de colostomia e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/05/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/05/2022. 2) Pregão Eletrônico nº 097/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000457-83: Aquis. mat. hosp. (cadarço de 12 a 14mm); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/05/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 26/05/2022. 3) Pregão Eletrônico nº 101/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000289-35: RP fornec. solução desinfetante composto de quartenário de amônia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/05/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 25/05/2022. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 12/05/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de maio de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

RATIFICAÇÃO

HMMG.2022.00000677-52
Assunto: Compra de Urgência de Medicamento

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídicadocs.5644739, encaminho nestadata,os autosdesteprocessoao Senhor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti para ciência, ratificação da contratação direta e respectiva despesa abaixo descritas,no prazo máximo de 05 (cinco) dias, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos:
RATIFICO
1 - Acontratação emergencial da empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda, CNPJ 67.729.178.0002/20, para aquisição de 12 (doze) frascos depemetrexede dissódico 500 mg,comfulcronoartigo24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93;
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 2.347,80 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Campinas, 11 de maio de 2022
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2022
PROCESSO NºHMMG.2022.00000198-63
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00076
OBJETO: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de**postos de trabalho** na área médica e multiprofissional para **atuar junto a UNACON/HMMG** e nos serviços que compõem a unidade Hospitalar Mário Gatti.
A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** do referido procedimento licitatório em virtude de impugnação apresentada por Empresa interessada. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 11 de maio de 2022
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Rede Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 92/2022- Objeto: prestação de serviços de laminação em fibra de vidro para recuperação de equipamentos, componentes e estruturas instaladas nas diversas unidades da SANASA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 07/06/2022 e início da disputa de preços dia 07/06/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/143 - ELETRÔNICO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONECTOR PASSAGEM CABOS DIVERSAS BITOLAS.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/5/2022 e início da disputa de preços dia 27/5/2022 às 9h.
Pregão n. 2022/124 - ELETRÔNICO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/6/2022 e início da disputa de preços dia 2/6/2022 às 9h.
Pregão n. 2022/122 - ELETRÔNICO. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 04 DO SISTEMA CAPIVARI II.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/6/2022 e início da disputa de preços dia 3/6/2022 às 9h.
Pregão n. 2022/123 - ELETRÔNICO. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 05 DO SISTEMA CAPIVARI II.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/6/2022 e início da disputa de preços dia 6/6/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 93/2022- Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças para bombas submersíveis e misturadores marca FLYGT / XYLEM instalados em unidades operacionais da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/06/2022 e início da disputa de preços dia 10/06/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 97/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTER DE BAIXA E DE MÉDIA TENSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/05/2022 e início da disputa de preços dia 31/05/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados nas Atas de **Registro de Preços N. 12/2022 e 13/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico N. 06/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Pneu. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos, Processo Administrativo SEI **SETEC.2021.00001169-74,** VIGÊNCIA: 29/04/2022 à 28/04/2023 com os respectivos fornecedores:

ATA 12/2022: RC2 PNEUS CENTRO AUTIMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 24.915.855/0001-00-, vencedora dos Lotes 01 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Lote 03 no valor de R$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

ATA 13/2022: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP CNPJ 39.859.999/0001-64, vencedora dos Lotes 02 no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) e do Lote 04 no valor de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

Campinas, 11 de maio de 2022
DANIEL FARIA DE MACHADO
PREGOEIRO

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 01 DE 2022

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS torna público que, encontra se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO 01 DE 2022, Processo administrativo SETEC.2022.00000160-91 para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO, EMISSORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PÓS PAGO VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS INTERESSADOS, conforme especificações do Edital 11/2022 e seus anexos, sendo regida esta contratação pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O edital deverá ser solicitado através do email: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br, a partir do dia 12/05/2022. As inscrições e entregas de documentação exigida se dará de 20/05/2022 a 27/05/2022.
Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato através do telefone (19) 3734-6193.

Campinas, 10 de maio de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 020 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 16/05/2022, o Sr. ANDRÉ LUIZ BRAGA ESTODUTO, matrícula nº 1536, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 11 de maio de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLUBE CONCÓRDIA

Pelo presente edital, nos termos do Artigo 53 do Estatuto Social, fica **convocada-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, para realizar-se no próximo dia **13/Junho/2022**, às 19:30 horas, em primeira convocação, com presença mínima de 4% de associados maiores de 18 anos e intitulados como Associados Patrimoniais, ou em segunda convocação às 20:00 horas, com qualquer número de associados, maiores de 18 anos, intitulados como Associados Patrimoniais presentes, tendo por local o Salão do Restaurante da Sede de Campo, com a seguinte **ordem de trabalho:**
a) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR.
b) ELEIÇÃO DOS MEMBROS NATOS E EFETIVOS (TITULARES E SUPLENTES) DO CONSELHO DELIBERATIVO, PARA O TRIÊNIO 2022/2025, A PROCESSAR-SE PELO SISTEMA DE CHAPA, TENDO SIDO REGISTRADA, UNICAMENTE, EM TEMPO HÁBIL A "CHAPA UNIÃO".
c) PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS.

Campinas, 11 de maio de 2022
ELGIN DE OLIVEIRA LEITE
Presidente do E. Conselho Deliberativo do Clube Concórdia

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER - CNPJ: 67.170.993/0001-10 - I.M.: 186492-0

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em reais - R$)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	**1.411.460**	**741.772**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.291.153**	**597.708**
Caixa e equivalente de Caixa com Restrição	113.230	195.391	Obrigações Fiscais e Tributárias	29.324	25.256
Caixa e equivalente de Caixa sem Restrição	269.877	275.910	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159.678	109.990
Créditos a Receber	-	-	Convênios - Receitas a Realizar	485	11.800
Convênios, Subvenções, Parcerias	1.028.353	270.471	Subvenções a Realizar	1.101.665	445.225
			Fornecedores	-	5.438
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**222.015**	**190.092**	Receitas Diferidas		
	-	-			
Imobilizado	485.676	410.631	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**342.321**	**334.155**
Depreciação	(263.661)	(220.539)	Patrimônio Social	334.155	311.786
			Ajuste de Exercício Anteriores	32.656	10.172
			Superávit/ (Déficit) do Exercício	(24.490)	12.197
TOTAL DO ATIVO	**1.633.475**	**931.864**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIA**	**1.633.475**	**931.864**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
Para os exercicios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em reais - R$)

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de exercício.anterior	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**111.328**	**200.458**	**-**	**311.786**
Incorporação Superávit/Déficit 2019				
Ajustes de exercícios Anteriores			10.172	10.172
Superávit/Déficit do Exercício		12.197		12.197
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**311.786**	**12.197**	**10.172**	**334.155**
Incorporação Superávit/Déficit 2021				-
Ajustes de exercícios Anteriores			32.656	32.656
Superávit/Déficit do Exercício		(24.490)		(24.490)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**334.155**	**(24.490)**	**32.656**	**342.321**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2021 E 2020
(Valores expressos em reais - R$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Déficit / Superávit do Exercício	(24.490)	12.197
Depreciações	43.122	37.513
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência		
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.656	10.172
Variações nos Ativos	**(757.882)**	**32.089**
Créditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	(757.882)	32.089
Variações nos Passivos	**693.445**	**92.411**
Fornecedores	(5.438)	5.438
Obrigações fiscais e tributárias	4.069	1.741
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	49.689	(45.753)
Convênios - Receita a Realizar	-	-
Subvenções a Realizar	645.126	130.984
Outras Contas a Pagar	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**(13.149)**	**184.382**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(75.045)	(22.162)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	**(75.045)**	**(22.162)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos		
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	**-**	**-**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**(88.194)**	**162.220**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Período	-88.194	162.220
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	471.301	309.081
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	**383.107**	**471.301**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/O-1

Leandro de Oliveira
Presidente

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM
CNPJ: 67.170.993/0001-10 - IM: 186492-0
Para os exercicios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em reais - R$)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2021	2020
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.633.720,83**	**1.194.189,56**
RECEITA PÚBLICA	**830.600,21**	**746.309,42**
Subvenções	**830.600,21**	**746.309,42**
Subvenções Governamentais Co-Financiamento Municipal	747.388,04	746.309,42
Subvenções Governamentais FMDCA	12.347,50	
Subvenções Governamentais Secretaria da Mulher Federal	70.864,67	
RECEITA PRÓPRIA	**803.120,62**	**447.880,14**
Parceria com entidade sem fins Lucrativos		
Fundação FEAC	**261.311,85**	**236.078,04**
Doações	**118.746,62**	**150.092,61**
Doações Em Especie		
Doações de Pessoas Jurídicas	48.636,00	74.101,31
Doações de Pessoas Físicas	46.163,98	49.477,09
Doações Sanasa	23.946,64	26.514,21
Serviços	-	-
Serviços Profissionais		
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro	**2.005,04**	**- 4.014,77**
Receita Financeira	11.868,02	6.418,21
Despesa Financeira	9.862,98	10.432,98
Receitas para Custeio	**421.057,11**	**65.724,26**
Doação de Alimentos	152.644,94	3.560,06
Mercadorias	2.299,08	156,59
Promoção e eventos	16.070,00	17.759,39
Receitas de Bazar	86.430,86	30.020,82
Livros/Materiais Escolar	152.874,36	
Nota Fiscal Paulista	10.737,87	14.227,40
RECEITAS DE ATIVIDADES ESPORTIVA	**62.544,57**	**39.038,29**
RECEITA PÚBLICA	**62.544,57**	**39.038,29**
Subvenções Governamentais	62.544,57	39.038,29
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
RECEITA PÚBLICA	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
Subvenções Governamentais	997.929,28	935.072,72
Merenda Escolar	143.687,75	85.128,14
TOTAL DAS RECEITAS	**2.837.882,43**	**2.253.428,71**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.180.396,03**	**913.675,18**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**830.600,21**	**746.309,42**
Despesas com Recursos Publicos Co-Financimento Municipal	**747.388,04**	**746.309,42**
Salarios e Encargos	681.335,69	732.776,69
Materias e Suprimentos	51.491,14	2.859,94
Serviços Pessoas Juridicas		8.041,80
Despesas com Administração	14.561,21	2.630,99
Despesas com Recursos Publicos FMDCA	**12.347,50**	
Despesas com Materiais de Consumos	12.347,50	
Despesas com Recursos Publicos Secretaria da Mulher Federal	**70.864,67**	
Salarios e Encargos	7.800,00	
Despesas com Papelaria	21.554,89	
Despesas com Alimentação	11.540,73	
Despesas com Equipamentos	27.936,25	
Despesas com Uniformes	2.032,80	
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**433.007,99**	**167.365,76**
Despesas Empregatícias	**113.361,55**	**5.749,96**
Salários encargos e beneficios	113.361,55	5.749,96
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**36.703,76**	**12.516,46**
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	4.825,00	791,86
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	31.878,76	11.724,60
Despesas Administrativas	**282.942,68**	**149.099,34**
Materias e Suprimentos	169.758,06	14.748,64
Depreciações e Amortizações	43.157,68	37.512,62
Despesas com Administração	70.026,94	96.838,08
DESPESAS COM ESPORTE FIEC	**62.544,57**	**39.038,29**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**62.544,57**	**39.038,29**
Salarios e Encargos	44.207,52	29.038,29
Materias e Suprimentos	18.337,05	10.000,00
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**1.274.907,74**	**1.052.440,31**
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.141.617,03**	**1.020.200,86**
Salarios e Encargos	882.471,60	842.610,49
Materias e Suprimentos	38.621,31	41.841,20
Serviços Pessoas Juridicas	76.680,38	50.621,03
Despesas com Administração	155,99	
Merenda Escolar	143.687,75	85.128,14
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	**133.290,71**	**32.239,45**
Despesas Empregatícias	**50.481,79**	**29.155,85**
Salários encargos e beneficios	50.481,79	29.155,85
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**2.736,88**	**-**
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	2.736,88	
Despesas Administrativas	**80.072,04**	**3.083,60**
Materias e Suprimentos	4.800,00	
Despesas com Administração	75.272,04	3.083,60
Despesas com Recursos de entidades sem fins lucrativos	**261.311,85**	**236.078,04**
Salarios e Encargos	183.777,09	148.404,48
Materias e Suprimentos	47.772,66	23.742,16
Despesas com Administração	29.762,10	63.931,40
TOTAL DE DESPESAS	**2.862.372,36**	**2.241.231,82**
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**- 24.489,93**	**12.196,89**

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Leandro Oliveira
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2021

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM , **CNPJ 67.170.993/0001-10**, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão, Oferta Educação Infantil- Pré- Escola, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

II. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

06.1. Doações de pessoas físicas R$ **46.163,98**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

06.2. Doações de Pessoas Jurídicas R$ **48.636,00**, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

06.3. Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **R$ 23.946,64**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Considerando as novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e do Sistema único da Assistência Social, os serviços executados pela Entidade foram classificados por nível de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

A entidade recebeu no ano de 2021 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público, atuou nas área de Educação e Assistência Social, na execução de Serviços de: (a)Educação Infantil – Pré- Escola (b) Serviço Convivência e fort. Vínculos de 06 a 14 anos, com um custo total no valor de R$ **2.872.235,34** que foram custeados da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	VALOR R$	%
Subvenções Governamentais	1.891.074,05	64%
Merenda Escolar	143.687,76	5%
Total de Recursos Publicos	**2.034.761,81**	**69%**
Convenio Fundação FEAC	261.311,85	9%
Recursos Próprios	663.937,83	22%
Total de Recursos	**2.960.011,49**	**100%**

Área de Atuação: Educação

1. -Educação Infantil

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais, Secretaria Municipal de Educação no valor de **997.929,28** Merenda Escolar **R$ 143.687,76** utilizou recursos próprios, no valor de **135.826.03**, perfazendo o custo total de R$ **1.277.443,06**. A Entidade atendeu **138 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 9.256,83 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação conforme inciso V do art. 3º do decreto 2.536/1998.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	**997.929,28**	**997.929,28**	**812.983,60**	**1.810.912,88**
MERENDA ESCOLAR	**143.687,75**	**143.687,75**		**143.687,75**
APLICAÇÃO FINANCEIRA		-		-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	**882.471,60**	**882.471,60**	**347.620,43**	**1.230.092,03**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	**38.621,31**	**38.621,31**	**134.127,30**	**172.748,61**
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	**6.396,34**	**6.396,34**
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	**155,99**	**155,99**	**271.908,38**	**272.064,37**
IMPOSTOS E TAXAS		-		-
DESPESAS FINANCEIRAS		-	**9.862,98**	**9.862,98**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA/FISICAS	**76.680,38**	**76.680,38**	**67.558,10**	**144.238,48**
MERENDA ESCOLAR	**143.687,75**	**143.687,75**		**143.687,75**
TOTAL DAS DISPESAS	**1.141.617,03**	**1.141.617,03**	**837.473,53**	**1.979.090,56**
		-		-
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	- **24.489,93**	- **24.489,93**

Área de Atuação: Assistência Social
Nível de Complexidade: Proteção Social Básica

1. -Serviço Socioeducativo

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **830.600,21**,
Utilizou recursos próprios, **440.335,65** e Recursos com entidades sem fins Lucrativos Fundação FEAC no valor de **261.311,85** e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de **62.544,57**, perfazendo o custo total de R$ **1.594.792,28**. A Entidade atendeu **180 na unidade de Sousas e 210 unidade Paineiras 390 usuários, com um custo per capta no valor de R$ 4.089,21 por ano.**

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTE FIEC	SECRETARIA DA MULHER FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	**759.735,54**	**62.544,57**	**70.864,67**	**997.929,28**	**1.891.074,06**	**812.983,60**	**2.704.057,66**
MERENDA ESCOLAR				**143.687,75**	**143.687,75**		**143.687,75**
APLICAÇÃO FINANCEIRA					-		-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	**752.549,38**	**44.207,52**	**11.998,48**	**882.471,60**	**1.691.226,98**	**347.620,43**	**2.038.847,41**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	**2.000,00**	**18.337,85**	**49.491,14**	**38.621,31**	**108.449,50**	**134.127,30**	**242.576,80**
MANUTENÇÃO E REPAROS					-	**6.396,34**	**6.396,34**
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO			**9.375,85**	**155,99**	**9.531,84**	**271.908,38**	**281.439,42**
IMPOSTOS E TAXAS					-		-
DESPESAS FINANCEIRAS					-	**9.862,98**	**9.862,98**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA/FISICAS	**5.186,16**			**76.680,38**	**81.866,54**	**67.558,10**	**149.424,64**
MERENDA ESCOLAR				**143.687,75**	**143.687,75**		**143.687,75**
TOTAL DAS DISPESAS	**759.735,54**	**62.544,57**	**70.864,67**	**1.141.617,03**	**2.034.761,81**	**837.473,53**	**2.872.235,34**
					-		-
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	- **24.489,93**	- **24.489,93**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa a cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2021 o valor de R$ **433.390,02** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social **51%** e Educação **49%.**

	Educação	Assistencia		Educação	A.Social
Competência	**Base do INSS**	**Base do INSS**	**%**	**Valor da Isenção**	**Valor da Isenção**
Janeiro	50.462,20	59.233,84	27,80%	14.028,49	16.467,01
Fevereiro	55.077,63	58.554,53	27,80%	15.311,58	16.278,16
Março	57.424,68	55.145,70	27,80%	15.964,06	15.330,50
Abril	55.571,73	57.456,71	27,80%	15.448,94	15.972,97
Maio	59.074,29	62.967,88	27,80%	16.422,65	17.505,07
Junho	67.721,84	70.911,44	27,80%	18.826,67	19.713,38
Julho	63.743,23	68.892,64	27,80%	17.720,62	19.152,15
Agosto	59.279,83	62.677,91	27,80%	16.479,79	17.424,46
Setembro	58.438,98	63.201,85	27,80%	16.246,04	17.570,11
Outubro	57.770,42	62.667,71	27,80%	16.060,18	17.421,62
Novembro	63.630,09	64.502,78	27,80%	17.689,17	17.931,77
Dezembro	56.551,40	59.179,79	27,80%	15.721,29	16.451,98
13 Salario	54.496,43	54.321,38	27,80%	15.150,01	15.101,34
Total	**759.242,75**	**799.714,16**		**211.069,48**	**222.320,54**
					433.390,02

Seguindo a circular 03/2020 de 20/03/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), inserimos o seguinte parágrafo de forma a justificar a inserção do evento subsequente ocorrido nessa instituição. Covid-19 - A rápida e repentina propagação da epidemia da (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de restringir o trânsito de pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais estamos sujeitos, aguarda-se do Governo, medidas Económico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de nossas atividades de ensino.

LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC-CRC: 1SP 142.720-01

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Rua Presidente Alves, 1252 – Jd. das Paineiras
Campinas/SP - Brasil - CEP: 13.091-107
Fone: (19) 3255.8350
E-mail: secretaria@espacocrescerevencer.org.br
CNPJ: 67.170993/0001-10
Filial - Rua Agenor Augusto do Nascimento,211
Vila Santana – Sousas CEP 13105-786
Fone: (19) 21216887-Sousas
E-mail: secretariasousas@espacocrescerevencer.org.br
CNPJ: 67.170993/0002-00

Relatório de Atividades 2021

1. Segmentos

Educação Infantil:

ABC - Agrupamento II e Agrupamento III

Atendimento para crianças de 2 a 5 anos e 11 meses.

Proteção Social Básica em duas unidades

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (de 06 a 14 anos e 11 meses)

2. Unidade

Sede (matriz) - Rua Presidente Alves, 1252 – Jd. Das paineiras.

CEP: 13091-107

Telefone: (19) 3253-1997

Celular: (19) 99125-1601

Email: coordenador1@espacocrescerevencer.org.br

Site: www.espacocrescerevencer.org.br

Unidade II – Sousas – Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana

CEP 13015-786

Fone: 21216887 / Cel. 987655031

E-mail: coordenador2@espacocrescerevencer.org.br

Home-Page: www.espacocrescerevencer.org.br

3. Capacidade de atendimento

- Educação Infantil – 138
- SCFV – Crescer e Vencer / JD. Paineiras – 210
- SCFV - Unidade II Sousas - 180
- Capacidade total de usuários – 528

Número de usuários atendidos (ano 2020)

- Educação Infantil - 138
- SCFV Crescer e Vencer – 220
- SCFV Unid. II Sousas - 183
- Número total de atendidos - 541

Demanda reprimida

- Educação Infantil - 15
- SCFV Crescer e Vencer - 150
- SCFV Unidade II Sousas - 39

4. Público alvo – população atendida

Crianças e adolescentes (de 2 a 5 anos e 11 meses e de 6 anos a 14 anos e 11 meses) em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, situação de privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), em situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.

Das famílias atendidas 70% residem em moradias precárias, sujeitas ao desemprego, situação de risco social e pessoal.

As famílias residem no Jd. Novo Flamboyant e bairros adjacentes localizados próximos a OSC, na região leste deste município.

Em Sousas Unidade II, o público alvo reside nos bairros da região central do Distrito e também Joaquim Egídio, sendo muitas famílias de zona rural.

5. Atividades de captação de recursos realizadas durante o ano

- BAZAR: (venda de roupas, calçados, móveis e utensílios domésticos usados), realização todas as sextas-feiras e duas vezes ao ano, realizamos um bazar especial com roupas de marcas e um bazar mais elitizado, aperto para todas as pessoas interessadas;
- Captação através de cupom fiscal sem CPF – nota fiscal paulista;
- Contribuintes voluntários;
- Emendas parlamentares;
- Pizza solidária, realizamos vendas de pizza duas vezes ao ano, uma por semestre.

Atividade de auto sustentação

- Contribuições voluntárias em dinheiro por associados e/ou simpatizantes;
- Parcerias de Igrejas Evangélicas;
- Captação através de cupom fiscal sem CPF – NOTA FISCAL PAULISTA.

Fonte de recursos financeiros (da entidade)

- SMCAIS - Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social;
- FEAC - Fundação das Entidades Assistenciais de Campinas;
- SME - Secretaria Municipal de Educação;
- FIEC - Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas;
- Igreja Presbiteriana Chácara Primavera;
- FMDCA/ Eventuais;
- Igreja Batista Fonte;
- Outros colaboradores.

6. Infraestrutura física para execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios.

Unidade I – Jd. Das Paineiras

LOCAIS	QUANTIDE DE SALAS	MATERIAIS
Secretaria	01	01 mesa, 1 cadeira, 02 arquivos, 01 computador, uma impressora multifuncional e 1 ventilador
Sala de Serviço Social (espaço para atendimento/acolhimento)	01	01 mesa, 03 cadeira, 1 computador, 02 armário e 1 ventilador.
Sala da Coordenadora Pedagógica (Educação Infantil)	01	01 mesa, 01 cadeira, 01 armário, 01 computador e 01 ventilador
Salas de aula para Educação Infantil	07	01 armário colmeia, 01 armário com prateleira e porta, 01 ventilador, mesinhas e cadeirinhas infantis, 01 mesa para professora, 01 cadeira para professora, 01 televisor, 01 blu rai e um aparelho de som.
Banheiros Masculino e Feminino para Educação Infantil	02	04 sanitários separados com divisórias, espelho grande e 01 cuba grande com 04 torneiras.
Banheiros Masculino e Feminino para SCFV	02	04 sanitários separados com divisórias, 02 cubas com 03 torneiras em cada sanitário.
Salão para atividades diversas	01	Equipado com 02 armários embutidos, 02 ventiladores, 03 estantes para guardar livros e brinquedos diversos.
Playground	01	Tanque de areia, tapete emborrachado no chão, 01 escorregado, 01 casinha de boneca e 01 árvore natural.
Cozinha Industrial	01	Equipada com 2 geladeiras e 03 freezers, 01 fogão industrial, 02 fornos industriais, 03 pias e diversos utensílios para uso diário.
Despensa	01	Equipada com prateleiras adequadas para o armazenamento dos alimentos não perecíveis

Refeitório	01	Equipado com 11 mesas e 18 bancos de fórmica e 02 réchauds para colocar o alimentos quentes e frios.
Sala de Recurso Pedagógico e direção	01	Materiais para uso didáticos com 01 armário, 01 computador, 01 mesa, 01 cadeira, 01 cômoda e 01 ventilador.
Salas para desenvolvimento de atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento De Vínculos	06	Mobiliada com mesas, bancos, televisores e materiais específicos de cada oficina.
Sala da Coord. Técnica e orientador Social	01	02 Mesas, 03 cadeiras, 02 armários, 02 computadores e 02 notebooks e 1 ar condicionado
Sala da Administração	02	02 mesas, 04 cadeiras, 02 computadores com 02 impressoras, 03 armários e 02 aparelhos de telefone.
Sala de Reuniões	01	01 Mesa com 08 cadeiras.
Quadra Esportiva	01	Ao ar livre
Terreno para atividades diversas	01	Terreno contendo um espaço amplo para atividades ao ar livre e de esporte e um espaço de playground.

Unidade II – Sousas

LOCAIS	QUANTIDADE DE SALAS	MATERIAIS
Secretaria	01	01 mesa, 03 cadeiras, 02 arquivos, 01 computador, 01 impressora multifuncional e 01 ventilador.
Sala de atendimento/acolhimento de Serviço Social	02	02 meses, 06 cadeiras, 02 computadores, 02 armários e 02 ventiladores.
Banheiro masculino e feminino	05	14 sanitários separados com divisórias, 03 pias no banheiro feminino e 04 pias no banheiro masculino.
Cozinha Industrial	01	Equipada com 02 geladeiras e 02 freezers, 01 fogão industrial, 01 forno industrial, 02 pias.

Despensa	01	Equipada com prateleiras adequadas para o armazenamento dos alimentos não perecíveis.
Refeitório	01	Equipado com 06 mesas e 12 bancos de madeira, 02 réchauds um para comida quente e o outro para comida fria.
Salas para desenvolvimento de atividades	05	Mobiliada com mesas, bancos, tatames, TVs e aparelhos DVD.
Sala da Coordenadora Técnica e Orientadora Social	01	01 mesa, 6 cadeiras, 02 armários, 01 computador e 01 ventilador.
Sala de Reunião	01	01 mesa, 01 sofá e 08 cadeiras
Terreno ao ar livre	01	Com um parque, 01 quadra de areia e brinquedos diversos

7. RECURSOS HUMANOS

SEDE – Jd. Das Paineiras

Categoria	Nº	Carga h/s	Vínculo
Diretora	01	40	CLT
Coordenadora Técnica	01	40	CLT
Assistente Social	01	30	CLT
Coordenadora Pedagógica	01	40	CLT
Orientadora Social	01	20	CLT
Educadores Sociais	02	20	CLT
Educadores Sociais	02	40	CLT
Monitores	09	42	CLT
Professoras	05	22	CLT
Professora	01	40	
Cozinheiras	02	44	CLT
Auxiliares de cozinha	02	44	CLT
Serviços Gerais	03	44	CLT
Instrutor de Musical	01	20	CLT
Coordenador de Judô	01	40	CLT

Motorista	01	40	CLT
Serviço Administrativo	03	40	CLT
Porteiro	01	44	CLT

Unidade II - SOUSAS

Categoria	Nº	Carga h/s	Vínculo
Coordenadora Técnica	01	30	CLT
Assistente Social	01	30	CLT
Orientadora Social	01	30	CLT
Educadores Sociais	02	40	CLT
Educadores Sociais	02	20	CLT
Educadores Sociais	01	32	CLT
Educador Social	01	24	CLT
Cozinheira	01	44	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	44	CLT
Serviços Gerais	01	44	CLT
Auxiliar Administrativo	01	40	CLT

8. Atividades realizadas com os usuários (beneficiários)

Através de projetos e oficinas damos a oportunidade à criança e ao adolescente de conhecer e valorizar sua identidade cultural atuando na área cognitiva, física e sócio emocional.

Além de oferecer esporte, arte, cultura e educação básica, também oferecemos:

Duas refeições diárias para os usuários que frequentam meio período e 4 refeições para os que ficam em período integral; atendimento odontológico, através de uma voluntária; encontros com a família, comunidade e passeios educativos. O nosso objetivo é oferecer proteção Social básica para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando afetividade, respeito e ensino, de forma a atingir o desenvolvimento integral de cada um e também o fortalecimento dos vínculos com seus familiares e com a comunidade em que vivem.

No ano de 2021, trabalhamos de forma hibrida, então fizemos grupos pequenos de usuários e atendemos uma parte na instituição e a outra através de encontros nas redes sociais. Segue os links que foram usados em todos os serviços da instituição.

https://www.instagram.com/atividades.cv/ https://www.instagram.com/ecvsousas/ https://www.instagram.com/infantilespacocrescerevencer/

9. Atividades

9.1 Projetos realizados na Educação Infantil:

No ano de 2021 a Educação infantil trabalhou de forma hibrida. Sendo assim nos encontros presenciais e remotos foram trabalhados:

Movimentos corporais, estimulando o autoconhecimento das crianças;

Roda de conversa e interação com os amigos;

Desenvolvimentos de diferentes habilidades através de: arte visual, música e dança.

Atividade com Família e Comunidade

- Entrega de hortifrúti e cestas básicas
- Recrutamento de famílias para entrega de cartão alimentação do projeto mobiliza Campinas - FEAC
- Diversas LIVE, como forma de orientar e trazer visibilidade para a instituição em momentos de pandemia.

9.2 Projetos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 6 a 14 anos e 11 meses Flamboyant:

- Etiqueta e Culinária
- Musicalização e iniciação musical
- Projeto Judô
- Arte Circense
- Brincando com as Letras
- Hip Hop
- Práticas Esportivas
- Famílias Fortes

Tudo de forma hibrida, usando go Google meet, Instagram e também atendendo presencialmente grupos pequenos.

9.3 Projetos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 6 a 14 anos e 11 meses Sousas:

- Oficina de música
- Oficina de judô
- Oficina de Práticas esportivas
- Oficina de Etiqueta à mesa e culinária
- Oficina Brincando com as letras
- Oficina de dança

Tudo de forma hibrida, usando go Google meet, Instagram e também atendendo presencialmente grupos pequenos.

9.4 Treinamentos realizados com funcionários e equipe técnica Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Capacitação Gerir Estratégico – 60 horas para duas técnicas;
- Assessoria para construção do projeto "Adolescentes em Foco", ministrada pela Phomenta, para dois funcionários da unidade de Sousas;
- Capacitação para a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Entendendo os Perfis socioeconômicos e suas demandas – Psicóloga voluntaria;
- Capacitação equipe de Sousas - Pessoas com Deficiência - Aprendendo a lidar com suas limitações e realidades - Psicólogo Antônio;
- Capacitação para técnicos da instituição Plano de Comunicação Institucional - conduzido pela PHOMENTA;
- Capacitação com tódo o corpo de funcionários da instituição - Orientações Sanitárias - As ações institucionais de prevenção ao enfrentamento da COVID-19;
- Orientações pedagógicas - Retomada das atividades coletivas dentro da pandemia;
- Capacitação para todos os funcionários, para comemoração dos 30 anos da instituição - Resgatando as raízes - Estudo aprofundado sobre o início da instituição;
- Seminarista - O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- FUMEC - Entendendo sua essencialidade. Josiane, coordenadora da região Leste;
- Defensoria Pública - Guarda, legalidade e vínculos consanguíneos. Promotora pública, Andressa;

- Reunião de formação e avaliação do Famílias Fortes – Programa do Governo Federal;
- Reuniões semanais com a Equipe Técnica e Diretoria Administrativa de forma remota e presencial;
- Planejamento semestral com a equipe de funcionários da Sede unidade I e Sousas unidade II;
- Formação continuada para Educadores, Monitores e Professores no decorrer do ano;
- Participação da Semana da Educação.

Assinatura:

Campinas, 28 de outubro de 2022.

Leandro de Oliveira
Presidente

Carolina Bites Corrêa Santos

Carolina Bites Corrêa Santos
Coordenadora Técnica